



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de maio de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº095 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.872, 10 de maio de 2019.
(Autoria: Fernanda Pessoa)

DENOMINA RODOVIA PREFEITO HENRIQUE ANTÔNIO FONSECA DA MOTA A CE-257, NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO AO MUNICÍPIO DE ARATUBA, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Denomina Rodovia Prefeito Henrique Antônio Fonseca da Mota a CE-257, no trecho que liga o Município de Capistrano ao Município de Aratuba, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.879, 22 de maio de 2019.
(Autoria: Fernanda Pessoa)

DENOMINA RAIMUNDO CÉLIO RODRIGUES A ESCOLA ESTADUAL PROFISSIONALIZANTE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PACATUBA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Raimundo Célio Rodrigues a Escola Estadual Profissionalizante localizada no Município de Pacatuba, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.880, 22 de maio de 2019.

CRIA A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS MEDIANTE A FUSÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada a Superintendência de Obras Públicas – SOP, autarquia vinculada à Secretaria da Infraestrutura, mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, e do Departamento Estadual de Rodovias – DER.

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Obras Públicas – SOP:

- I - elaborar o Plano Rodoviário do Estado;
- II - realizar estudos e elaborar planos e projetos, objetivando a construção e manutenção de estradas estaduais, assegurando a proteção ambiental das áreas onde serão executadas obras de seu interesse;
- III - construir e manter as estradas de rodagem estaduais;
- IV - construir, manter, explorar, administrar e conservar aeroportos e campos de pouso;
- V - exercer as atividades de planejamento, administração, pesquisa, engenharia e operação do sistema viário do Estado do Ceará;
- VI - elaborar estudos, projetos e orçamentos de construção, ampliação, remodelação e recuperação de prédios públicos estaduais, de edificações de interesse social e de equipamentos urbanos;
- VII - construir, ampliar, remodelar e recuperar prédios públicos estaduais e de edificações de interesse social e equipamentos urbanos;
- VIII - realizar vistorias técnicas e fiscalizar as obras de construção, ampliação, remodelação e recuperação de rodovias e prédios públicos estaduais, edificações de interesse social e equipamentos urbanos;
- IX - avaliar prédios e terrenos para fins de desapropriação ou alienação pelo Estado;
- X - elaborar e/ou analisar editais de licitação das obras e acompanhar todo o processo licitatório;
- XI - celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com instituições públicas ou privadas relacionados aos objetivos da autarquia;
- XII - organizar, regulamentar e manter o registro do acervo técnico das edificações e obras públicas do Estado;
- XIII - prestar serviço técnico especializado a outros entes federados mediante delegação, convênio ou contrato;

XIV - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2019, remanescentes das entidades fundidas nesta Lei, para a Superintendência de Obras Públicas – SOP, mantida a estrutura programática e a natureza das despesas autorizadas na referida Lei Orçamentária.

Art. 3.º Fica autorizada a transferência dos bens patrimoniais, móveis, equipamentos, instalações, arquivos, projetos, contratos, convênios e congêneres, documentos e serviços existentes nas entidades fundidas nesta Lei para a Superintendência de Obras Públicas – SOP.

§ 1.º Os atos necessários às transferências patrimoniais das entidades, cuja fusão foi autorizada nesta Lei, deverão ser procedidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2.º Os atos necessários à transferência dos contratos, convênios e congêneres de execução de obras sob a responsabilidade de outros órgãos/entidades para a SOP deverão ser procedidos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4.º Fica autorizada a redistribuição à Superintendência de Obras Públicas, por decreto, dos cargos e funções integrantes da estrutura das entidades estaduais fundidas nesta Lei.

Parágrafo único. Salvo disposição legal e constitucional em contrário, nos casos de necessidade de preenchimento de vagas ou ampliação dos quadros de servidores da Superintendência de Obras Públicas – SOP, tendo em vista a complexidade das atribuições, os graus diferenciados de formação, de responsabilidade e de experiência profissional, o ingresso nos respectivos cargos far-se-á por concurso público, observados os requisitos previstos em edital e em legislação própria.

Art. 5.º Os servidores que integram a estrutura funcional das entidades fundidas nesta Lei bem como aqueles que, pertencentes a outros órgãos/entidades, tiverem também seus cargos ou suas funções redistribuídos à Superintendência de Obras Públicas – SOP, e que façam jus a qualquer tipo de vantagem, gratificação ou outra forma de retribuição prevista em legislação própria e específica, continuarão a receber, após as redistribuições, exclusivamente a respectiva vantagem, gratificação ou retribuição de que eram legalmente destinatários até a edição de lei específica que promoverá os ajustes que, a critério discricionário, se fizerem necessários à reestruturação do pagamento dos beneficiários.

§ 1.º O disposto neste artigo não dispensa o servidor proveniente das entidades fundidas de observar os requisitos legais, inclusive quanto ao fato gerador, para o pagamento da vantagem, gratificação ou forma específica de retribuição, ressalvado o cumprimento de exigências relacionadas estritamente ao exercício das atribuições na unidade de lotação originária, o qual passará a se dar junto ao novo órgão ou entidade.

§ 2.º Fica autorizada a criação, por decreto, de unidades orgânicas específicas nos órgãos ou nas entidades que receberão os servidores redistribuídos na forma do caput deste artigo, para fins de acomodação do pagamento das vantagens, gratificações ou forma de retribuição de que trata o caput deste artigo.

§ 3.º A redistribuição a que se refere o caput deste artigo não implica, sob qualquer hipótese, a extensão de vantagem, gratificação ou outra forma de retribuição obtida exclusivamente pela via judicial por servidores integrantes dos quadros funcionais das entidades fundidas por esta Lei, não podendo o pagamento nessas situações ultrapassar o expressamente definido em juízo.

§ 4.º A lei de que trata o caput será editada em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 6.º Fica autorizada a incorporação das gratificações de que tratam os arts. 11 das Leis n.ºs 15.573 e 15.579, ambas de 7 de abril de 2014, aos proventos da aposentadoria de servidores que as recebam e integrem os quadros da Superintendência de Obras Públicas, o que se dará na conformidade da Lei Complementar n.º 159, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 7.º Ficam extintos do quadro de cargos do Poder Executivo 10 (dez) cargos de provimento em comissão, sendo 1 (um) símbolo DNS-1 e 9 (nove) símbolo DNS-3.

Art. 8.º Ficam criados, no quadro de cargos do Poder Executivo, 13 (treze) cargos de provimento em comissão, sendo 3 (três) símbolo DNS-2, 5 (cinco) símbolo DAS-1 e 5 (cinco) símbolo DAS-2.

Parágrafo único. Os cargos criados no caput deste artigo serão consolidados, por decreto, no quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo.

Art. 9.º Fica instituída a gratificação por participação em órgão de deliberação colegiada, devida aos membros do Conselho Deliberativo da Superintendência de Obras Públicas – SOP, em razão da participação nas reuniões do Conselho, correspondendo a 5% (cinco por cento) do somatório da representação percebida pelo Superintendente, pelos Superintendentes Adjuntos, Diretores e Coordenadores da SOP, limitando-se a 5 (cinco) reuniões por mês.

Parágrafo único. O Conselho de que trata este artigo terá suas atribuições definidas em decreto e será composto por até 16 (dezesesseis) membros dentre os gestores mencionados no caput, servidores do corpo técnico da Superintendência de Obras Públicas e representantes indicados pela Casa Civil, segundo distribuição prevista em regulamento.



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

Art. 10. Fica alterada a redação do item 1.6.1 do inciso II do art. 6.º, do inciso IX do art. 46, dos incisos VIII e IX do art. 47 da Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 6.º.....

II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. AUTARQUIAS

.....

1.6. vinculada à Secretaria da Infraestrutura:

1.6.1. Superintendência de Obras Públicas;

.....

Art. 46.

.....

IX - a Superintendência de Obras Públicas tem por finalidade:

- a) elaborar o Plano Rodoviário do Estado;
- b) realizar estudos e elaborar planos e projetos, objetivando a construção e manutenção de estradas estaduais, assegurando a proteção ambiental das áreas onde serão executadas obras de seu interesse;
- c) construir e manter as estradas de rodagem estaduais;
- d) construir, manter, explorar, administrar e conservar aeroportos e campos de pouso;
- e) exercer as atividades de planejamento, administração, pesquisa, engenharia e operação do sistema viário do Estado do Ceará;
- f) elaborar estudos, projetos e orçamentos de construção, ampliação, remodelação e recuperação de prédios públicos estaduais, de edificações de interesse social e de equipamentos urbanos;
- g) construir, ampliar, remodelar e recuperar prédios públicos estaduais e de edificações de interesse social e de equipamentos urbanos;
- h) realizar vistorias técnicas e fiscalizar as obras de construção, ampliação, remodelação e recuperação de rodovias e prédios públicos estaduais, edificações de interesse social e equipamentos urbanos;
- i) avaliar prédios e terrenos para fins de desapropriação ou alienação pelo Estado;
- j) elaborar e/ou analisar editais de licitação das obras e acompanhar todo o processo licitatório;
- k) celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com instituições públicas ou privadas relacionados aos objetivos da autarquia;
- l) organizar, regulamentar e manter o registro do acervo técnico das edificações e obras públicas do Estado;
- m) prestar serviço técnico especializado a outros entes federados mediante delegação, convênio ou contrato;
- n) exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

Art. 47. ...

...

VIII - Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap, tem por finalidade apoiar a pesquisa científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico no Estado do Ceará em caráter autônomo ou complementar ao fomento provido pelo Sistema

Federal de Ciência e Tecnologia; fortalecer e dar suporte às atividades de informação e extensão tecnológica que venham a atender demandas do setor produtivo; contribuir com o fomento à capacitação de recursos humanos no Estado do Ceará em nível de pós-graduação; criar programas estratégicos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia de apoio aos programas de desenvolvimento, definidos nos planos de governo estadual; promover ações que venham resultar no fortalecimento da Ciência em todos os níveis de conhecimento; contribuir para a elaboração da política de ciência e tecnologia do Estado; certificar processos, produtos e serviços; prestar serviços tecnológicos; promover a inovação e a pesquisa tecnológica; IX - Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – Nutec, tem por finalidade certificar processos, produtos e serviços; prestar serviços tecnológicos; promover a inovação e a pesquisa tecnológica”. (NR)

Art. 11. Fica alterada a redação do art. 9.º da Lei n.º 16.863, 15 de abril de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9.º Fica instituída aos membros do Conselho de Coordenação Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, gratificação por participação em órgão de deliberação colegiada ou de coordenação administrativa.

§ 1.º A gratificação prevista no caput deste artigo será definida por reunião realizada, em razão da participação nas reuniões do Conselho a que se refere o caput, correspondendo a 5% (cinco por cento) do somatório da representação percebida pelos membros que o integram, limitando-se a 6 (seis) reuniões por mês.

§ 2.º O conselho de que trata este artigo será compostos por 11 (onze) membros, a serem indicados na forma de decreto.” (NR)

Art. 12. Ficam convalidados os pagamentos realizados, no âmbito estadual, em momento anterior à publicação desta Lei, a título de Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade–GITQ, instituída pela Lei n.º 12.761, de 17 de dezembro de 1997 e regulamentada na forma do Decreto n.º 25.664, de 29 de outubro de 1999, da Portaria n.º 853, de 16 de abril de 2001 e da Portaria n.º 1807, de 9 de novembro de 2005, ambas da Secretaria da Saúde do Estado.

§ 1.º O disposto neste artigo autoriza o pagamento da GITQ, retroativo aos meses de março e abril de 2019, a servidores da Secretaria da Saúde que, atendendo aos requisitos previstos na legislação do caput, não receberam o respectivo benefício.

§ 2.º Fica, excepcionalmente, autorizado o pagamento da gratificação a que se refere a Lei n.º 12.761, de 17 de dezembro de 1997 e sua regulamentação, à exceção do previsto na Portaria n.º 1807, de 9 de novembro de 2005, da Secretaria da Saúde do Estado, pelo período de 6 (seis) meses a contar da publicação desta Lei, após o qual cessará o pagamento.

Art. 13. Fica acrescido o § 4.º ao art. 46 da Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

“Art. 46.

.....



§ 4.º A homologação de reajuste e a revisão de tarifas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce, no exercício da competência de que trata a alínea “h” do inciso I deste artigo, serão precedidas de prévia deliberação do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF”. (NR)

Art. 14. Fica suprimido o § 3.º do art. 1.º da Lei n.º 16.116, de 13 de outubro de 2016.

Art. 15. Fica alterada a redação da alínea “c” do inciso IV do art. 5.º da Lei Estadual n.º 12.878, de 29 de dezembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5.º
.....
IV -

c) 1 (um) Representante da Rede de Catadores, Federação das Organizações Comunitárias e Pequenos Produtores do Ceará e Representantes de Povos de Terreiro e Comunidades Quilombolas;”. (NR)

Art. 16. O caput do art. 13 da Lei n.º 12.786, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Presidente do Conselho Diretor será designado pelo Governador do Estado dentre os conselheiros nomeados na forma do art. 12 desta Lei, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução”. (NR)

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso IX do art. 33 e o inciso X do art. 46 da Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, bem como o art. 9.º da Lei n.º 14.238, de 10 de novembro de 2008. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 22 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.881, 22 de maio de 2019.

INSTITUI A COBRANÇA, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, PELO USO ONEROSO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA POR PRESO OU APENADO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no Estado do Ceará, a cobrança, a título de compensação financeira, pelo uso oneroso de equipamentos de monitoração eletrônica por preso ou apenado no âmbito do sistema penitenciário estadual.

§ 1.º Sujeitar-se-ão à cobrança a que se refere o caput deste artigo o preso ou o apenado submetido à medida de monitoração eletrônica, na forma da legislação aplicável, devendo o respectivo equipamento ser instalado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado da comprovação do pagamento.

§ 2.º A cobrança de que trata este artigo dar-se-á por ocasião da instalação do equipamento, a qual será precedida da assinatura de termo de cessão, em que se definirão as condições a serem observadas para o respectivo uso.

§ 3.º Durante o período em que estiver usando o equipamento de monitoração eletrônica, caberá ao preso ou apenado conservá-lo em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pelo devido ressarcimento em caso de dano ou avaria.

§ 4.º A responsabilidade a que se refere o § 3.º deste artigo será aferida por ocasião da restituição do equipamento de monitoração eletrônica pelo usuário.

Art. 2.º A cobrança de que trata o art. 1.º desta Lei terá seu valor definido por ato do titular da Secretaria de Administração Penitenciária, o qual procederá levando em consideração o custo do Estado com a atividade de monitoração eletrônica, sendo o pagamento proporcional por tornezão.

§ 1.º O preso ou apenado sem condições financeiras de arcar com a cobrança ficará isento.

§ 2.º Sem prejuízo de outros critérios a serem estabelecidos em regulamento, considera-se sem condições financeiras de arcar com a cobrança do monitoramento eletrônico de que trata esta Lei aquele que:

I – integre núcleo familiar beneficiado, na forma da legislação, por programas de assistência social do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
II – seja patrocinado pela Defensoria Pública, enquanto hipossuficiente.

§ 3.º A comprovação a que se refere o § 1.º deste artigo dar-se-á junto à Secretaria de Administração Penitenciária, a qual competirá conceder a isenção, atestando o atendimento aos requisitos legais necessários.

§ 4.º O ato referido no caput deste artigo, publicado no Diário Oficial do Estado, definirá o valor da diária pelo uso do equipamento, devendo a cobrança ser feita de forma proporcional ao número de dias efetivamente utilizado pelo monitorado.

Art. 3.º O não pagamento da cobrança a que se refere esta Lei acarretará a inscrição do respectivo débito em dívida ativa, sujeitando o responsável à execução judicial, se necessária.

Art. 4.º Os recursos arrecadados na forma desta Lei serão revertidos em prol de melhorias no âmbito do sistema penitenciário estadual, facultada a destinação ao Fundo Penitenciário do Estado do Ceará – Funpence.

Art. 5.º Decreto será expedido em regulamentação ao disposto nesta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 22 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº33.067, de 13 de maio de 2019.

ALTERA OS DECRETOS Nº32.960, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, E Nº32.928, DE 11 DE JANEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à cessão de servidores e empregados públicos estaduais; CONSIDERANDO que a cessão de servidores e empregados públicos para o exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão é ato de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos interesses da Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância para a Administração Pública Estadual o intercâmbio de servidores e empregados públicos, DECRETA:

Art. 1.º As alíneas “c” e “f”, do inciso I, do art. 4.º, do Decreto nº32.960, de 13 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º

I - NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

.....

c) em relação aos servidores ocupantes de Cargos ou Funções do Grupo Ocupacional MAG, para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-3, no âmbito da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), e de suas vinculadas, para exercer as funções de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Conselho Estadual de Educação (CEE), para exercer cargo de provimento em comissão na Casa Civil e na Assessoria Especial da Vice-Governadoria, para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-2, no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), e, ainda, para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-3, no âmbito da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS);

.....

f) em relação aos servidores ocupantes de Cargos ou Funções do Grupo Ocupacional MAS, para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-3, no âmbito da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), e de suas vinculadas, da Secretaria da Educação (SEDUC) e da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a GAS-1, no âmbito da Casa Civil e, ainda, para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a ETICE-II, no âmbito da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE”

Art. 2.º O art. 1.º, do Decreto nº32.928, de 11 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º As cessões de servidores públicos estaduais, da Administração Pública Direta e Indireta, realizadas em todas as hipóteses previstas no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, e suas alterações, ou decorrentes de Termos de Cooperação Técnica específicos, com vigência até 31 de dezembro de 2018, ficam automaticamente prorrogadas até 30 de junho de 2019.”

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, quanto ao disposto no seu art. 2.º, a 1.º maio de 2019.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

*** **

DECRETO Nº33.070, de 21 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ – CBH ACARAÚ, ADEQUA O REFERIDO COMITÊ AO DECRETO Nº 32.470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 004/2004 DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHS, são órgãos integrantes do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos – SIGERH, e as Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos, são entidades auxiliares na gestão dos recursos hídricos; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHS, ao estabelecido no Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017, publicado no D.O.E em 27 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução Nº 004/2004 da Secretaria dos Recursos Hídricos, de 27 de outubro de 2004, publicada no D.O.E em 08 de novembro de 2004, que aprovou a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Acaraú – CBH Acaraú, DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO**

Art.1.º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Acaraú – CBH Acaraú, em conformidade com o Decreto nº 27.647, de 07 de dezembro de 2004, publicado no D.O.E em 09 de dezembro de 2004, e com a Resolução Nº 004/2004 da Secretaria dos Recursos Hídricos, de 27 de outubro de 2004, publicada no D.O.E em 08 de novembro de 2004, que, respectivamente, cria e aprova a criação do CBH Acaraú, é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos – SIGERH, com atuação na Bacia Hidrográfica do Acaraú, vinculado ao Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, será regido por este Decreto em consonância com a Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Estadual nº 14.844 de 28 de dezembro de 2010, o Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017 e disposições pertinentes.

§1º A sua sede será instalada no município de Sobral, onde funciona



a sua Secretaria Executiva.

§2º O CBH Acaraú terá como área de abrangência a Bacia Hidrográfica do Rio Acaraú, composto, principalmente, pelos seguintes municípios: Acaraú, Alcântaras, Bela Cruz, Catunda, Cariré, Cruz, Forquilha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Ipú, Ipuéiras, Marco, Massapê, Meruoca, Monsenhor Tabosa, Morrinhos Mucambo, Nova Russas, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Santa Quitéria, Sobral, Tamboril e Varjota.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art.2º São atribuições do comitê:

I – acompanhar e propor a aplicação dos recursos advindos da cobrança pelo uso de recursos hídricos;

II – propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, critérios e normas gerais para a outorga de uso dos recursos hídricos e de execução de obras ou serviços de oferta hídrica;

III – estimular a proteção, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos e do meio ambiente contra ações que possam comprometer os seus usos múltiplos, atual e futuro;

IV – conhecer os estudos e aprovar a proposta de enquadramento de corpos d'água de uso de classes preponderantes na Bacia hidrográfica do Acaraú;

V – propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, critérios e mecanismos a serem utilizados na cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir valores a serem cobrados;

VI – propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, programas e projetos a serem executados com recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH;

VII – acompanhar a execução da Política de Recursos Hídricos, na área de sua atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos ou entidades que compõem o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos – SIGERH;

VIII – propor e acompanhar a elaboração, bem como aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

IX – propor, aos órgãos competentes, em períodos críticos, a elaboração e implementação de planos emergenciais possibilitando uma melhor convivência com fenômenos hidrológicos extremos;

X – constituir grupos de trabalho, comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;

XI – discutir, propor e aprovar, anualmente, em conjunto com a instituição de Gerenciamento de Recursos Hídricos, os parâmetros de alocação de água dos sistemas hídricos da bacia hidrográfica do Acaraú e de seu Vale perenizado;

XII – elaborar e reformular seu regimento nos termos do Decreto Estadual nº 32.470/2017;

XIII – orientar os usuários de recursos hídricos da bacia hidrográfica no sentido de adotar os instrumentos legais necessários ao cumprimento da Política de Recursos Hídricos do Estado, principalmente relativos à obtenção da outorga de direito de uso da água e de construção de obras de oferta hídrica;

XIV – promover o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação com entidades interessadas;

XV – fomentar a adoção do tema “Recursos Hídricos”, junto às Secretarias e Instituições Municipais, Estaduais e Federais;

XVI – promover entendimentos, cooperação e eventual conciliação entre os usuários dos Recursos Hídricos;

XVII – propor e requerer estudos de interesse da bacia hidrográfica;

XVIII – divulgar e debater os programas prioritários, na região, de serviços e obras, no âmbito dos recursos hídricos, a serem executados no interesse da coleta, avaliação, avaliando objetivos, metas, benefícios, custos e riscos sociais, ambientais e financeiros;

XIX – fornecer subsídios para elaboração de relatório anual sobre a situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Acaraú;

XX – elaborar calendários anuais de demandas e ações e enviar ao Órgão Gestor;

XXI – solicitar apoio técnico ao Órgão Gestor quando necessário;

XXII – solicitar ao CONERH aprovação de mecanismos de transferências e importação de água de forma negociada com as demais bacias, quando necessário;

XXIII – estimular parcerias para criação de novas tecnologias e capacitação de recursos humanos voltados à preservação, conservação e recuperação dos Recursos Hídricos e do meio ambiente;

XXIV – propor aos órgãos de ensino e pesquisa a realização de estudos relativos a impactos ambientais motivados pela utilização dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Acaraú;

XXV – propor ao CONERH que os recursos oriundos da cobrança na Bacia do Acaraú sejam aplicados, de forma prioritária na própria Bacia;

XXVI – elaborar programas e campanhas de educação ambiental e implantar em articulação com as instituições da bacia, assim como apoiar iniciativas referentes a esse tema, observando a consonância com a Política Estadual de Recursos Hídricos e a Política Estadual de Educação Ambiental;

XXVII – implementar ações conjuntas com órgãos competentes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, visando atender as normas de preservação, conservação e recuperação de nascentes e olhos d'água, bem como de faixas marginais de proteção de rios, lagoas e açudes;

XXVIII – arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

XXIX – acompanhar a implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

XXX – estabelecer os critérios para o rateio de custos das obras de uso múltiplo de interesse comum ou coletivo;

XXXI – constituir e homologar Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos;

XXXII – conhecer e propor sobre os seguintes assuntos apresentados pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, conforme art. 51, VIII, da Lei nº 14.844/2010:

a) Estudos para o enquadramento dos corpos d'água nas classes de usos preponderantes;

b) Valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos;

c) Plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Art.3º As deliberações do Comitê deverão observar as diretrizes do CONERH e serão a este submetidas quando interferirem em outras bacias hidrográficas.

Art.4º Das decisões do Comitê caberão recursos ao CONERH, os quais, para deterem a legitimidade de representação, deverão ser subscritos por, pelo menos, um terço dos seus membros.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art.5º O colegiado do Comitê compõe-se de 40 (quarenta) representantes institucionais, observando-se os seguintes percentuais de participação:

I – representação de entidades dos usuários de águas da bacia, em percentual que não exceda 30% (trinta por cento);

II – representação de entidades da sociedade civil que desenvolvam atividades relacionadas com recursos hídricos ou com meio ambiente, em percentual que não exceda 30% (trinta por cento);

III – representação de órgãos estaduais e federais, em percentual que não exceda 20% (vinte por cento);

IV – representação dos Municípios localizados na bacia respectiva, em percentual que não exceda 20% (vinte por cento);

§1º Serão membros natos dos Comitês os órgãos estaduais e federais encarregados da Gestão de Recursos Hídricos, dentro da representação do inciso III do art. 5º, observando a seguinte natureza:

I – um representante do órgão gestor dos recursos hídricos;

II – um representante do órgão federal responsável pela operação dos açudes de domínio da União do Estado do Ceará.

§2º Para o efeito de representação no CBH Acaraú, consideram-se usuários de água as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que utilizam recursos hídricos como:

I – para insumo em processo produtivo ou para o consumo final;

II – meio para a prática de atividade de produção e consumo.

§3º Nos Comitês cujos territórios abranjam terras indígenas e quilombolas, devem ser incluídos um representante de cada um desses segmentos, dentro da representação do inciso I do caput deste artigo, desde que atendam aos critérios eletivos do processo de Formação ou Renovação do CBHs.

§4º Deverá ser estimulada a participação de mulheres, negros e jovens na representação das instituições que compõem o Comitê de Bacia.

Art.6º Os representantes das entidades integrantes do Comitê deverão possuir plenos poderes de representação concedidos pelas mesmas, e deverão estar formalizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da constituição ou renovação destes.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO COMITÊ

Art.7º O CBH Acaraú será constituído por uma plenária, uma diretoria e uma secretaria-executiva.

Parágrafo único. O mandato das instituições membros do Comitê será por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art.8º As reuniões e votações do CBH Acaraú serão públicas, dando-se à sua convocação ampla divulgação, com encaminhamento aos membros, da documentação completa sobre os assuntos a serem objeto de deliberações, podendo participar, sem direito a voto qualquer pessoa física ou jurídica.

Art.9º A Diretoria do Comitê será composta por um Presidente, um Vice-presidente, Secretário e Secretário Adjunto eleitos dentre os membros do Comitê, pela maioria absoluta dos membros presentes, com o mandato coincidente de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º Os eleitos para os cargos da diretoria terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por um único período subsequente, independente da representatividade.

§2º A diretoria do CBH Acaraú deverá, preferencialmente, ser composta por, pelo menos, uma mulher.

Art.10 O Comitê será assistido por uma Secretaria Executiva, que será exercida pela instituição de gerenciamento de Bacia.

Art.11 O CBH Acaraú reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro) vezes ao ano, a cada 03 (três) meses e extraordinariamente, sempre que for necessário.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH Acaraú poderão ser itinerantes entre os municípios da Bacia Hidrográfica do Acaraú.

Art.12 As reuniões do CBH Acaraú serão instaladas com a presença de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de seus membros.

Parágrafo único. A alteração do Regimento deve ser deliberada em reunião extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art.13 As convocações para as reuniões do CBH Acaraú serão feitas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no caso de reuniões ordinárias, e de 10 (dez) dias para as reuniões extraordinárias.

§1º O edital de convocação indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterà a ordem do dia.



§2º A divulgação do edital será feita mediante encaminhamento da convocação via postal e/ ou eletrônico aos membros do CBH Acaraú e utilizando-se dos meios de comunicação da região.

§3º No caso de reformulação do regimento, a solicitação da convocação deverá ser acompanhada de um projeto da reforma proposta, assinada por, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de seus membros.

Art.14 As atas das reuniões do Comitê deverão ser elaboradas e lidas no início de cada reunião posterior para serem aprovadas pelos membros presentes.

Art.15 A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da ordem do dia, dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos presentes.

Art.16 Cada instituição membro do Comitê nomeará um titular e um suplente para representá-la.

Art.17 O representante suplente substituirá o titular nas suas ausências e impedimentos legais e eventuais;

Art.18 Um membro do Comitê não poderá representar mais de uma entidade.

Art.19 A indicação ou substituição dos representantes titulares e seus respectivos suplentes será comunicada, por meio de ofício, dirigido ao Presidente do Comitê, assinado pelos titulares dos órgãos e presidentes das entidades.

CAPÍTULO V

DA PLENÁRIA, PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA, SECRETARIA GERAL E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ

Art.20 São atribuições da Plenária:

I – eleger o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Secretário Adjunto do Comitê da Bacia do Acaraú;

II – aprovar, em última instância, as deliberações do comitê;

III – estabelecer as políticas e diretrizes gerais do comitê, assim como promover a viabilização de planos, programas e projetos que visem o fortalecimento do CBH Acaraú;

IV – aprovar o relatório anual de situação da Bacia Hidrográfica do Acaraú;

V – aprovar o regimento interno, que deverá ser elaborado no primeiro ano de existência do comitê, e suas alterações;

VI – propor a celebração de convênios e outros instrumentos destinados a sustentabilidade do Comitê;

VII – aprovar os instrumentos, as normas e os procedimentos para o exercício de suas competências;

VIII – aprovar o plano anual de trabalho do comitê e seu orçamento;

IX – deliberar sobre a cassação dos mandatos dos membros da Diretoria em caso de não cumprimento deste Decreto, assegurado amplo direito de defesa.

Art.21 Ao Presidente do CBH Acaraú, além das atribuições expressas neste Decreto ou que decorram de suas funções, caberá:

I – representar o CBH Acaraú judicial e extrajudicialmente;

II – presidir as reuniões da plenária;

III – votar como membro do CBH Acaraú, exercendo o voto de qualidade em caso de empate nas votações em plenária;

IV – resolver as questões de ordem nas reuniões da plenária, bem como determinar e encaminhar as votações em plenária;

V – estabelecer a ordem do dia, bem como determinar a execução das deliberações da plenária através das Secretarias Geral e Executiva;

VI – tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação da plenária, em reunião extraordinária, para tanto imediatamente convocada;

VII – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária;

VIII – manter o CBH Acaraú informado das discussões que ocorrerem no CONERH.

Art.22 São atribuições Secretário e Secretário Adjunto.

I – promover a publicação e a divulgação das decisões tomadas no âmbito do comitê do CBH Acaraú;

II – proceder à convocação das reuniões, organizar a ordem do dia, secretariar, assessorar e elaborar as atas das reuniões do CBH Acaraú;

III – registrar as decisões do comitê em ata transcrita em meio digital, a ser aprovada em reunião subsequente;

IV – organizar a realização de audiências públicas;

V – organizar a divulgação e debates dos temas e programas prioritários definidos pela plenária.

Art.23 São atribuições da Secretaria Executiva:

I – desenvolver estudos visando quantificar e qualificar as disponibilidades e demandas das águas para os múltiplos fins;

II – implantar um sistema de informação sobre recursos hídricos na bacia;

III – desenvolver ações no sentido de subsidiar o aperfeiçoamento do exercício da gestão das águas;

IV – desenvolver ações que preservem a qualidade das águas de acordo com os padrões requeridos para os usos múltiplos, visando a racionalização, o aproveitamento e o uso mais eficiente das águas;

V – desenvolver ações de integração com o sistema de recursos hídricos e com a sociedade;

VI – elaborar o relatório de situação da bacia conjuntamente com o comitê;

VII – elaborar o plano da bacia a ser aprovado pelo comitê;

VIII – apoiar de forma técnica, financeira e administrativa o funcionamento do CBH Acaraú;

IX – executar as ações de controle a nível da bacia hidrográfica;

X – arrecadar e aplicar os valores correspondentes à cobrança pelo uso da água de acordo com o plano da bacia hidrográfica.

§1º. Compete a Secretaria Executiva apoiar a organização de

usuários com vistas à formação de CBHs e Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos, prestando apoio técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento dos mesmos, através da gerência de bacia, conforme art. 51, inciso IX da Lei nº 14.844/2010.

§2º. Instituições de ensino, pesquisa e extensão e de meio ambiente poderão participar conjuntamente com a Secretaria Executiva, a critério desta, na coordenação e monitoramento das atividades técnicas na Bacia Hidrográfica do Acaraú.

§3º. Os membros do Comitê terão acesso a todas as informações de que disponha sua Secretaria Executiva, resguardadas as disposições legais em contrário.

Art.24 Aos membros do CBH Acaraú com direito a voto, além das atribuições já expressas, compete:

I – discutir e votar todas as matérias submetidas ao CBH Acaraú;

II – apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do CBH Acaraú;

III – solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente, desde que a solicitação esteja assinada por 20% (vinte por cento) dos membros do comitê;

IV – propor a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como prioridade de assuntos dela constantes;

V – fazer constar em ata seu ponto de vista discordante, ou do órgão que representa, quando julgar relevante;

VI – propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas para participar de reuniões específicas, para trazer subsídios às deliberações do comitê, com direito a voz, obedecidas às condições previstas neste Decreto;

VII – propor a criação de comissões específicas e Câmaras Técnicas;

VIII – votar e ser votado para os cargos previstos neste Decreto.

§1º. As votações não poderão se dar por voto secreto, salvo o estabelecido no art. 25 deste Decreto.

§2º. O desempenho da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo, contudo, considerado como de serviço público relevante.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO GERAL

Art.25 As eleições para a Diretoria do CBH Acaraú serão realizadas sob a forma de voto secreto.

Parágrafo único. Tratando-se de chapa única, a Assembleia poderá optar pelo voto aberto.

Art.26 O colegiado contará com uma diretoria composta por um Presidente, um vice-presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto eleitos dentre os membros do Comitê, em uma reunião extraordinária, pela maioria dos seus membros.

Art.27 O processo eleitoral para escolha do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto reger-se-á pelas seguintes regras:

I – o processo será conduzido por uma junta eleitoral composta de 04 (quatro) membros escolhidos pela Plenária, sendo um de cada segmento que compõe o comitê, empossados no ato para as funções de coordenação, secretaria e escrutinação;

II – as decisões da junta eleitoral, os registros de chapa, termos de posses e demais atos pertinentes ao processo eleitoral constarão de atas transcritas e digitalizadas;

III – até a instalação da Assembleia Geral, havendo caso fortuito, força maior ou impedimento de candidato, a instituição representada poderá substituí-lo, desde que o pedido da substituição seja assinado pelos outros componentes da chapa e anuído pelo substituto;

IV – os membros da junta eleitoral não poderão ser candidatos, ou ter entre si ou com os candidatos a Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto, laços de parentesco até o 2º grau em linha reta ou colateral;

V – a votação se fará com a utilização de cédula única, em que se inscrevem todas as chapas registradas, obedecendo-se à ordem cronológica do registro;

VI – o registro de chapa será feito perante o coordenador da junta eleitoral, até 72 (setenta e duas) horas da realização do pleito, que ocorrerá em Assembleia Eleitoral;

VII – um candidato não poderá concorrer no mesmo pleito em mais de uma chapa;

VIII – o pedido de registro da chapa será feito mediante apresentação de requerimento firmado por todos os seus integrantes, Presidente, Vice-Presidente Secretário e Secretário Adjunto;

IX – se o número de votos em branco e/ou nulos for superior aos válidos, o resultado será desprezado e proceder-se-á a nova votação na qual se admitirá o registro de novas chapas, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

X – será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos e, no caso de empate, ocorrerá uma nova votação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não sendo permitidas alterações na composição original das chapas;

XI – não havendo quórum para a maioria absoluta em primeira chamada, a eleição dar-se-á em segunda chamada por maioria simples dos membros presentes;

XII – A sucessão para preenchimento dos cargos em vacância obedecerá a dos cargos dirigentes do CBH, composto por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto.

Parágrafo único. A Junta Eleitoral divulgará na Assembleia Eleitoral a lista de aptos a votar e serem votados para o pleito.

Art.28 Os cargos de Presidente e Vice-Presidente só poderão ser exercidos por membros do Comitê pertencentes aos setores da sociedade civil, usuários e poder público municipal, conforme o art. 47, §1º da Lei Estadual nº 14.844/2010, eleitos pela Assembleia Eleitoral, para o mandato



de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§1º O representante do poder Público Estadual não poderá se candidatar ao posto de vice-presidente.

§2º Em sendo a Secretaria do Comitê ocupada por representante do poder público estadual, dar-se-á a eleição para a ocupação do cargo de vice-presidente;

§3º O dirigente que perder a representatividade institucional, será substituído pelo que estiver em cargo imediatamente inferior, ficando vago o último cargo, o qual será preenchido por eleição de seus pares em até 30 (trinta) dias da declaração da vacância, respeitando o § 1º do art. 47 da Lei Estadual nº 14.844/2010.

§4º A sucessão para preenchimento dos cargos em vacância obedecerá a dos cargos dirigentes do CBH, composto por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto.

Art.29 A posse da chapa eleita dar-se-á mediante termo lavrado no livro próprio na sede do Comitê em sessão pública presidida pelo presidente Atual ou seu substituto legal, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação do resultado, onde serão obrigatoriamente convidados todos os membros do comitê.

Art.30 Compete à junta eleitoral:

I – registrar as chapas concorrentes pela ordem de inscrição;
II – impugnar os pedidos de inscrição de chapas caso exista candidato impedido de concorrer ao pleito;

III – organizar e dispor para os votantes as cédulas eleitorais devidamente assinadas pelo secretário;

IV – divulgar as chapas registradas para conhecimento dos membros, no mínimo 02 (dois) dias antes da Assembleia Geral em que ocorrerão as eleições;

V – receber e processar os recursos interpostos contra o resultado do pleito, até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado, que não terão efeito suspensivo e que serão apreciados pela plenária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em reunião extraordinária;

VI – acompanhar o processo de votação e proceder a apuração dos votos;

VII – aceitar o pedido de registro de chapas apresentadas no prazo e condições estabelecidas, mediante recibo ou protocolo;

VIII – dar início às eleições, procedendo a leitura dos nomes dos componentes das chapas concorrentes, expondo aos participantes da Assembleia Geral, o sistema de processamento da votação;

IX – providenciar a instalação da seção eleitoral onde os eleitores assinarão a lista de votação e receberão as cédulas de votação;

X – divulgar a chapa vencedora, de tudo fazendo constar em ata.

Parágrafo único. Constituem-se casos de impedimento os citados no art. 27, IV, VII e art. 28.

CAPÍTULO VII

DO DESLIGAMENTO DE MEMBROS

Art.31 A entidade ou a instituição cujo representante titular ou suplente não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas do Comitê, ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativa, receberá comunicação do desligamento do seu representante, por aviso de recebimento, e será solicitada a fazer nova indicação.

§1º Caso não haja manifestação da entidade ou da instituição membro no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da competente comunicação, o assunto será levado a discussão em reunião do comitê, que deliberará pelo desligamento definitivo.

§2º Em caso de desligamento do representante titular ou suplente, a instituição deverá indicar, por ofício, novo representante.

§3º Para assumir vaga em aberto, deverão ser convidadas instituições a concorrer pela vaga neste setor, sendo escolhido pelo segmento.

§4º A entidade cujo representante faltar à reunião sem justificativa escrita será sempre informada.

§5º A justificativa das ausências do representante, que será analisada pela Plenária, deverá ser remetida no prazo de 10 (dez) dias após a reunião, sob pena de passado este prazo não ser mais aceita.

CAPÍTULO VIII

DA RENOVACÃO DO CBH

Art.32 A Renovação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú seguirá as definições dos artigos 16 a 19 do Decreto nº 32.470/2017.

Parágrafo único. Durante o processo de renovação será estimulada a participação de mulheres e jovens junto às instituições, para indicação dos mesmos como representantes legais no CBH Acaraú.

Art.33 O Comitê pode, em caso excepcional que inviabilize o seu processo de renovação, enviar ao Presidente do CONERH, pedido de prorrogação do mandato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, desde que o pedido, acompanhado de justificativa e ata de aprovação do plenário, seja protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do respectivo mandato, vedada a renovação do pedido.

CAPÍTULO IX

DAS COMISSÕES GESTORAS DOS SISTEMAS HÍDRICOS

Art.34 As Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos – CG são organismos de bacia vinculados aos CBHs, que auxiliam na gestão dos recursos hídricos, sejam naturais ou artificiais.

Art.35 A formação, a composição e as atribuições dos membros da CG serão regulamentados por Resolução do CONERH que disciplinará sobre a matéria, devendo conter em sua composição, pelo menos, um membro do Comitê da Bacia ou Sub Bacia Hidrográfica ao qual pertence.

Art.36 Cabe à Instituição de Gerenciamento de Recursos Hídricos

apoiar a organização de usuários com vistas à formação de CGs de Sistemas Hídricos, prestando apoio técnico, administrativo e financeiro, necessário ao funcionamento dos mesmos, através das Gerências de Bacias.

Art.37 Cabe aos Comitês de Bacia Hidrográficas regulamentar a formação e a manutenção das Comissões Gestoras, conforme disposto em Resolução do CONERH, observando a representação dos segmentos:

- I – usuários de água;
- II – sociedade civil organizada;
- III – poder público.

Parágrafo único. As ações e manifestos feitos pelas Comissões Gestoras deverão ser informados aos respectivos Comitês de Bacias, que providenciarão os encaminhamentos em reunião.

CAPÍTULO X

DAS CÂMARAS TÉCNICAS, GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES ESPECÍFICAS

Art.38 O Comitê de Bacia do Acaraú regulamentará sua formação e o funcionamento das Câmaras Temáticas, Grupos de Trabalho e Comissões Específicas por meio de resolução, aprovado pelo plenário do CBH Acaraú, que definirá:

- I – competência;
- II – composição;
- III – processo de escolha;
- IV – duração;
- V – impedimentos.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.39 As questões não contempladas neste Decreto e/ou o conflito de normas decorrentes da interpretação deste serão dirimidas pela maioria absoluta dos membros do CBH Acaraú.

Art.40 As matérias discutidas pelos Comitês, após a votação, enquadrar-se-ão como:

I – resolução, quando se tratar de deliberação vinculada a competência legal do Comitê;

II – moção, quando se tratar de manifestação de qualquer natureza relacionada com os recursos hídricos.

Art.41 A legislação federal será utilizada subsidiariamente no que couber.

Art.42 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

DECRETO Nº33.071, de 21 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO BANABUIÚ – CSBH DO BANABUIÚ, ADEQUA O REFERIDO COMITÊ AO DECRETO Nº32.470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A RESOLUÇÃO Nº002/2002 DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs, são órgãos integrantes do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos – SIGERH, e as Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos, são entidades auxiliares na gestão dos recursos hídricos; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs, ao estabelecido no Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017, publicado no D.O.E em 27 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução Nº 002/2002 do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, de 05 de setembro de 2002, publicada no D.O.E em 25 de novembro de 2002, que aprovou a criação do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú – CSBH-RB, DECRETA:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú – CSBH-RB, em conformidade com o Decreto nº 26.435, de 30 de outubro de 2001, publicado no D.O.E em 01 de novembro de 2001, e com a Resolução Nº 002/2002 do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, de 05 de setembro de 2002, publicada no D.O.E em 25 de novembro de 2002, que, respectivamente, cria o CSBH-RB e aprova seu regimento, é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos – SIGERH, com atuação na sub-bacia hidrográfica do Rio Banabuiú, vinculado ao Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, será regido por este Decreto em consonância com a Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Estadual nº 14.844 de 28 de dezembro de 2010, o Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017 e disposições pertinentes.

Art. 2º A sede do CSBH-RB será instalada no município onde está localizada a Secretaria-Executiva do Colegiado.



CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DO COMITÊ

Art. 3º São finalidades do comitê:

I - promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos, em sua área de atuação;

II - promover a utilização múltipla dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, assegurando o uso prioritário para o abastecimento das populações;

III - estimular e propor a proteção e a preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente contra ações que possam comprometer o uso múltiplo atual e futuro;

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 4º São atribuições do Comitê:

I - promover o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação com entidades interessadas;

II - propor a elaboração e aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

III - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

IV - fornecer subsídios para a elaboração do relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos da bacia hidrográfica;

V - acompanhar a implementação do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

VI - propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH critérios e mecanismos a serem utilizados na cobrança pelo uso de recursos hídricos, e sugerir os valores a serem cobrados;

VII - estabelecer os critérios para o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

VIII - propor ao CONERH programas e projetos a serem executados com recursos oriundos do FUNERH;

IX - constituir comissões específicas e câmaras técnicas definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;

X - acompanhar a aplicação dos recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

XI - aprovar a proposta de enquadramento de corpos d'água em classes de uso preponderante das Bacias Hidrográficas;

XII - constituir e homologar Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos;

XIII - discutir e aprovar anualmente em conjunto com a Instituição de Gerenciamento de Recursos Hídricos, os parâmetros para alocação de água dos Sistemas Hídricos da Bacia Hidrográfica e dos vales perenizados;

XIV - propor ao órgão gestor de recursos hídricos, em períodos críticos, a elaboração e implementação de planos emergenciais possibilitando uma melhor convivência com a situação de escassez e cheias;

XV - reformular e aprovar este Decreto;

XVI - conhecer sobre os seguintes assuntos apresentados pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, conforme art. 51, VIII, da Lei nº 14.844/2010:

a) estudos para o enquadramento dos corpos d'água nas classes de usos preponderantes;

b) valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos;

c) planos de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Parágrafo único. A representação dos Comitês de Bacias Hidrográficas no CONERH dar-se-á pela indicação de 01 (um) representante titular e seu suplente, escolhido em assembleia setorial pública.

Art. 5º As deliberações dos Comitês deverão observar as diretrizes do CONERH e serão a este submetidas quando interferirem em outras bacias hidrográficas.

Art. 6º Das decisões dos Comitês de Bacias Hidrográficas caberão recursos ao CONERH, os quais, para deterem a legitimidade de representação, deverão ser subscritos por, pelo menos, um terço dos seus membros.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O CSBH-RB terá como membros as entidades/instituições representativas dos usuários da água, da sociedade civil organizada, do município e dos órgãos da administração direta, estadual e federal, relacionados com recursos hídricos conforme o art. 9º do Decreto nº 32.470/2017.

§1º O Comitê será composto por um colegiado de 50 (cinquenta) representantes, definidos da seguinte forma:

I - representantes dos usuários contabilizando no seu todo 30% (trinta por cento) do total dos integrantes do colegiado;

II - representantes da sociedade civil organizada com atuação na Bacia da Sub-Bacia do Rio Banabuiú, contabilizando no seu todo 30% (trinta por cento) do total dos integrantes do colegiado;

III - representantes de órgãos da administração pública estadual e/ou federal com investimentos ou competência na área da bacia, contabilizando no seu todo 20% (vinte por cento) do total dos integrantes do colegiado;

IV - representantes dos poderes públicos municipais da bacia, contabilizando 20% (vinte por cento) do total dos integrantes do colegiado.

§2º Cada entidade membro do CSBH-RB, designará 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, devendo este substituir o primeiro nos seus impedimentos.

§3º Os representantes das entidades integrantes dos Comitês deverão possuir plenos poderes de representação concedidos pelas mesmas e deverão ser formalizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da constituição dos respectivos Comitês e suas renovações, conforme o art. 14

do Decreto nº 32.470/2017.

§4º No caso da impossibilidade de comparecimento do membro titular e suplente à Reunião, a instituição membro deverá indicar substituto para referida reunião, via ofício, à Secretaria-Executiva do CSBH-RB.

§5º O CSBH-RB terá como área de abrangência os 15 (quinze) Municípios que o compõem: Banabuiú, Boa Viagem, Ibicuitinga, Madalena, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Itaitira, Milhã e Jaguaratama.

§6º Os municípios participantes de um Comitê de Bacia é área definida técnica e cientificamente definidas pelo Plano Estadual do Ceará, que bem como aqueles observados por ocasião de sua formação e/ou funcionamento levando em consideração "características naturais, sociais e econômicas homogêneas ou similares, com vistas a orientar o planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos".

§7º Serão membros natos do CSBH-RB, os órgãos estaduais e federais encarregados da gestão de recursos hídricos, observando a seguinte natureza:

I – 01 (um) representante do órgão gestor de recursos hídricos do Ceará;

II – 01 (um) representante do órgão federal responsável pela operação dos açudes de domínio da União no Estado do Ceará.

§8º A alteração do regimento interno deve ser deliberada em reunião extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros.

§9º Nos Comitês cujos territórios abrangem terras indígenas e de quilombolas, devem ser incluídos um representante de cada um desses segmentos, dentro da representação do inciso I do caput deste artigo, desde que atenda os critérios eletivos do processo de formação ou renovação dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

§10 A participação do usuário de recursos hídricos como representante de entidade membro do CSBH-RB, fica condicionada a:

I - ser detentor de outorga de direito de uso da água, quando exigida;

II - não ter sido penalizado por infração a dispositivo legal ou regulamentar referente ao uso dos recursos hídricos, no período antecedente a 12 (doze) meses da eleição para escolha dos membros do Comitê.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º O Comitê terá uma diretoria constituída por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto, eleitos dentre seus membros, por maioria absoluta de votos, com mandato de dois anos e uma Secretaria-Executiva.

Art. 9º O CSBH-RB será dirigida por uma plenária, uma diretoria e uma secretaria-executiva.

§1º O mandato dos membros do Comitê será pelo período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

§2º O CSBH-RB pode, em caso excepcional que inviabilize o seu processo de renovação, enviar ao Presidente do CONERH, pedido de prorrogação do mandato, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que o pedido, acompanhado de justificativa e ata de aprovação do plenário, seja protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do respectivo mandato, vedada a renovação do pedido.

§3º O CONERH, poderá intervir no Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH, assegurada a ampla defesa e o contraditório:

I - quando houver manifesta transgressão ao disposto na legislação de recursos hídricos;

II - mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do Comitê, em situações de descumprimento deste Decreto.

§4º Compete à Secretaria-executiva apoiar a organização de usuários com vistas à formação do CSBH-RB e Comissões Gestoras de Sistema Hídricos, prestando apoio técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento dos mesmos, através da gerência de bacia, conforme art. 51, inciso IX, da Lei Estadual nº 14.844/2010.

Art. 10 Ao Presidente do CSBH-RB, além das competências expressas neste Decreto que decorram de suas funções caberá:

I - representar o CSBH-RB judicial e extrajudicialmente;

II - presidir as reuniões do plenário;

III - exercer o voto de qualidade quando ocorrer empate em votações entre os membros do CSBH-RB;

IV - resolver as questões de ordem nas reuniões do plenário;

V - estabelecer a ordem do dia, bem como, determinar a execução das deliberações do plenário, através da Secretaria-Geral;

VI - adotar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação do plenário, em reunião extraordinária, para tanto imediatamente convocada;

VII - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do plenário;

VIII - manter o CSBH-RB informado das discussões que ocorrem no CONERH;

IX - executar as deliberações tomadas em reunião pelo Comitê;

X - designar relatores para as matérias a serem apreciadas pelo Comitê, fixando os prazos para apresentação dos relatórios;

XI - cumprir este Decreto e a legislação em vigor;

XII - submeter à aprovação do Comitê, a cada reunião ordinária, a ata da reunião anterior.

Art. 11 Compete ao vice-presidente auxiliar o presidente em suas tarefas e atribuições e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 12 Compete ao secretário do CSBH-RB:

I - organizar e coordenar os trabalhos da secretaria;

II - representar o comitê por designação do presidente, no caso, de impedimento do Vice-Presidente;

III - convocar as reuniões do comitê quando determinado pelo presidente;

IV - secretariar as reuniões do comitê, lavrando as atas;



V - assessorar o presidente e seu vice;

VI - elaborar o relatório anual de atividades do comitê, submetendo-o à apreciação do mesmo na última reunião ordinária de cada ano;

VII - organizar a divulgação e debates dos temas e programas prioritários definidos pelo plenário.

Art. 13 Compete ao Secretário Adjunto:

I - auxiliar nas atividades da Secretaria, na organização, na coordenação e com a execução de atividades;

II - substituir, eventualmente, o Secretário em suas ausências e seus impedimentos;

III - desempenhar outras tarefas conforme as atribuições do Secretário.

Art. 14 São competências da Secretaria-Executiva:

I - desenvolver estudos visando quantificar as disponibilidades e demandas das águas para os múltiplos fins;

II - implantar um sistema de informações sobre recursos hídricos, formando um banco de dados que ficará disponível aos membros do Comitê;

III - desenvolver ações no sentido de subsidiar o aperfeiçoamento do exercício da gestão das águas;

IV - desenvolver ações que preservem a qualidade das águas de acordo com os padrões requeridos para usos múltiplos;

V - desenvolver ações de integração com o sistema de recursos hídricos e com a sociedade, visando a racionalização, o aproveitamento e o uso das águas;

VI - elaborar o relatório de situação da sub-bacia conjuntamente com o comitê;

VII - elaborar o plano da sub-bacia a ser aprovado pelo comitê;

VIII - apoiar de forma técnica e administrativa o funcionamento do CSBH-RB.

CAPÍTULO VI

DOS MEMBROS E DA PLENÁRIA

Art. 15 Aos membros do CSBH-RB, compete:

I - discutir e votar todas as matérias submetidas ao Comitê;

II - apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do Comitê;

III - pedir vista em matéria que será ou está sendo votada, com prazo de 72 (setenta e duas) horas de devolução dos documentos, ou como estabelecido neste Decreto;

IV - solicitar ao presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente, desde que a solicitação esteja assinada por 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Comitê;

V - propor a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como prioridade de assuntos dela constantes;

VI - fazer constar em ata seu ponto de vista discordante, ou da entidade/instituição que representa, quando julgar relevante;

VII - propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de entidades, públicas ou privadas, para participar de reuniões específicas, para trazer subsídios às deliberações do Comitê, com direito a voz, obedecidas as condições previstas neste Decreto;

VIII - propor a criação de comissões específicas, câmaras técnicas e grupos de trabalho;

IX - votar e ser votado para os cargos previstos neste Decreto;

X - caso o presidente se omita ou se indisponha a convocar uma reunião, um terço dos membros do Comitê poderá fazê-la e a reunião será deliberativa;

Parágrafo único. As funções de membro do CSBH-RB não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Art. 16 São competências da Plenária:

I - eleger, por maioria absoluta de seus membros, Presidente, vice-presidente, secretário e secretário adjunto do CSBH-RB;

II - aprovar as deliberações do comitê que se enquadrarão como:

a) Resolução, quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Comitê;

b) Moção, quando se tratar de manifestação de qualquer natureza relacionada com os recursos hídricos.

III - estabelecer as políticas e diretrizes gerais do comitê, bem como promover a viabilização de planos, programas e projetos que visem ao fortalecimento do comitê;

IV - aprovar a aplicação e a prestação de contas dos recursos aplicados na área de abrangência da bacia;

V - apreciar e aprovar a prestação de contas do comitê;

VI - aprovar o relatório semestral de situação da Sub - Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú;

VII - aprovar a substituição de membros em caso de vacância;

VIII - aprovar os instrumentos, as normas e os procedimentos para o exercício de suas competências;

IX - aprovar o plano anual de trabalho do comitê e seu orçamento;

X - deliberar sobre o afastamento dos mandatos da Direção em caso de não cumprimento deste Decreto.

CAPÍTULO VII

DAS CÂMARAS TÉCNICAS, GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES ESPECÍFICAS

Art. 17 As Câmaras Técnicas serão constituídas através de Resolução do CSBH-RB com duração permanente, sendo as instituições renovadas a cada mandato vigente.

Art. 18 Os grupos de trabalho e comissões específicas têm a finalidade de realizar estudos e executar tarefas específicas com duração pré-fixada e serão constituídas e desfeitas de acordo com as necessidades.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho e comissões específicas serão constituídos por representantes de entidades/membro do comitê e/ou por especialistas.

CAPÍTULO VIII

DAS COMISSÕES GESTORAS DE SISTEMAS HÍDRICOS

Art. 19 As Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos - CG são organismos de bacia vinculados ao CSBH-RB e auxiliam na gestão dos recursos hídricos, sejam naturais ou artificiais.

Art. 20 A formação, a composição e as atribuições dos membros das CG serão regulamentadas por Resolução do CONERH que disciplinará sobre a matéria, devendo conter em sua composição, pelo menos, um membro do Comitê da Bacia ou Sub-bacia Hidrográfica ao qual pertence.

Art. 21 Cabe à Instituição de Gerenciamento de Recursos Hídricos apoiar a organização de usuários com vistas à formação de Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos, prestando apoio técnico, administrativo e financeiro, necessários ao funcionamento dos mesmos, através das Gerências de Bacias.

Art. 22 Cabe ao CSBH-RB regulamentar a formação e a manutenção das Comissões Gestoras, conforme disposto em Resolução do CONERH, observando a representação dos segmentos:

I - usuários de água;

II - sociedade civil organizada;

III - Poder público.

Parágrafo único. As ações e os manifestos feitos pelas Comissões Gestoras deverão ser informados aos respectivos Comitês de Bacias, que providenciarão os encaminhamentos em reunião.

CAPÍTULO IX

DAS REUNIÕES

Art. 23 O comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo presidente.

Parágrafo único. As reuniões e votações do CSBH-RB serão públicas, dando-se à sua convocação ampla divulgação, com encaminhamento aos membros da documentação completa sobre os assuntos a serem objeto de deliberações.

Art. 24 As convocações para as reuniões do comitê serão feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, no caso de reuniões ordinárias, e de 3 (três) dias para as reuniões extraordinárias.

Art. 25 As reuniões do comitê funcionarão com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos representantes e deliberará por maioria absoluta dos seus membros presentes.

Art. 26 Toda entidade membro terá direito à palavra no comitê.

Parágrafo único. A entidade membro do comitê poderá conceder apartes, segundo critério seu, dentro do tempo da sua inscrição.

Art. 27 As reuniões do comitê terão a duração de 04 (quatro) horas no máximo, com possibilidade de prorrogação de acordo com a exigência da pauta e obedecerão a seguinte ordem: abertura, ordem do dia e assuntos gerais.

§1º Na abertura da reunião, deverá ser verificada a existência de um quorum mínimo, de acordo com a art. 25, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos, procedida a leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior e a leitura do expediente.

§2º No tratamento da ordem do dia, parte principal da reunião, serão apresentados e discutidos, pela ordem, e votados os assuntos constantes da pauta publicada e enviada às entidades membro junto à convocação da reunião.

§3º Nos assuntos gerais, deverá ser reservado espaço de até meia hora para pequenas comunicações, com direito a três minutos de uso da palavra para cada entidade membro.

§4º Nos assuntos gerais, deverá ser reservado espaço de até 15 (quinze) minutos para a tribuna livre, assegurada a sua utilização para pessoas que, não tendo assento no comitê, queiram versar sobre assunto de interesse da sub-bacia.

§5º A prorrogação do tempo de duração da reunião será deliberada, pelos presentes, 15 (quinze) minutos antes de atingir o prazo limite para seu encerramento.

Art. 28 As reuniões do Comitê deverão ser registradas em atas, e essas deverão ser encaminhadas para apreciação dos membros do Colegiado.

Art. 29 As atas das reuniões deverão ser elaboradas e, na reunião subsequente, aprovada e assinada pelos membros presentes.

Art. 30 O CSBH-RB poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto nas deliberações, pessoas físicas ou jurídicas com atuação na sub-bacia ou de interesse para suas atividades.

CAPÍTULO X

DA RENOVAÇÃO DO COMITÊ

Art. 31 O processo de renovação do CSBH-RB dar-se-á com a instalação de uma Comissão Coordenadora de Renovação - CCR, devendo a mesma ser instalada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término dos mandatos em curso.

§1º A referida comissão será composta por quatro membros, sendo um representante por segmento.

§2º Uma vez instituída a Comissão Coordenadora de Renovação - CCR, esta será responsável pela comunicação do início e das condições de habilitação para a participação do processo eletivo de composição do CSBH-RB por meio de convocação em Diário Oficial ou outros meios de comunicação cabíveis para a ampla divulgação na região que circunscreve a bacia hidrográfica.

§3º A CCR poderá estabelecer os procedimentos e outros critérios necessários à habilitação das entidades, respeitando este Decreto e a Legislação Estadual de Recursos Hídricos em vigor.

Art. 32 Para efeitos de divulgação para Renovação do CSBH-RB, serão realizados 04 (quatro) Encontro Regionais.

I - Encontro Regional I - Senador Pompeu, Milhã, Mombaça e Piquet Carneiro.

II - Encontro Regional II - Boa Viagem, Itatira, Madalena, Monsenhor Tabosa e Pedra Branca.

III - Encontro Regional III - Quixadá, Ibicuitinga e Morada Nova.



IV – Encontro Regional IV – Quixeramobim, Banabuiú e Jaguaratama.
Parágrafo único. A renovação deverá acontecer em Congresso a ser realizado na Sub - Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú.

CAPÍTULO XI

DO PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA

Art. 33 O colegiado contará com uma Diretoria composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto, eleitos dentre os membros do Comitê, em reunião extraordinária, pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 34 O processo eleitoral para escolha da Diretoria reger-se-á pelas seguintes regras:

I - o processo será conduzido por uma junta eleitoral, composta de 04 (quatro) delegados, escolhidos pela Plenária, um de cada segmento que compõe o Comitê, empossados no ato para as funções de coordenação, secretaria e escrutínio;

II - os membros do CBH que forem escolhidos para participar da Junta Eleitoral não poderão concorrer a nenhum dos cargos da Diretoria;

III - os membros da junta eleitoral não poderão ter entre si ou com os candidatos a Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto da Direção dos CSBH-RB, laços de parentesco até o 2º grau em linha reta ou colateral;

IV - as decisões da junta eleitoral, os registros de chapas, termos de posses e demais atos pertinentes ao processo eleitoral constarão de atas transcritas digitalizadas;

V - o pedido de registro da chapa será feito mediante apresentação de requerimento firmado por todos os seus integrantes, Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto;

VI - o registro de chapa será feito perante o coordenador da junta eleitoral, até 03 (três) dias úteis da realização do pleito que ocorrerá em Assembleia Eleitoral;

VII - um candidato não poderá concorrer no mesmo pleito em mais de uma chapa;

VIII - até a instalação da Assembleia Eleitoral, havendo caso fortuito, força maior ou impedimento de candidato, a instituição representada poderá substituí-lo, desde que o pedido de substituição seja assinado pelos outros componentes da chapa e anuído pelo substituto;

IX - não havendo quorum para maioria absoluta em primeira chamada, a eleição dar-se-á em segunda chamada por maioria simples dos membros presentes;

X - a junta eleitoral divulgará, na Assembleia Eleitoral, a lista de aptos a votar e serem votados para o pleito;

XI - a votação far-se-á com a utilização de cédula única, constando todas as chapas registradas, obedecendo-se a ordem cronológica do registro;

XII - caso o número de votos em branco e/ou nulos seja superior aos válidos, o resultado será desprezado e proceder-se-á a nova votação na qual se admitirá o registro de novas chapas, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XIII - será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos e, no caso de empate, ocorrerá uma nova votação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não sendo permitidas alterações na composição original das chapas.

Art. 35 Compete a junta eleitoral:

I - registrar as chapas concorrentes, pela ordem de inscrição;

II - impugnar os pedidos de inscrição de chapas caso exista candidato impedido de concorrer ao pleito;

III - organizar e dispor para os votantes as cédulas eleitorais devidamente assinadas pelo secretário;

IV - divulgar as chapas registradas para conhecimento dos membros, no mínimo 03 (três) dias antes da Assembleia Geral em que ocorrerão as eleições;

V - receber e processar os recursos interpostos contra o resultado do pleito, até 48 horas (quarenta e oito horas) da divulgação do resultado, que não terão efeito suspensivo e que serão apreciados pelo plenário no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em reunião extraordinária;

VI - acompanhar o processo de votação e proceder a apuração dos votos.

Art. 36 Compete ao Coordenador da Junta Eleitoral:

I - aceitar o pedido de registro de chapas apresentadas no prazo e condições estabelecidas, mediante recibo ou protocolo;

II - dar início às eleições, procedendo a leitura dos nomes dos componentes das chapas concorrentes, expondo aos participantes da Assembleia Geral o sistema de processamento da votação;

III - providenciar a instalação da seção eleitoral onde os eleitores assinarão a lista de votação e receberão as cédulas de votações;

IV - apurar os votos e divulgar a chapa vencedora, de tudo fazendo constar em ata.

Art. 37 Os cargos de presidente e vice-presidente só poderão ser exercidos por membros do comitê pertencentes aos setores da sociedade civil, usuários ou poder público municipal, conforme o art. 47, § 1º, da Lei Estadual nº 14.844/2010, eleitos pela Assembleia Eleitoral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§1º Os representantes do Poder Público Estadual não poderão se candidatar no posto de vice-presidente.

§2º Em sendo a Secretaria do Comitê ocupada por representante do Poder Público Estadual, dar-se-á eleição para ocupação do cargo de Vice-Presidente;

§3º O dirigente que perder a representatividade institucional será substituído pelo que estiver em cargo imediatamente inferior, ficando vago o último cargo, o qual será preenchido por eleição de seus pares em até 30 (trinta) dias da declaração da vacância, respeitado o § 1º do art. 47 da Lei Estadual nº 14.844/2010.

§4º A sucessão para preenchimento dos cargos em vacância obedecerá a dos cargos dirigentes do CSBH-RB, composto por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto.

Art. 38 As eleições para a Diretoria do Comitê serão realizadas sob a forma de voto secreto.

Parágrafo único. Tratando-se de chapa única, a Assembleia Eleitoral poderá optar pelo voto aberto.

Art. 39 A posse da chapa eleita dar-se-á mediante termo lavrado no livro próprio na sede do Comitê, em sessão pública presidida pelo Presidente atual ou seu substituto legal, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação do resultado, onde serão obrigatoriamente convidados todos os membros do comitê.

CAPÍTULO XII

DO DESLIGAMENTO DE MEMBROS

Art. 40 A entidade/instituição cujo representante não comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas do comitê, ou 3 (três) alternadas, tanto as reuniões extraordinárias e ordinárias, sem justificativa, receberá comunicação do desligamento do seu representante, por aviso de recebimento, e será solicitada a fazer nova indicação.

§1º A entidade só poderá justificar ausência nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, duas vezes por ano, excedendo esse limite, receberá comunicação para fazer nova indicação de seus representantes.

§2º Caso não haja manifestação da entidade/instituição membro no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da competente comunicação, o assunto será levado à discussão em reunião do Comitê, que deliberará pelo desligamento definitivo.

§3º Ocorrendo o desligamento definitivo da entidade, o CSBH-RB realizará mobilização de instituições do mesmo segmento que perdeu a vaga, não sendo possível a entidade desligada concorrer novamente no mesmo mandato.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 O CSBH-RB irá compor o Comitê da Bacia Hidrográfica do Jaguaribe que terá como objetivo tratar das questões relevantes a todas as Sub-Bacias Hidrográficas que o integram.

Art. 42 O CSBH-RB articular-se-á com os comitês das bacias contíguas, sempre que as decisões envolverem interesses comuns, os quais deverão ser apreciados conjuntamente.

Art. 43 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

DECRETO Nº33.072, de 21 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS SERTÕES DE CRATEÚS - CBH SERTÕES DE CRATEÚS, ADEQUA O REFERIDO COMITÊ AO DECRETO Nº32.470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A RESOLUÇÃO Nº001/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012, DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHS, são órgãos integrantes do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos – SIGERH, e as Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos, são entidades auxiliares na gestão dos recursos hídricos; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHS, ao estabelecido no Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017, publicado no D.O.E em 27 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução nº 01/2012, de 04 de julho de 2012, publicada no D.O.E em 20 de julho de 2012, do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, que aprovou a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús - CBH Sertões de Crateús, DECRETA:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE DO COMITÊ

Art.1º O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús – CBH Sertões de Crateús, em conformidade com o Decreto nº 31.061, de 22 de novembro de 2012, publicado no D.O.E em 27 de novembro de 2012, e com a Resolução nº 01/2012, de 04 de julho de 2012, publicada no D.O.E em 20 de julho de 2012, do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, que, respectivamente, cria e aprova o CBH dos Sertões de Crateús, é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos – SIGERH, com atuação em bacia, sub-bacia ou região hidrográfica, vinculado ao Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, será regido por este Decreto em consonância com a Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Estadual nº 14.844 de 28 de dezembro de 2010, o Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017 e disposições pertinentes.

§1º A sua sede será instalada no município de Crateús, onde funciona a sua Secretaria- Executiva.



§2º O CBH dos Sertões de Crateús terá como área de abrangência a Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús compreendendo as redes de drenagens do Rio Poti, fazendo parte desta unidade de planejamento os seguintes municípios: Ararendá, Crateús, Independência, Ipaoranga, Novo Oriente, Poranga, Ipueiras, Quiterianópolis e Tamboril.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 2º Compete ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús:

I – promover o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação com entidades interessadas;

II – propor a elaboração e aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

III – arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

IV – fornecer subsídios para elaboração do relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos da bacia hidrográfica;

V – acompanhar a implementação do plano de recursos da bacia hidrográfica e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

VI – propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, critérios e mecanismos a serem utilizados na cobrança pelo uso de recursos hídricos, e sugerir valores a serem cobrados;

VII – estabelecer os critérios para o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

VIII – propor ao CONERH programas e projetos a serem executados com recursos oriundos da Fonte Estadual dos Recursos Hídricos;

IX – constituir comissões específicas e câmaras técnicas definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;

X – acompanhar a aplicação dos recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

XI – aprovar a proposta de enquadramento de corpos d'água em classes de uso preponderante das Bacias Hidrográficas;

XII – discutir e aprovar anualmente em conjunto com a Instituição de Gerenciamento de Recursos Hídricos, os parâmetros para alocação de água dos Sistemas Hídricos da Bacia Hidrográfica;

XIII – propor ao órgão gestor de recursos hídricos, em períodos críticos, a elaboração e implementação de planos emergenciais possibilitando uma melhor convivência com a situação de escassez e cheias;

XIV – constituir e homologar as Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos criadas e definir escala de prioridade para criação das demais;

XV – conhecer sobre os seguintes assuntos apresentados pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, conforme art. 51, VIII, da Lei nº 14.844/2010:

a) estudos para o enquadramento dos corpos d'água nas classes de usos preponderantes;

b) valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos;

c) planos de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 3º Compõem o colegiado do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús, 30 (trinta) representantes, observando-se os seguintes percentuais de participação:

I – representação de entidades dos usuários de águas da bacia, em percentual de 30% (trinta por cento);

II – representação das organizações civis de recursos hídricos, em percentual de 30% (trinta por cento);

III – representação de órgãos estaduais e federais, em percentual de 20% (vinte por cento);

IV – representação do poder público dos municípios localizados na bacia hidrográfica dos Sertões de Crateús, em percentual de 20% (vinte por cento).

§1º Serão membros natos do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús, os órgãos estaduais e federais encarregados da gestão de recursos hídricos, dentro da representação do inciso III, observando a seguinte natureza:

I – 01 (um) representante do órgão gestor de recursos hídricos do Ceará;

II – 01 (um) representante do órgão federal responsável pela operação dos açudes de domínio da União no Estado do Ceará.

§2º Para efeito de representação no CBH dos Sertões de Crateús, consideram-se usuários de água as pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que utilizam recursos hídricos como:

I - insumo em processo produtivo ou para consumo final;

II - meio para a prática de atividades de produção e consumo.

§3º Deverá ser incluído como membro do CBH dos Sertões de Crateús os povos indígenas e quilombolas residentes no território de abrangência da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús, sendo os mesmos pertencentes a representação do inciso I do caput deste artigo, desde que atenda os critérios eletivos do processo de renovação do Comitê.

§4º O usuário de água citado no caput deste artigo, que não detenha outorga de direito de uso da água terá prazo de 30 (trinta) dias para requerê-la, nos termos da legislação em vigor, sob pena de perda do mandato.

Art. 4º A participação do usuário de recursos hídricos como representante de entidade membro do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH dos Sertões de Crateús, fica condicionada a:

I - ser detentor de outorga de direito de uso da água, quando exigida;

II - não ter sido penalizado por infração a dispositivo legal ou regulamentar referente ao uso dos recursos hídricos, no período antecedente

a 12 (doze) meses da eleição para escolha dos membros do Comitê.

Art. 5º Para efeito deste Decreto, consideram-se:

I – entidades da sociedade civil: aquelas que desenvolvem atividades relacionadas com recursos hídricos ou com o meio ambiente e organizações sociais que possam ser enquadradas em um dos seguintes grupos:

a) Grupo 1 – os consórcios e as associações intermunicipais de bacias hidrográficas;

b) Grupo 2 – as organizações técnicas de ensino e ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos ou meio ambiente, que atuem desenvolvendo projetos, estudos e pesquisas, ou outras formas de atuação diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, no âmbito da Bacia;

c) Grupo 3 – as organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, que atuem desenvolvendo projetos, estudos e pesquisas, ou outras formas de atuação diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, no âmbito da Bacia Hidrográfica, e pertencentes a uma das categorias a seguir relacionadas:

1. organizações de natureza ambiental;

2. organizações cuja natureza e prática estejam relacionadas a ações sociais e culturais;

3. organizações relacionadas com a defesa de interesses comunitários;

4. sindicatos, organismos e associações de classe.

II – entidades de usuários:

a) Grupo 1 – aquelas elencadas no § 2º do art. 3º deste Decreto;

b) Grupo 2 – as associações regionais ou locais de usuários de recursos hídricos, que representem, de forma legalmente comprovada, os interesses de usuários de recursos hídricos da bacia.

§1º Além das entidades citadas nos incisos I e II do caput deste artigo, aquelas que entendam possuir interesse em participar do processo eletivo e, conseqüentemente, figurar como possíveis membros do Comitê poderão requerer seu reconhecimento como entidade da sociedade civil ou dos usuários, dependendo do caso, ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, através de requerimento a este colegiado.

§2º Para as entidades de usuários, além do constante no inciso II do caput deste artigo, deverá ser observado o disposto no art. 4º deste Decreto.

§3º Uma vez concedida a habilitação para participar do processo de escolha, pela Comissão Coordenadora de Renovação (CCR) ou pelo CONERH, a concorrente, através do seu preposto indicado no ato de inscrição, poderá votar e ser votado na Reunião Plenária de eleição das instituições membros do Comitê.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Da Organização do Comitê

Art. 6º O CBH dos Sertões de Crateús será constituído por uma plenária, uma diretoria e uma secretaria-executiva.

I - os eleitos para os cargos de diretoria terão mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por um único período subsequente, independente da representatividade;

II – o mandato dos membros do Comitê será pelo período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 7º O CBH dos Sertões de Crateús será assistido por uma Secretaria-Executiva, que será exercida pela instituição de gerenciamento da bacia hidrográfica, prestando apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do mesmo, através da Gerência da Bacia.

Art. 8º As reuniões do Comitê deverão ser registradas em atas e essas deverão ser encaminhadas antes da próxima reunião, por correio eletrônico, aos membros para que estes possam apreciá-las, sendo as mesmas lidas no início da reunião para serem aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

Art. 9º A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da ordem do dia, dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 10 Cada entidade membro do CBH dos Sertões de Crateús designará seus representantes, 01 (um) titular e 01 (um) suplente, devendo este substituir o primeiro nos seus impedimentos, onde deverão possuir plenos poderes de representação concedidos pelas mesmas, e deverão ser formalizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da renovação do Comitê.

Art. 11 O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, poderá intervir no Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH dos Sertões de Crateús, assegurada a ampla defesa e o contraditório:

I - quando houver manifesta transgressão ao disposto na legislação de recursos hídricos;

II - mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do Comitê, em situações de descumprimento deste Decreto.

Art. 12 As decisões do Comitê da Bacia Hidrográfica – CBH dos Sertões de Crateús caberão recursos ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, os quais, para deterem a legitimidade de representação, deverão ser subscritos por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo único. A representação dos Comitês de Bacias Hidrográficas no CONERH dar-se-á pela indicação de 01 (um) representante titular e seu suplente, escolhido em assembleia setorial pública.

Seção II

Da Diretoria

Art. 13 A Diretoria do Comitê será composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto eleitos dentre os membros do Comitê, pela maioria dos votos.

I – o ocupante de cargo da diretoria sendo afastado por sua instituição de origem perderá o seu cargo e não poderá reassumir o cargo na diretoria a não ser em caso de nova eleição nos mandatos subsequentes;



II - em caso de substituição do representante pela instituição ou entidade não cabe a estas indicar o referido substituto para ocupação de cargo de Diretoria;

III - caracterizam-se como vacância para os cargos de Diretoria os seguintes casos:

a) desligamento do representante por faltas;

b) desligamento da entidade ou instituição;

c) renúncia da entidade ou instituição, firmada através de ofício da instituição ou entidade representada que deverá ser apresentado na plenária do CBH Sertões de Crateús;

d) substituição do representante junto ao Comitê, firmada através de ofício da instituição ou entidade representada.

Art. 14 Os cargos de presidente e vice-presidente só poderão ser exercidos por membros do comitê pertencentes aos setores da sociedade civil, usuários ou poder público municipal, conforme o art. 47, § 1º, da Lei Estadual nº14.844/2010, eleitos pela Assembleia Eleitoral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§1º Os representantes do Poder Público Estadual não poderão se candidatar no posto de vice-presidente.

§2º Em sendo a Secretaria do Comitê ocupada por representante do Poder Público Estadual, dar-se-á eleição para ocupação do cargo de Vice-Presidente.

§3º O dirigente que perder a representatividade institucional será substituído pelo que estiver em cargo imediatamente inferior, ficando vago o último cargo, o qual será preenchido por eleição de seus pares em até 30 (trinta) dias da declaração da vacância, respeitado o § 1º do art. 47 da Lei Estadual nº14.844/2010.

§4º. A sucessão para preenchimento dos cargos em vacância obedecerá a dos cargos dirigentes do CBH dos Sertões de Crateús, composto por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto.

Seção III

Da Presidência e Vice-presidência

Art. 15 O CBH dos Sertões de Crateús será presidido por um de seus integrantes, pertencentes às categorias estabelecidas nos incisos I, II e IV do caput do art.3º deste Decreto, eleito pela plenária, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 16 Ao presidente do CBH dos Sertões de Crateús, além das atribuições expressas neste Decreto ou que decorram de suas funções, caberá:

I – representar o CBH dos Sertões de Crateús judicial e extrajudicialmente;

II – presidir as reuniões do plenário;

III – votar como membro do CBH dos Sertões de Crateús, somente para exercer o voto de qualidade em caso de empate nas votações em plenária;

IV – resolver as questões de ordem nas reuniões do plenário;

V – estabelecer a ordem do dia, bem como, determinar a execução das deliberações da plenária, através das Secretarias Geral e Executiva;

VI – tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as, à homologação da plenária, em reunião extraordinária, para tanto imediatamente convocada;

VII – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária;

VIII – manter o CBH dos Sertões de Crateús informado das discussões que ocorrerem no CONERH;

IX – assinar expedientes e atas das reuniões juntamente com o secretário;

X – encaminhar às instituições membros todos os atos e decisões aprovadas pelo Comitê;

XI – executar e fazer executar as deliberações tomadas em reunião pelo Comitê;

XII – designar relatores para as matérias a serem apreciadas pelo Comitê, fixando os prazos para apresentação dos relatórios;

XIII – autorizar, junto com o secretário, despesas administrativas aprovadas em deliberação do Comitê;

XIV – propor, mediante objetivo fundamentado, criação de câmara técnica;

XV – submeter à aprovação do Comitê, a cada reunião ordinária ou extraordinária, a ata da reunião anterior;

XVI – cumprir e fazer cumprir este Decreto e a legislação em vigor;

XVII – desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo único. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente em caso de impedimentos e/ou vacância daquele.

Seção IV

Da Secretaria-Geral

Art. 17 São atribuições da Secretaria-Geral:

I – promover a publicação e divulgação das decisões tomadas no âmbito do CBH dos Sertões de Crateús;

II – proceder à convocação das reuniões, organizar a ordem do dia, secretariar e assessorar e elaborar as atas das reuniões do CBH dos Sertões de Crateús;

III – secretariar as reuniões do plenário lavrando as respectivas atas e prestando as informações solicitadas ou que julgar convenientes sobre os processos ou as matérias em pauta;

IV - assinar as atas, as deliberações e as moções aprovadas em reuniões, acompanhado do presidente;

V – organizar a realização de audiências públicas;

VI - autorizar, junto com o presidente, despesas administrativas aprovadas em deliberação do Comitê;

VII – organizar a divulgação e debates dos temas e programas prioritários definidos pela plenária;

Parágrafo único. A Secretaria-Geral será constituída de um Secretário e de um Secretário Adjunto que substituirá o Secretário em caso de impedimentos, ausência ou vacância.

Seção V

Da Secretaria-Executiva

Art. 18. São atribuições da secretaria-executiva:

I – desenvolver estudos visando quantificar e qualificar as disponibilidades e demandas das águas para os múltiplos fins;

II – implantar um sistema de informação sobre recursos hídricos na bacia;

III – desenvolver ações que preservem a qualidade das águas de acordo com os padrões requeridos para os usos múltiplos, visando a racionalização, o aproveitamento e o uso mais eficiente das águas;

IV – desenvolver ações de integração com o sistema de recursos hídricos e com a sociedade, visando a racionalização, o aproveitamento e o uso das águas;

V – manter atualizado o cadastro de usuários de recursos hídricos;

VI – elaborar os Planos de Gerenciamento de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, de acordo com os respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas para apreciação dos órgãos competentes mencionados na Lei Estadual nº14.844/2010;

VII – apoiar o Comitê de Bacia Hidrográfica e as Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos, prestando apoio técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento dos mesmos, através da Gerência da Bacia;

VIII – elaborar o relatório de situação anual dos recursos hídricos para aprovação do CONERH e divulgação;

IX – emitir parecer prévio, de natureza técnica, sobre pedidos de outorga de uso de recursos hídricos e de execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica, quando solicitado pela SRH;

X – efetivar a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e aplicá-la conforme suas atribuições.

§1º Instituições de ensino, pesquisa e extensão e de meio ambiente poderão participar conjuntamente com a Secretaria-Executiva, a critério desta, na coordenação e monitoramento das atividades técnicas na Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús.

§2º Os membros do Comitê terão acesso a todas as informações de que disponha sua Secretaria-Executiva.

Seção VI

Das Câmaras Técnicas, Grupo de Trabalho e Comissões Específicas

Subseção I

Das Câmaras Técnicas

Art. 19 O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús mediante proposta fundamentada do Presidente ou de, no mínimo, 1/3 (um terço) do colegiado, poderá constituir, mediante resolução, Câmaras Técnicas em caráter permanente ou temporário, encarregadas de examinar e relatar ao plenário os assuntos de sua competência.

Parágrafo único. A resolução de criação de Câmaras Técnicas deverá conter a pertinência de sua criação, suas atribuições, composição e duração.

Subseção II

Dos Grupos de Trabalho

Art. 20 O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús mediante proposta fundamentada do Presidente ou da maioria absoluta da plenária poderá criar Grupos de Trabalho, com caráter temporário e finalidade determinada, encarregados de analisar, estudar e apresentar proposta sobre matéria de competência do CBH dos Sertões de Crateús.

Art. 21 O Grupo de Trabalho terá sua composição, atribuições e duração definida no ato de sua criação, devendo ser integrado por no mínimo 03 (três) membros do CBH dos Sertões de Crateús.

Subseção III

Das Comissões Específicas

Art. 22 Serão constituídas comissões específicas de sistemas hídricos, onde suas atribuições, durações, composições e decisões estarão sujeitas à aprovação do Comitê.

CAPÍTULO V

DOS MEMBROS E DAS PLENÁRIAS

Seção I

Dos Membros

Art. 23 Aos membros do CBH dos Sertões de Crateús com direito a voto, além das atribuições já expressas, compete:

I – discutir e votar todas as matérias submetidas ao CBH dos Sertões de Crateús;

II – apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do CBH dos Sertões de Crateús;

III – solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente, desde que a solicitação esteja assinada por 20% (vinte por cento) dos membros do Comitê;

IV – propor a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como prioridade de assuntos dela constantes;

V – fazer constar em ata seu ponto de vista discordante, ou do órgão que representa, quando julgar relevante;

VI – propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, para participar de reuniões específicas, para trazer subsídios às deliberações do Comitê, com direito a voz, obedecidas às condições previstas neste Decreto;

VII – propor a criação de comissões específicas e Câmaras Técnicas;

VIII – homologar as Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos criadas e definir escala de prioridade para criação das demais;

IX – votar e ser votado para os cargos previstos neste Decreto;

X – caso o presidente se omita ou se indisponha a convocar uma reunião, 1/3 (um terço) dos membros do Comitê poderá fazê-la, e a reunião só será deliberativa se tiver quorum.

§1º As votações não poderão se dar por voto secreto salvo o estabelecido no art.40 deste Decreto.



§2º O desempenho da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo, contudo, considerado como de serviços público relevante.

Seção II

Da plenária

Art. 24 São atribuições da Plenária:

- I – eleger o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús;
- II – aprovar em última instância as deliberações do Comitê;
- III – estabelecer as políticas e diretrizes gerais do Comitê, como promover a viabilização de planos, programas e projetos que visem o fortalecimento do CBH dos Sertões de Crateús;
- IV – aprovar a aplicação de recursos;
- V – apreciar e aprovar a prestação de contas do Comitê;
- VI – aprovar o relatório anual de situação da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús;
- VII – aprovar o regimento interno que deverá ser elaborado no primeiro ano de existência do Comitê, e suas alterações;
- VIII – propor a celebração de convênios e outros instrumentos destinados a sustentabilidade do Comitê;
- IX – aprovar os instrumentos, as normas e os procedimentos para o exercício de suas competências.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Seção I

Dos procedimentos

Art. 25 O CBH dos Sertões de Crateús se reunirá ordinariamente 04 (quatro) vezes ao ano, a cada 03 (três) meses e extraordinariamente, sempre que for necessário.

§1º As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH dos Sertões de Crateús poderão ser itinerantes entre os municípios da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús.

§2º As reuniões do CBH dos Sertões de Crateús serão instaladas com a presença de, no mínimo 30% (trinta por cento) do total de seus membros, mas só será deliberativa com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 26 As convocações para as reuniões do CBH dos Sertões de Crateús serão feitas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no caso de reuniões ordinárias, e de 10 (dez) dias para reuniões extraordinárias.

§1º O edital de convocação indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterá a ordem do dia.

§2º A divulgação do edital será feita mediante encaminhamento da convocação via postal e eletrônico, aos membros do CBH dos Sertões de Crateús e através dos meios de comunicação da região.

Art. 27 Todo representante terá direito à palavra no comitê, que o presidente assegurará pelo tempo definido pela mesa coordenadora dos trabalhos, sendo este previamente comunicado, não podendo, entretanto, desviar-se da discussão proposta.

Parágrafo único. O representante membro do Comitê poderá conceder apertes, segundo critério seu, dentro do tempo da sua inscrição.

Art. 28 As reuniões e votações do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús serão públicas, dando-se à sua convocação ampla divulgação, com encaminhamento, aos membros, da documentação completa sobre os assuntos a serem objeto de deliberações.

Art. 29 As reuniões do Comitê terão a duração de no máximo 04 (quatro) horas, com possibilidade de prorrogação de acordo com a exigência da pauta e obedecerá a seguinte ordem: abertura, ordem do dia e assuntos gerais.

§1º Na abertura da reunião deverá ser verificada a existência de um quorum mínimo, de acordo com a § 2º do art. 25, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos, procedida a leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior e a leitura do expediente.

§2º No tratamento da ordem do dia, parte principal da reunião, serão apresentados e discutidos, pela ordem, e votados os assuntos constantes da pauta publicada e enviada às entidades-membro junto à convocação da reunião.

§3º No tratamento dos assuntos gerais deverá ser reservado espaço de 30 (trinta) minutos para pequenas comunicações, com direito a 03 (três) minutos de uso da palavra para cada representante.

§4º Nos assuntos gerais deverá ser reservado espaço de até 15 (quinze) minutos para a tribuna livre, assegurada a sua utilização para pessoas que, não tendo assento no Comitê, queiram versar sobre assunto de interesse da Bacia. §5º A prorrogação do tempo de duração da reunião será deliberada, pelos presentes, 15 (quinze) minutos antes de atingir o prazo limite para seu encerramento.

Seção II

Das Participações Especiais de Pessoas e Instituições

Art. 30 As reuniões do Comitê serão públicas podendo participar, sem direito a voto qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 31 O Comitê poderá convidar, para participar de suas reuniões, sem direito a voto nas deliberações, pessoas físicas ou jurídicas, com atuação na bacia ou de interesse para suas atividades.

Seção III

Da Alteração do Regimento

Art. 32 No caso alteração do regimento, a solicitação de convocação da reunião deverá ser acompanhada de um projeto de reforma proposta, assinada por no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de seus membros.

Art. 33 A alteração do Regimento Interno deve ser deliberada em reunião extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO ELEITORAL DE RENOVAÇÃO DO COMITÊ

Art. 34 O processo de renovação do CBH dos Sertões de Crateús dar-se-á com a instalação de uma Comissão Coordenadora de Renovação – CCR, devendo a mesma, ser instalada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término dos mandatos em curso. A referida comissão cuidará dos critérios de renovação do CBH dos Sertões de Crateús, os quais deverão ser aprovados em plenária.

§1º Uma vez instituída a Comissão Coordenadora de Renovação – CCR, esta será responsável pela comunicação do início e das condições de habilitação para a participação do processo eletivo de composição do CBH dos Sertões de Crateús, por meio de convocação em Diário Oficial ou outros meios de comunicação cabíveis para a ampla divulgação na região que circunscreve a bacia hidrográfica.

§2º A renovação deverá acontecer em Congresso a ser realizado na Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús.

§3º Para se habilitarem a participar dos processos eletivos do Comitê de Bacia Hidrográfica, as entidades do Poder Público Estadual/Federal, Poder Público Municipal, Usuários e Sociedade Civil, deverão se inscrever no prazo estabelecido pela Comissão Coordenadora de Renovação do CBH dos Sertões de Crateús, por meio de requerimento de inscrição próprio, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos constantes na legislação pertinente.

§4º A CCR poderá estabelecer os procedimentos e outros critérios necessários à habilitação das entidades, respeitando o preceituado neste Decreto Interno e na legislação estadual de recursos hídricos em vigor.

Art. 35 Caberá à Comissão Coordenadora de Renovação (CCR), durante o processo eletivo, a análise da documentação apresentada e observar os seguintes critérios:

I - as entidades da sociedade civil e dos usuários, para figurarem como candidatos a membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús, deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e atuarem na Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús;

II - as entidades da sociedade civil e dos usuários deverão se inscrever no prazo estabelecido pela Comissão Coordenadora de Renovação (CCR), através de formulário indicado pela Secretaria-Executiva do Comitê, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada da ata de fundação ou estatutos, devidamente registrados em cartório, comprovando a data de criação e seus objetivos, ou cópias acompanhadas de documento original;

b) ofício timbrado do representante legal da entidade, indicando seu preposto e solicitando seu credenciamento, acompanhada da cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da atual Diretoria ou cópias acompanhadas de documento original;

c) comprovação, por qualquer meio hábil, de que atua na área da bacia hidrográfica;

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

III - os órgãos federais e estaduais, bem como as representações dos municípios, para se habilitarem a participar dos processos eletivos do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús também deverão se inscrever no prazo estabelecido pela Comissão Coordenadora de Renovação (CCR), preenchendo o Formulário de Inscrição indicado pela Secretaria-executiva do Comitê, apresentando ofício do representante legal, indicando seu preposto e solicitando seu credenciamento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Decreto, consideram-se representações dos municípios aqueles indicados pelo:

I - Chefe do Executivo Municipal;

II – Presidente da Câmara Municipal.

Art. 36 As entidades interessadas em participar do processo eletivo para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús somente poderão concorrer em um dos segmentos estabelecidos no artigo 3º deste Decreto, observando ainda o disposto no artigo 5º e §1º do artigo 34.

Art. 37 Uma vez concedida a habilitação para participar do processo de escolha, pela Comissão Coordenadora de Renovação (CCR) ou pelo CONERH, a concorrente, através do seu preposto indicado no ato de inscrição, poderá votar e ser votado na Reunião Plenária de eleição das instituições membros do CBH dos Sertões de Crateús.

Art. 38 O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús pode em caso excepcional que inviabilize o seu processo de renovação, enviar ao Presidente do CONERH, pedido de prorrogação do mandato, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que o pedido, acompanhado de justificativa e ata de aprovação do plenário, seja protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do respectivo mandato, vedada a renovação do pedido.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DA DIRETORIA DO CBH SERTÕES DE CRATEÚS

Art. 39 O colegiado contará com uma Diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto, eleitos dentre os membros do Comitê, em reunião extraordinária, pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 40 As eleições para a Diretoria do CBH dos Sertões de Crateús serão realizadas sob a forma de voto secreto.

Parágrafo único. Tratando-se de chapa única, a Assembleia poderá optar pelo voto aberto.

Art. 41 O processo eleitoral, para escolha do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto, reger-se-á pelas seguintes regras:

I - o processo será conduzido por uma junta eleitoral, composta de 04 (quatro) delegados, escolhidos pela Plenária, um de cada segmento que compõe o Comitê, empossados no ato para as funções de coordenação,



secretaria e escrutínio;

II - os membros do CBH que forem escolhidos para participar da Junta Eleitoral não poderão concorrer a nenhum dos cargos da Diretoria;

III - os membros da junta eleitoral não poderão ter entre si ou com os candidatos laços de parentesco até o 2º grau em linha reta ou colateral;

IV - as decisões da junta eleitoral, os registros de chapas, termos de posses e demais atos pertinentes ao processo eleitoral constarão de atas transcritas digitalizadas para este fim;

V - o pedido de registro da chapa será feito mediante apresentação de requerimento firmado por todos os seus integrantes, Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto;

VI - o registro de chapa será feito perante o coordenador da junta eleitoral, até 72 (setenta e duas) horas da realização do pleito que ocorrerá em Assembleia Eleitoral;

VII - um candidato não poderá concorrer no mesmo pleito em mais de uma chapa;

VIII - até a instalação da Assembleia Eleitoral, havendo caso fortuito, força maior ou impedimento de candidato, a instituição representada poderá substituí-lo, desde que o pedido de substituição seja assinado pelos outros componentes da chapa e anuído pelo substituto;

IX - não havendo quorum para maioria absoluta em primeira chamada, a eleição dar-se-á em segunda chamada por maioria simples dos membros presentes;

X - a junta eleitoral divulgará, na Assembleia Eleitoral, a lista de aptos a votar e serem votados para o pleito;

XI - a votação far-se-á com a utilização de cédula única, constando todas as chapas registradas, obedecendo-se a ordem cronológica do registro;

XII - caso o número de votos em branco e/ou nulos seja superior aos válidos, o resultado será desprezado e proceder-se-á a nova votação na qual se admitirá o registro de novas chapas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XIII - será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos e no caso de empate ocorrerá uma nova votação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não sendo permitidas alterações na composição original das chapas;

XIV - a composição da chapa deverá ter representação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de mulheres.

Art. 42 A posse da chapa eleita se dará imediatamente, mediante termo lavrado em ata na sede do Comitê, em sessão pública presidida pelo Presidente atual ou seu substituto e convidados todos os membros do Comitê.

Art. 43 Compete a junta eleitoral:

I - registrar as chapas concorrentes, pela ordem de inscrição;

II - impugnar os pedidos de inscrição de chapas, caso exista candidato impedido de concorrer ao pleito;

III - organizar e dispor para os votantes as cédulas eleitorais devidamente assinadas pelo secretário;

IV - divulgar as chapas registradas para conhecimento dos membros, no mínimo 02 (dois) dias antes da Assembleia Geral em que ocorrerão as eleições;

V - receber e processar os recursos interpostos contra o resultado do pleito, até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado, que não terão efeito suspensivo e que serão apreciados pela plenária no prazo de 30 (trinta) dias, em reunião extraordinária;

VI - acompanhar o processo de votação e proceder a apuração dos votos.

Art. 44 Compete ao Coordenador da Junta Eleitoral:

I - aceitar o pedido de registro de chapas apresentadas no prazo e condições estabelecidas, mediante recibo ou protocolo;

II - dar início às eleições, procedendo a leitura dos nomes dos componentes das chapas concorrentes, expondo aos participantes da Assembleia Geral, o sistema de processamento da votação;

III - providenciar a instalação da seção eleitoral onde os eleitores assinarão a lista de votação e receberão as cédulas de votação;

IV - divulgar a chapa vencedora, de tudo fazendo constar em ata.

CAPÍTULO IX

DO DESLIGAMENTO DE MEMBROS

Art. 45 A entidade/instituição cujo representante não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas do comitê, ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativa, receberá comunicação do desligamento do seu representante, por aviso de recebimento, e será solicitado a fazer nova indicação.

§1º Caso não haja manifestação da entidade/instituição membro no prazo de 30 (trinta) dias após recebimento da competente comunicação, o assunto será levado a discussão em reunião do comitê, que deliberará pelo desligamento definitivo.

§2º Ocorrendo o desligamento definitivo da entidade, o comitê convidará outras entidades do mesmo setor, para serem escolhidas pelo seu respectivo segmento.

§3º A justificativa das ausências do representante, que será analisada pela plenária, deverá ser remetida no prazo de 10 (dez) dias após a reunião, sob pena de passado este prazo não ser mais aceita.

CAPÍTULO X

DAS COMISSÕES GESTORAS DE SISTEMAS HÍDRICOS

Art. 46 As Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos - CG, são organismos de bacia vinculados ao CBH, que auxiliam na gestão dos recursos hídricos, sejam naturais ou artificiais.

Art. 47 As CG formadas na Bacia Hidrografia dos Sertões de Crateús deverão conter em sua composição, pelo menos, 01 (um) membro do Comitê da Bacia Hidrografia dos Sertões de Crateús.

Parágrafo único. Os membros das CG terão um mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 48 Cabe à Instituição de Gerenciamento de Recursos Hídricos

apoiar a organização de usuários com vistas à formação de Comissões Gestoras na Bacia Hidrografia dos Sertões de Crateús, prestando apoio técnico, administrativo e financeiro, necessários ao funcionamento dos mesmos, através das Gerências de Bacias.

Art. 49 Cabe ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús regulamentar a formação e manutenção das Comissões Gestoras, conforme disposto em Resolução do CONERH, observando a representação dos segmentos:

I - usuários de água;

II - sociedade civil organizada;

III - Poder público.

Parágrafo único. As ações e manifestos feitos pelas Comissões Gestoras, deverão ser informados ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús, que providenciará os encaminhamentos em reunião.

Art. 50 Integram a estrutura das Comissões Gestoras:

I - plenário;

II - secretaria.

§1º As decisões deverão ser tomadas por maioria simples;

§2º As CG elegerão um Secretário dentre os seus integrantes.

§3º Os membros do plenário serão eleitos em Assembleia convocada pelo CBH dos Sertões de Crateús;

§4º A secretaria da CG será vinculada à secretaria-geral do CBH dos Sertões de Crateús;

Art. 51 São atribuições do Secretário da Comissão Gestora:

§1º Definir, juntamente com o Plenário, o calendário de reuniões da CG e, assim que for definido, encaminhar o respectivo documento ao CBH Sertões de Crateús.

§2º Responsabilizar-se pela elaboração e encaminhamento das Atas das reuniões ao CBH Sertões de Crateús.

§3º Comunicar à Diretoria do CBH Sertões de Crateús quaisquer fatos dignos de registro no âmbito das CG e acompanhar os encaminhamentos, se houver.

§4º Apresentar Relatório das Atividades e ou eventos, sempre que solicitado pela Diretoria do CBH Sertões de Crateús.

Art. 52 São atribuições das CG:

I - definir o calendário de suas reuniões;

II - apoiar a gestão dos sistemas hídricos e do seu entorno;

III - promover, de forma conjunta com o CBH Sertões de Crateús e os órgãos gestores de recursos hídricos, a Assembleia de Alocação objetivando o estabelecimento da Alocação Negociada de água;

IV - propor critérios de uso racional dos sistemas hídricos, respeitando os múltiplos usos;

V - promover debates sobre a preservação ambiental e o uso sustentável da água junto aos usuários do respectivo sistema hídrico;

VI - apoiar os órgãos gestores de recursos hídricos na atualização do cadastro dos usuários da respectiva bacia e no monitoramento das decisões tomadas no âmbito da Alocação Negociada de água;

VII - comunicar ao CBH Sertões de Crateús as decisões adotadas quanto a Alocação Negociada de água.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 As questões não contempladas neste Decreto e/ou conflito de normas decorrentes da interpretação deste serão dirimidas pela maioria absoluta dos membros do CBH dos Sertões de Crateús.

Art. 54 Os casos de descumprimento das atribuições por parte dos membros deste Comitê serão avaliados para devidas providências e/ou sanções definidas pela plenária.

Art. 55 As matérias discutidas pelos comitês, após a votação enquadrar-se-ão pelo órgão como:

I - Resolução, quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Comitê;

II - Moção, quando se tratar de manifestação de qualquer natureza relacionada com os recursos hídricos.

Art. 56 As Legislações Estadual e Federal serão utilizadas subsidiariamente no que couber.

Art. 57 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

DECRETO Nº33.073, de 21 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CBH-RMF, ADEQUA O REFERIDO COMITÊ AO DECRETO Nº32.470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A RESOLUÇÃO Nº003/2002, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002, DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs, são órgãos integrantes do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos - SIGERH,



e as Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos, são entidades auxiliares na gestão dos recursos hídricos; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHS, ao estabelecido no Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017, publicado no D.O.E em 27 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução nº 003/2002, de 18 de dezembro de 2002, publicada no D.O.E em 02 de janeiro de 2003, do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, que aprovou a criação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza – CBH-RMF, DECRETA:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE

Art.1º O Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza – CBH-RMF, em conformidade com o Decreto nº 26.902, de 16 de janeiro de 2003, publicado no D.O.E em 21 de janeiro de 2003, e com a Resolução nº 003/2002, de 18 de dezembro de 2002, publicada no D.O.E em 02 de janeiro de 2003, do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, que, respectivamente, cria e aprova o CBH-RMF, é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, que compõe o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos – SIGERH, com atuação nas Bacias Hidrográficas Metropolitanas, vinculado ao Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, será regido por este Decreto em consonância com a Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Estadual nº 14.844 de 28 de dezembro de 2010, o Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017 e disposições pertinentes.

§1º A sua sede será instalada no município onde funcionar a sua Secretaria-Executiva.

§2º O CBH-RMF terá como área de abrangência 16 (dezesseis) Bacias Hidrográficas, correspondentes aos rios: São Gonçalo, Gereraú, Cauhipe, Juá, Ceará, Maranguape, Cocó, Coaçu, Pacoti, Catu, Caponga Funda, Caponga Roseira, Malcozinhado, Choró, Uruaú e Pirangi, fazendo parte desta unidade de planejamento 31 (trinta e um) municípios: Acarape, Aquiraz, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Beberibe, Capistrano, Cascavel, Caucaia, Choró, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaramiranga, Guaiúba, Horizonte, Ibareta, Itaitinga, Itapiúna, Maracanaú, Maranguape, Mulungu, Ocara, Pacajus, Pacatuba, Pacoti, Palmácia, Pindoretama, Redenção, São Gonçalo do Amarante.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art.2º São atribuições do Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza:

I- promover o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação com entidades interessadas;

II- propor a elaboração e aprovar o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza;

III- arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

IV- fornecer subsídios para a elaboração do relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica;

V- acompanhar a implementação do plano de recursos hídricos das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

VI- propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, critérios e mecanismos a serem utilizados na cobrança pelo uso de recursos hídricos, e sugerir os valores a serem cobrados;

VII- estabelecer os critérios para o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

VIII- propor ao CONERH programas e projetos a serem executados com recursos oriundos do FUNERH;

IX- constituir Comissões Específicas e Câmaras Técnicas definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;

X- acompanhar a aplicação dos recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

XI- aprovar a proposta de enquadramento de corpos d'água em classes de uso preponderante das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza;

XII- discutir e aprovar anualmente em conjunto com a Instituição de Gerenciamento de Recursos Hídricos, os parâmetros para alocação de água dos Sistemas Hídricos da Bacia Hidrográfica e dos vales perenizados;

XIII- propor ao órgão gestor de recursos hídricos, em períodos críticos, a elaboração e implementação de planos emergenciais possibilitando uma melhor convivência com a situação de escassez e cheias;

XIV- constituir e homologar Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos;

XV- conhecer sobre os seguintes assuntos apresentados pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, conforme art. 51, VIII, da Lei nº 14.844/2010:

a) estudos para o enquadramento dos corpos d'água nas classes de usos preponderantes;

b) valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos;

c) planos de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Parágrafo único. A representação dos Comitês de Bacias Hidrográficas no CONERH dar-se-á pela indicação de 01 (um) representante titular e seu suplente, escolhido em assembleia setorial pública, conforme o Decreto nº 32.607/2018.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art.3º Compõem o colegiado do Comitê, 60 (sessenta) instituições, cada uma delas representada por um titular e um suplente, observando-se os seguintes percentuais de participação:

I- representação de entidades dos usuários de águas da bacia, em percentual de 30% (trinta por cento), perfazendo 18 (dezoito) representantes;

II- representação de entidades da sociedade civil, que desenvolvam atividades relacionadas com recursos hídricos ou com o meio ambiente, em percentual de 30% (trinta por cento), perfazendo 18 (dezoito) representantes;

III- representação de órgãos estaduais e federais, em percentual de 20% (vinte por cento), perfazendo 12 (doze) representantes;

IV- representação dos Poderes Públicos Municipais localizados na bacia respectiva, em percentual de 20% (vinte por cento), perfazendo 12 (doze) representantes.

§1º Nos Comitês cujos territórios abrangem terras indígenas e quilombolas, devem ser incluídos um representante de cada um desses segmentos, dentro da representação do inciso I, deste artigo, desde que atenda os critérios eletivos do processo de formação ou renovação dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

§2º Serão membros natos do Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza – CBH – RMF, os órgãos estaduais e federais encarregados da gestão de recursos hídricos, dentro da representação do inciso III, deste artigo, observando a seguinte natureza:

I – 01 (um) representante do órgão gestor de recursos hídricos do Ceará;

II – 01 (um) representante do órgão federal responsável pela operação dos açudes de domínio da União no Estado do Ceará.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DO COMITÊ

Seção I

Da Organização do Comitê

Art.4º O CBH-RMF será dirigido por uma Plenária, uma Diretoria e uma Secretaria-Executiva.

Art.5º O mandato dos membros do Comitê será pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art.6º Cada entidade membro do CBH-RMF designará um representante titular e um suplente, devendo esse substituir o primeiro nos seus impedimentos, nas reuniões de câmaras técnicas, comissões específicas, grupos de trabalho e assembleias do Comitê.

Parágrafo único. Em casos excepcionais que não possam estar presente o titular ou suplente, a instituição membro deverá indicar um representante para aquela reunião específica via ofício.

Art. 7º Os membros do Comitê terão acesso a todas as informações de que disponha sua Secretaria Executiva e poderão solicitar, através da Diretoria do CBH-RMF, informações e pareceres dos órgãos públicos, cujas atuações interferem diretamente nos recursos hídricos das Bacias Hidrográficas Metropolitanas.

Art.8º O CBH-RMF manifestar-se-á por meio de:

I- resolução, quando se tratar de deliberação vinculada à sua competência específica e de instituição ou extinção de Câmaras Técnicas, Comissões Específicas e Grupos de Trabalho;

II- moção, quando se tratar de outra manifestação, dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, comunicação honrosa ou pesaroa.

§1º As resoluções e moções serão datadas e numeradas em ordem distinta.

§2º As moções e resoluções deverão ser acompanhadas pela diretoria do CBH objetivando as devidas repostas ao plenário.

Art.9º As deliberações do Comitê deverão observar as diretrizes do CONERH e serão a estas submetidas, quando interferirem em outras bacias hidrográficas.

Art. 10 Das decisões do Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana caberão recursos ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, os quais, para deterem a legitimidade de representação, deverão ser subscritos por, pelo menos, um terço dos seus membros.

Seção II

Das Reuniões do Comitê

Art.11 O CBH-RMF reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro) vezes ao ano, a cada 03 (três) meses e extraordinariamente, sempre que for necessário.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH-RMF serão públicas e poderão ser itinerantes entre os municípios das Bacias Hidrográficas Metropolitanas.

Art.12 As reuniões do CBH-RMF serão instaladas com a presença da maioria absoluta do total de membros, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), em primeira chamada, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da reunião, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) do total de seus membros.

Art.13 As convocações para as reuniões do CBH-RMF serão feitas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias no caso de reuniões ordinárias, e de 10 (dez) dias para as reuniões extraordinárias.

§1º A convocação indicará expressamente, a data, hora e local em que será realizada a reunião com a Ordem do Dia constando necessariamente:

I - abertura de seção, discussão e votação da ata anterior;

II - pauta da reunião com indicação dos assuntos a serem objetos de decisão e/ou apreciação;

III - cópias das resoluções aprovadas nas reuniões anteriores;

IV - outros assuntos;

V - encerramento.

§2º A divulgação da reunião aos membros do CBH-RMF será feita mediante encaminhamento da convocação via postal, eletrônica, bem como em outras mídias de comunicação da região.

Art.14 Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, pessoas físicas e/ou jurídicas que se identifiquem com os interesses do Comitê.

Art. 15 Tem direito a voto apenas o membro titular ou o suplente no exercício da titularidade, no entanto, todos têm direito a voz, independente de ser membro titular ou suplente ou convidado.

Art.16 As atas das reuniões do Comitê deverão ser anotadas manualmente e se possível gravadas de forma a relatar as discussões relevantes e todas as decisões do Plenário.



Parágrafo único. Para a reunião seguinte, as atas deverão ser previamente enviadas aos membros em meio digital, sendo durante a reunião aprovadas pelo Plenário e rubricadas pelos membros que estiverem presentes àquela reunião.

Art.17 A deliberação das matérias em plenário deverá obedecer à seguinte sequência:

I - o secretário apresentará a ordem do dia e dará a palavra ao relator da matéria;

II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer membro manifestar-se a respeito, escrita ou oralmente;

III - encerrada a discussão, o plenário deliberará sobre a matéria.

Parágrafo único. A matéria que trata este artigo deverá limitar-se ao máximo de 03 (três) minutos por membro, ressalvados casos de relevância, a critério exclusivo do Presidente.

Art.18 A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da ordem do dia, dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos presentes no início das reuniões.

§1º A matéria cujo regime de urgência não tenha sido aprovado, poderá ser incluída, se necessário na pauta da reunião subsequente, seja ordinária ou extraordinária.

§2º As matérias que estiverem sendo discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedido de vista, se o plenário assim o decidir, por maioria simples.

§3º A matéria somente poderá ser retirada de pauta, por pedido de vista, uma única vez.

§4º A matéria objeto de pedido de vista constará na pauta da reunião subsequente pelo membro que pediu vista da matéria, devendo apresentar o parecer referente à matéria do pedido de vista.

Art. 19 As votações e deliberações serão tomadas com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) do total de membros do Comitê.

Seção III

Da alteração do Regimento

Art. 20 As alterações do Regimento Interno devem ser deliberadas em reunião extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros.

Parágrafo único. No caso de alterações do Regimento Interno, a solicitação da convocação deverá ser acompanhada de um projeto da reforma proposta, assinada por no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de seus membros.

Seção IV

Da Diretoria do CBH-RMF

Art. 21 O colegiado contará com uma Diretoria composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário(a) e 01 (um) Secretário Adjunto, eleitos dentre os membros do Comitê, em reunião extraordinária, pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 22 Os eleitos para os cargos de diretoria terão mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por um único período subsequente.

Parágrafo único. A Diretoria poderá decidir ad referendum do CBH-RMF sobre matéria de caráter de urgência, devendo a mesma ser apresentada ao Plenário na primeira reunião subsequente.

Seção V

Da Presidência e Vice-presidência

Art. 23 Ao Presidente do CBH-RMF, além das atribuições expressas neste Decreto ou que decorram de suas funções, caberá:

I- representar o CBH-RMF judicial e extrajudicialmente;

II- presidir as reuniões do Plenário e credenciar, a partir da solicitação dos membros do Comitê, pessoas, instituições públicas e privadas, com direito a voz, mas sem direito a voto;

III- encaminhar à Secretaria-Executiva do CBH-RMF para publicação, as decisões do Comitê no Diário Oficial do Estado, quando julgar necessário;

IV- votar como membro do CBH-RMF, não podendo exercer o voto de qualidade em caso de empate nas votações em Plenário;

V- resolver as questões de ordem nas reuniões do Plenário;

VI- estabelecer a ordem do dia, bem como, determinar a execução das deliberações do Plenário, através da Secretaria;

VII- tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação do Plenário, em reunião extraordinária, para tanto imediatamente convocada;

VIII- convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário;

IX- manter o CBH-RMF informado das discussões que ocorrem no Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH e no Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH;

X- cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário;

XI- designar relatores para assuntos específicos.

Parágrafo único. O Presidente do Plenário atuará como mediador neutro nos debates, podendo fazer uso do seu direito de voto ou a defesa das suas propostas como membro, situação em que deverá passar a condição de Presidente para o Vice-Presidente, outro membro da Diretoria ou outro membro que possa exercer a mediação.

Seção VI

Do Plenário

Art.24 São atribuições do Plenário:

I- eleger o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto do Comitê das Bacias Hidrográficas Metropolitanas;

II- aprovar em última instância as deliberações do Comitê;

III- estabelecer as políticas e diretrizes gerais, bem como promover a viabilização de planos, programas e projetos que visem o fortalecimento do Comitê das Bacias Hidrográficas Metropolitanas;

IV- acompanhar a aplicação de recursos financeiros advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

V- apreciar e aprovar a prestação de contas do Comitê;

VI- aprovar o relatório semestral de situação das Bacias Hidrográficas Metropolitanas;

VII- aprovar o Regimento Interno do Comitê;

VIII- propor a celebração de convênios e outros instrumentos, aprovando o valor em forma de projetos destinadas à manutenção da CBH/RMF;

IX- aprovar os instrumentos, as normas e os procedimentos para o exercício de suas competências;

X- aprovar o plano anual de trabalho do Comitê e seu orçamento;

XI- deliberar sobre a cassação dos mandatos da Direção e da Secretaria em caso de não cumprimento deste Decreto;

XII - aprovar a substituição de membros do CBH-RMF.

Art.25 Aos membros do CBH-RMF com direito a voto, além das atribuições já expressas, compete:

I- discutir e votar todas as matérias submetidas ao CBH-RMF, sendo que qualquer membro do comitê poderá abster-se de votar;

II- apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do CBH-RMF;

III- pedir vista, em matéria que está em discussão com prazo de devolução de até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a reunião seguinte;

IV - apresentar no parecer do pedido de vista justificativa das razões motivadoras do pedido de vista e sugestões de encaminhamento da matéria;

V - apoiar por maioria simples dos presentes o pedido de vista ;

VI - pedir vista uma única vez da matéria a ser objeto do pedido;

VII- solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente, desde que a solicitação esteja assinada por 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Comitê;

VIII- propor a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como prioridade de assuntos dela constantes, obedecendo as regras previstas no art.13;

IX- fazer constar em ata seu ponto de vista discordante, ou do órgão que representa, quando julgar relevante;

X- propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, para participar de reuniões específicas, para trazer subsídios às deliberações do Comitê, com direito a voz, obedecidas as condições previstas neste Decreto;

XI- propor a criação ou extinção de Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e Comissões Específicas, assim como, o número de integrantes dos mesmos, composição, funcionamento e prazo para realização de trabalhos;

XII- votar e ser votado para os cargos previstos neste Decreto.

Seção VII

Da Secretaria-Geral

Art.26 A Secretaria-Geral será constituída de um secretário-geral e de um secretário adjunto.

Art.27 São atribuições do Secretário:

I- promover a publicação e divulgação das decisões tomadas no âmbito do CBH-RMF;

II- proceder a convocação das reuniões, organizar a ordem do dia, secretariar, assessorar e elaborar as atas das reuniões do CBH-RMF;

III- registrar as decisões do Comitê em livro de atas e/ou digitalizadas;

IV- organizar a realização de audiências públicas;

V- organizar a divulgação e debates dos temas e programas prioritários definidos pelo Plenário.

Parágrafo único. É atribuição do secretário adjunto auxiliar as funções do secretário, e em sua ausência substituí-lo.

Seção VIII

Da Secretaria-Executiva

Art.28 O Comitê será assistido por uma Secretaria-Executiva, que será exercida pelo órgão de gerenciamento da bacia, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.

§1º A Secretaria-Executiva é responsável pelo apoio administrativo, técnico, logístico e operacional do Comitê.

§2º Instituições locais e estaduais de ensino, pesquisa e extensão e de meio ambiente poderão participar a convite do CBH-RMF, conjuntamente com a Secretaria-Executiva, de acordo com convênio específico, na coordenação e monitoramento das atividades técnicas nas Bacias Hidrográficas Metropolitanas.

Art.29 São atribuições da Secretaria-Executiva:

I- desenvolver estudos visando quantificar as disponibilidades e demandas das águas para os múltiplos fins;

II- implantar um sistema de informação sobre recursos hídricos;

III- desenvolver ações no sentido de subsidiar o aperfeiçoamento do exercício da gestão das águas;

IV- desenvolver ações que preservem a qualidade das águas de acordo com os padrões requeridos para os usos múltiplos, visando a racionalização, o aproveitamento e o uso mais eficiente das águas;

V- desenvolver ações de integração com o sistema de recursos hídricos e com a sociedade, visando a racionalização, o aproveitamento e o uso das águas;

VI- elaborar relatório de situação da bacia conjuntamente com o Comitê;

VII- elaborar e revisar de forma participativa o plano da bacia a ser aprovado pelo Comitê;

VIII- apoiar de forma técnica, financeira e administrativa, o funcionamento do CBH-RMF;

IX- executar as ações de controle a nível das Bacias Hidrográficas;

X- arrecadar e aplicar os valores correspondentes à cobrança pelo uso da água de acordo com o plano da Bacia Hidrográficas;

XI- garantir a representação das entidades da Sociedade Civil não patronais, para participar das reuniões do Comitê, encontrando meios disponíveis para tal fim;

XII- garantir a representação dos membros da Diretoria em reuniões dentro e fora do Estado pagando suas despesas de deslocamento e estadia à custa dos recursos orçamentários arrecadados com a cobrança, quando as reuniões forem de interesse do CBH-RMF;

XIII- custear a participação dos representantes do Comitê em colegiados do Sistema, quando estes forem representar o CBH-RMF, bem



como eventos de capacitações, seminários e visitas técnicas;

XIV – prestar contas ao plenário, anualmente, dos recursos da cobrança, quantificando os valores gastos com o funcionamento do CBH-RMF;

XV – comunicar aos dirigentes das Instituições membros do CBH-RMF e seus respectivos representantes sobre a ausência nas reuniões convocadas.

Seção IX

Das Câmaras Técnicas, Grupo de Trabalho e Comissões Específicas

Subseção I

Das Câmaras Técnicas

Art.30 O Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana mediante proposta fundamentada do Presidente ou de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do colegiado, poderá constituir, mediante resolução, Câmaras Técnicas em caráter permanente ou temporário, encarregadas de examinar e relatar ao plenário os assuntos de sua competência.

Parágrafo único. A resolução de criação de Câmaras Técnicas deverá conter a pertinência de sua criação, suas atribuições, composição e duração.

Subseção II

Dos Grupos de Trabalho

Art.31 O Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana mediante proposta fundamentada do Presidente ou, da maioria absoluta do Plenário poderão criar Grupos de Trabalho, com caráter temporário e finalidade determinada, encarregadas de analisar, estudar e apresentar proposta sobre matéria de competência do CBH-RMF.

Art.32 O Grupo de Trabalho terá sua composição, atribuições e duração definida no ato de sua criação, devendo ser integrado por no mínimo 03 (três) membros do CBH-RMF.

Subseção III

Comissões Específicas

Art.33 Serão constituídas comissões específicas, onde suas composições, suas atribuições, durações e decisões estarão sujeitas a aprovação do CBH-RMF.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO COMITÊ

Art.34 Os membros devem exercer os seus mandatos nas atribuições que a Lei lhes confere, com fins de satisfazer o interesse público e as funções sociais do CBH-RMF.

Art.35 Os membros do CBH-RMF deverão zelar pelo cumprimento da legislação sobre Recursos Hídricos e Meio Ambiente, assim como deste Decreto.

Art.36 Os membros do CBH-RMF deverão fazer bom uso das informações a que tiverem acesso no exercício dos seus mandatos, sendo-lhes vedado valerem-se das mesmas na obtenção, para si ou para terceiros, de vantagens ou benefícios de qualquer espécie.

Art.37 O membro do CBH-RMF que praticar atos e ações lesivos ao meio ambiente e aos recursos hídricos, terá a sua representatividade substituída, com direito a ampla defesa em Plenário.

Art.38 Será excluído do mandato, o membro do CBH-RMF, condenado judicialmente por atos e ações lesivas ao meio ambiente e aos recursos hídricos.

Art.39 Em caso de infração ambiental provocada por uma instituição membro, judicialmente comprovada, será essa excluída do CBH-RMF.

Art.40 O papel do membro é participar de forma a conciliar os múltiplos interesses existentes sobre o uso dos recursos hídricos. O membro eleito deve estar preparado e capacitado para defender os interesses do segmento que representa junto ao comitê.

Art.41 O membro deverá participar das capacitações e cursos que dizem respeito a sua atuação no CBH-RMF.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ELEITORAL DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art.42 O processo eleitoral para a composição do CBH-RMF inicia-se com a criação da Comissão Coordenadora de Renovação – CCR, escolhida em Plenária entre os membros do respectivo Comitê.

§1º Uma vez instituída a CCR, esta será responsável pela comunicação do início e das condições de habilitação para a participação do processo eletivo de composição do CBH-RMF, por meio de convocação em Diário Oficial ou outros meios de comunicação cabíveis para a ampla divulgação na região que circunscreve a bacia hidrográfica.

§2º A CCR deverá ser instalada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término dos mandatos em curso.

§3º A CCR poderá estabelecer os procedimentos e outros critérios necessários à habilitação, respeitando o preceituado no Regimento do CBH-RMF e na legislação estadual de recursos hídricos em vigor.

§4º Caberá a CCR a análise da documentação apresentada no artigo subsequente, conforme art. 17 do Decreto nº 32.470/2017.

Art.43 No processo eletivo para composição do CBH-RMF, serão observados os seguintes critérios:

I - as entidades da sociedade civil e dos usuários, para figurarem como candidatos a membros do CBH-RMF, deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e atuarem na respectiva Bacia.

II - as entidades da sociedade civil e dos usuários deverão se inscrever no prazo estabelecido pela CCR do CBH-RMF, através de formulário indicado pela Secretaria-Executiva do Comitê, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada da ata de fundação ou estatutos, devidamente registrados em cartório, comprovando a data de criação e seus objetivos, ou cópias acompanhadas de documento original.

b) ofício timbrado do representante legal da entidade, indicando seu preposto e solicitando seu credenciamento, acompanhada da cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da atual Diretoria ou cópias acompanhadas de documento original.

c) comprovação, por qualquer meio hábil, de que atua na área das bacias hidrográficas Metropolitanas.

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

III - os órgãos federais e estaduais, bem como as representações

dos municípios, para se habilitarem a participar dos processos eletivos do CBH-RMF deverão se inscrever no prazo estabelecido pela CCR, preenchendo o Formulário de Inscrição indicado pela Secretaria-executiva do Comitê, apresentando ofício do representante legal, indicando seu preposto e solicitando seu credenciamento.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, conforme disposto no Decreto nº 32.470/2017, consideram-se representações dos municípios aqueles indicados pelo:

I - Chefe do Executivo Municipal;

II - Presidente da Câmara Municipal.

Art.44 As entidades interessadas em participar do processo eletivo para composição dos Comitês das Bacias Hidrográficas Metropolitanas somente poderão concorrer em um dos segmentos estabelecidos no art. 9º do Decreto nº 32.470/2017.

Art.45 Para efeito deste Decreto, de acordo com o Decreto nº 32.470/2017, consideram-se:

I – entidades da sociedade civil: aquelas que desenvolvem atividades relacionadas com recursos hídricos ou com o meio ambiente e organizações sociais que possam ser enquadradas em um dos seguintes grupos:

a) Grupo 1 – os consórcios e as associações intermunicipais de bacias hidrográficas Metropolitanas;

b) Grupo 2 – as organizações técnicas de ensino e ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos ou meio ambiente, que atuem desenvolvendo projetos, estudos e pesquisas, ou outras formas de atuação diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, no âmbito das Bacias Metropolitanas;

c) Grupo 3 – as organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, que atuem desenvolvendo projetos, estudos e pesquisas, ou outras formas de atuação diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, no âmbito das Bacias Hidrográficas Metropolitanas e pertencentes a uma das categorias a seguir relacionadas:

1. organizações de natureza ambiental;

2. organizações cuja natureza e prática estejam relacionadas a ações sociais e culturais;

3. organizações relacionadas com a defesa de interesses comunitários;

4. sindicatos, organismos e associações de classe.

II – entidades de usuários:

§1º Para o efeito de representação no CBH, conforme § 2º do art. 9º do Decreto nº 32.470/2017, consideram-se usuários de água as pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que utilizam recursos hídricos como:

I – insumo em processo produtivo ou para consumo final;

II – meio para a prática de atividades de produção e consumo.

III – serão consideradas usuários também as associações regionais ou locais de usuários de recursos hídricos, que representem, de forma legalmente comprovada, os interesses de usuários de recursos hídricos das bacias hidrográficas Metropolitanas.

§2º. Além das entidades citadas nos incisos I e II do caput deste artigo, aquelas que entendam possuir interesse em participar do processo eletivo e, conseqüentemente, figurar como possíveis membros do CBH-RMF poderão requerer seu reconhecimento como entidade da sociedade civil ou dos usuários, dependendo do caso, ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, através de requerimento a este colegiado.

§3º. A participação do usuário de recursos hídricos como representante de entidade membro do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH, além do que consta no inciso II do caput deste artigo, fica condicionada a:

I - ser detentor de outorga de direito de uso da água, quando exigida;

II - não ter sido penalizado por infração a dispositivo legal ou regulamentar referente ao uso dos recursos hídricos, no período antecedente a 12 (doze) meses da eleição para escolha dos membros do Comitê, conforme art. 12 Decreto nº 32.470/2017.

§4º. Uma vez concedida a habilitação para participar do processo de escolha, pela CCR ou pelo CONERH, a concorrente, através de seu preposto indicado no ato de inscrição, poderá votar e ser votado na Reunião Plenária de eleição das instituições membros do CBH-RMF.

§5º. O Comitê pode em caso excepcional que inviabilize o seu processo de renovação, enviar ao Presidente do CONERH, pedido de prorrogação do mandato, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que o pedido, acompanhado de justificativa e ata de aprovação do plenário, seja protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do respectivo mandato, vedada a renovação do pedido.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DA DIRETORIA DO CBH-RMF

Art.46 O colegiado contará com uma Diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto, eleitos dentre os membros do Comitê, em reunião extraordinária, pela maioria absoluta de seus membros.

Art.47 O processo eleitoral para escolha da Diretoria, reger-se-á pelas seguintes regras:

I - o processo será conduzido por uma junta eleitoral, composta de 04 (quatro) delegados, escolhidos pela Plenária, um de cada segmento que compõe o Comitê, empossados no ato para as funções de coordenação, secretaria e escrutínio;

II - os membros do CBH-RMF que forem escolhidos para participar da Junta Eleitoral não poderão concorrer a nenhum dos cargos da Diretoria;

III - os membros da junta eleitoral não poderão ter entre si ou com os candidatos a Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto da Direção do CBH-RMF, laços de parentesco até o 2º grau em linha reta ou colateral;

IV - as decisões da junta eleitoral, os registros de chapas, termos de posses e demais atos pertinentes ao processo eleitoral constarão de atas transcritas digitalizadas.

V – o pedido de registro da chapa será feito mediante apresentação de requerimento firmado por todos os seus integrantes, Presidente, Vice-



Presidente, Secretário e Secretário Adjunto;

VI – o registro de chapa será feito perante o coordenador da junta eleitoral, até 72 (setenta e duas) horas da realização do pleito que ocorrerá em Assembleia Eleitoral;

VII - um candidato não poderá concorrer no mesmo pleito em mais de uma chapa;

VIII - até a instalação da Assembleia Eleitoral, havendo caso fortuito, força maior ou impedimento de candidato, a instituição representada poderá substituí-lo, desde que o pedido de substituição seja assinado pelos outros componentes da chapa e anuído pelo substituto;

IX - não havendo quorum para maioria absoluta em primeira chamada, a eleição dar-se-á em segunda chamada por maioria simples dos membros presentes, após 30 (trinta) minutos.

X - a junta eleitoral divulgará, na Assembleia Eleitoral, a lista de aptos a votar e serem votados para o pleito;

XI – a votação far-se-á com a utilização de cédula única, constando todas as chapas registradas, obedecendo-se a ordem cronológica do registro;

XII - caso o número de votos em branco e/ou nulos seja superior aos válidos, o resultado será desprezado e proceder-se-á a nova votação na qual se admitirá o registro de novas chapas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XIII - será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos e no caso de empate ocorrerá uma nova votação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não sendo permitidas alterações na composição original das chapas.

Art.48 Compete a junta eleitoral:

I- registrar as chapas concorrentes pela ordem de inscrição;

II- impugnar pedido de inscrição de chapa, caso exista candidato impedido de concorrer ao pleito;

III- organizar e dispor para os votantes as cédulas eleitorais devidamente assinadas pelo Secretário;

IV- divulgar as chapas registradas para conhecimento dos membros, no mínimo 03 (três) dias antes da Assembleia Eleitoral em que ocorrerão as eleições;

V- receber e processar os recursos interpostos contra o resultado do pleito, até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado, que não terão efeito suspensivo e que serão apreciados pelo Plenário no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em reunião extraordinária;

VI- acompanhar o processo de votação e proceder a apuração dos votos.

Art.49 Compete ao Coordenador da Junta Eleitoral:

I- aceitar o pedido de registro de chapas apresentadas no prazo e condições estabelecidas, mediante recibo ou protocolo;

II- dar início às eleições, procedendo a leitura dos nomes dos componentes das chapas concorrentes, expondo aos participantes da Assembleia Eleitoral, o sistema de processamento da votação;

III- providenciar a instalação da seção eleitoral onde os eleitores assinarão a lista de votação e receberão as cédulas de votações;

IV- apurar os votos e divulgar a chapa vencedora, de tudo fazendo constar em ata.

Art. 50 Os cargos de presidente e vice-presidente só poderão ser exercidos por membros do comitê pertencentes aos setores da sociedade civil, usuários ou poder público municipal, conforme o art. 47, § 1º, da Lei Estadual nº14.844/2010, eleitos pela Assembleia Eleitoral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§1º. Os representantes do Poder Público Estadual não poderão se candidatar no posto de vice-presidente.

§2º. Em sendo a Secretaria do Comitê ocupada por representante do Poder Público Estadual, dar-se-á eleição para ocupação do cargo de Vice-Presidente;

§3º. O dirigente que perder a representatividade institucional será substituído pelo que estiver em cargo imediatamente inferior, ficando vago o último cargo, o qual será preenchido por eleição de seus pares em até 30 (trinta) dias da declaração da vacância, respeitado o § 1º do art. 47 da Lei Estadual nº14.844/2010.

§4º. A sucessão para preenchimento dos cargos em vacância obedecerá a dos cargos dirigentes do CBH-RMF, composto por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto.

§5º No caso de vacância ou impedimento do Vice-Presidente, o Secretário assumirá a Vice-Presidência e o Secretário Adjunto o cargo de Secretário.

§6º Em caso de vacância do Presidente, do Vice-Presidente, do Secretário e Secretário Adjunto simultaneamente, a Secretaria-Executiva do Comitê convocará no prazo máximo de 30 (trinta) dias nova eleição da Diretoria.

§7º No caso de vacância do Secretário Adjunto, será eleito entre os membros do CBH-RMF um substituto para complementação do mandato em curso na primeira reunião ordinária seguinte;

Art. 51 As eleições para a Diretoria do Comitê serão realizadas sob a forma de voto secreto.

Parágrafo único. Tratando-se de chapa única, a Assembleia Eleitoral poderá optar pelo voto aberto.

Art.52 A posse da chapa eleita dar-se-á mediante termo lavrado no livro próprio na sede do Comitê, em sessão pública presidida pelo Presidente atual ou seu substituto legal, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação do resultado, onde serão obrigatoriamente convidados todos os membros do comitê.

CAPÍTULO VIII

DO DESLIGAMENTO DOS MEMBROS

Art.53 A entidade/instituição cujo representante não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas do Comitê, ou 04 (quatro) alternadas no exercício de um mandato, sem justificativa, receberá comunicação da extinção do seu mandato como membro do CBH-RMF, por escrito, com Aviso de Recebimento - AR.

§1º A entidade cujo representante faltar à reunião sem justificativa escrita, será sempre informada e alertada da possibilidade de extinção do seu

mandato como membro do CBH-RMF.

§2º A justificativa da ausência do representante deverá ser remetida à Diretoria do CBH-RMF, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após ocorrida a reunião, sob pena de, passado este prazo, a justificativa não ser mais aceita.

§3º As justificativas de falta devem ser documentadas por ofício ou e-mail endereçado ao Presidente do CBH-RMF com cópia para a Secretaria-Executiva e só serão aceitas justificativas de 50% (cinquenta por cento) das faltas no ano.

§4º Ocorrendo o desligamento definitivo da entidade, o Comitê convidará outras entidades do mesmo setor para serem escolhidas pelo Plenário, sendo também convidadas as entidades que participaram do último congresso de renovação do CBH-RMF.

§5º Ocorrendo o desligamento da entidade, a mesma só poderá concorrer novamente em um novo congresso de renovação do colegiado.

CAPÍTULO IX

DAS COMISSÕES GESTORAS DE SISTEMAS HÍDRICOS

Art. 54 As Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos – CG são organismos de bacia vinculados aos CBH, que auxiliam na gestão dos recursos hídricos, sejam naturais ou artificiais.

Art. 55 A formação, a composição e as atribuições dos membros das CG serão regulamentadas por Resolução do CONERH que disciplinará sobre a matéria, devendo conter em sua composição, pelo menos, um membro do Comitê da Bacia ou Sub-bacia Hidrográfica ao qual pertence.

Art. 56 Cabe à Instituição de Gerenciamento de Recursos Hídricos apoiar a organização de usuários com vistas à formação de Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos, prestando apoio técnico, administrativo e financeiro, necessários ao funcionamento dos mesmos, através das Gerências de Bacias.

Art. 57 Cabe aos Comitês de Bacias Hidrográficas regulamentar a formação e manutenção das Comissões Gestoras, conforme disposto em Resolução do CONERH, observando a representação dos segmentos:

I – usuários de água;

II – sociedade civil organizada;

III – Poder público.

Parágrafo único. As ações e manifestos feitos pelas Comissões Gestoras, deverão ser informados ao CBH-RMF, que providenciará os encaminhamentos em reunião.

Art. 58 O encaminhamento de decisões relativas à criação de Comissões Gestoras das Bacias Hidrográficas Metropolitana deverão ser feitas segundo resolução específica do CBH-RMF.

Art. 59 A Secretaria-Executiva do CBH deverá acompanhar as demandas das comissões gestoras.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.60 O desempenho da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo contudo, considerado como de serviço público relevante.

Art. 61 Em caso de omissão as regras previstas neste Decreto, somente o plenário do CBH-RMF terá o respaldo legal para decidir pelo quorum de 2/3 (dois terços) do total de membros.

Art.62 A legislação estadual ou federal será utilizada subsidiariamente no que couber.

Art.63 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.079, de 22 de maio de 2019.

REVOGA O DECRETO Nº33.061, DE 10 DE MAIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a dificuldade enfrentada na operacionalização administrativa do Decreto nº 33.061, de 10 de maio de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 33.061, de 10 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.080, de 22 de maio de 2019.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.947, de 13 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica da Casa Civil passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

II - GERÊNCIA SUPERIOR



- Secretaria Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos
- Secretaria Executiva de Regionalização e Modernização
- Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO
- 1. Assessoria Especial de Relações Institucionais
- 2. Assessoria Especial do Governador
- 3. Assessoria Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais
- 4. Assessoria Especial para Assuntos Internacionais
- 5. Assessoria Especial para Assuntos Federativos
- 6. Assessoria Especial de Comunicação do Governo
- 7. Casa Militar
- 8. Assessoria Jurídica
- 9. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
- 10. Coordenadoria Especial de Cerimonial
- 10.1. Célula de Apoio ao Cerimonial
- 11. Coordenadoria de Comunicação
- 12. Coordenadoria de Publicidade
- 13. Coordenadoria de Eventos
- 13.1. Célula de Eventos Especiais e da Região Metropolitana de

Fortaleza

- 13.2. Célula de Eventos do Interior
- 14. Coordenadoria de Operações de Logística e Telefonia Móvel
- 15. Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
- 16. Coordenadoria de Projetos Especiais
- 17. Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA REGIONAL
- 18. Coordenadoria Especial da Região Norte
- 19. Coordenadoria Especial da Região do Cariri
- VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
- 20. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
- 21. Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília
- 22. Coordenadoria da Administração Palaciana
- 22.1. Célula de Serviços Gerais
- 22.2. Célula de Manutenção Predial
- 23. Coordenadoria de Material e Patrimônio
- 23.1. Célula de Material
- 23.2. Célula de Patrimônio
- 24. Coordenadoria de Logística de Transporte
- 25. Coordenadoria Administrativo-Financeira
- 25.1. Célula Financeira
- 25.2. Célula de Aquisições e Gestão de Contratos
- 25.3. Célula de Gestão Documental
- 25.4. Célula de Gestão de Pessoas
- 26. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 26.1. Célula de Análise de Sistemas
- 26.2. Célula de Suporte de Tecnologia da Informação
- VII - ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS

- Conselho Estadual de Educação (CEE)
- Fundação de Teleeducação do Ceará (Funtelc)
- Conselho Estadual de Segurança Pública (Conseesp)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Casa Civil serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Fica corrigida a redação do art. 2º do Decreto nº 32.947, de 13 de fevereiro de 2019:

“Art.2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Casa Civil (CC) 69 (sessenta e nove) cargos de provimento em comissão, sendo 20 (vinte) de símbolo GAS-1, 20 (vinte) de símbolo GAS-2, 6 (seis) de símbolo DNS-1, 4 (quatro) de símbolo DNS-2, 6 (seis) de símbolo DNS-3 e 13 (treze) de símbolo DAS-1.”

Art. 3º Ficam removidos da Estrutura organizacional da Casa Civil 20 (vinte) cargos de provimento em comissão, sendo 1 (um) símbolo SS-1, 1 (um) Símbolo SS-2, 1 (um) símbolo GAS-1, 3 (três) símbolo DNS-1, 2 (dois) símbolo DNS-3, 10 (dez) símbolo DAS-1 e 1 (um) DAS-2 para o quadro de cargos do Poder Executivo.

Parágrafo único. O cargo removido de símbolo GAS-1 fica distribuído na estrutura organizacional da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), e os demais cargos removidos no caput deste artigo serão redistribuídos oportunamente por Decretos que disporão sobre a estrutura organizacional dos órgãos/entidades do Poder Executivo, com exceção do cargo símbolo DAS-2 que será extinto atendendo o disposto na Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019.

Art. 4º Ficam acrescidos na estrutura organizacional da Casa Civil 6 (seis) cargos de provimento em comissão, símbolo DNS-2.

Art. 5º Os cargos de provimento em comissão da Casa Civil (CC) são os constantes do Anexo I deste Decreto, considerando o Decreto nº 32.947, de 13 de fevereiro de 2019 e o disposto no art.2º deste Decreto.

Art. 6º O quadro de organização da Casa Militar é o constante no Anexo II deste Decreto.

§1º Os Policiais Militares designados para compor o quadro de organização da Casa Militar perceberão Gratificação de Representação de Gabinete (GPR), estabelecida pela Lei Estadual nº 9.561, de 16 de dezembro de 1971.

§2º Os Policiais Militares do quadro de funções da Casa Militar, constante no Anexo II, designados para outras atividades na Casa Civil, por serem consideradas atividades de interesse militar estadual, também perceberão Gratificação de Representação de Gabinete (GPR), estabelecida pela Lei Estadual nº 9.561, de 16 de dezembro de 1971.

§3º Os Policiais Militares do quadro de funções da Casa Militar, constante no Anexo II, designados para atividades na Prefeitura Municipal de Fortaleza serão remunerados pela Casa Civil, sendo o Poder Executivo Estadual ressarcido nas condições estabelecidas em Termo de Cooperação Técnica.

§4º As normas gerais relativas às funções, às atribuições, às responsabilidades e ao exercício dos Policiais Militares designados para Casa Militar serão estabelecidas em Portaria pelo Chefe da Casa Militar.

§5º Todas as movimentações de pessoal para as 1ª, 2ª e 3ª Companhias de Policiamento de Guarda (CPG), integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar, bem como a saída de pessoal dessas Companhias, somente poderão ocorrer mediante solicitação expressa do Chefe da Casa Militar ao Coronel Comandante Geral da Polícia Militar, o qual terá o prazo de oito dias, a partir do recebimento da solicitação, para efetivar as devidas movimentações.

§6º Ficam assegurados ao Policial Militar em atividade na Casa Militar os mesmos direitos e vantagens atribuídos na Polícia Militar do Ceará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2019

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART. 5º DO DECRETO Nº33.080,
DE 22 DE MAIO DE 2019

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	09	08
SS-2	07	06
GAS-1	20	19
GAS-2	20	20
DNS-1	06	03
DNS-2	17	23
DNS-3	30	28
DAS-1	25	15
DAS-2	01	00
DAS-3	01	01
TOTAL	136	123

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil	SS-1	01
Assessor Especial para Assuntos Federativos	SS-1	01
Assessor Especial para Assuntos Internacionais	SS-1	01
Assessor Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais	SS-1	01
Assessor Especial do Governador	SS-1	01
Assessor Especial de Comunicação do Governo	SS-1	01
Assessor Especial de Relações Institucionais	SS-1	01
Chefe da Casa Militar	SS-1	01
Secretário Executivo de Comunicação, Publicidade e Eventos	SS-2	01
Secretário Executivo de Regionalização e Modernização	SS-2	01
Secretário Executivo de Acompanhamento de Projetos Especiais	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil	SS-2	01
Assessor Executivo de Relações Institucionais	SS-2	01
Assessor Executivo da Casa Militar	SS-2	01
Assessor Especial I	GAS-1	19
Assessor Especial II	GAS-2	20
Coordenador Especial I	DNS-1	03
Coordenador	DNS-2	16
Assessor Especial IV	DNS-2	07
Orientador de Célula	DNS-3	13
Articulador	DNS-3	15
Assessor Técnico	DAS-1	15
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
TOTAL		123

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº33.080,
DE 22 DE MAIO DE 2019

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA CASA MILITAR

1. Unidade de Segurança
 - 1.1. Setor de Segurança Pessoal
 - 1.2. Setor de Segurança de Eventos
 - 1.3. Setor de Segurança de Instalações
 - 1.4. Setor de Precursão e Planejamento
 - 1.5. Setor de Guarda Palaciana
 - 1.6. Setor de Ajudância de Ordens
2. Unidade de Cerimonial e Protocolo
3. Unidade Militar do Vice-Governador
 - 3.1. Setor de Ajudância de Ordens do Vice-Governador
 - 3.2. Setor de Precursão e Planejamento do Vice-Governador
 - 3.3. Setor de Segurança Pessoal do Vice-Governador
4. Unidade Militar do Tribunal de Justiça
 - 4.1. Setor de Ajudância de Ordens do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
5. Unidade Militar da Assembleia Legislativa
 - 5.1. Setor de Ajudância de Ordens do Presidente da Assembleia Legislativa
 - 5.2. Setor de Ajudância de Ordens do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará



6. Unidade Militar da Prefeitura Municipal de Fortaleza
 6.1. Setor de Ajudância de Ordens do Prefeito de Fortaleza
 6.2. Setor de Segurança, Precursão e Planejamento do Prefeito de Fortaleza

QUADRO DAS FUNÇÕES DA CASA MILITAR			
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	REGRAS DE OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Unidade	Tenente-Coronel	Podendo ser exercido por Major	08
Chefe de Setor	Major	Podendo ser exercido por Capitão ou Tenente	19
Agente de Segurança	Capitão	Podendo ser exercido por oficial de qualquer posto	09
Agente de Segurança Nível II	Sargento	Podendo ser exercido por praça de qualquer graduação	08
Ajudante de Ordens	Capitão	Podendo ser exercido por oficial superior	15
Assessor	Capitão	Podendo ser exercido por oficial de qualquer posto	07
Precurso	Capitão	Podendo ser exercido por tenente	05
Comandante da Guarda Palaciana	Tenente	Podendo ser exercido por capitão	01
Guarda Palaciana	Sargento	Podendo ser exercido por praça de qualquer graduação	36
TOTAL			108

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, seguro de viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem da servidora **DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula nº 3001401-4, lotada na Secretaria do Turismo **viajar** para à cidade de Lisboa - Portugal, no período de 12 a 19 de março de 2019, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar da 31ª Edição da Bolsa de Turismo de Lisboa, concedendo-lhe 07 (sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.634,88, (hum mil, seiscentos e trinta e quatro Reais e oitenta e oito centavos) totalizando R\$ 12.261,60 (doze mil, duzentos e sessenta e um Reais e sessenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 27/02/2019, de R\$ 3,93 (três Reais e noventa e três centavos) mais ajuda de custo no valor de R\$ 1.634,88 (hum mil, seiscentos e trinta e quatro Reais e oitenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Fortaleza no valor de R\$ 6.405,47 (seis mil, quatrocentos e cinco Reais e quarenta e sete centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 751,75 (setecentos e cinquenta e um Reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 21.053,70 (vinte e um mil, cinquenta e três Reais e setenta centavos) de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art 6º e art. 10º, classe II do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº348/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 35, §3º, da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE: Artigo 1º: **ALTERAR O GESTOR DOS INSTRUMENTOS**, modificando a gestora Sabine Gondim Lima, CPF nº 842.266.093-87, substituindo-a pela Sra. **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO**, inscrita no CPF nº 209.076.723-53, a partir de 16/05/2019, conforme listagem abaixo: I – CONVÊNIO Nº 15/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE (SACC 1044490); II – FOMENTO Nº 60/2018 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS ABRH CE (SACC 1059301); Artigo 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 20 de maio de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº321/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº321/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E O FUNDO ESTADUAL ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART, PARA O FIM QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FUNDO ESTADUAL ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART**; V - ENDEREÇO: Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Cep: 60.130-160, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 03119143/2019; VII- FORO: Município de Fortaleza, estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **transferência do objeto especificado no Contrato nº 321/2018**, qual seja, aquisição de artigos artesanais, com a missão de desenvolver as políticas de fomento e promoção do artesanato, visando à melhoria da qualidade de vida dos artesãos e empreendedores cearenses. A titularidade contratual ativa passará a ser da CASA CIVIL, representada por seu Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, o Sr. José Elcio Batista, passando o referido órgão a dispor de todos os direitos, ações e garantias relativos ao contrato ora aditado, a partir do dia 02 de janeiro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 17 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Elcio Batista - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS.

Victor Diego Soares de Almeida

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 303/2019, considerando a proclamação por parte da Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado – PGE do resultado final do Pregão Eletrônico nº 20190002 – Casa Civil, que tem por objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, inclusive baterias, e mão de obra especializada, de um servidor Blade Center S IBM/Lenovo e 5 (cinco) lâminas HS22 para Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo VIPROC nº0722727/2018** em favor da empresa **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.685.746/0001-30, pelo valor global de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº090/2019 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 03152221/2019, RESOLVE **designar FRANCISCO FÁBIO CASTELO BRANCO**, Graduação: Farmacêutico/Bioquímico, Especialista em Bioquímica e Mestre em Saúde, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola do Futuro, localizada na Rua Júlio Cavalcante, 34, Bl. 2, Areias - Iguatu-CE, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº091/2019 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 9493585/2018, **RESOLVE designar FREDERICO ROMEL MAIA TAVARES**, Graduação em Engenharia Mecânica, Especialista em Administração de Empresas, Mestrado e Doutorado em Engenharia mecânica, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto de Educação Portal (IEP), localizado na BR 116, Km 54, Zona Rural - Pacajus-CE, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092/2019 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 02373704/2019, **RESOLVE designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares (em conclusão), e Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Colégio Politécnico Alencarino (CPA), localizado na Travessa Vicente Veloso, 379, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Russas-CE, quanto ao Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2016

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, 60 – Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60415-510; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, nos Pareceres Técnicos e Jurídicos e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 02193218/2019, na Autorização e Anuência da Senhora Presidente do Conselho Estadual de Educação bem como no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 27/04/2019 a 26/04/2020 e do valor; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa em R\$ 46.543,75 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses correspondendo ao período de 27/04/2019 a 26/04/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 15 de Março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Presidente do Conselho Estadual de Educação e PAULO CESAR BARROSO VIEIRA - Representante Legal SINDIÔNIBUS.

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA VANIA PIRES COSTA**, matrícula 096593-15, lotado(a) no(a) CÉLULA ADMINISTRATIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 30 de Abril de 2019. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art.

17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **SONIA MARIA SOBREIRA MAGALHAES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA DE JESUS DE ARAUJO ROCHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA VALERIA RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, **RESOLVE NOMEAR, FRANCISCA HELENA NOGUEIRA LIMA** com cargo de DATILOGRAFO, matrícula 038899-12 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, **RESOLVE NOMEAR, MARCELA SALDANHA DE LIMA FERREIRA GIRAO** com cargo de PROFESSOR, matrícula 159779-14 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 com lotação no(a) PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO-AMBIENTE integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **



O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GLORIA PINTO LOPES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DANIEL FEITOSA DE MENEZES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **PROCURADOR-CHEFE**, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, **SYENE RODRIGUES DE LIMA BELO DA FONSECA** com cargo de **ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, matrícula 301707-17 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de **ORIENTADOR DE CÉLULA**, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIA SIMONE MAGALHAES OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE EXTERNO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, **VITORIA MARTINS DOS SANTOS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**,

símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) PROCURADOR EXECUTIVO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA LACERDA PEREIRA SAMPAIO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ARTICULADOR**, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) PROCURADOR EXECUTIVO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCUS CLAUDIUS SABOIA RATTACASO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **PROCURADOR AUXILIAR**, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO-AMBIENTE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, **HUGO GOMES DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ARTICULADOR**, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, **LIANA MARIA DE CASTRO BANDEIRA** com cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 200829-17 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de **ORIENTADOR DE CÉLULA**, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA FINANCEIRA integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da



Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DEBORA DIOGENES DE MELO XIMENES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR, ROSA MARIA CHAVES** com cargo de ECONOMISTA, matrícula 116230-18 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ERLON MOREIRA PINTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) PROCURADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DE POLÍTICAS PÚBLICAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº94/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 RESOLVE **DESIGNAR VITORIA MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, para ter exercício na PROCURADORIA EXECUTIVO, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº99/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação de SONIA MARIA SOBREIRA MAGALHAES** constante na Portaria Nº 0012/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de Fevereiro de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, lotado(a) no(a) PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº100/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 RESOLVE **DESIGNAR SONIA MARIA SOBREIRA MAGALHAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, para ter exercício na PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº101/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação de MARIA VALERIA RIBEIRO DA SILVA** constante na Portaria Nº 0011/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de Fevereiro de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, lotado(a) no(a) PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº102/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 RESOLVE **DESIGNAR MARIA VALERIA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, para ter exercício na PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019..

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº103/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação de ANTONIA SIMONE MAGALHAES OLIVEIRA** constante na Portaria Nº 0048/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de Fevereiro de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE EXTERNO, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº104/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 RESOLVE **DESIGNAR ANTONIA SIMONE MAGALHAES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício na PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE EXTERNO, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº105/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação de LIANA MARIA DE CASTRO BANDEIRA** constante na Portaria Nº 0050/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de Fevereiro de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) CÉLULA FINANCEIRA, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019..

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº106/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 RESOLVE **DESIGNAR LIANA MARIA DE CASTRO BANDEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício na CÉLULA FINANCEIRA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº107/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação de ROSA MARIA CHAVES** constante na Portaria Nº 0051/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de Fevereiro de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **



PORTARIA Nº108/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 RESOLVE DESIGNAR **ROSA MARIA CHAVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício na COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº109/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação** de **ERLON MOREIRA PINTO** constante na Portaria Nº 0059/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Março de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) PROCURADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DE POLÍTICAS PÚBLICAS, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº110/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 RESOLVE DESIGNAR **ERLON MOREIRA PINTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, para ter exercício na PROCURADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DE POLÍTICAS PÚBLICAS, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº111/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação** de **DEBORA DIOGENES DE MELO XIMENES** constante na Portaria Nº 0058/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Março de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº112/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 RESOLVE DESIGNAR **DEBORA DIOGENES DE MELO XIMENES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício na PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº113/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação** de **DANIEL FEITOSA DE MENEZES** constante na Portaria Nº 0094/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de Junho de 2018 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADOR-CHEFE, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº114/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 RESOLVE DESIGNAR **DANIEL FEITOSA DE MENEZES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-CHEFE, símbolo DNS-2, para ter exercício na PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº116/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação** de **MARIA DE JESUS DE ARAUJO ROCHA** constante na Portaria Nº 0052/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de Fevereiro de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº117/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação** de **SYENE RODRIGUES DE LIMA BELO DA FONSECA** constante na Portaria Nº 0049/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de Fevereiro de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº117/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 RESOLVE DESIGNAR **MARIA DE JESUS DE ARAUJO ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, para ter exercício na CENTRAL DE LICITAÇÕES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº118/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 RESOLVE DESIGNAR **SYENE RODRIGUES DE LIMA BELO DA FONSECA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício na CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº119/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação** de **MARCELA SALDANHA DE LIMA FERREIRA GIRAO** constante na Portaria Nº 0040/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de Fevereiro de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO-AMBIENTE, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº120/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 RESOLVE DESIGNAR **MARCELA SALDANHA DE LIMA FERREIRA GIRAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, para ter exercício na PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO-AMBIENTE, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº121/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação** de **GLORIA PINTO LOPES** constante na Portaria Nº 0015/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de Fevereiro de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ACESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **



PORTARIA Nº122/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 **RESOLVE DESIGNAR GLORIA PINTO LOPES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1, para ter exercício na **CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS**, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº123/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação de FRANCISCA HELENA NOGUEIRA LIMA** constante na Portaria Nº 0022/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de Fevereiro de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº124/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 **RESOLVE DESIGNAR FRANCISCA HELENA NOGUEIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1, para ter exercício na **COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº125/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir 30 de Abril de 2019, da **designação de MARIA LACERDA PEREIRA SAMPAIO** constante na Portaria Nº 0029/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de Fevereiro de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ARTICULADOR**, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) **PROCURADOR EXECUTIVO**, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº126/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 **RESOLVE DESIGNAR MARIA LACERDA PEREIRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ARTICULADOR**, símbolo DNS-3, para ter exercício na **PROCURADORIA EXECUTIVO**, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº127/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 **RESOLVE DESIGNAR MARCUS CLAUDIUS SABOIA RATTACASO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR AUXILIAR**, símbolo DNS-3, para ter exercício na **PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO-AMBIENTE**, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº132/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 **RESOLVE DESIGNAR HUGO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ARTICULADOR**, símbolo DNS-3, para ter exercício na **COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Juvencio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

AVISO DE CORRIGENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180002

No Diário Oficial nº 076, 24/04/2019, que publicou o AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. **Onde se lê:** ... de interesse do(a) SESA,... **Leia-se:** ... de interesse da CEASA, ... PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180011

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento do Recurso da Fase de Propostas Comerciais Reformulado, da Concorrência Pública nº 20180011, de interesse da Secretaria das Cidades – CIDADES, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE MESSAJANA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise do recurso interposto tempestivamente pela empresa **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, foi divulgado na sessão pública realizada em 20/05/2019, que o Exmo. Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecê-lo, no mérito, **NEGOU-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a decisão prolatada na sessão pública do dia 13 de março de 2019, que classificou a empresa **JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI** como **vencedora**, com o Valor Global de R\$962.390,93, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer Nº167/2019), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando na esfera administrativa o julgamento da Fase de Propostas Comerciais Reformulado, com o envio do mencionado resultado licitatório à CIDADES, para providências de estilo (homologação e adjudicação). Registre-se que as empresas **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **KG CONSTRUÇÕES LTDA** e **MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foram alijadas do presente certame, por ausência de prorrogação e revalidação de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do Edital. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível nos sites www.pge.ce.gov.br e www.seplag.ce.gov.br (licitaweb). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180014

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento dos Recursos da Fase de Habilitação e abertura das Propostas Técnicas, da Concorrência Pública nº 20180014, de interesse da Secretaria das Cidades – CIDADES, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SOCIAL VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO ÀS FAMÍLIAS DOS RESIDENCIAIS RIACHO VERDE I E II NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – ESTADO DO CEARÁ**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos recursos interpostos tempestivamente pelas empresas **ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA** e **IDETEC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL**, foi divulgado na sessão pública realizada em 20/05/2019 que a Comissão Central de Concorrências decidiu conhecê-los para, no mérito, 1) **DAR PROVIMENTO** ao apelo da empresa **ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA**, reformando a decisão que o inabilitou do certame; 2) com o acatamento do Exmo. Senhor Governador, **NEGAR PROVIMENTO** ao apelo da empresa **IDETEC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL**, mantendo-se incólume o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, no tocante ao que fora reclamado, conforme prolatado em sessão pública do dia 13 (treze) do mês de março de 2019. As decisões citadas estão de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Pareceres Nº 180/2019 e Nº181/2019), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Na ocasião, foram colocados à disposição dos licitantes habilitados, a seguir relacionados, os envelopes fechados das propostas técnicas para que procedessem a verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, passou-se a abertura dos envelopes seguida da rubrica nas propostas técnicas pelos membros da CCC e pelos representantes dos licitantes: **ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA**, **COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA**, **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, **IDETEC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL**, **STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e **VIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI**. Mencionadas propostas foram encaminhadas à CIDADES para análise e parecer. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível nos sites www.pge.ce.gov.br e www.seplag.ce.gov.br (licitaweb). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181739
IG Nº990189000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20181739, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de locação por demanda mensal**, de 55 (cinquenta e cinco) Aparelhos de ventilação não invasiva, tipo BIPAP binível e aparelhos de ventilação invasiva e não invasiva, com inclusão de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, para atender as necessidades do Setor de Fisioterapia do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por um período de 12 (meses). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 17392018, até o dia 05/06/2019, às 8h30min (horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de maio de 2019.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190001 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários**, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3682019, até o dia 03/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2019.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190002
IG Nº1005177000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190002 de interesse da Secretaria do Turismo – SETUR, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva**, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, que constem nas tabelas unificadas da SEINFRA CE – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preços de Insumos, que se encontram disponíveis no site www.seinfra.ce.gov.br, para atender as necessidades do Centro de Eventos, Centro de Turismo, Ponte dos Ingleses e Acquario Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4402019, até o dia 04/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190016
IG Nº1006467000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190016 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de guindaste para transporte humano para o SD AJC**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4302019, até o dia 06/06/2019, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190259

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190259, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (catéter, placas, gel abrasivo e outros)**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 2592019, até o dia 05/06/2019, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de maio de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190348

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190348 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3482019, até o dia 05/06/2019, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de maio de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190408

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190408 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4082019, até o dia 06/06/2019, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190436

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190436 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (enxerto arterial P.T.F.E)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4362019, até o dia 06/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190437

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190437 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4372019, até o dia 06/06/2019, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190450

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190450 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4502019, até o dia 05/06/2019, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de maio de 2019.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190451

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190451 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Perfurador aórtico)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4512019, até o dia 06/06/2019, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190452**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190452 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico Hospitalares (Placa de pericárdio bovino)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4522019, até o dia 05/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de maio de 2019.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190454**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190454 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos Odontológicos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4542019, até o dia 05/06/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de maio de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190460**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190460 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4602019, até o dia 05/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de maio de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190463**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190463 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição (Dieta Enteral, Sistema Fechado)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4632019, até o dia 06/06/2019, às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190468**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190468 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4682019, até o dia 05/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de maio de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190490**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190490 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4902019, até o dia 06/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171447**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO dos itens 01,05,07,09,10 e 11, da Licitação nº 14472017 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Médico Hospitalar (embalagens para esterilização - tipo manta)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20180002
IG Nº969152000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o julgamento da fase de Proposta Técnica da TOMADA DE PREÇOS Nº 20180002 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE), cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ANIMAIS SILVESTRES NA CIDADE DO CRATO/CE. A Comissão Especial de Licitação 02, com base no Parecer Técnico da SEMACE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, informa que **CLASSIFICOU**, por cumprir as exigências do edital a Proposta Técnica da **ARCHITECTUS S/S**, que atingiu a Pontuação Técnica (PT) de 82 pontos e o Índice Técnico (IT) igual a 1 e **DESCLASSIFICOU** as Propostas Técnicas dos licitantes UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP e MAFRA ARQUITETOS ASSOCIADOS DE JUIZ DE FORA LTDA. - EPP, pelas razões expostas na ata datada de 20 de maio de 2019, digitalizada e disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0722/2018 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes de instrução**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da licitação nº 1387/2018 – Comprasnet, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, cujo OBJETO é o **serviço de manutenção preventiva e corretiva**, incluindo esterilização de serpentina com água natural, produtos químicos e uso de lavadora de alta pressão, para eliminação de fungos, substituição de peças mecânicas e eletrônicas, se necessário, dos ar condicionados (07 ACJ e 68 Split HI WALL) das salas de aulas do CMCB - Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da publicação no D.O.E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 110/2019 – Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é **Aquisição de componentes (Elastômeros)** para substituição das Defensas Marítimas do Berço 1 do Pier 01 do Terminal Portuário do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190002
IG Nº992004000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 23/2019 – Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PLATAFORMA ELEVATÓRIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FACEDI/FUNECE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.0004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 273.2019 – Comprasnet, de interesse da SEJUV, cujo OBJETO é o **Serviço de detetização e desratização**, no Estádio Arena Castelão e Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180017

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20180017, originária da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA II, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 30/07/2019 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 31/05/2019. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 31/05/2019. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera o licitante dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2017

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz- CEP: 60.811-520, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 2772 Sl. 16 - Dionísio Torres - CEP: 60.135-102, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 15/2017, no processo nº 02225381/2019, nas normas do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2019; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo é de R\$ 413.885,64 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal permanecerá em R\$ 34.490,47 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado; XII - DATA: 20 de Maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado e Maria Vaneide Tomé, Representante Legal da Contratada.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, RESPON-
DENDO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

RESOLUÇÃO Nº248, DE 26 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 26 DE ABRIL DE 2019 APROVA A REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA AS LINHAS DA MODALIDADE SERVIÇO REGULAR METROPOLITANO. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS

PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei Estadual nº 12.786/97 e o artigo 3º do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, e de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE na reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2019; e, CONSIDERANDO que compete à ARCE promover a revisão extraordinária tarifária do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Serviço Regular Metropolitano, nos termos do art.46, inciso I, alínea “h”, da Lei Estadual nº 16.710/2018 de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO que a revisão extraordinária da tarifa é realizada em caso de evento excepcional, posterior, imprevisível ou de consequência imprevisível, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando todas as fontes de receita, de acordo com o Decreto nº 29.687, de 18/03/2009; CONSIDERANDO que a revisão extraordinária das tarifas se dá no contexto da vigência do Decreto nº 32.136, de 25 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o Processo PCTR/CET/001/2019, referente à revisão extraordinária tarifária do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Serviço Regular Metropolitano; e CONSIDERANDO as Notas Técnicas NT/CTR/001/2019 e NT/CET/001/2019, submetidas à Audiência Pública AP/ARCE/07/2019, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 01 a 10 de abril de 2019, concomitante com a Audiência Pública Presencial realizada no dia 04 de abril de 2019, no auditório da ARCE, e considerando também o parecer PR/CET/006/2019, e demais partes integrantes do Processo PCTR/CET/001/2019; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a revisão extraordinária da tarifa do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Ceará – Serviço Regular Metropolitano, cujas linhas passarão a ter as seguintes tarifas: I – Anel 01: R\$ 3,75; II – Anel 02: R\$ 4,60; III – Anel 03: R\$ 6,30; IV – Anel 04: R\$ 8,35; V – Anel 05: R\$ 9,65; VI – Anel 06: R\$ 13,30. Art. 2º Competirá a ARCE/CE elaborar as tabelas das novas tarifas das linhas e informar aos permissionários e usuários os novos valores a serem praticados, bem como fiscalizar a sua aplicação. Parágrafo único. As tarifas de que tratam o caput deste artigo serão aplicadas até o 5º dia útil da publicação da presente Resolução. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
DO CEARÁ (CGE/CE)**

EDITAL Nº9 – CGE/CE, DE 22 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ torna públicos o resultado final nas provas objetivas, o resultado final na primeira fase e a convocação para o curso de formação, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE/CE).

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA FASE

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado final na primeira fase, na seguinte ordem: cargo/área/campo de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Especializados P3, nota final nas provas objetivas, nota final na primeira fase e classificação na primeira fase.

1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL
10003178, Felipe Alves Saraiva Barbosa, 27,00, 25,00, 35,00, 8,70, 1 / 10002961, Vinicius Melchior Furtado, 24,00, 24,00, 36,00, 8,43, 2 / 10003983, Danubio Carvalho Nascimento, 22,00, 25,00, 36,00, 8,33, 3 / 10004676, Daniel Albuquerque e Silva, 26,00, 24,00, 33,00, 8,30, 4 / 10012070, Igor Silvestre Freitas Gomes, 25,00, 26,00, 32,00, 8,29, 5 / 10003870, Thiago Mesquita Vieira, 23,00, 24,00, 35,00, 8,23, 6 / 10002803, Filipe Caldas Luna, 24,00, 24,00, 34,00, 8,21, 7 / 10005700, Marcos Victor Batalha Moreira, 25,00, 23,00, 34,00, 8,21, 7 / 10000913, Francisco Jarbas Pinto de Castro, 21,00, 25,00, 35,00, 8,13, 9 / 10000606, Lucas Monteiro Cajado, 23,00, 25,00, 33,00, 8,11, 10 / 10000387, Yurik Scarcela do Vale Coelho, 25,00, 24,00, 32,00, 8,10, 11 / 10004870, Ramon Suassuna dos Santos, 21,00, 25,00, 34,00, 8,02, 12 / 10000890, Hirlene Bezerra Assunção, 25,00, 23,00, 32,00, 8,00, 13 / 10011837, Larissa Nunes Mota, 23,00, 26,00, 31,00, 7,99, 14 / 10000541, Obed Leite Vieira, 25,00, 24,00, 31,00, 7,99, 14 / 10003852, Lucas Sampaio Meireles de Sousa, 26,00, 20,00, 33,00, 7,92, 16 / 10004475, Francisco Ernaldo Vieira, 24,00, 24,00, 31,00, 7,89, 17 / 10000643, Rodrigo Rocha Pinheiro, 25,00, 23,00, 31,00, 7,89, 17 / 10004698, Fabio Barbosa Santos, 18,00, 25,00, 35,00, 7,85, 19 / 10001219, Rafael Rocha Porcino, 20,00, 24,00, 34,00, 7,83, 20 / 10004893, Gregorio Mateus de Aragao Araujo, 21,00, 24,00, 33,00, 7,82, 21 / 10005055, Romeu Jose Jankowski Junior, 21,00, 25,00, 32,00, 7,81, 22 / 10004585, Bruno Eduardo de Castro Carrilho, 23,00, 24,00, 31,00, 7,80, 23 / 10004083, Ciro Gustavo da Silva Dumont Vieira, 22,00, 22,00, 33,00, 7,73, 24 / 10006335, Lucas Neves da Cunha, 23,00, 21,00, 33,00, 7,73, 24 / 10003814, Romualdo Jose Ferreira Junior, 21,00, 23,00, 33,00, 7,73, 24 / 10012022, Flavio Ruggiero Longhi, 22,00, 24,00, 31,00, 7,70, 27 / 10002721, Luiz Ivan de Vasconcelos Junior, 25,00, 21,00, 31,00, 7,70, 27 / 10012433, Joao Lara Resende Rabelo, 25,00, 22,00, 30,00, 7,69, 29 / 10001617, Luis Augusto Siqueira Mourao Soares, 26,00, 21,00, 30,00,

7.69, 29 / 10000588, Marisa Lima Sombra Portilho, 24.00, 23.00, 30.00, 7.69, 29 / 10000584, Nadia Braga de Lima Saraiva Fernandes, 24.00, 23.00, 30.00, 7.69, 29 / 10004693, Guilherme Mesquita Soares, 26.00, 22.00, 29.00, 7.68, 33 / 10004848, Pedro Thales Lima Freitas, 22.00, 20.00, 34.00, 7.64, 34 / 10004722, Angelo Francis Lucas de Castro, 22.00, 21.00, 33.00, 7.63, 35 / 10008586, Augusto Jose da Rocha Flexa Sobral, 23.00, 20.00, 33.00, 7.63, 35 / 10001882, Danubia Grasiela Lara de Sousa, 20.00, 23.00, 33.00, 7.63, 35 / 10005844, Luana Lemos Amaral, 24.00, 20.00, 32.00, 7.62, 38 / 10004747, Pedro Pereira da Silva, 24.00, 20.00, 32.00, 7.62, 38 / 10003550, Renan Vieira Novais, 23.00, 21.00, 32.00, 7.62, 38 / 10003294, Adriel de Aguiar Portela Moita, 23.00, 22.00, 31.00, 7.61, 41 / 10004199, Leticia Mendes Assuncao, 23.00, 22.00, 31.00, 7.61, 41 / 10001184, Roberto Cambraia Costa, 22.00, 24.00, 30.00, 7.60, 43 / 10003828, Francisco Erasmo Albuquerque Cavalcante Filho, 19.00, 28.00, 29.00, 7.58, 44 / 10001384, Fernanda Rocha Veiga, 25.00, 24.00, 27.00, 7.56, 45 / 10003745, Larissa Fidelis Soares, 23.00, 20.00, 32.00, 7.52, 46 / 10000688, Ivaneide Ferreira Farias, 22.00, 22.00, 31.00, 7.51, 47 / 10000631, Kairon Nascimento Batista, 25.00, 19.00, 31.00, 7.51, 47 / 10003685, Lara Marques Diogenes, 22.00, 22.00, 31.00, 7.51, 47 / 10005169, Thais Figueiredo Franco, 22.00, 22.00, 31.00, 7.51, 47 / 10005949, Tayna Braga Gomes, 21.00, 24.00, 30.00, 7.50, 51 / 10004977, Amanda Luisa Passos de Sousa, 20.00, 21.00, 33.00, 7.44, 52 / 10002072, Erica Cristine Lisboa Leite, 19.00, 22.00, 33.00, 7.44, 52 / 10006970, Tiberio Cesar Queiroz Sampaio, 20.00, 21.00, 33.00, 7.44, 52 / 10006906, Antonio de Lisboa Brito Junior, 24.00, 18.00, 32.00, 7.43, 55 / 10006069, Arlyanne Lima Moura, 23.00, 20.00, 31.00, 7.42, 56 / 10010626, Dirceu Mendes de Sa, 21.00, 22.00, 31.00, 7.42, 56 / 10003475, Jefferson Tadeu Pereira, 22.00, 21.00, 31.00, 7.42, 56 / 10002973, Ricardo Cruz Feitosa, 21.00, 22.00, 31.00, 7.42, 56 / 10002236, Jose Lucas Carvalho Silva, 21.00, 23.00, 30.00, 7.40, 60 / 10004272, Rafael Vasconcelos Goncalves, 24.00, 22.00, 28.00, 7.38, 61 / 10001544, Andersson Lopes de Menezes, 19.00, 20.00, 34.00, 7.36, 62 / 10004591, Isadora Maria Aragao Roberto Alves, 20.00, 19.00, 34.00, 7.36, 62 / 10011127, Daniel Avelino Batista, 16.00, 24.00, 33.00, 7.35, 64 / 10005679, Emanuele Pires Victor, 21.00, 19.00, 33.00, 7.35, 64 / 10004040, Guilherme Tozo Perlingeiro de Mello, 22.00, 18.00, 33.00, 7.35, 64 / 10001679, Marcos Augusto Rocha de Sousa, 24.00, 25.00, 25.00, 7.35, 64 / 10001538, Iara Gabriela Macedo Benitez, 23.00, 19.00, 31.00, 7.32, 68 / 10002571, Mateus Torres Campos, 25.00, 17.00, 31.00, 7.32, 68 / 10011552, Nagia Bruna Martins Pinto Drumond, 22.00, 21.00, 30.00, 7.31, 70 / 10002287, Aline de Lima Miranda de Oliveira, 21.00, 23.00, 29.00, 7.30, 71 / 10000576, Felipe Silva Arrivabene, 23.00, 23.00, 27.00, 7.27, 72 / 10004445, Jamille Albuquerque Pereira, 16.00, 21.00, 35.00, 7.27, 72 / 10006711, Jose Francisco Gomes, 17.00, 22.00, 33.00, 7.25, 74 / 10005054, Anderson Dyonatan Freitas Izidorio, 21.00, 21.00, 30.00, 7.21, 75 / 10001083, Jomario Carneiro Correia Montenegro, 21.00, 22.00, 29.00, 7.20, 76 / 10004204, Yuri Oliveira Silva, 26.00, 17.00, 29.00, 7.20, 76 / 10001128, Gabriella Rafaella Vieira da Silva, 25.00, 21.00, 26.00, 7.17, 78 / 10006051, Marianna Melo de Moraes, 19.00, 19.00, 33.00, 7.15, 79 / 10001938, Sheyla Rodrigues Rabelo, 22.00, 25.00, 25.00, 7.15, 79 / 10009034, Thais Monteiro de Souza Barbosa, 18.00, 21.00, 32.00, 7.14, 81 / 10006704, Hiara Ligia Mendes Alencar, 20.00, 20.00, 31.00, 7.13, 82 / 10007544, Pedro Moraes Neves, 20.00, 20.00, 31.00, 7.13, 82 / 10000812, Renato Holanda Pereira, 21.00, 19.00, 31.00, 7.13, 82 / 10001800, Felipe Levi Oliveira Nogueira, 20.00, 21.00, 30.00, 7.12, 85 / 10004902, Ivan Sousa Serra Junior, 19.00, 22.00, 30.00, 7.12, 85 / 10003689, Ariana Teixeira Fernandes, 21.00, 21.00, 29.00, 7.11, 87 / 10004227, Matheus Cordeiro Motta, 20.00, 22.00, 29.00, 7.11, 87 / 10011853, Paulo Eduardo Gomes Avelar, 23.00, 19.00, 29.00, 7.11, 87 / 10012557, Paulo Henrique Magalhaes Chaves do Nascimento, 19.00, 23.00, 29.00, 7.11, 87 / 10010745, Adriano Gomes Ferreira, 21.00, 22.00, 28.00, 7.10, 91 / 10002403, Alexandre Lima Jeronimo, 21.00, 22.00, 28.00, 7.10, 91 / 10002323, Gabriel de Castro Limeira Lima, 22.00, 21.00, 28.00, 7.10, 91 / 10009530, Jacyane Vilarinho Moura, 20.00, 23.00, 28.00, 7.10, 91 / 10005333, Kamila Clemente Dilon, 21.00, 22.00, 28.00, 7.10, 91 / 10004972, Renan Augusto de Moraes Carvalho, 21.00, 22.00, 28.00, 7.10, 91 / 10010889, Vanicleide de Santana, 22.00, 21.00, 28.00, 7.10, 91 / 10002131, Milena Lemos do Monte Ferrer, 21.00, 23.00, 27.00, 7.08, 98 / 10008940, Danilo de Moraes Nobrega, 25.00, 21.00, 25.00, 7.06, 99 / 10002533, Bruno Felipe de Carvalho, 18.00, 20.00, 32.00, 7.05, 100 / 10000020, Leonardo Costa Motta, 18.00, 20.00, 32.00, 7.05, 100 / 10005777, Thiago Sousa Penafort, 16.00, 22.00, 32.00, 7.05, 100 / 10005459, Alan Rutkowski Bernardes, 21.00, 18.00, 31.00, 7.04, 103 / 10000592, Bruno Mota Torres, 25.00, 23.00, 23.00, 7.04, 103 / 10000428, Keuliane da Silva Nogueira, 19.00, 20.00, 31.00, 7.04, 103 / 10005959, Marilisa Rebeca dos Santos Amorim, 18.00, 21.00, 31.00, 7.04, 103 / 10006281, Fernando Rocha Filho, 20.00, 20.00, 30.00, 7.02, 107 / 10004229, Juliana Almeida Costa, 19.00, 21.00, 30.00, 7.02, 107 / 10002378, Lucas Coelho Marinho Almeida, 25.00, 15.00, 30.00, 7.02, 107 / 10005470, Maryanne Passos Lopes, 19.00, 21.00, 30.00, 7.02, 107 / 10000441, Sarah David Nunes Rodrigues, 21.00, 19.00, 30.00, 7.02, 107 / 10007616, David Viana de Oliveira, 18.00, 23.00, 29.00, 7.01, 112 / 10004302, Jose Roberio de Castro Ferreira, 19.00, 22.00, 29.00, 7.01, 112 / 10011893, Sergio Augusto Moreira Junior, 20.00, 21.00, 29.00, 7.01, 112 / 10000347, Carla Fernandes Diniz, 20.00, 22.00, 28.00, 7.00, 115 / 10012926, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade, 23.00, 19.00, 28.00, 7.00, 115 / 10009729, Victor Cortez Araujo, 20.00, 22.00, 28.00, 7.00, 115 / 10001881, Marcio Queiroz Dias, 23.00, 20.00, 27.00, 6.99, 118 / 10002186, Maria Renata Silveira, 20.00, 23.00, 27.00, 6.99, 118 / 10001510, Antonio Francisco Maciel, 21.00, 14.00, 34.00, 6.98, 120 / 10000125, Leonardo de Lima Bittar, 20.00, 24.00, 26.00, 6.98, 120 / 10006811, Benedita Gardenia de Castro Moreira, 16.00, 20.00, 33.00, 6.96, 122 / 10001138, Alexandre Veras Nunes, 24.00, 22.00, 24.00, 6.95, 123 / 10001922, Eduardo Dalmaso Barbosa, 18.00, 19.00, 32.00, 6.95, 123 / 10002609, Luis Denilson Martins Magalhaes, 16.00, 21.00, 32.00, 6.95, 123 / 10001789, Victor Hugo Magalhaes

Alexandre, 20.00, 17.00, 32.00, 6.95, 123 / 10002069, Ana Laura Antunes Barros, 25.00, 22.00, 23.00, 6.94, 127 / 10004352, Lindendorff da Costa Ribeiro Filho, 17.00, 21.00, 31.00, 6.94, 127 / 10002506, Fabiano Moraes de Albuquerque, 18.00, 21.00, 30.00, 6.93, 129 / 10004295, Liduian Soares Silva, 19.00, 20.00, 30.00, 6.93, 129 / 10005745, Andre Luis dos Santos Alves, 20.00, 20.00, 29.00, 6.92, 131 / 10001482, Angeliana Ferreira da Silva, 20.00, 20.00, 29.00, 6.92, 131 / 10002552, Eric Gomes Chao, 18.00, 22.00, 29.00, 6.92, 131 / 10005569, Raul Pereira de Oliveira, 19.00, 21.00, 29.00, 6.92, 131 / 10013034, Diego Cagali, 25.00, 16.00, 28.00, 6.90, 135 / 10008831, Giovanni Oliveira de Moura, 21.00, 20.00, 28.00, 6.90, 135 / 10005014, Jonatas Chaves do Carmo Alves, 19.00, 22.00, 28.00, 6.90, 135 / 10008977, Raiane Souza Taveira, 21.00, 20.00, 28.00, 6.90, 135 / 10003306, Thoyo Braulio Ferreira Pontes, 20.00, 21.00, 28.00, 6.90, 135 / 10008102, Amanda do Nascimento, 20.00, 22.00, 27.00, 6.89, 140 / 10009534, Christopher Dyann Correa Ferreira, 19.00, 23.00, 27.00, 6.89, 140 / 10005882, Leandro Monteiro do Nascimento, 22.00, 20.00, 27.00, 6.89, 140 / 10004508, Patricia Mafili Lisboa, 21.00, 21.00, 27.00, 6.89, 140 / 10001749, Dennis Henrique da Silva Mota, 20.00, 15.00, 33.00, 6.87, 144 / 10001381, Larissa Layerr Oliveira de Medeiros, 25.00, 19.00, 25.00, 6.87, 144 / 10003235, Maira Ferraz Drahomiro Duarte, 23.00, 21.00, 25.00, 6.87, 144 / 10012995, Gabriela Cristina Amancio Marchiori, 22.00, 24.00, 23.00, 6.85, 147 / 10002462, Humberto Araujo Figueira Junior, 20.00, 17.00, 31.00, 6.85, 147 / 10006477, Pedro Jose de Freitas Peixoto, 18.00, 19.00, 31.00, 6.85, 147 / 10006113, Prscila Pereira Ferreira Gomes, 20.00, 18.00, 30.00, 6.83, 150 / 10006262, Ana Cariny Peixoto Mendes, 19.00, 20.00, 29.00, 6.82, 151 / 10007830, Gessival Alves do Nascimento Carvalho, 18.00, 21.00, 29.00, 6.82, 151 / 10009784, Larissa Costa Varella, 19.00, 20.00, 29.00, 6.82, 151 / 10003538, Daniel Carneiro de Almeida, 16.00, 24.00, 28.00, 6.81, 154 / 10003379, Mario Fernando Sousa Castro, 17.00, 23.00, 28.00, 6.81, 154 / 10002028, Naftali Leite Costa, 19.00, 21.00, 28.00, 6.81, 154 / 10005456, Barbara Saraiva Colares, 21.00, 20.00, 27.00, 6.80, 157 / 10000149, Magnum Maciel Martins, 18.00, 23.00, 27.00, 6.80, 157 / 10002600, Marcos Egidio Rodrigues Leal de Sousa, 21.00, 20.00, 27.00, 6.80, 157 / 10001041, Gabriel do Nascimento Andrade, 17.00, 25.00, 26.00, 6.79, 160 / 10005183, Thiago Costa Holanda, 21.00, 21.00, 26.00, 6.79, 160 / 10006175, Natalia Franco da Silva, 23.00, 20.00, 25.00, 6.77, 162 / 10000174, Ludmila Goncalves Lopes Ferreira, 19.00, 16.00, 32.00, 6.76, 163 / 10001563, Jonatas Alves de Souza, 18.00, 18.00, 31.00, 6.75, 164 / 10002122, Leonardo Juellino da Silva, 21.00, 15.00, 31.00, 6.75, 164 / 10012031, Weslley Juvencio Gomes, 19.00, 17.00, 31.00, 6.75, 164 / 10001062, Carlos Andre Monteiro de Sousa, 15.00, 22.00, 30.00, 6.74, 167 / 10001507, Mauro Jose da Silva Turbay Filho, 19.00, 18.00, 30.00, 6.74, 167 / 10009359, Eusam Pereira de Souza, 16.00, 22.00, 29.00, 6.73, 169 / 10003484, Paulo Henrique Pinto Teixeira Henriques, 17.00, 21.00, 29.00, 6.73, 169 / 10005756, Wesley Feitoza Silva, 18.00, 20.00, 29.00, 6.73, 169 / 10006102, Caio Cesar Portela Goncalves, 17.00, 22.00, 28.00, 6.71, 172 / 10002511, Raimundo Soares de Carvalho Junior, 20.00, 19.00, 28.00, 6.71, 172 / 10005323, Alexandre de Oliveira e Conceicao, 17.00, 23.00, 27.00, 6.70, 174 / 10010635, Aline Castiel Batista Barbosa, 20.00, 20.00, 27.00, 6.70, 174 / 10004586, Tereza Cristina Marques Forte, 23.00, 17.00, 27.00, 6.70, 174 / 10000743, Anselmo Braga Forte Filho, 17.00, 24.00, 26.00, 6.69, 177 / 10001674, Juliana Lemos Maia, 20.00, 21.00, 26.00, 6.69, 177 / 10007042, Atilla Alves Garrido, 22.00, 20.00, 25.00, 6.68, 179 / 10004930, Edvionilson Pereira Venancio, 24.00, 18.00, 25.00, 6.68, 179 / 10007446, Luan Fonseca de Medeiros, 21.00, 22.00, 24.00, 6.67, 181 / 10003398, Marcos Vinicius Costa Domingues da Silva, 22.00, 22.00, 23.00, 6.65, 182 / 10000701, Iractant Ayres Santana Junior, 15.00, 21.00, 30.00, 6.64, 183 / 10003905, Felipe de Castro Cals Gaspar, 18.00, 19.00, 29.00, 6.63, 184 / 10001540, Lucas Nogueira Frota, 17.00, 20.00, 29.00, 6.63, 184 / 10008351, Raiza Melo Mota, 16.00, 21.00, 29.00, 6.63, 184 / 10000045, Tarcisio Clesio de Oliveira Junior, 16.00, 21.00, 29.00, 6.63, 184 / 10004222, Yasmim Fernandes de Vasconcelos, 18.00, 19.00, 29.00, 6.63, 184 / 10004147, Claudio Brandao Miranda, 20.00, 18.00, 28.00, 6.62, 189 / 10004004, Fabio Bruno Falcao da Costa, 22.00, 16.00, 28.00, 6.62, 189 / 10000992, Horacio Jose de Oliveira Neto, 20.00, 18.00, 28.00, 6.62, 189 / 10012019, Francisco Ernandes dos Santos Teixeira, 21.00, 18.00, 27.00, 6.61, 192 / 10003799, Livia Fernandes da Silva, 25.00, 14.00, 27.00, 6.61, 192 / 10000613, Rafael Holanda Braganca, 21.00, 18.00, 27.00, 6.61, 192 / 10000029, Amanda Cavalcante de Lima, 20.00, 20.00, 26.00, 6.60, 195 / 10001590, Ana Claudia Farias Caldas, 19.00, 21.00, 26.00, 6.60, 195 / 10000695, Francisco Wladson de Sousa, 20.00, 20.00, 26.00, 6.60, 195 / 10006830, Raquel Freitas de Oliveira, 22.00, 18.00, 26.00, 6.60, 195 / 10004281, Yaon Chang Chou, 20.00, 20.00, 26.00, 6.60, 195 / 10004067, Alberico Nascimento Aleixo, 20.00, 21.00, 25.00, 6.58, 200 / 10009774, Daniel Evangelista Marrocos de Aragao, 24.00, 18.00, 24.00, 6.57, 201 / 10004105, Luis Fernando Osterno, 23.00, 19.00, 24.00, 6.57, 201 / 10006365, Marcelo Poton Peres, 22.00, 20.00, 24.00, 6.57, 201 / 10003305, Rodrigo de Almeida Mireles, 16.00, 18.00, 31.00, 6.56, 204 / 10005622, Jose Jonas Felipe Menezes de Souza, 19.00, 17.00, 29.00, 6.54, 205 / 10006692, Samuel Bezerra de Castro, 19.00, 17.00, 29.00, 6.54, 205 / 1000609, Lorena da Silva, 20.00, 17.00, 28.00, 6.52, 207 / 10000756, Manuely Sabriny Alves Barbosa Bezerra, 19.00, 18.00, 28.00, 6.52, 207 / 10002523, Rodrigo de Oliveira Ramalho, 20.00, 17.00, 28.00, 6.52, 207 / 10000270, Joao Marcelo Martins Alves, 18.00, 20.00, 27.00, 6.51, 210 / 10005033, Leonardo de Menezes dos Santos, 18.00, 20.00, 27.00, 6.51, 210 / 10006846, Rafael Soeiro dos Santos, 18.00, 20.00, 27.00, 6.51, 210 / 10002846, Jose Welton da Silva Goncalves, 18.00, 21.00, 26.00, 6.50, 213 / 10005654, Amadeu Oliveira da Silva Filho, 22.00, 18.00, 25.00, 6.49, 214 / 10000350, Caio Jorge Cartaxo de Almeida Santos, 19.00, 21.00, 25.00, 6.49, 214 / 10011680, Neurisnaldo Ramos Guerra, 22.00, 18.00, 25.00, 6.49, 214 / 10002110, Rossini Carvalho Saboya Neto, 19.00, 21.00, 25.00, 6.49, 214 / 10005883, Edras Evangelista Silva, 15.00, 17.00, 32.00, 6.48, 218 /

10005302, Paulo Marcos Carneiro Teles Filho, 21.00, 20.00, 24.00, 6.48, 218 / 10006563, Savia de Sousa Rodrigues, 15.00, 26.00, 24.00, 6.48, 218 / 10002147, Victor Hugo Forte Leitao, 22.00, 19.00, 24.00, 6.48, 218 / 10000086, Mikelly Farias Brito, 22.00, 20.00, 23.00, 6.46, 222 / 10005466, Milena Kishita Albuquerque Bernardino, 16.00, 17.00, 31.00, 6.46, 222 / 10000724, Rafael Cavalcanti de Assis, 21.00, 21.00, 23.00, 6.46, 222 / 10000050, Alexander Magno Pinheiro Costa, 14.00, 20.00, 30.00, 6.45, 225 / 10006179, Antonio Marcio Alves Vieira, 16.00, 18.00, 30.00, 6.45, 225 / 10002120, Nathalia Fontenele Lima, 21.00, 22.00, 22.00, 6.45, 225 / 10000152, Tiago da Silva Freitas, 18.00, 16.00, 30.00, 6.45, 225 / 10011160, Cleonardo das Chagas e Silva, 14.00, 21.00, 29.00, 6.44, 229 / 10003498, Davi Porto Figueiredo, 18.00, 17.00, 29.00, 6.44, 229 / 10000044, Brunna Caroline Sombra de Abreu, 20.00, 16.00, 28.00, 6.43, 231 / 10010983, Fabiana Sandes Soares, 19.00, 17.00, 28.00, 6.43, 231 / 10006078, Francisco Ricardo Fernandes Monteiro, 16.00, 20.00, 28.00, 6.43, 231 / 10013151, Marcus Vinnicius Sampaio Silva, 18.00, 18.00, 28.00, 6.43, 231 / 10005337, Adriano Jose Freitas Izidorio, 16.00, 21.00, 27.00, 6.42, 235 / 10004129, David Matheus Setubal Ferreira, 21.00, 16.00, 27.00, 6.42, 235 / 10002577, Ilana Pinheiro Bezerra, 17.00, 20.00, 27.00, 6.42, 235 / 10005298, Luiz Gustavo Braga Freire, 16.00, 21.00, 27.00, 6.42, 235 / 10008943, Jackeline Carvalho Auzier, 18.00, 20.00, 26.00, 6.40, 239 / 10006524, Joao Fisher Rodrigues Xavier, 19.00, 19.00, 26.00, 6.40, 239 / 10004823, Jose Itanor do Couto Rocha Filho, 16.00, 22.00, 26.00, 6.40, 239 / 10001683, Leonardo de Castro Limeira Lima, 19.00, 19.00, 26.00, 6.40, 239 / 10006839, Maira Cristina Amorim, 19.00, 19.00, 26.00, 6.40, 239 / 10000819, George de Souza Pereira, 17.00, 22.00, 25.00, 6.39, 244 / 10004576, Douglas Moreira Merechia, 19.00, 21.00, 24.00, 6.38, 245 / 10013046, Gustavo Araujo Barros, 20.00, 20.00, 24.00, 6.38, 245 / 10002269, Steve Uchoa Passos, 19.00, 21.00, 24.00, 6.38, 245 / 10006514, Arthur Lincoln Diogenes Guedes Barbosa, 22.00, 19.00, 23.00, 6.37, 248 / 10007307, Carlos Henrique de Oliveira Tabosa, 17.00, 15.00, 31.00, 6.37, 248 / 10005330, Guilherme de Lima Alves, 20.00, 21.00, 23.00, 6.37, 248 / 10011247, Isis Lima Trindade, 19.00, 22.00, 23.00, 6.37, 248 / 10010445, Vanessa Leal Ayres, 21.00, 20.00, 23.00, 6.37, 248 / 10000646, Ana Valeria Monteiro Pinto, 17.00, 17.00, 29.00, 6.35, 253 / 10001792, Patricia Mayumi Mito, 17.00, 17.00, 29.00, 6.35, 253 / 10002999, Raimundo Martins Chaves Neto, 15.00, 19.00, 29.00, 6.35, 253 / 10009466, Paulo de Freitas Macedo, 18.00, 18.00, 27.00, 6.32, 256 / 10005140, Annara Cristina Oliveira Santos, 19.00, 18.00, 26.00, 6.31, 257 / 10005921, Francisco Nelio Romero Saraiva, 17.00, 20.00, 26.00, 6.31, 257 / 10005766, Gabriel Cantal Gonczarowska, 16.00, 21.00, 26.00, 6.31, 257 / 10005473, Paulo Alexandre da Silva Sousa, 20.00, 17.00, 26.00, 6.31, 257 / 10003236, Raissa Carolino Rufino de Sousa, 19.00, 18.00, 26.00, 6.31, 257 / 10011012, Thiago Rocha Lima Santos, 21.00, 16.00, 26.00, 6.31, 257 / 10010876, Yuri Braga da Rocha, 20.00, 17.00, 26.00, 6.31, 257 / 10007646, Cleuder Reboucas de Aguiar, 21.00, 17.00, 25.00, 6.30, 264 / 10002663, Fernando Lucca Falcao Miranda, 24.00, 14.00, 25.00, 6.30, 264 / 10002047, Joana Darc Nobre da Silva, 20.00, 18.00, 25.00, 6.30, 264 / 10004645, Luara Liz Oliveira dos Santos, 20.00, 18.00, 25.00, 6.30, 264 / 10006045, Priscila Ximenes Oliveira Alves Barreto, 20.00, 18.00, 25.00, 6.30, 264 / 10004499, Eduardo Cesar Batista Juliao, 21.00, 18.00, 24.00, 6.29, 269 / 10004800, Ronaldo Pacifico Xavier da Silva, 19.00, 20.00, 24.00, 6.29, 269 / 10002374, Thais Carioca Sampaio, 20.00, 19.00, 24.00, 6.29, 269 / 10006717, Viviane Angeli Yokoyama, 19.00, 20.00, 24.00, 6.29, 269 / 10000760, Debora Rego de Oliveira Vasconcelos, 18.00, 22.00, 23.00, 6.27, 273 / 10007466, Erialdo de Sousa Lima, 19.00, 21.00, 23.00, 6.27, 273 / 10005805, Jose Nasareno Moreira Araujo, 19.00, 21.00, 23.00, 6.27, 273 / 10003644, Jane Chaves Oliveira, 21.00, 20.00, 22.00, 6.26, 276 / 10004491, Maria Cecilia Araujo Costa, 20.00, 21.00, 22.00, 6.26, 276 / 10006315, Maria Regia de Araujo Cavalcante, 21.00, 12.00, 29.00, 6.25, 278 / 10006209, Chelida Maria dos Santos Bastos, 18.00, 16.00, 28.00, 6.24, 279 / 10005781, Jose Carlos Carvalho Mendes, 15.00, 20.00, 27.00, 6.23, 280 / 10011245, Alan Queiroz Chaves, 17.00, 19.00, 26.00, 6.21, 281 / 10005848, Aline Paiva Nogueira, 18.00, 18.00, 26.00, 6.21, 281 / 10001220, Daiana Rodrigues de Albuquerque, 21.00, 15.00, 26.00, 6.21, 281 / 10002829, Elton Tavares Maciel, 18.00, 18.00, 26.00, 6.21, 281 / 10001637, Fabio Queiros Guedes, 16.00, 20.00, 26.00, 6.21, 281 / 10004097, Gabriel Soares dos Santos, 18.00, 18.00, 26.00, 6.21, 281 / 10003464, Rebeca Martins Leitao, 18.00, 18.00, 26.00, 6.21, 281 / 10000282, Yuri Arrais Bezerra, 18.00, 18.00, 26.00, 6.21, 281 / 10011691, Cynthia Dias Martins, 20.00, 17.00, 25.00, 6.20, 289 / 10000175, Karla Valeria Martins Agostinho, 19.00, 18.00, 25.00, 6.20, 289 / 10002918, Paulo Roberto de Oliveira Alves, 18.00, 19.00, 25.00, 6.20, 289 / 10000452, Raimundo Christianey Rios, 16.00, 21.00, 25.00, 6.20, 289 / 10004857, Francisco Eliel Batista Madeiro, 17.00, 21.00, 24.00, 6.19, 293 / 10009699, Jose Eduardo Cerqueira da Silva, 19.00, 19.00, 24.00, 6.19, 293 / 10003731, Rosa Elayne Marques de Freitas, 21.00, 17.00, 24.00, 6.19, 293 / 10006431, Lucas Guedes Pedrosa, 16.00, 23.00, 23.00, 6.18, 296 / 10001060, Samantha Moreira Reboucas, 21.00, 18.00, 23.00, 6.18, 296 / 10000217, Felipe Silva Monteiro, 21.00, 19.00, 22.00, 6.17, 298 / 10011637, Josue Fernandes de Azevedo, 23.00, 17.00, 22.00, 6.17, 298 / 10007226, Elaine Martins Mendes, 16.00, 16.00, 29.00, 6.15, 300 / 10007572, Ericka Arrais Peter Farache, 18.00, 14.00, 29.00, 6.15, 300 / 10005582, Cleison Pereira do Nascimento, 17.00, 16.00, 28.00, 6.14, 302 / 10004521, Thiago Sousa de Oliveira, 19.00, 14.00, 28.00, 6.14, 302 / 10005535, Tiago Lucena Brasilino, 14.00, 19.00, 28.00, 6.14, 302 / 10007348, Alana de Oliveira Sousa, 16.00, 18.00, 27.00, 6.13, 305 / 10004916, Carlos Alberto da Silva Reis, 15.00, 19.00, 27.00, 6.13, 305 / 10002792, Espedito Gabriel Bezerra Junior, 16.00, 18.00, 27.00, 6.13, 305 / 10002898, Evandro Cajazeiras Nogueira, 19.00, 15.00, 27.00, 6.13, 305 / 10001853, Silverlane do Nascimento Oliveira Evangelista, 19.00, 15.00, 27.00, 6.13, 305 / 10006529, Davi Lima Gonçalves Leite, 17.00, 18.00, 26.00, 6.12, 310 / 10011963, Ewandler Michael Teixeira dos Santos, 15.00, 20.00, 26.00,

6.12, 310 / 10001740, Isaac Newton Ferreira e Silva, 15.00, 20.00, 26.00, 6.12, 310 / 10004922, Mauricio Neves Gomes, 17.00, 18.00, 26.00, 6.12, 310 / 10000555, Francisco de Assis dos Santos Ramos, 16.00, 20.00, 25.00, 6.11, 314 / 10005334, Jose Roberto Cavalcante Ramos, 17.00, 19.00, 25.00, 6.11, 314 / 10011464, Marco Aurelio de Sousa Martins, 17.00, 20.00, 24.00, 6.10, 316 / 10004294, Paula Santos Brito, 17.00, 20.00, 24.00, 6.10, 316 / 10004824, Raissa Maria Pompeu Roberto, 21.00, 16.00, 24.00, 6.10, 316 / 10009783, Thais Freire Carneiro, 22.00, 15.00, 24.00, 6.10, 316 / 10002410, Benedita Souza dos Santos, 20.00, 18.00, 23.00, 6.08, 320 / 10000293, Giliane Almeida dos Santos, 18.00, 20.00, 23.00, 6.08, 320 / 10006607, Pedro Elpidio Gadelha Guimaraes Pinheiro, 20.00, 18.00, 23.00, 6.08, 320 / 10001054, Werley da Silva Almeida, 17.00, 21.00, 23.00, 6.08, 320 / 10012028, Alvaro Xavier Ferreira, 21.00, 18.00, 22.00, 6.07, 324 / 10005106, Franklin Alencar Moraes, 21.00, 18.00, 22.00, 6.07, 324 / 10005615, Hugo Vinicius Arruda de Sales, 19.00, 20.00, 22.00, 6.07, 324 / 10001254, Larissa Queiroz Lima Verde, 20.00, 19.00, 22.00, 6.07, 324 / 10006106, Felipe Roberto da Silva, 20.00, 20.00, 21.00, 6.06, 328 / 10002828, Cleidiane Ferreira Ferrer, 16.00, 16.00, 28.00, 6.05, 329 / 10006791, Marcia Studart Rola, 18.00, 23.00, 20.00, 6.05, 329 / 10001801, Diego Alexandre Oliveira Peixoto, 14.00, 19.00, 27.00, 6.04, 331 / 10005028, Divania Maria Alcantara Soares, 17.00, 16.00, 27.00, 6.04, 331 / 10001776, Elivan de Melo Lima, 13.00, 20.00, 27.00, 6.04, 331 / 10003353, Jakcilene Dias Rocha Uchoa, 16.00, 17.00, 27.00, 6.04, 331 / 10011668, Marcondes Chaves de Souza, 16.00, 17.00, 27.00, 6.04, 331 / 10002208, Brenda Rocha Nunes Soares, 16.00, 18.00, 26.00, 6.02, 336 / 10003893, Isaac Manoel da Silva Soares, 15.00, 19.00, 26.00, 6.02, 336 / 10006132, Joice Nogueira de Freitas, 15.00, 19.00, 26.00, 6.02, 336 / 10011334, Karyne Oliveira Meneses, 21.00, 13.00, 26.00, 6.02, 336 / 10002799, Marianny de Sousa Oliveira, 19.00, 15.00, 26.00, 6.02, 336 / 10006017, Rafael Silva Lima, 17.00, 17.00, 26.00, 6.02, 336 / 10005173, Sara Beserra de Sousa, 19.00, 15.00, 26.00, 6.02, 336 / 10002585, Douglas Renato Pinheiro, 14.00, 21.00, 25.00, 6.01, 343 / 10000135, Francisco Wilson Batista Junior, 20.00, 15.00, 25.00, 6.01, 343 / 10010513, Jose Martins de Sousa Junior, 16.00, 19.00, 25.00, 6.01, 343 / 10005301, Juliana Fontenele Menezes, 17.00, 18.00, 25.00, 6.01, 343 / 10003586, Lara Bezerra Ervedoza, 17.00, 18.00, 25.00, 6.01, 343 / 10005107, Mamede Coelho de Matos Neto, 20.00, 15.00, 25.00, 6.01, 343 / 10005970, Marcilio Nery do Rego, 17.00, 18.00, 25.00, 6.01, 343 / 10011452, Rafael Souza de Oliveira, 15.00, 20.00, 25.00, 6.01, 343 / 10003817, Tiago Almeida Silva, 12.00, 23.00, 25.00, 6.01, 343 / 10011304, Stenio de Oliveira Veras, 18.00, 18.00, 24.00, 6.00, 352 / 10010123, Lucila Vieira Ferreira, 20.00, 17.00, 23.00, 5.99, 353 / 10003766, Ailson Luis Duarte Medeiros Filho, 19.00, 19.00, 22.00, 5.98, 354 / 10006331, Danielle Carvalho Assuncao, 20.00, 18.00, 22.00, 5.98, 354 / 10002041, Gesivalda Lopes Araujo, 19.00, 19.00, 22.00, 5.98, 354 / 10007783, Vanessa Silva de Sales, 19.00, 19.00, 22.00, 5.98, 354 / 10001726, Claudio Ricardo Neiva Moreira, 13.00, 17.00, 29.00, 5.96, 358 / 10003514, Debora Aline Soares Maia, 24.00, 15.00, 21.00, 5.96, 358 / 10004888, Juan Jose Gomes Garcia, 19.00, 20.00, 21.00, 5.96, 358 / 10000728, Marcelo Lirio Alves, 19.00, 20.00, 21.00, 5.96, 358 / 10010536, Evnara Martins de Souza Santos, 16.00, 15.00, 28.00, 5.95, 362 / 10001111, Francisco Elder Paula Bezerra, 19.00, 21.00, 20.00, 5.95, 362 / 10012652, Andreia de Oliveira Silva, 18.00, 14.00, 27.00, 5.94, 364 / 10013072, Debora Barros Coelho Neto Duarte, 16.00, 16.00, 27.00, 5.94, 364 / 10003976, Italo Pires de Oliveira, 13.00, 19.00, 27.00, 5.94, 364 / 10002923, Alvaro Tavares de Menezes, 13.00, 20.00, 26.00, 5.93, 367 / 10003971, Antonio Erinaldo Rocha Barbosa, 17.00, 16.00, 26.00, 5.93, 367 / 10000085, Renan Eric Pereira Teixeira, 14.00, 19.00, 26.00, 5.93, 367 / 10002605, Antonio Fabio de Lima Silva, 17.00, 17.00, 25.00, 5.92, 370 / 10011361, Francisco Aldenys Rodrigues Oliveira Nascimento, 17.00, 17.00, 25.00, 5.92, 370 / 10002268, Joscley Vieira Leite, 17.00, 17.00, 25.00, 5.92, 370 / 10002536, Raquel Garcia Normando, 19.00, 15.00, 25.00, 5.92, 370 / 10004506, Francisco Batista dos Santos Neto, 19.00, 16.00, 24.00, 5.90, 374 / 10011529, Francisco Danilo Gomes de Lima, 16.00, 19.00, 24.00, 5.90, 374 / 10004277, Lais de Sousa Lemos, 20.00, 15.00, 24.00, 5.90, 374 / 10006409, Lorena Maria de Castro Pinto, 19.00, 16.00, 24.00, 5.90, 374 / 10003370, Venicius Lima Aragao Dias, 16.00, 19.00, 24.00, 5.90, 374 / 10012148, Ana Barbara Cruz Silva, 20.00, 16.00, 23.00, 5.89, 379 / 10008978, Carolina Albuquerque Muller Costa, 20.00, 16.00, 23.00, 5.89, 379 / 10008822, Jose Claudio Batista de Oliveira, 20.00, 16.00, 23.00, 5.89, 379 / 10005759, Silvana Barbosa Cartaxo, 14.00, 22.00, 23.00, 5.89, 379 / 10007695, Thiago Bruno Reis de Azevedo, 17.00, 19.00, 23.00, 5.89, 379 / 10008690, Carol Farias Barbosa, 20.00, 17.00, 22.00, 5.88, 384 / 10009636, Duiuskha Correia Costa, 15.00, 22.00, 22.00, 5.88, 384 / 10005208, Fernanda Carla Gois de Oliveira Lima, 19.00, 18.00, 22.00, 5.88, 384 / 10002902, Francisco Jose Viveiros Queiroz, 17.00, 20.00, 22.00, 5.88, 384 / 10000417, Rafael Alves Palmeira, 16.00, 21.00, 22.00, 5.88, 384 / 10000872, Sara Nogueira Silveira Lima, 22.00, 15.00, 22.00, 5.88, 384 / 10006444, Eva Vilma Ferreira de Franca, 24.00, 14.00, 21.00, 5.87, 390 / 10004742, Emanuel Barbosa Paiva, 17.00, 13.00, 28.00, 5.86, 391 / 10005354, Igor Mendes Carvalho, 19.00, 20.00, 20.00, 5.86, 391 / 10007445, Juliana Carneiro dos Santos, 17.00, 15.00, 26.00, 5.83, 393 / 10001531, Leila Idalina de Lima, 16.00, 16.00, 26.00, 5.83, 393 / 10004759, Maria Jose Nogueira Moura, 14.00, 18.00, 26.00, 5.83, 393 / 10004015, Samuell Aguiar Rocha, 17.00, 15.00, 26.00, 5.83, 393 / 10012367, Caliny Pinheiro dos Santos Cavalcante, 16.00, 17.00, 25.00, 5.82, 397 / 10000433, Giovanna de Andrade Garcia, 16.00, 17.00, 25.00, 5.82, 397 / 10005980, Thays Cavalcante Lima, 18.00, 15.00, 25.00, 5.82, 397 / 10004063, Aluisio Antonio Chaves, 16.00, 18.00, 24.00, 5.81, 400 / 10003419, Chrystiano Costa de Barros Aguiar, 15.00, 19.00, 24.00, 5.81, 400 / 10004816, Francisca Murilaila Almeida, 18.00, 16.00, 24.00, 5.81, 400 / 10001799, Luciana Magalhães de Santana, 20.00, 14.00, 24.00, 5.81, 400 / 10004474, Luiza Raquel Lima de Oliveira Turbay, 18.00, 17.00, 23.00, 5.80, 404 / 10001924, Marcia Zeferino da Silva, 19.00, 16.00, 23.00, 5.80, 404 /

10001981, Sara Shaila Almeida Lima, 17.00, 18.00, 23.00, 5.80, 404 / 10003388, Cyntia Andrade Gurgel, 19.00, 17.00, 22.00, 5.79, 407 / 10011465, Davi Benevides Pinto, 15.00, 12.00, 30.00, 5.79, 407 / 10009593, Jamile Rios de Magalhães, 19.00, 18.00, 21.00, 5.77, 409 / 10003010, Maria Lidia Lima Araujo, 22.00, 15.00, 21.00, 5.77, 409 / 10002119, Adriana Sampaio Portela, 15.00, 14.00, 28.00, 5.76, 411 / 10011335, Aline de Assis Teixeira, 21.00, 17.00, 20.00, 5.76, 411 / 10000492, Tony Herrys Silva Rabelo, 26.00, 13.00, 19.00, 5.75, 413 / 10001604, Dyego Terceiro Sa, 13.00, 18.00, 26.00, 5.74, 414 / 10000239, Ana Carolina Pereira Lins, 18.00, 14.00, 25.00, 5.73, 415 / 10012459, Janice Gomes de Souza, 16.00, 16.00, 25.00, 5.73, 415 / 10000275, Juliano Aragao Pessoa, 18.00, 14.00, 25.00, 5.73, 415 / 10008933, Maria Carolina Pereira Rio, 16.00, 16.00, 25.00, 5.73, 415 / 10011971, Rafaela Gomes de Lima, 18.00, 14.00, 25.00, 5.73, 415 / 10005667, Aline Mara de Araujo Silva, 19.00, 14.00, 24.00, 5.71, 420 / 10002670, Antonio David Ramos de Pinho, 17.00, 16.00, 24.00, 5.71, 420 / 10002156, Barbara Franca Gontijo, 19.00, 14.00, 24.00, 5.71, 420 / 10004907, Dinara Fernanda Freire Carvalho, 15.00, 18.00, 24.00, 5.71, 420 / 10007998, Liziane Dourado Rios da Silva, 20.00, 13.00, 20.00, 5.71, 420 / 10009759, Maria Elisande da Silva, 17.00, 16.00, 24.00, 5.71, 420 / 10011587, Vanessa Sousa de Mesquita, 14.00, 19.00, 24.00, 5.71, 420 / 10004714, Cristina Maria Braga Martins, 15.00, 19.00, 23.00, 5.70, 427 / 10005904, Davi Rodrigues Souza, 15.00, 19.00, 23.00, 5.70, 427 / 10001871, Gilberto Bruno Andrade de Oliveira, 16.00, 18.00, 23.00, 5.70, 427 / 10008952, Isabel Cristina Monteiro de Carvalho, 16.00, 18.00, 23.00, 5.70, 427 / 10005105, Karla Sabrina Monteiro Abreu, 18.00, 16.00, 23.00, 5.70, 427 / 10010930, Vanessa Nobre Alves, 21.00, 13.00, 23.00, 5.70, 427 / 10004877, Vicente Ferrer Leitao Neto, 18.00, 16.00, 23.00, 5.70, 427 / 10006606, Joana Darck da Silva Barreto Reboucas, 20.00, 15.00, 22.00, 5.69, 434 / 10004932, Raquel Mariano Rabelo, 18.00, 17.00, 22.00, 5.69, 434 / 10000365, Agamenon Vinicius Basilio da Gama, 20.00, 16.00, 21.00, 5.68, 436 / 10010277, Marcelo Bandeira de Almeida, 16.00, 21.00, 20.00, 5.67, 437 / 10005278, Maria Elizabeth Ramos de Macedo, 19.00, 18.00, 20.00, 5.67, 437 / 10011868, Neemias Vasques da Justa, 24.00, 13.00, 20.00, 5.67, 437 / 10009692, Francisco das Chagas Pinto Neto, 21.00, 17.00, 19.00, 5.65, 440 / 10008716, Ismaquiel Farias da Silva, 16.00, 13.00, 27.00, 5.65, 440 / 10001124, Jose Amazonil Reis Coutinho Filho, 21.00, 17.00, 19.00, 5.65, 440 / 10003926, Renata Silva dos Santos, 21.00, 17.00, 19.00, 5.65, 440 / 10007185, Ruanna de Paiva Santos, 19.00, 19.00, 19.00, 5.65, 440 / 10005703, Bruno Lopes de Oliveira Vasconcelos, 14.00, 16.00, 26.00, 5.64, 445 / 10001238, Lucas Bival de Medeiros Neto, 15.00, 15.00, 26.00, 5.64, 445 / 10000281, Thales Vieira Rocha, 21.00, 18.00, 18.00, 5.64, 445 / 10005613, Ana Raquel Correia Portela, 17.00, 14.00, 25.00, 5.63, 448 / 10006523, Daniel Alves Martins, 14.00, 17.00, 25.00, 5.63, 448 / 10002242, Fernanda Vaz e Nunes, 13.00, 18.00, 25.00, 5.63, 448 / 10007688, Livia Ferreira Maia Nunes, 18.00, 13.00, 25.00, 5.63, 448 / 10002727, Aline Furtado Rayol Nogueira, 13.00, 19.00, 24.00, 5.62, 452 / 10004078, Carlos Alexandre Ataides dos Santos, 18.00, 14.00, 24.00, 5.62, 452 / 10003508, Elisangela Rocha dos Santos, 16.00, 16.00, 24.00, 5.62, 452 / 10004126, Francisco de Assis de Freitas, 14.00, 18.00, 24.00, 5.62, 452 / 10011545, Larissa Carvalho Campos Ferro, 19.00, 13.00, 24.00, 5.62, 452 / 10001595, Wedsley Rosa Magalhães, 14.00, 18.00, 24.00, 5.62, 452 / 10010087, Cristhian Matheus de Mesquita Santos, 14.00, 19.00, 23.00, 5.61, 458 / 10006035, Larissa Feitosa Arrais Martins, 18.00, 15.00, 23.00, 5.61, 458 / 10004644, Rosicleide Ramos Alves, 14.00, 19.00, 23.00, 5.61, 458 / 10003473, Cristiane Santos de Melo, 19.00, 15.00, 22.00, 5.60, 461 / 10004454, Felipe Sousa Almeida, 15.00, 19.00, 22.00, 5.60, 461 / 10011169, Iuri Pinheiro Barbosa, 20.00, 14.00, 22.00, 5.60, 461 / 10010472, Jose Alexandre de Albuquerque Neto, 16.00, 18.00, 22.00, 5.60, 461 / 10010710, Jose Amavel Rio Lima Filho, 20.00, 14.00, 22.00, 5.60, 461 / 10005118, Jose Haroldo Dias Bezerra Junior, 21.00, 13.00, 22.00, 5.60, 461 / 10004885, Livia Alves da Justa, 16.00, 18.00, 22.00, 5.60, 461 / 10009056, Luiz Alves Borges Junior, 18.00, 16.00, 22.00, 5.60, 461 / 10002990, Edson Henrique Pereira, 17.00, 18.00, 21.00, 5.58, 469 / 10001876, Erika Almeida de Assis, 23.00, 12.00, 21.00, 5.58, 469 / 10005257, Rafael Damascena Ferreira, 18.00, 17.00, 21.00, 5.58, 469 / 10007845, Adriano Ferreira de Sena, 13.00, 15.00, 27.00, 5.56, 472 / 10005393, Jose Nilton Macedo Filho, 14.00, 14.00, 27.00, 5.56, 472 / 10008286, Gabriel Santana Lopes, 21.00, 17.00, 18.00, 5.55, 474 / 10006136, Germano Yuri Martins de Oliveira, 10.00, 19.00, 26.00, 5.55, 474 / 10004860, Maria Michele Vasconcelos de Lima, 14.00, 15.00, 26.00, 5.55, 474 / 10000204, Clesio Rodrigues de Sousa, 17.00, 13.00, 25.00, 5.54, 477 / 10000027, Manuela Alves de Souza, 23.00, 16.00, 17.00, 5.54, 477 / 10003583, Valdeci Evangelista Fernandes, 17.00, 13.00, 25.00, 5.54, 477 / 10000067, Emanuel Almeida Silva, 16.00, 15.00, 24.00, 5.52, 480 / 10011411, Felipe Silva de Sousa, 12.00, 19.00, 24.00, 5.52, 480 / 10012125, Italo Claros Jacob, 20.00, 11.00, 24.00, 5.52, 480 / 10003021, Roberto Carvalho Pinto de Mesquita, 17.00, 14.00, 24.00, 5.52, 480 / 10010484, Carla Torres de Albuquerque, 19.00, 13.00, 23.00, 5.51, 484 / 10006093, Manuel Narcelio Albuquerque Carneiro, 13.00, 19.00, 23.00, 5.51, 484 / 10006276, Renata Duarte Bezerra de Paula, 13.00, 19.00, 23.00, 5.51, 484 / 10002592, Roberto Cesar Nascimento Avelino Pereira, 17.00, 15.00, 23.00, 5.51, 484 / 10010900, Rodrigo Cunha da Costa, 17.00, 15.00, 23.00, 5.51, 484 / 10003065, Andre Sousa Bizerril, 17.00, 16.00, 22.00, 5.50, 489 / 10004861, Igor Cruz da Silva, 18.00, 15.00, 22.00, 5.50, 489 / 10007944, Cesar Augusto Cardoso Barroso, 18.00, 16.00, 21.00, 5.49, 491 / 10002289, Bruno Henrique Oliveira de Lira, 16.00, 19.00, 20.00, 5.48, 492 / 10010302, Cecilia Barros Freires, 17.00, 18.00, 20.00, 5.48, 492 / 10005612, Flavianna Loiola Lima, 17.00, 18.00, 20.00, 5.48, 492 / 10006691, Jocielide Queiroz Barros, 17.00, 18.00, 20.00, 5.48, 492 / 10000265, Paulo Cesar Pinto Correa, 14.00, 21.00, 20.00, 5.48, 492 / 10004621, Samuel Costa Vidal, 21.00, 15.00, 19.00, 5.46, 497 / 10001120, Thyago Pinheiro Sindeaux, 13.00, 14.00, 27.00, 5.46, 497 / 10006433, Jonnas Goncalves Ferreira, 9.00, 20.00, 25.00, 5.44, 499 / 10005544, Regina da Silva Costa, 15.00, 14.00, 25.00,

5.44, 499 / 10005465, Wallison Rodrigues Pereira, 13.00, 16.00, 25.00, 5.44, 499 / 10005717, Afranio Goncalves Couto Filho, 16.00, 14.00, 24.00, 5.43, 502 / 10008383, Elvis Eugenio Rocha Lima, 22.00, 17.00, 16.00, 5.43, 502 / 10009833, Joao Juarez Napoleao Neto, 14.00, 16.00, 24.00, 5.43, 502 / 10004833, Jose Edimar Lobo de Souza, 13.00, 17.00, 24.00, 5.43, 502 / 10001011, Tereza Emilia Lima de Paula, 16.00, 14.00, 24.00, 5.43, 502 / 10011378, Ana Ligia de Alencar Cysne, 15.00, 16.00, 23.00, 5.42, 507 / 10000909, Denilson Santos Matos, 12.00, 19.00, 23.00, 5.42, 507 / 10006756, Francisco Marcos de Oliveira Uchoa, 15.00, 16.00, 23.00, 5.42, 507 / 10011861, Jesus Leite Nery de Lima, 16.00, 15.00, 23.00, 5.42, 507 / 10000863, Antonio Jose dos Anjos Souza, 17.00, 15.00, 22.00, 5.40, 511 / 10006311, Osmar Pereira de Oliveira Junior, 16.00, 16.00, 22.00, 5.40, 511 / 10000091, Aline Lima Brauna, 18.00, 15.00, 21.00, 5.39, 513 / 10009424, Deoclecio Paiva de Castro, 19.00, 14.00, 21.00, 5.39, 513 / 10006379, Ludimilla Azevedo de Freitas, 16.00, 17.00, 21.00, 5.39, 513 / 10010538, Elayne Karinna Figueiredo de Oliveira, 10.00, 15.00, 28.00, 5.38, 516 / 10000883, Gilvanete Azevedo Ferreira, 18.00, 16.00, 20.00, 5.38, 516 / 10001562, Jean Carlos da Silva Oliveira, 14.00, 20.00, 20.00, 5.38, 516 / 10001700, Paulo Cicero Braz Thiers, 22.00, 12.00, 20.00, 5.38, 516 / 10010723, Rubenilson Oliveira da Silva, 16.00, 18.00, 20.00, 5.38, 516 / 10010535, Glauca Maria da Silva de Castro Alencar, 15.00, 20.00, 19.00, 5.37, 521 / 10001809, Sabrina Leitao Mainardi, 19.00, 16.00, 19.00, 5.37, 521 / 10004033, Liliane Lopes de Sousa, 21.00, 15.00, 18.00, 5.36, 523 / 10000536, Yasmine da Silva Vieira, 20.00, 16.00, 18.00, 5.36, 523 / 10004561, Camila de Castro Alves Nepomuceno, 14.00, 23.00, 17.00, 5.35, 525 / 10001194, Debora Lemos de Moura, 16.00, 13.00, 24.00, 5.33, 526 / 10006902, Francisca Edinete Matos Almeida, 15.00, 14.00, 24.00, 5.33, 526 / 10007928, Saulo de Sousa Nogueira Costa, 16.00, 13.00, 24.00, 5.33, 526 / 10002889, Ana Paula Felismino da Silva, 17.00, 13.00, 23.00, 5.32, 529 / 10002331, Daniel Santo Padilla Garcia, 17.00, 13.00, 23.00, 5.32, 529 / 10010068, Julio Viana Tavares, 15.00, 15.00, 23.00, 5.32, 529 / 10004005, Rodrigo Sousa de Oliveira, 17.00, 13.00, 23.00, 5.32, 529 / 10005144, Rogerio de Assis Teixeira, 10.00, 20.00, 23.00, 5.32, 529 / 10005575, Caio Wellington Freitas Bezerra, 16.00, 15.00, 22.00, 5.31, 534 / 10012598, Marcos Flavio Ribeiro Campos, 19.00, 12.00, 22.00, 5.31, 534 / 10001941, Marta Nilra Machado Goncalves de Vasconcelos, 17.00, 14.00, 22.00, 5.31, 534 / 10001276, Natalice de Maria da Silva Rodrigues, 16.00, 15.00, 22.00, 5.31, 534 / 10005359, Nilton Francisco Bernardo Gois, 15.00, 16.00, 22.00, 5.31, 534 / 10007900, Andre Vasconcelos Santiago, 15.00, 8.00, 29.00, 5.30, 539 / 10010742, Filipe Ramos da Luz, 20.00, 12.00, 21.00, 5.30, 539 / 10001158, Mariana Ferreira, 21.00, 11.00, 21.00, 5.30, 539 / 10002103, Oberdan Oliveira da Silva, 17.00, 15.00, 21.00, 5.30, 539 / 10000663, William Adriano Gomes de Sousa, 15.00, 17.00, 21.00, 5.30, 539 / 10001478, Carlos Eduardo Pereira Oliveira, 22.00, 11.00, 20.00, 5.29, 544 / 10010799, Guilherme Terceiro Cunha, 20.00, 13.00, 20.00, 5.29, 544 / 10004618, Ivna Pessoa Alves, 16.00, 17.00, 20.00, 5.29, 544 / 10001053, Joao Gaspar Bezerra Filho, 17.00, 17.00, 19.00, 5.27, 547 / 10004680, Liana Goes Coelho, 22.00, 12.00, 19.00, 5.27, 547 / 10007335, Paulo de Tasso Vasconcelos Filho, 16.00, 18.00, 19.00, 5.27, 547 / 10008024, Flavio Augusto do Nascimento, 16.00, 10.00, 26.00, 5.26, 550 / 10006182, Anna Carolina Carvalho Moreira de Santana, 16.00, 11.00, 25.00, 5.25, 551 / 10008325, Debora Queiroz Loureiro Soares, 17.00, 10.00, 25.00, 5.25, 551 / 10007492, Leonardo Sa Silveira Lima, 21.00, 15.00, 17.00, 5.25, 551 / 10002418, Simonne Saraiva Nunes, 13.00, 14.00, 25.00, 5.25, 551 / 10001377, Eduardo Alverne Melo, 19.00, 9.00, 24.00, 5.24, 555 / 10007140, Joana Jordao Moraes, 10.00, 18.00, 24.00, 5.24, 555 / 10002488, Douglas Braga Bezerra, 14.00, 15.00, 23.00, 5.23, 557 / 10004455, Mariana de Barros Dantas, 14.00, 15.00, 23.00, 5.23, 557 / 10008041, Amanda Bueno de Oliveira, 16.00, 14.00, 22.00, 5.21, 559 / 10006644, Mirgomo Martins Freitas, 17.00, 13.00, 22.00, 5.21, 559 / 10011432, Ursula Fagna Amorim Amador, 16.00, 14.00, 22.00, 5.21, 559 / 10004132, Fernando Gutemberg Gomes Silva, 17.00, 14.00, 21.00, 5.20, 562 / 10005026, Alberto Sergio Holanda Banhos, 20.00, 12.00, 20.00, 5.19, 563 / 10005588, Camila Oliveira Fontenelle, 17.00, 15.00, 20.00, 5.19, 563 / 10005919, Daniel Alves de Moraes, 16.00, 16.00, 20.00, 5.19, 563 / 10001609, Erica Venancio Coriolano, 13.00, 19.00, 20.00, 5.19, 563 / 10011293, Kelson Rubens de Sousa Oliveira, 16.00, 17.00, 19.00, 5.18, 567 / 10010152, Leonidas Martins Falcao de Oliveira, 16.00, 17.00, 19.00, 5.18, 567 / 10004984, Monick Santana Bentes, 17.00, 17.00, 18.00, 5.17, 569 / 10007495, Vanessa Valentim Viana, 17.00, 18.00, 17.00, 5.15, 570 / 10003182, Antonia Elioneide Alves de Oliveira, 10.00, 17.00, 24.00, 5.14, 571 / 10003456, Filipe Lube, 15.00, 12.00, 24.00, 5.14, 571 / 10010449, Handerson Ruiz de Almada, 12.00, 15.00, 24.00, 5.14, 571 / 10000115, Igor Assuncao de Carvalho, 16.00, 11.00, 24.00, 5.14, 571 / 10001038, Lazaro Emanuel Lima Verde Rodrigues, 16.00, 11.00, 24.00, 5.14, 571 / 10001987, Robson Mendes da Silva, 14.00, 13.00, 24.00, 5.14, 571 / 10003273, Aline Santos Mendonca, 16.00, 12.00, 23.00, 5.13, 577 / 10004414, Catarina Thayanne Nascimento do Horizonte Brasileiro, 14.00, 14.00, 23.00, 5.13, 577 / 10001235, Francisco Denis Pinheiro Carvalho, 13.00, 15.00, 23.00, 5.13, 577 / 10004019, Icaro Regis da Graca Batista, 15.00, 13.00, 23.00, 5.13, 577 / 10011540, Pietra Cordeiro Lessa, 18.00, 10.00, 23.00, 5.13, 577 / 10003016, Antonio Rafael Menezes Bevilacqua, 14.00, 15.00, 22.00, 5.12, 582 / 10001826, Lucas Araujo da Costa, 23.00, 15.00, 14.00, 5.12, 582 / 10004897, Lucas Machado Pinheiro Gomes, 16.00, 13.00, 22.00, 5.12, 582 / 10006130, Adriano Fleck de Paula Pessoa, 13.00, 17.00, 21.00, 5.11, 585 / 10007056, Alisson Moreira Lima, 12.00, 18.00, 21.00, 5.11, 585 / 10007065, Ana Maria Guedes Barbosa, 16.00, 14.00, 21.00, 5.11, 585 / 10011803, Barbara Damares Rodrigues Costa, 16.00, 14.00, 21.00, 5.11, 585 / 10011922, Breno Diogenes Fernandes, 17.00, 13.00, 21.00, 5.11, 585 / 10008251, Daniel Torelly Rodrigues Bonvicino, 16.00, 14.00, 21.00, 5.11, 585 / 10005058, Dyego Filgueiras de Sousa, 16.00, 14.00, 21.00, 5.11, 585 / 10010115, Kathia Regina de Sa Maia, 18.00, 12.00, 14.00, 5.11, 585 / 10007273, Romulo Vieira

Penaforte, 17.00, 13.00, 21.00, 5.11, 585 / 10005628, Rosangelo Xavier da Silveira, 13.00, 17.00, 21.00, 5.11, 585 / 10005945, Felipe Peixoto Pinheiro de Oliveira, 15.00, 16.00, 20.00, 5.10, 595 / 10000628, Francelmo Sousa da Silva, 20.00, 11.00, 20.00, 5.10, 595 / 10006189, Homero de Sousa Lima Junior, 20.00, 11.00, 20.00, 5.10, 595 / 10013062, Ira Inacio Ribeiro, 14.00, 17.00, 20.00, 5.10, 595 / 10002704, Luana Maciel Moreira, 17.00, 14.00, 20.00, 5.10, 595 / 10011664, Thais Lima Furtado, 19.00, 12.00, 20.00, 5.10, 595 / 10004677, Danielle Macedo de Vasconcellos, 16.00, 16.00, 19.00, 5.08, 601 / 10008771, Flaudizio Barbosa Santos Filho, 18.00, 14.00, 19.00, 5.08, 601 / 10010553, Maslowa de Lacerda Carvalho, 15.00, 17.00, 19.00, 5.08, 601 / 10003543, Rafaela de Oliveira Pereira, 21.00, 11.00, 19.00, 5.08, 601 / 10004297, Tito Cavalcante Costa, 16.00, 16.00, 19.00, 5.08, 601 / 10009727, Felipe Gustavo Miranda Pereira, 17.00, 16.00, 18.00, 5.07, 606 / 10007229, Claudia Teixeira Gadelha, 22.00, 12.00, 17.00, 5.06, 607 / 10000229, Mikelly Dias Rocha, 11.00, 15.00, 24.00, 5.05, 608 / 10000373, Nayandra Regina Teobaldo e Silva, 11.00, 15.00, 24.00, 5.05, 608 / 10006816, Delma Cardoso Amancio, 9.00, 18.00, 23.00, 5.04, 610 / 10007833, Lorena Sobral Barros, 15.00, 12.00, 23.00, 5.04, 610 / 10000337, Srael Calio Uchoa Sampaio, 14.00, 13.00, 23.00, 5.04, 610 / 10004527, Thatyane Tataia Lins de Melo, 12.00, 15.00, 23.00, 5.04, 610 / 10007842, Isac Braga Ramos, 10.00, 18.00, 22.00, 5.02, 614 / 10011067, Carlos Barbosa Silveira, 13.00, 16.00, 21.00, 5.01, 615 / 10004406, Francisca Mariana da Silva Nunes, 17.00, 12.00, 21.00, 5.01, 615 / 10005121, Jose Henrique Gomes Lins, 16.00, 13.00, 21.00, 5.01, 615 / 10005282, Lidiane Medeiros Mattos, 17.00, 12.00, 21.00, 5.01, 615 / 10006673, Marcelo Facanha Diogenes Teixeira, 19.00, 10.00, 21.00, 5.01, 615 / 10001081, Mariaoneide Bezerra Coutinho, 14.00, 15.00, 21.00, 5.01, 615 / 10011105, Rita de Cassia Pinto Goncalves, 20.00, 9.00, 21.00, 5.01, 615 / 10002524, Antonio Ambrosio Almeida Beserra, 15.00, 15.00, 20.00, 5.00, 622 / 10002126, Igor de Jesus Santana, 15.00, 15.00, 20.00, 5.00, 622 / 10000142, Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho, 16.00, 14.00, 20.00, 5.00, 622 / 10002574, Cristina Aragao Cavalcante, 16.00, 15.00, 19.00, 4.99, 625 / 10003396, Diego Alves Bezerra, 19.00, 12.00, 19.00, 4.99, 625 / 10002171, Mariana Reis dos Santos, 17.00, 14.00, 19.00, 4.99, 625 / 10006991, Paula Caroline Evangelista Cunha, 19.00, 12.00, 19.00, 4.99, 625 / 10009482, Cicero Leandro do Nascimento Braga, 15.00, 8.00, 26.00, 4.98, 629 / 10007704, Guilherme Medeiros Oashi, 20.00, 12.00, 18.00, 4.98, 629 / 10011001, Joelson Kayto Feitosa Barbosa, 19.00, 13.00, 18.00, 4.98, 629 / 10013109, Luis Paulo Mendes Ericeria, 18.00, 14.00, 18.00, 4.98, 629 / 10001669, Sandrine de Matos Mendes, 18.00, 14.00, 18.00, 4.98, 629 / 10005963, Francisco Gilvan do Vale, 16.00, 18.00, 16.00, 4.95, 634 / 10004000, Francisco Nogueira de Castro, 19.00, 15.00, 16.00, 4.95, 634 / 10010591, Rogerio Batista Osterno, 12.00, 13.00, 24.00, 4.95, 634 / 10009460, Andreia Barbosa Macedo, 11.00, 15.00, 23.00, 4.94, 637 / 10004198, Renata Andrea Nunes Vidal, 14.00, 12.00, 23.00, 4.94, 637 / 10010915, Renato da Costa Souza, 12.00, 14.00, 23.00, 4.94, 637 / 10003438, Thiago Meireles Goncalves, 13.00, 13.00, 23.00, 4.94, 637 / 10007200, Ana Luiza Alcantara Saraiva Leao, 16.00, 11.00, 22.00, 4.93, 641 / 10007873, Giovana Leal Salustiano, 14.00, 13.00, 22.00, 4.93, 641 / 10006715, Luciana de Sousa Pereira, 12.00, 15.00, 22.00, 4.93, 641 / 10002840, Ronaldo dos Santos Braga, 22.00, 14.00, 14.00, 4.93, 641 / 10005609, Roselma Valeria Pinto, 15.00, 12.00, 22.00, 4.93, 641 / 10008802, Arthur Pereira Novais Correia, 14.00, 14.00, 21.00, 4.92, 646 / 10002711, Cristiane Rafael Pereira, 13.00, 15.00, 21.00, 4.92, 646 / 10007901, Daniel Lopes Alves de Medeiros, 17.00, 11.00, 21.00, 4.92, 646 / 10010625, Emanuela Nobre Alves, 18.00, 10.00, 21.00, 4.92, 646 / 10011835, Emanuele Carvalho da Silva, 16.00, 12.00, 21.00, 4.92, 646 / 10007709, Gustavo Wanderley Martins, 14.00, 14.00, 21.00, 4.92, 646 / 10001875, Bruno do Nascimento Ribeiro, 12.00, 17.00, 20.00, 4.90, 652 / 10006286, Iassodara Maria Ferreira e Silva, 15.00, 14.00, 20.00, 4.90, 652 / 10006472, Raquel do Socorro Silva de Aguiar, 12.00, 17.00, 20.00, 4.90, 652 / 10001376, Mariane de Oliveira Mariano, 13.00, 17.00, 19.00, 4.89, 655 / 10002521, Marilia Santos Sousa, 17.00, 13.00, 19.00, 4.89, 655 / 10002780, Thicia Stela Lima Sampaio, 19.00, 11.00, 19.00, 4.89, 655 / 10001014, Jose Carlos Ferreira dos Santos, 17.00, 14.00, 18.00, 4.88, 658 / 10001946, Leocacio Ferreira da Silva Neto, 18.00, 13.00, 18.00, 4.88, 658 / 10008287, Ewerton Cabral do Nascimento, 15.00, 17.00, 17.00, 4.87, 660 / 10002018, Fabio de Sandes Peixoto Lima, 11.00, 12.00, 25.00, 4.87, 660 / 10010288, Francisco de Assis Leal, 13.00, 19.00, 17.00, 4.87, 660 / 10006557, Livia Hiluy Moreira, 17.00, 15.00, 17.00, 4.87, 660 / 10006866, Lucas Costa Gurgel do Amaral, 22.00, 10.00, 17.00, 4.87, 660 / 10003368, Luis Jorgelino Silva Moreira, 12.00, 11.00, 25.00, 4.87, 660 / 10001257, Aliana Alves da Silva, 19.00, 14.00, 16.00, 4.86, 666 / 10004524, Antonio Ronaldo Fernandes Cardoso, 18.00, 15.00, 16.00, 4.86, 666 / 10005120, Heraldo Angelim Rocha Junior, 17.00, 16.00, 16.00, 4.86, 666 / 10003925, Joao Batista Brioso Cruz, 12.00, 12.00, 24.00, 4.86, 666 / 10001667, Cleonice Maria Bento Alves, 14.00, 11.00, 23.00, 4.85, 670 / 10003150, Fabio Bandeira Maciel, 15.00, 10.00, 23.00, 4.85, 670 / 10007207, Germana Moreira Rocha de Freitas, 12.00, 13.00, 23.00, 4.85, 670 / 10008963, Marilia Povoia Cruz Macedo, 9.00, 16.00, 23.00, 4.85, 670 / 10009980, Alex da Conceicao Binoti, 22.00, 13.00, 14.00, 4.83, 674 / 10007746, Ana Paula Cunha Campelo, 14.00, 12.00, 22.00, 4.83, 674 / 10002915, Bruna Lima Guimaraes, 13.00, 13.00, 22.00, 4.83, 674 / 10006117, Djane Guadalupe Lopes, 13.00, 13.00, 22.00, 4.83, 674 / 10004606, Lorena Barros Soares, 16.00, 10.00, 22.00, 4.83, 674 / 10009106, Andrea Macedo de Medeiros, 14.00, 13.00, 21.00, 4.82, 679 / 10002133, Andressa Torres Bessa, 17.00, 10.00, 21.00, 4.82, 679 / 10008363, Francisco Ailton de Carvalho Ferreira, 16.00, 11.00, 21.00, 4.82, 679 / 10000274, Cibele Maria Gaspar Fernandes, 15.00, 13.00, 20.00, 4.81, 682 / 10000566, Erika Virginia Silva do Egitto, 16.00, 12.00, 20.00, 4.81, 682 / 10007221, Maria Rosa Chaves de Oliveira, 15.00, 13.00, 20.00, 4.81, 682 / 10001804, Nayana Barbosa Soares, 14.00, 14.00, 20.00, 4.81, 682 / 10010842, Nilde-marcio Bezerra, 12.00, 16.00, 20.00, 4.81, 682 / 10012462, Raimundo Nonato

da Silva Neto, 16.00, 12.00, 20.00, 4.81, 682 / 10007743, Teresa Jacqueline de Mesquita Ciriaco, 12.00, 16.00, 20.00, 4.81, 682 / 10011829, Izabel Cristina de Andrade Carneiro, 17.00, 12.00, 19.00, 4.80, 689 / 10002118, Paulo dos Santos, 16.00, 13.00, 19.00, 4.80, 689 / 10000133, Ailton Carneiro Martins de Oliveira, 16.00, 14.00, 18.00, 4.79, 691 / 10011912, Antonia Eliene Reis Viana, 16.00, 14.00, 18.00, 4.79, 691 / 10000185, Francisco Marceyron Neves Vieira, 17.00, 13.00, 18.00, 4.79, 691 / 10010413, Francisco Wilson Ferreira da Silva, 14.00, 16.00, 18.00, 4.79, 691 / 10000215, Joseane Cordeiro de Sousa, 14.00, 16.00, 18.00, 4.79, 691 / 10000806, Maria Madalena Juliao Santiago, 16.00, 14.00, 18.00, 4.79, 691 / 10006108, Paulo Roberto Menezes Sousa Junior, 12.00, 18.00, 18.00, 4.79, 691 / 10013305, Rodrigo Sampaio Pessoa, 16.00, 14.00, 18.00, 4.79, 691 / 10000483, Romulo Costa do Nascimento, 17.00, 13.00, 18.00, 4.79, 691 / 10003544, Camila Parente da Costa, 16.00, 15.00, 17.00, 4.77, 700 / 10007032, Maria Luciana Santiago Leite, 17.00, 14.00, 17.00, 4.77, 700 / 10005996, Renata de Oliveira Carvalho, 17.00, 14.00, 17.00, 4.77, 700 / 10007793, Silvio Pessoa Uchoa Junior, 16.00, 15.00, 17.00, 4.77, 700 / 10005290, Alber Levi Peixoto de Melo, 8.00, 15.00, 24.00, 4.76, 704 / 10008912, Edmilson Ferreira Lima Junior, 14.00, 9.00, 24.00, 4.76, 704 / 10012952, Luciano de Jesus Silva, 16.00, 16.00, 16.00, 4.76, 704 / 10002860, Claudia Vania Pereira Lima, 17.00, 16.00, 15.00, 4.75, 707 / 10007045, Deborah Nayara Pinto de Oliveira, 18.00, 15.00, 15.00, 4.75, 707 / 10000182, Alana dos Reis Alves, 12.00, 13.00, 22.00, 4.74, 709 / 10010027, Ana Paula Chaves Costa, 12.00, 13.00, 22.00, 4.74, 709 / 10005397, Camila Uchoa Caetano, 12.00, 13.00, 22.00, 4.74, 709 / 10002496, Jose Nilson Gomes dos Santos, 14.00, 11.00, 22.00, 4.74, 709 / 10010713, Tereza Cristina Felix dos Santos, 14.00, 11.00, 22.00, 4.74, 709 / 10001385, Adolfo Anderson Rodrigues Pinto, 14.00, 12.00, 21.00, 4.73, 714 / 10005739, Evandro Costa de Oliveira, 14.00, 12.00, 21.00, 4.73, 714 / 10011550, Felipe Prestrelo de Lima, 11.00, 15.00, 21.00, 4.73, 714 / 10010103, Italo Cesar Moreira de Aguiar, 11.00, 15.00, 21.00, 4.73, 714 / 10009765, Chandra Ellen da Silva Ferreira Lopes, 18.00, 9.00, 20.00, 4.71, 718 / 10012698, Erica Leitao Oliveira, 21.00, 15.00, 12.00, 4.71, 718 / 10005270, Francisco Riovannne Menezes Gomes, 13.00, 14.00, 20.00, 4.71, 718 / 10008869, Jose Alipio Frota Leitao Neto, 14.00, 13.00, 20.00, 4.71, 718 / 10011390, Josias Jansen Vieira, 13.00, 14.00, 20.00, 4.71, 718 / 10004325, Luciano do Vale Baker, 12.00, 15.00, 20.00, 4.71, 718 / 10008023, Priscilla Batista Medeiros, 17.00, 10.00, 20.00, 4.71, 718 / 10004795, Sandro de Souza Barbosa, 12.00, 15.00, 20.00, 4.71, 718 / 10000747, Andrea Lucas Walraven, 16.00, 12.00, 19.00, 4.70, 726 / 10001780, Francisco Romerio Teixeira do Nascimento, 15.00, 13.00, 19.00, 4.70, 726 / 10006732, Alexandre Cavalcanti de Aquino, 13.00, 16.00, 18.00, 4.69, 728 / 10003935, Andrea Gina de Freitas, 15.00, 14.00, 18.00, 4.69, 728 / 10006334, Germana Fontenele Daher, 16.00, 13.00, 18.00, 4.69, 728 / 10003810, Joao Artur de Oliveira Almeida, 17.00, 12.00, 18.00, 4.69, 728 / 10012283, Linsmar Riso da Silva, 16.00, 13.00, 18.00, 4.69, 728 / 10003259, Maria Augusta Silveira, 18.00, 11.00, 18.00, 4.69, 728 / 10011178, Moises Souza Benevides, 17.00, 12.00, 18.00, 4.69, 728 / 10007193, Nicole Arnaud de Aguiar, 14.00, 15.00, 18.00, 4.69, 728 / 10006399, Edipo Henrique Pessoa de Oliveira, 17.00, 13.00, 17.00, 4.68, 736 / 10012029, Luiz Cesar Moellmann Ferro, 17.00, 14.00, 16.00, 4.67, 737 / 10001344, Nivea Rafaelle Pontes de Lima, 13.00, 9.00, 24.00, 4.67, 737 / 10001608, Talita Veras Gomes, 17.00, 14.00, 16.00, 4.67, 737 / 10006271, Carlos Andre Sampaio Silva de Menezes, 22.00, 10.00, 15.00, 4.65, 740 / 10010884, Francisca Flaviana Oliveira Rocha, 15.00, 8.00, 23.00, 4.65, 740 / 10000344, Andre Novaes Megali, 13.00, 12.00, 21.00, 4.63, 742 / 10006374, Felipe Assuncao Jatui, 9.00, 16.00, 21.00, 4.63, 742 / 10005936, Leonardo Beserra de Vasconcelos, 11.00, 14.00, 21.00, 4.63, 742 / 10000548, Misael Pinho Sousa, 11.00, 14.00, 21.00, 4.63, 742 / 10002802, Patricia Barreto de Abreu, 14.00, 11.00, 21.00, 4.63, 742 / 10000322, Ruan Cristo Amaral Ibiapina, 14.00, 11.00, 21.00, 4.63, 742 / 10002557, Alisson Diogenes Vasconcelos, 14.00, 12.00, 20.00, 4.62, 748 / 10002135, Antonia Alves de Freitas, 11.00, 15.00, 20.00, 4.62, 748 / 10003511, Antonia Rochelle de Sousa Martins, 15.00, 11.00, 20.00, 4.62, 748 / 10004771, Debora Magalhaes Cardoso, 15.00, 11.00, 20.00, 4.62, 748 / 10001212, Antonio Daniel Silva de Castro, 12.00, 15.00, 19.00, 4.61, 752 / 10004172, Arcelino Jose Paiva Junior, 17.00, 10.00, 19.00, 4.61, 752 / 10006054, Gilson Araujo Lacerda, 10.00, 17.00, 19.00, 4.61, 752 / 10008049, Roberto Jose Soares, 15.00, 12.00, 19.00, 4.61, 752 / 10012497, Kariny Rodrigues de Oliveira, 17.00, 11.00, 18.00, 4.60, 756 / 10007267, Simone dos Santos, 13.00, 15.00, 18.00, 4.60, 756 / 10002173, Walter Cordeiro Junior, 16.00, 12.00, 18.00, 4.60, 756 / 10000101, Angelica Mendes Maciel, 16.00, 13.00, 17.00, 4.58, 759 / 10000534, Erislandia Maria de Aguiar, 15.00, 14.00, 17.00, 4.58, 759 / 10011557, Flavia Pinheiro de Alencar Pinto, 15.00, 14.00, 17.00, 4.58, 759 / 10004525, Sarah de Sousa Martins, 15.00, 14.00, 17.00, 4.58, 759 / 10012870, Vinicius Paiva Pinto, 14.00, 16.00, 16.00, 4.57, 763 / 10013324, Yarinne Soares Bezerra, 17.00, 14.00, 15.00, 4.56, 764 / 10007362, Iandra Nara Vasconcelos Rocha, 11.00, 13.00, 21.00, 4.54, 765 / 10005362, Jorge Alberto Cavalcanti Alcoforado, 12.00, 12.00, 21.00, 4.54, 765 / 10013463, Robson Torres Bandeira, 16.00, 8.00, 21.00, 4.54, 765 / 10004009, Francisco Andre Lopes de Souza, 20.00, 14.00, 12.00, 4.52, 768 / 10003066, Ingrid Bezerra Nogueira, 15.00, 10.00, 20.00, 4.52, 768 / 10011175, Raquel Teixeira Amora de Sousa, 15.00, 10.00, 20.00, 4.52, 768 / 10010992, Francisco Alisson Figueiredo de Sousa, 17.00, 9.00, 19.00, 4.51, 771 / 10001802, Paulo Marcelo Bastos Martins, 21.00, 14.00, 11.00, 4.51, 771 / 10001496, Eduarda Aguiar Lopes, 16.00, 11.00, 18.00, 4.50, 773 / 10011277, Lidiane Lima Raulino, 17.00, 10.00, 18.00, 4.50, 773 / 10004559, Artur Marques Fernandes, 15.00, 13.00, 17.00, 4.49, 775 / 10004868, Clarissa de Almeida Guerra, 15.00, 13.00, 17.00, 4.49, 775 / 10004428, Francisca Juliana de Andrade Araujo, 17.00, 11.00, 17.00, 4.49, 775 / 10010124, George de Freitas Barros, 16.00, 12.00, 17.00, 4.49, 775 / 10005232, Gisele Couto de Alencar Daniel, 17.00, 11.00, 17.00, 4.49, 775 / 10002925, Jose Genivaldo Batista de Lima, 17.00, 11.00, 17.00, 4.49, 775 / 10005304, Joseana Pinto Cristosomo

Barros, 15.00, 13.00, 17.00, 4.49, 775 / 10002485, Rogerio Barbosa Soares, 17.00, 11.00, 17.00, 4.49, 775 / 10004917, Stefanie Tavares Fernandes, 13.00, 15.00, 17.00, 4.49, 775 / 10002858, Cynara Garantizado Rego, 15.00, 15.00, 15.00, 4.46, 784 / 10010818, Felipe Alexandre de Sa Guimaraes, 15.00, 15.00, 15.00, 4.46, 784 / 10005751, Larissa Kecia Craveiro da Costa, 19.00, 11.00, 15.00, 4.46, 784 / 10013399, Maria Cristiane Braga Lopes, 10.00, 11.00, 23.00, 4.46, 784 / 10002328, Davi Cordeiro Barbosa, 15.00, 7.00, 22.00, 4.45, 788 / 10005075, Simony Bezerra Marques, 14.00, 17.00, 14.00, 4.45, 788 / 10005850, Joao Sampaio de Andrade Neto, 17.00, 7.00, 20.00, 4.43, 790 / 10007658, Jamille Alencar Pio, 16.00, 9.00, 19.00, 4.42, 791 / 10003866, Jessica Vieira Macedo Ferreira, 16.00, 9.00, 19.00, 4.42, 791 / 10008969, Yrlane Santos Araujo, 10.00, 15.00, 19.00, 4.42, 791 / 10004651, Cintia Goncalves Ximenes, 17.00, 9.00, 18.00, 4.40, 794 / 10005673, Delano Oliveira Candido, 15.00, 11.00, 18.00, 4.40, 794 / 10002667, Juliana Benicio de Albuquerque Carvalho Couceiro, 17.00, 9.00, 18.00, 4.40, 794 / 10006469, Katia Danielle Loliola Barbosa, 16.00, 10.00, 18.00, 4.40, 794 / 10006008, Maria Victoria de Sousa Mareano, 17.00, 9.00, 18.00, 4.40, 794 / 10007006, Ronald Aires Rosa, 19.00, 7.00, 18.00, 4.40, 794 / 10001332, Eider Cassio Alves Ferreira, 18.00, 9.00, 17.00, 4.39, 800 / 10001695, Ramilka Machado Freire Gomes, 16.00, 11.00, 17.00, 4.39, 800 / 10006885, Levi Marques Goncalves, 19.00, 9.00, 16.00, 4.38, 802 / 10003634, Liergina Lourenco da Silva, 15.00, 13.00, 16.00, 4.38, 802 / 10012038, Maria Aparecida da Costa Queiroga, 18.00, 10.00, 16.00, 4.38, 802 / 10010083, Samuel Carvalho de Lima, 15.00, 13.00, 16.00, 4.38, 802 / 10002940, Sergio Sousa da Silva Filho, 13.00, 15.00, 16.00, 4.38, 802 / 10003704, Diego da Cruz e Silva, 11.00, 9.00, 23.00, 4.37, 807 / 10004846, Karoline Rodrigues Sobreira, 16.00, 13.00, 15.00, 4.37, 807 / 10009153, John Lincoln da Silva Neves, 11.00, 10.00, 22.00, 4.36, 809 / 10006646, Luan Oliveira dos Santos, 21.00, 9.00, 14.00, 4.36, 809 / 10009665, Ryanne de Oliveira Paz, 16.00, 14.00, 14.00, 4.36, 809 / 10011978, Antonia Marleide Pereira de Araujo, 17.00, 14.00, 13.00, 4.35, 812 / 10007992, Antonio Franklin Barbosa da Silveira, 15.00, 16.00, 13.00, 4.35, 812 / 10008466, Graziela Fetter, 15.00, 16.00, 13.00, 4.35, 812 / 10012976, Igor Moreira Leal, 7.00, 15.00, 21.00, 4.35, 812 / 10007337, Pedro de Alcantara Cronemberger Junior, 15.00, 7.00, 21.00, 4.35, 812 / 10012592, Adolfo Jose Carneiro Campos, 17.00, 15.00, 12.00, 4.33, 817 / 10012540, Marcelo Alexandre Silva Correia Gaston, 12.00, 11.00, 20.00, 4.33, 817 / 10007555, Roger Bezerra Castelo, 13.00, 10.00, 20.00, 4.33, 817 / 10006679, Amanda Dantas Rocha, 17.00, 8.00, 18.00, 4.31, 820 / 10007233, Cristiano Moraes Silva, 23.00, 11.00, 10.00, 4.31, 820 / 10003348, Rafael Fernandes Marins, 16.00, 9.00, 18.00, 4.31, 820 / 10003457, Valdemar da Silva Junior, 15.00, 10.00, 18.00, 4.31, 820 / 10001032, Claudoncharles Rodrigues Farias da Silva, 15.00, 11.00, 17.00, 4.30, 824 / 10008701, Maria Rozilene Bruno de Almeida, 8.00, 9.00, 25.00, 4.30, 824 / 10008007, Cibele Pires de Matos, 16.00, 11.00, 16.00, 4.29, 826 / 10010592, Luan Paixao Holanda, 12.00, 15.00, 16.00, 4.29, 826 / 10006046, Roberta Rina Araujo Reboucas, 18.00, 9.00, 16.00, 4.29, 826 / 10003151, Thyciane Tataia Lins de Melo, 18.00, 9.00, 16.00, 4.29, 826 / 10002132, Afonso Lopes da Cunha Neto, 12.00, 16.00, 15.00, 4.27, 830 / 10000109, Camila Prata Macedo, 13.00, 15.00, 15.00, 4.27, 830 / 10002391, Clarissa Sobral Roldan, 16.00, 12.00, 15.00, 4.27, 830 / 10004085, Hitalo da Silveira Lopes, 15.00, 13.00, 15.00, 4.27, 830 / 10003666, Antonio Leonardo Mariano de Vasconcelos, 11.00, 9.00, 22.00, 4.26, 834 / 10005821, Pedro Antonio de Magalhaes Junior, 13.00, 16.00, 14.00, 4.26, 834 / 10008820, Ana Cleite Barbosa da Silva, 18.00, 12.00, 13.00, 4.25, 836 / 10006813, Andressa Pimentel Lado Ces, 14.00, 7.00, 21.00, 4.25, 836 / 10004564, Sergio Luiz Caciclio Filho, 8.00, 13.00, 21.00, 4.25, 836 / 10002568, Francisca Cintya de Oliveira Lima, 14.00, 8.00, 20.00, 4.24, 839 / 10006319, Marcos Andre Teixeira da Silva, 12.00, 10.00, 20.00, 4.24, 839 / 10005236, Rebeca de Paula Santos, 11.00, 11.00, 20.00, 4.24, 839 / 10007297, Soraia Plewka de Oliveira, 8.00, 14.00, 20.00, 4.24, 839 / 10004426, Gabriela Lopes Cavalcante, 15.00, 9.00, 18.00, 4.21, 843 / 10000923, Fernanda Brito Freire, 16.00, 9.00, 17.00, 4.20, 844 / 10000368, Joao Paulo Souza Silveira, 15.00, 10.00, 17.00, 4.20, 844 / 10005539, Lucas da Silva Freitas, 15.00, 10.00, 17.00, 4.20, 844 / 10007008, Nivaldo Muniz Nunes, 16.00, 9.00, 17.00, 4.20, 844 / 10006729, Renata Ribeiro Montenegro, 15.00, 10.00, 17.00, 4.20, 844 / 10003193, Charlllys Barros Andrade Sousa, 17.00, 9.00, 16.00, 4.19, 849 / 10002569, Nathalia Campos de Castro, 11.00, 15.00, 16.00, 4.19, 849 / 10001565, Tatiana Cavalcanti Monteiro Pinheiro, 16.00, 10.00, 16.00, 4.19, 849 / 10008711, Dalila Silva de Castro, 15.00, 12.00, 15.00, 4.18, 852 / 10004707, Delania Aguiar Lobo, 9.00, 9.00, 23.00, 4.18, 852 / 10004118, Elenice de Brito Maia, 15.00, 12.00, 15.00, 4.18, 852 / 10008177, Fernando Coelho Camara, 18.00, 9.00, 15.00, 4.18, 852 / 10007822, Lindomar Ferreira da Silva, 15.00, 12.00, 15.00, 4.18, 852 / 10012847, Jader Breno Soares de Gouveia, 17.00, 11.00, 14.00, 4.17, 857 / 10004509, Mayara Felix da Justa, 16.00, 12.00, 14.00, 4.17, 857 / 10013202, Washington Willem Mendes de Santana, 15.00, 13.00, 14.00, 4.17, 857 / 10002177, Aline Fernanda Almeida da Silva, 20.00, 9.00, 13.00, 4.15, 860 / 10004871, Wilton Alves Oliveira, 18.00, 11.00, 13.00, 4.15, 860 / 10000985, Eduardo Spada, 8.00, 13.00, 20.00, 4.14, 862 / 10003404, Gabriel Felismino dos Santos, 16.00, 14.00, 12.00, 4.14, 862 / 10011929, Mayra de Lima Cordeiro Oliveira, 14.00, 16.00, 12.00, 4.14, 862 / 10007884, Rerison da Silva Sousa, 13.00, 8.00, 20.00, 4.14, 862 / 10004541, Joao Sivanney Pinheiro Bezerra, 7.00, 16.00, 18.00, 4.12, 866 / 10007947, Eva Sampaio Xavier, 9.00, 15.00, 17.00, 4.11, 867 / 10002058, Felipe Mota Brito, 18.00, 7.00, 16.00, 4.10, 868 / 10009199, Paulo Andre da Silva Gomes, 10.00, 15.00, 16.00, 4.10, 868 / 10011992, Jederson Oliveira da Silva, 15.00, 11.00, 15.00, 4.08, 870 / 10005047, Thiago Augusto Pinto Ribeiro, 7.00, 19.00, 15.00, 4.08, 878 / 10003774, Francisco Demontie de Aguiar Albuquerque, 15.00, 12.00, 14.00, 4.07, 872 / 10002786, Francisco Yuri Gomes Furtunato, 10.00, 17.00, 14.00, 4.07, 872 / 10006730, Jacqueline Sousa de Carvalho, 15.00, 12.00, 14.00, 4.07, 872 / 10001560, Antonio Iran Oliveira Lopes Filho, 16.00, 12.00, 13.00,

4.06, 875 / 10002725, Eduardo Cassio Beckman Gomes, 10.00, 9.00, 21.00, 4.06, 875 / 10012150, Igor Martins de Pinho, 9.00, 10.00, 21.00, 4.06, 875 / 10013024, Mateus Soares da Silva Xaxa, 19.00, 9.00, 13.00, 4.06, 875 / 10007387, Virma Renata de Araujo Salgado, 9.00, 10.00, 21.00, 4.06, 875 / 10000897, Vивиanny Sousa Alencar, 19.00, 9.00, 13.00, 4.06, 875 / 10004562, Amanda Ricarte Goncalves, 14.00, 15.00, 12.00, 4.05, 881 / 10003965, Brena Kessia Diniz Farias, 14.00, 6.00, 20.00, 4.05, 881 / 10002572, Nelma Lopes da Silva, 8.00, 12.00, 20.00, 4.05, 881 / 10011072, Ricardo Bruno de Araujo Tenorio, 16.00, 14.00, 11.00, 4.04, 884 / 10004056, Brenda de Angelis Sombra Cavalcante, 15.00, 7.00, 18.00, 4.02, 885 / 10004692, Manoel Estelio de Souza Carvalho Neto, 17.00, 15.00, 9.00, 4.01, 886 / 10011300, Stephanny Facanha Viana, 15.00, 8.00, 17.00, 4.01, 886 / 10006980, Dionelio de Sousa Cavalcante, 16.00, 8.00, 16.00, 4.00, 888 / 10000008, Alice Helena da Silva Pinto Menezes, 15.00, 10.00, 15.00, 3.99, 889 / 10008641, Iranilton de Menezes Assis, 16.00, 9.00, 15.00, 3.99, 889 / 10011645, Lasaro Fernando Lacerda da Silva, 9.00, 16.00, 15.00, 3.99, 889 / 10007115, Mirella Holanda Silva, 10.00, 15.00, 15.00, 3.99, 889 / 10001929, Halley Guimaraes Batista, 16.00, 10.00, 14.00, 3.98, 893 / 10007584, Tobias Bandeira Araujo Arripe, 11.00, 15.00, 14.00, 3.98, 893 / 10008021, Camila Freitas de Oliveira, 15.00, 12.00, 13.00, 3.96, 895 / 10007491, Jovanildo Sobral do Nascimento, 11.00, 7.00, 21.00, 3.96, 895 / 10006050, Lisla Fernanda Silva Dias, 15.00, 12.00, 13.00, 3.96, 895 / 10012035, Lucianne Melo Marinho, 16.00, 11.00, 13.00, 3.96, 895 / 10006493, Angelo Mozart Freire, 13.00, 15.00, 12.00, 3.95, 899 / 10005164, Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira, 12.00, 16.00, 12.00, 3.95, 899 / 10008339, Francisco Tiago Moreira Maia, 15.00, 13.00, 12.00, 3.95, 899 / 10010051, Thays Keany Bento Moura, 15.00, 14.00, 11.00, 3.94, 902 / 10001623, Georgia Felismino Apolinario Pereira, 8.00, 15.00, 16.00, 3.90, 903 / 10006373, Francisca Analia Albano da Silva, 15.00, 9.00, 15.00, 3.89, 904 / 10005893, Marcelo Gondim Medeiros, 17.00, 7.00, 15.00, 3.89, 904 / 10002225, Desyree Fernandes Freire, 16.00, 9.00, 14.00, 3.88, 906 / 10010506, Francisco Diego de Souza, 15.00, 10.00, 14.00, 3.88, 906 / 10004360, Maria Leonor Aguiar Lima, 8.00, 8.00, 22.00, 3.88, 906 / 10012326, Monica Tavares Teixeira, 17.00, 8.00, 14.00, 3.88, 906 / 10011471, Athos Mota de Castro, 9.00, 8.00, 21.00, 3.87, 910 / 10013447, Cristiane Soriano Martins Santana, 12.00, 5.00, 21.00, 3.87, 910 / 10006890, Joubert Augusto Soares Filho, 17.00, 9.00, 13.00, 3.87, 910 / 10012853, Juliana Coelho de Castro, 15.00, 11.00, 13.00, 3.87, 910 / 10004268, Elaine Mendonca Paulo, 20.00, 7.00, 12.00, 3.86, 914 / 10011621, Francisco Hugo Martins Silva, 17.00, 10.00, 12.00, 3.86, 914 / 10009639, Jerusa Quaresma Lopes, 9.00, 9.00, 20.00, 3.86, 914 / 10003693, Alexandre Alves de Lima, 12.00, 16.00, 11.00, 3.85, 917 / 10006905, Juliane Faustino Ramos, 17.00, 11.00, 11.00, 3.85, 917 / 10005927, Liliane Macedo Vasconcelos de Queiroz, 13.00, 15.00, 11.00, 3.85, 917 / 10006699, Maryane Cunha de Moraes Maia, 16.00, 13.00, 10.00, 3.83, 920 / 10001162, Leticia Barbosa Pereira, 17.00, 5.00, 16.00, 3.81, 921 / 10008769, Dimitry Francisco Antonio Nogueira Lima, 17.00, 7.00, 14.00, 3.79, 922 / 10002027, Lidiane Pinheiro de Queiroz, 15.00, 9.00, 14.00, 3.79, 922 / 10001456, Aloizio Carvalho Accioly Toscano Filho, 15.00, 10.00, 13.00, 3.77, 924 / 10004342, Denise Lucena Alves, 11.00, 5.00, 21.00, 3.77, 924 / 10013297, Felipe Carvalho Moitinho, 15.00, 10.00, 13.00, 3.77, 924 / 10010429, Maykol Rios Cosim dos Santos, 15.00, 11.00, 12.00, 3.76, 927 / 10011342, Regina Lucia Goncalves Sampaio Cruz, 16.00, 10.00, 12.00, 3.76, 927 / 10009433, Katiana Rodrigues Gomes Domingos, 12.00, 16.00, 10.00, 3.74, 929 / 10008866, Gabriel Peixoto Barroso, 15.00, 7.00, 15.00, 3.70, 930 / 10008542, Anne Caroline Duarte Moreira, 16.00, 8.00, 13.00, 3.68, 931 / 10005419, Antonio Cide Martins, 15.00, 9.00, 13.00, 3.68, 931 / 10005428, Antonio Vicius Vasconcelos Ribeiro, 15.00, 10.00, 12.00, 3.67, 933 / 10005984, Robson Maciel de Andrade, 17.00, 8.00, 12.00, 3.67, 933 / 10005231, Pedro Augusto Viana Faria Junior, 15.00, 11.00, 11.00, 3.65, 935 / 10004389, Thais de Fatima Sousa Araujo, 16.00, 10.00, 11.00, 3.65, 935 / 10010956, Daniela Aragao Melo, 16.00, 12.00, 9.00, 3.63, 937 / 10004730, Gabriel Benicio de Souza Carvalho, 17.00, 11.00, 9.00, 3.63, 937 / 10000419, Kamyla Pessoa Mascarenhas, 15.00, 6.00, 15.00, 3.61, 939 / 10008623, Debora Mendes Souza, 16.00, 7.00, 13.00, 3.58, 940 / 10001116, Edileicy da Silva dos Santos, 16.00, 7.00, 13.00, 3.58, 940 / 10007906, Elias Pimentel de Oliveira, 17.00, 6.00, 13.00, 3.58, 940 / 10013440, Francisco Josue Dantas Pitombeira, 16.00, 7.00, 13.00, 3.58, 940 / 10007214, Victor Sissando, 15.00, 8.00, 13.00, 3.58, 940 / 10006061, Clarisse Felismino dos Santos, 17.00, 9.00, 10.00, 3.55, 945 / 10008554, Aline Maria Ferreira Pontes, 16.00, 7.00, 12.00, 3.48, 946 / 10002849, Juscelino Gomes dos Santos, 15.00, 8.00, 11.00, 3.37, 947 / 10002692, Nazangela Pinto Machado, 15.00, 9.00, 10.00, 3.36, 948 / 10003402, Diana Paula Ramalho Cabral, 18.00, 7.00, 9.00, 3.35, 949 / 10006780, Antonio Jose Ferreira de Souza, 16.00, 3.00, 14.00, 3.31, 950 / 10009320, Geruza Batista Pinheiro da Silva, 15.00, 4.00, 14.00, 3.31, 950 / 10013398, Vania Cristina Teixeira, 15.00, 6.00, 12.00, 3.29, 952 / 10003553, Dayane Fragoso da Silva, 15.00, 7.00, 11.00, 3.27, 953 / 10001374, Julio Cesar Vieira de Noronha, 15.00, 7.00, 11.00, 3.27, 953 / 10007811, Marcos Jose de Almeida Mariano, 16.00, 6.00, 11.00, 3.27, 953 / 10012518, Hildeanne Andrade Laurindo Prado, 15.00, 8.00, 10.00, 3.26, 956 / 10009688, Joao Marcos Silvestre de Alencar, 15.00, 12.00, 6.00, 3.21, 957 / 10007509, Henrique Eder Cavalcante Araujo, 15.00, 6.00, 10.00, 3.07, 958 / 10011760, Jose Clecio Dourado Junior, 15.00, 9.00, 6.00, 2.93, 959 / 10006478, Francinilson Gomes Rodrigues, 7.00, 15.00, 1.00, 2.20, 960.

1.1.1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado final na primeira fase dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P3, nota final nas provas objetivas, nota final na primeira fase e classificação na primeira fase. 10004747, Pedro Pereira da Silva, 24.00, 20.00, 32.00, 7.62, 1 / 10000350,

Caio Jorge Cartaxo de Almeida Santos, 19.00, 21.00, 25.00, 6.49, 2 / 10007466, Erialdo de Sousa Lima, 19.00, 21.00, 23.00, 6.27, 3 / 10002208, Brenda Rocha Nunes Soares, 16.00, 18.00, 26.00, 6.02, 4 / 10003766, Ailson Luis Duarte Medeiros Filho, 19.00, 19.00, 22.00, 5.98, 5 / 10010277, Marcelo Bandeira de Almeida, 16.00, 21.00, 20.00, 5.67, 6 / 10000204, Clesio Rodrigues de Sousa, 17.00, 13.00, 25.00, 5.54, 7 / 10000067, Emanuel Almeida Silva, 16.00, 15.00, 24.00, 5.52, 8 / 10005359, Nilton Francisco Bernardo Gois, 15.00, 16.00, 22.00, 5.31, 9 / 10001053, Joao Gaspar Bezerra Filho, 17.00, 17.00, 19.00, 5.27, 10 / 10004132, Fernando Gutemberg Gomes Silva, 17.00, 14.00, 21.00, 5.20, 11 / 10002524, Antonio Ambrosio Almeida Beserra, 15.00, 15.00, 20.00, 5.00, 12 / 10001385, Adolfo Anderson Rodrigues Pinto, 14.00, 12.00, 21.00, 4.73, 13 / 10005362, Jorge Alberto Cavalcanti Alcoforado, 12.00, 12.00, 21.00, 4.54, 14 / 10013399, Maria Cristiane Braga Lopes, 10.00, 11.00, 23.00, 4.46, 15 / 10002667, Juliana Benicio de Albuquerque Carvalho Couceiro, 17.00, 9.00, 18.00, 4.40, 16 / 10003457, Valdemar da Silva Junior, 15.00, 10.00, 18.00, 4.31, 17 / 10000368, Joao Paulo Souza Silveira, 15.00, 10.00, 17.00, 4.20, 18 / 10010429, Maykol Rios Cosim dos Santos, 15.00, 11.00, 12.00, 3.76, 19 / 10013398, Vania Cristina Teixeira, 15.00, 6.00, 12.00, 3.29, 20.

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO OBRAS PÚBLICAS

10002006, Carlos Ernesto Saboya de Albuquerque, 22.00, 25.00, 31.00, 7.80, 1 / 10004545, Geovaldo Junior Barbosa de Oliveira, 24.00, 23.00, 30.00, 7.69, 2 / 10011849, Manoel Flores Garcia Junior, 19.00, 22.00, 33.00, 7.44, 3 / 10003087, Kennedy Glauber Carvalho Leite, 21.00, 19.00, 33.00, 7.35, 4 / 10000485, Heris Leonel da Silva Leite, 20.00, 21.00, 32.00, 7.33, 5 / 10000620, Paulo Mateus Barros Rodrigues, 20.00, 21.00, 32.00, 7.33, 5 / 10001564, Leonardo Goncalves da Costa, 21.00, 22.00, 30.00, 7.31, 7 / 10000114, Emmanuel Marques Duarte Silva, 17.00, 22.00, 33.00, 7.25, 8 / 10011574, Ana Carolina Simioni, 22.00, 19.00, 31.00, 7.23, 9 / 10005267, Felipe Natan Ramos de Freitas, 24.00, 17.00, 31.00, 7.23, 9 / 10005995, Felipe Layber Mota, 24.00, 21.00, 27.00, 7.18, 11 / 10005800, Gilverlan Lima do Vale, 22.00, 19.00, 30.00, 7.12, 12 / 10010939, Antonio Alves Ferreira Junior, 22.00, 21.00, 28.00, 7.10, 13 / 10006861, Victor Juca Tavora, 22.00, 21.00, 28.00, 7.10, 13 / 10003299, Felipe da Silva Oliveira, 20.00, 17.00, 32.00, 6.95, 15 / 10000644, Thiago Augusto da Silveira Carvalho Noleto, 18.00, 20.00, 31.00, 6.94, 16 / 10005542, Victor Correia de Oliveira Pereira, 23.00, 17.00, 29.00, 6.92, 17 / 10001259, Daniel Bernardo Barbosa, 22.00, 19.00, 28.00, 6.90, 18 / 10006533, Mathheus Ravelli dos Reis Freitas, 22.00, 20.00, 27.00, 6.89, 19 / 10004567, Marília Previatello da Silva, 21.00, 18.00, 29.00, 6.82, 20 / 10002117, Fernando de Faria Vecchio Lins, 21.00, 20.00, 27.00, 6.80, 21 / 10002246, Bruna Verissimo, 18.00, 22.00, 27.00, 6.70, 22 / 10000919, Fabio da Silva Liborio Ribeiro, 20.00, 17.00, 29.00, 6.63, 23 / 10003326, Natalia Souza Diniz Alves, 21.00, 16.00, 29.00, 6.63, 23 / 10001225, Marcus Vinicius Franchi dos Santos, 19.00, 19.00, 28.00, 6.62, 25 / 10012525, Vitor Cruz Werton Sales, 21.00, 18.00, 27.00, 6.61, 26 / 10001147, Yan Levy Lima Nunes, 23.00, 16.00, 27.00, 6.61, 26 / 10002660, Everton Durval Araujo da Cruz, 25.00, 18.00, 23.00, 6.56, 28 / 10002007, Paulo Albano Dantas, 21.00, 13.00, 31.00, 6.56, 28 / 10005743, Luis Marcelo Gomes de Oliveira, 26.00, 18.00, 22.00, 6.55, 30 / 10008120, Allan Adjuto Chaves Sousa, 19.00, 18.00, 28.00, 6.52, 31 / 10006120, Tulio Madson Arruda Coelho Filho, 18.00, 19.00, 28.00, 6.52, 31 / 10003027, Antonio Sobrinho Sousa, 21.00, 17.00, 27.00, 6.51, 33 / 10003434, Paulo Gomes da Costa Filho, 23.00, 19.00, 23.00, 6.46, 34 / 10003587, Alyson Bruno Arruda Vieira, 19.00, 16.00, 29.00, 6.44, 35 / 10003499, Hugo Almeida Melo Neto, 15.00, 20.00, 29.00, 6.44, 35 / 10000998, Mathheus de Sousa Guimaraes, 21.00, 14.00, 29.00, 6.44, 35 / 10004866, Debora Vieira Targino, 19.00, 22.00, 23.00, 6.37, 38 / 10012602, Maria Clara Carvalho Rameiro, 17.00, 18.00, 28.00, 6.33, 39 / 10003872, Francisco Thiberio Pinheiro Leitao, 20.00, 17.00, 26.00, 6.31, 40 / 10012248, Guilherme Ribeiro Rayol, 19.00, 18.00, 26.00, 6.31, 40 / 10003252, Emmanuel Augusto Pessoa Cruz, 20.00, 18.00, 25.00, 6.30, 42 / 10000292, Francisco Fabio Saraiva de Moraes Junior, 19.00, 19.00, 25.00, 6.30, 42 / 10013220, Edson Vitor Cunha de Oliveira, 17.00, 18.00, 27.00, 6.23, 44 / 10011130, Paulo Henrique Gomes Araujo, 19.00, 16.00, 27.00, 6.23, 44 / 10008930, Ana Carolina Maia de Freitas, 21.00, 15.00, 26.00, 6.21, 46 / 10007452, Francisco Lennon Silva de Brito, 18.00, 18.00, 26.00, 6.21, 46 / 10005997, Daniel Bezerra do O, 16.00, 21.00, 25.00, 6.20, 48 / 10006204, Rodrigo Marinho Moreira, 23.00, 14.00, 25.00, 6.20, 48 / 10004966, Italo Dantas Dornelas, 17.00, 21.00, 24.00, 6.19, 50 / 10000559, Tarciana Simioni Batista, 21.00, 18.00, 23.00, 6.18, 51 / 10002519, Ikaro Saraiva Silveira, 14.00, 19.00, 28.00, 6.14, 52 / 10004371, Helayne Lima Pinheiro, 19.00, 15.00, 27.00, 6.13, 53 / 10007100, Vladimir Oliveira Barros Leal Neto, 18.00, 17.00, 26.00, 6.12, 54 / 10001841, Jorge Alves de Araujo, 16.00, 20.00, 25.00, 6.11, 55 / 10003008, Jose Mathheus Lopes Alves Frota, 18.00, 20.00, 23.00, 6.08, 56 / 10007995, Afonso Henrique Lacerda Brito de Oliveira, 16.00, 16.00, 28.00, 6.05, 57 / 10006612, Rayara Falkenstein Gois Mendes, 15.00, 17.00, 28.00, 6.05, 57 / 10000429, Vinicius Teixeira Brito, 19.00, 14.00, 27.00, 6.04, 59 / 10008129, Pedro Ignacio Nogueira Goes, 24.00, 15.00, 21.00, 5.96, 60 / 10001711, Francisco Alberto de Castro Neto, 18.00, 13.00, 28.00, 5.95, 61 / 10003833, Maria da Penha Xavier de Albuquerque, 14.00, 18.00, 27.00, 5.94, 62 / 10004614, Marco Antonio Machado de Araujo, 20.00, 13.00, 26.00, 5.93, 63 / 10000980, Mauricio Couto das Neves Peixoto, 21.00, 21.00, 18.00, 5.93, 63 / 10001367, Eduardo Guimaraes Drumond, 15.00, 20.00, 24.00, 5.90, 65 / 10007908, Brenno Teixeira de Alcantara Melo, 18.00, 18.00, 23.00, 5.89, 66 / 10001486, Glaucio de Assis Bandeira, 16.00, 20.00, 23.00, 5.89, 66 / 10003163, Jefferson Viana Aguiar, 16.00, 12.00, 30.00, 5.88, 68 / 10002752, Ana Sofia Cavalcanti Juca, 24.00, 14.00, 21.00, 5.87, 69 / 10002965, Ernesto Saboya de Figueiredo Neto, 21.00, 11.00, 26.00, 5.83, 70 / 10006419, Jayanne da Silva Freire, 14.00, 18.00, 26.00, 5.83, 70 / 10003399, Daniel Leite Fontana, 16.00, 18.00, 24.00, 5.81, 72 / 10006556,

Thais Feitosa Correa, 20.00, 14.00, 24.00, 5.81, 72 / 10012655, Cleverson Redi do Lago, 18.00, 18.00, 22.00, 5.79, 74 / 10012556, Larissa de Sordi, 17.00, 19.00, 22.00, 5.79, 74 / 10004625, Carlos Eduardo de Franca Villar, 20.00, 17.00, 21.00, 5.77, 76 / 10001754, Julien Souto de Vasconcelos Pereira, 15.00, 15.00, 27.00, 5.75, 77 / 10008783, Bismarck Marques Cavalcanti, 15.00, 16.00, 26.00, 5.74, 78 / 10006168, Carlos Wallacy Nogueira Rodrigues, 19.00, 13.00, 25.00, 5.73, 79 / 10006283, Filipe Delfino Ferreira, 17.00, 15.00, 25.00, 5.73, 79 / 10000137, Klisman Mota Benicio, 17.00, 15.00, 25.00, 5.73, 79 / 10009513, Ingrid Vieira Correia Lima, 18.00, 16.00, 23.00, 5.70, 82 / 10003832, Henrique Petisco de Souza, 19.00, 16.00, 22.00, 5.69, 83 / 10011270, Jobson Gomes de Alencar, 21.00, 14.00, 22.00, 5.69, 83 / 10012486, Luiza Kilvia da Silva, 20.00, 13.00, 23.00, 5.61, 85 / 10011751, Vilmardo Alves Aguiar Herculano, 21.00, 13.00, 22.00, 5.60, 86 / 10003478, Juliana Dourado de Barros Lima, 19.00, 18.00, 19.00, 5.56, 87 / 10006463, Bruno Costa Castro Alves, 14.00, 15.00, 26.00, 5.55, 88 / 10002947, Jose Helder Farias Lima, 21.00, 8.00, 26.00, 5.55, 88 / 10001927, Cesario Belo Torres Junior, 14.00, 16.00, 25.00, 5.54, 90 / 10003387, Davidson Menezes Dias, 17.00, 13.00, 25.00, 5.54, 90 / 10002620, Alana Natalia Sales Vasconcelos, 21.00, 12.00, 22.00, 5.50, 92 / 10008838, Jorge Alberto Nunes Falcao de Oliveira, 21.00, 12.00, 22.00, 5.50, 92 / 10000772, Raissa Gomes Ramalho, 13.00, 14.00, 27.00, 5.46, 94 / 10000836, Josafa Costa Sousa, 15.00, 14.00, 25.00, 5.44, 95 / 10004022, Lucas Daniel de Carvalho Santos, 16.00, 14.00, 24.00, 5.43, 96 / 10000422, Bruno Vinhaes Rabelo, 19.00, 13.00, 22.00, 5.40, 97 / 10003313, Emanuel Filipe Rodrigues Bezerra, 15.00, 17.00, 22.00, 5.40, 97 / 10001786, Priscila Karine Rodrigues de Sousa, 20.00, 12.00, 22.00, 5.40, 97 / 10006843, Joao Batista Bernardes Junior, 17.00, 16.00, 21.00, 5.39, 100 / 10001305, Raimundo Abreu de Oliveira Filho, 16.00, 12.00, 25.00, 5.35, 101 / 10001358, Hector de Castro, 15.00, 14.00, 24.00, 5.33, 102 / 10006554, Iris Arrais Petere, 17.00, 13.00, 23.00, 5.32, 103 / 10009616, Allan Muniz da Silveira Figueira, 21.00, 10.00, 22.00, 5.31, 104 / 10001320, Iara Monteiro Araujo, 18.00, 13.00, 22.00, 5.31, 104 / 10000652, Paulo Venicius Dourado dos Santos, 16.00, 17.00, 20.00, 5.29, 106 / 10006683, Filipe de Oliveira Nepomuceno, 15.00, 19.00, 19.00, 5.27, 107 / 10012258, Lucas Praciano de Oliveira, 14.00, 11.00, 27.00, 5.27, 107 / 10009742, Breno de Souza Costa, 17.00, 11.00, 24.00, 5.24, 109 / 10007073, Francisco Rogeanio Campos de Almeida, 12.00, 16.00, 24.00, 5.24, 109 / 10000922, David Nogueira Melo, 20.00, 9.00, 23.00, 5.23, 111 / 10001015, Jamille Lopes Teixeira, 18.00, 14.00, 20.00, 5.19, 112 / 10004055, Davy de Lima Freitas, 20.00, 13.00, 19.00, 5.18, 113 / 10011955, Daniel Veras Ferreira, 13.00, 12.00, 26.00, 5.17, 114 / 10004891, Maria Socorro de Vasconcelos Carneiro, 17.00, 9.00, 25.00, 5.15, 115 / 10002735, Antonio Joaquim Garcia Moura, 12.00, 16.00, 23.00, 5.13, 116 / 10003986, Joao Paulo dos Santos Silva, 18.00, 10.00, 23.00, 5.13, 116 / 10005704, Victor Hugo Barroso Barbosa, 13.00, 15.00, 23.00, 5.13, 116 / 10006887, Flavio Aguiar Mota, 14.00, 15.00, 22.00, 5.12, 119 / 10005425, Kamilla Silva de Mello, 22.00, 16.00, 14.00, 5.12, 119 / 10003281, Adriano Costa Goncalves, 17.00, 13.00, 21.00, 5.11, 121 / 10001784, Joao Umberto de Paula Cavalcante Filho, 18.00, 12.00, 21.00, 5.11, 121 / 10000847, Mayara Jordana Barros Oliveira Santos, 16.00, 14.00, 21.00, 5.11, 121 / 10006605, Nuno Alvares Ferreira Teixeira, 17.00, 13.00, 21.00, 5.11, 121 / 10010532, Raquel Meneses de Moura, 17.00, 14.00, 20.00, 5.10, 125 / 10007251, Samia Guerreiro Chaves, 19.00, 9.00, 22.00, 5.02, 126 / 10005469, Elisa da Silva Sousa, 18.00, 11.00, 21.00, 5.01, 127 / 10007477, Lunahra Vasconcelos Mesquita, 16.00, 13.00, 21.00, 5.01, 127 / 10004812, Andre de Freitas Furtado, 20.00, 10.00, 20.00, 5.00, 129 / 10000531, Heriglys da Silveira Cardoso, 20.00, 11.00, 19.00, 4.99, 130 / 10006224, Cristiano Guilherme Lopes, 11.00, 12.00, 26.00, 4.98, 131 / 10004608, Mario Henriques Aragao Costa, 18.00, 14.00, 18.00, 4.98, 131 / 10002791, Arnoude de Freitas Malveira Junior, 13.00, 12.00, 24.00, 4.95, 133 / 10004675, Licia Maria de Sousa Martins, 19.00, 15.00, 16.00, 4.95, 133 / 10007353, Rodrigo Magalhaes Siqueira Borges, 13.00, 13.00, 23.00, 4.94, 135 / 10003600, Mauro Costa Fernandes Silveira, 13.00, 14.00, 22.00, 4.93, 136 / 10010244, Pedro Itamar de Abreu Junior, 21.00, 15.00, 14.00, 4.93, 136 / 10005983, Roberta de Freitas Godoy, 15.00, 12.00, 22.00, 4.93, 136 / 10006939, Mauricio Francisco de Oliveira, 14.00, 14.00, 21.00, 4.92, 139 / 10005981, Daniel Afonso Nunes de Assis, 17.00, 12.00, 20.00, 4.90, 140 / 10001512, Alana Kessia Lopes Araujo, 15.00, 16.00, 18.00, 4.88, 141 / 10004914, Higor Thiberio Sales Goncalves, 11.00, 12.00, 25.00, 4.87, 142 / 10012406, Marcela de Albuquerque Ferreira, 18.00, 14.00, 17.00, 4.87, 142 / 10005549, Rafael Gomes Diogenes, 21.00, 11.00, 17.00, 4.87, 142 / 10001647, Francisco Bruno de Andrade Farias, 17.00, 8.00, 23.00, 4.85, 145 / 10008005, Anisio Dario Barbosa Torres, 11.00, 15.00, 22.00, 4.83, 146 / 10007239, Frederico Augusto Coelho da Silva, 13.00, 13.00, 22.00, 4.83, 146 / 10005166, Luiz Mosca de Carvalho Neto, 13.00, 13.00, 22.00, 4.83, 146 / 10001386, Robson Vieira de Moura, 13.00, 13.00, 22.00, 4.83, 146 / 10004460, Regys Cavalcante Gifoni, 16.00, 12.00, 20.00, 4.81, 150 / 10000458, Gilmar Rios dos Santos, 16.00, 14.00, 18.00, 4.79, 151 / 10005317, Danielle Silva Barbosa, 15.00, 17.00, 16.00, 4.76, 152 / 10004191, Emidio Ximenes Pinto, 12.00, 11.00, 24.00, 4.76, 152 / 10010440, Juca Roger de Sousa Teles, 15.00, 8.00, 24.00, 4.76, 152 / 10003963, Camila Guedes Alcoforado, 15.00, 10.00, 22.00, 4.74, 155 / 10011934, Fernando Almeida Holanda, 17.00, 8.00, 22.00, 4.74, 155 / 10004819, Iuri Aragao de Vasconcelos, 16.00, 9.00, 22.00, 4.74, 155 / 10001191, Andre Parente Ribeiro Mendes, 14.00, 12.00, 21.00, 4.73, 158 / 10002078, Marcella Faco Soares, 17.00, 9.00, 21.00, 4.73, 158 / 10002844, Diego Martins da Silva, 12.00, 15.00, 20.00, 4.71, 160 / 10001626, Francisco Antonio Fernandes Moreira, 13.00, 14.00, 20.00, 4.71, 160 / 10011338, Renan Teixeira Mendes, 16.00, 11.00, 20.00, 4.71, 160 / 10003001, Carlos Italo Rodrigues Canuto, 13.00, 15.00, 19.00, 4.70, 163 / 10007521, Daniel Lucas Filgueira, 18.00, 10.00, 19.00, 4.70, 163 / 10000970, Valquiria dos Santos Lima, 17.00, 11.00, 19.00, 4.70, 163 / 10006141, Gabriel de Araujo Lima, 21.00, 9.00, 17.00, 4.68, 166 / 10011484, Lizaria de Mello Valerio, 18.00,



12.00, 17.00, 4.68, 166 / 10010313, Nucia Karolline Duarte Pinheiro, 16.00, 14.00, 17.00, 4.68, 166 / 10009559, Eugenio da Silva Oliveira, 15.00, 16.00, 16.00, 4.67, 169 / 10005433, Jocelino Resende Pereira da Silva, 11.00, 11.00, 24.00, 4.67, 169 / 10009255, Aline Caetano Zumba Cysne, 15.00, 8.00, 23.00, 4.65, 171 / 10000015, Andre Machado de Araujo Lima, 17.00, 15.00, 15.00, 4.65, 171 / 10008144, Dennis Teixeira Rodrigues, 12.00, 11.00, 23.00, 4.65, 171 / 10003325, Elvis Andrade de Araujo, 11.00, 12.00, 23.00, 4.65, 171 / 10011026, Lucas Veras Aragao, 10.00, 13.00, 23.00, 4.65, 171 / 10010926, Victor Cunha Cavalcante, 22.00, 10.00, 15.00, 4.65, 171 / 10007839, Francisco Ewerton Pimentel, 15.00, 9.00, 22.00, 4.64, 177 / 10004104, Rennan Cordeiro Sampaio, 11.00, 13.00, 22.00, 4.64, 177 / 10008814, Filipe Jorge Ignacio Souto Maior Moura Nogueira, 13.00, 12.00, 21.00, 4.63, 179 / 10010573, Francisco Isaías de Oliveira Lima, 9.00, 16.00, 21.00, 4.63, 179 / 10004442, Hudson Lins Pinheiro, 11.00, 14.00, 21.00, 4.63, 179 / 10005309, Antonio Gilberto Monte Studart Gurgel, 12.00, 15.00, 19.00, 4.61, 182 / 10000837, Daiane Abreu de Souza, 11.00, 16.00, 19.00, 4.61, 182 / 10007546, Francisco Tales Gomes Pereira, 15.00, 12.00, 19.00, 4.61, 182 / 10006495, Talyta Vaz Lima, 18.00, 10.00, 18.00, 4.60, 185 / 10010579, Camila Maria Brasil Vasconcelos, 17.00, 12.00, 17.00, 4.58, 186 / 10006420, Carlos Erick Brasileiro Gomes, 13.00, 16.00, 17.00, 4.58, 186 / 10009649, Mariana Liz Santos Galeno, 20.00, 10.00, 16.00, 4.57, 188 / 10005160, Marilda Rocha Belchior, 16.00, 14.00, 16.00, 4.57, 188 / 10009254, Carlos Cesar Pereira Nogueira Filho, 11.00, 11.00, 23.00, 4.56, 190 / 10004427, Wesley Lopes Oliveira, 11.00, 11.00, 23.00, 4.56, 190 / 10001888, Guilherme Amado Machado, 9.00, 14.00, 22.00, 4.55, 192 / 10011713, Joao Jhonny de Goes Barros, 16.00, 16.00, 14.00, 4.55, 192 / 10006384, Carlos Henrique de Andrade Silva, 14.00, 11.00, 20.00, 4.52, 194 / 10003380, Danielle Menezes Bezerra, 14.00, 11.00, 20.00, 4.52, 194 / 10006654, Joao Vitor Benevides de Castro, 16.00, 14.00, 15.00, 4.46, 196 / 10006898, Pedro Luis Magalhaes Nobre, 18.00, 12.00, 15.00, 4.46, 196 / 10005303, Marcelo Carvalho Lima, 20.00, 12.00, 13.00, 4.44, 198 / 10002472, Lucas Pereira Pinheiro de Sousa, 19.00, 7.00, 18.00, 4.40, 199 / 10006140, Vanessa Oliveira Lopes, 16.00, 10.00, 18.00, 4.40, 199 / 10005990, Wilian Verissimo Nakamura, 15.00, 11.00, 18.00, 4.40, 199 / 10001574, Gean Carlos de Sousa, 15.00, 12.00, 17.00, 4.39, 202 / 10004404, Many Domingues de Sousa, 15.00, 12.00, 17.00, 4.39, 202 / 10009913, Roberto Esdras Mourao Lobo Filho, 18.00, 9.00, 17.00, 4.39, 202 / 10007367, Andre Fontenelle Pontes, 20.00, 8.00, 16.00, 4.38, 205 / 10009183, Junqueira Sales Pinheiro, 18.00, 10.00, 16.00, 4.38, 205 / 10005930, Erica Souza Prado, 17.00, 12.00, 15.00, 4.37, 207 / 10006185, Mariana de Sousa Cavalcante, 18.00, 11.00, 15.00, 4.37, 207 / 10001739, Roberto Henrique Gadelha e Silva, 13.00, 7.00, 23.00, 4.37, 207 / 10002170, Thyago Rios Solon, 18.00, 11.00, 15.00, 4.37, 207 / 10001345, Daniel Dantas Muniz Nepomuceno, 11.00, 10.00, 22.00, 4.36, 211 / 10008474, Jose Wilson Pereira de Lima Junior, 13.00, 8.00, 22.00, 4.36, 211 / 10012352, Francisco Dorivan Silva de Sousa, 11.00, 11.00, 21.00, 4.35, 213 / 10009901, Rodrigo Lucas Soares, 12.00, 10.00, 21.00, 4.35, 213 / 10006298, George Albuquerque Nunes, 11.00, 12.00, 20.00, 4.33, 215 / 10012429, Ricardo Luiz Guimaraes de Miranda, 13.00, 10.00, 20.00, 4.33, 215 / 10005228, Helton Udenes Nascimento Pontes, 15.00, 9.00, 19.00, 4.32, 217 / 10000595, Fabricio Cavalcante Viana, 15.00, 10.00, 18.00, 4.31, 218 / 10003873, Micaella da Silva Teixeira Rodrigues, 18.00, 7.00, 18.00, 4.31, 218 / 10010481, Cristiano Augusto da Silva Freire, 18.00, 9.00, 16.00, 4.29, 220 / 10005822, Jose Geraldo Oliveira Madeira Cabeça, 9.00, 9.00, 24.00, 4.29, 220 / 10008836, Regis Rafael Tavares da Silva, 15.00, 12.00, 16.00, 4.29, 220 / 10000827, Diego Savio Tomaz Moita, 12.00, 8.00, 22.00, 4.26, 223 / 10007511, Artur Carlos Bezerra Ribeiro, 11.00, 10.00, 21.00, 4.25, 224 / 10000546, Marcos Pimenta Rezende Filho, 9.00, 12.00, 21.00, 4.25, 224 / 10009509, Naila Paiva de Queiroz Matos Cintra, 19.00, 11.00, 13.00, 4.25, 224 / 10008237, Flavio Regis Viana Rodrigues, 9.00, 13.00, 20.00, 4.24, 227 / 10000246, Icaro Holanda de Aguiar, 11.00, 11.00, 20.00, 4.24, 227 / 10010176, Vildeniza Baltazar de Araujo, 10.00, 12.00, 20.00, 4.24, 227 / 10003992, Joselia Oliveira Carrias, 15.00, 9.00, 18.00, 4.21, 230 / 10012232, Roger Ribeiro Barroso, 16.00, 9.00, 17.00, 4.20, 231 / 10000723, Giselly Bezerra Gomes, 17.00, 9.00, 16.00, 4.19, 232 / 10009772, Zaqueu Eleuterio Linhares, 16.00, 10.00, 16.00, 4.19, 232 / 10012931, Francisca Wiglla de Moura Nobre, 15.00, 13.00, 14.00, 4.17, 234 / 10002546, Amanda Sousa Sampaio, 13.00, 8.00, 20.00, 4.14, 235 / 10003937, Konstantinos Polemis Junior, 13.00, 8.00, 20.00, 4.14, 235 / 10007567, Leandro do Carmo Souza, 12.00, 9.00, 20.00, 4.14, 235 / 10008966, Marcello Lages Passos, 14.00, 7.00, 20.00, 4.14, 235 / 10010571, Rubens Diniz Rodrigues, 12.00, 9.00, 20.00, 4.14, 235 / 10010010, Eduardo Alcino de Farias Marques, 15.00, 8.00, 18.00, 4.12, 240 / 10012946, Pablo Hector Luduena Osuna, 15.00, 8.00, 18.00, 4.12, 240 / 10009994, Isadora Atem Gonçalves Camarco, 16.00, 8.00, 17.00, 4.11, 242 / 10000642, Janile Quaresma Lopes, 17.00, 7.00, 17.00, 4.11, 242 / 10005857, Juliana Silva de Miranda, 15.00, 11.00, 15.00, 4.08, 244 / 10006725, Luis Rafael Bezerra de Queiroz, 15.00, 11.00, 15.00, 4.08, 244 / 10009925, Diandra Tauil Sousa, 17.00, 10.00, 14.00, 4.07, 246 / 10011429, Amanda Maria Meneses Dutra, 13.00, 15.00, 13.00, 4.06, 247 / 10002337, Mauricio Felipe Bezerra de Sousa, 13.00, 15.00, 13.00, 4.06, 247 / 10006580, Vanessa Costa Mororo, 8.00, 11.00, 21.00, 4.06, 247 / 10002143, Raimundo Feitosa Brilhante, 11.00, 9.00, 20.00, 4.05, 250 / 10007624, Luisa Ciriaco Silva de Oliveira, 17.00, 5.00, 18.00, 4.02, 251 / 10001101, Renato Alves Pereira, 15.00, 8.00, 17.00, 4.01, 252 / 10002526, Daniel Diniz Zenaide, 17.00, 7.00, 16.00, 4.00, 253 / 10003374, Emiliana Araujo Gifoni, 16.00, 9.00, 15.00, 3.99, 254 / 10005767, Italo Henrique Pereira Torres, 17.00, 8.00, 15.00, 3.99, 254 / 10008905, Vicente Alysson Sacramento Alves, 16.00, 10.00, 14.00, 3.98, 256 / 10004216, Kelly Andressa Peres de Lima, 17.00, 10.00, 13.00, 3.96, 257 / 10012729, Roberta Catrib de Azevedo Lemos, 17.00, 10.00, 13.00, 3.96, 257 / 10011887, Leene Lima Pinheiro Alves, 15.00, 9.00, 15.00, 3.89, 259 / 10009716, Rafael Soares Sales Moreira, 11.00, 6.00, 21.00, 3.87, 260 / 10006966, Cristiano Lopes da Silva,

18.00, 9.00, 12.00, 3.86, 261 / 10000940, Francisco Elivaldo Batista do Nascimento, 12.00, 15.00, 12.00, 3.86, 261 / 10010754, Karen Chaves de Araujo, 16.00, 11.00, 12.00, 3.86, 261 / 10008527, Tiago Bruno Silva Pereira, 17.00, 11.00, 11.00, 3.85, 264 / 10006483, Larissa Augusto e Silva, 15.00, 5.00, 18.00, 3.83, 265 / 10003998, Nathalia Ferreira Valentim da Silva, 15.00, 8.00, 15.00, 3.80, 266 / 10008094, Jose Guilherme Pereira de Sousa, 17.00, 7.00, 14.00, 3.79, 267 / 10002774, Max Andre Araujo Ferreira, 11.00, 15.00, 12.00, 3.76, 268 / 10005125, Camila Benevides Soares, 17.00, 10.00, 11.00, 3.75, 269 / 10002937, Luana Grazielle Marreiros Santos, 17.00, 10.00, 11.00, 3.75, 269 / 10006526, Karine Pereira Almeida, 16.00, 7.00, 14.00, 3.69, 271 / 10003824, Lourde Karen dos Santos Oliveira, 16.00, 7.00, 14.00, 3.69, 271 / 10009717, Mateus Teixeira Herculanio, 17.00, 6.00, 14.00, 3.69, 271 / 10000535, Joao Batista dos Santos Gurgel, 9.00, 15.00, 13.00, 3.68, 274 / 10008156, Bruno Lins Lundgren, 15.00, 10.00, 12.00, 3.67, 275 / 10012959, Suzane Kely Dias Sousa, 15.00, 11.00, 11.00, 3.65, 276 / 10001657, Lillian Vidal Freitas, 15.00, 12.00, 10.00, 3.64, 277 / 10006458, Ariadne Ferreira Gomes, 15.00, 7.00, 14.00, 3.60, 278 / 10007886, Vitor Hugo de Goes Sampaio, 15.00, 7.00, 14.00, 3.60, 278 / 10006847, Lia Liebmam Duarte, 15.00, 8.00, 13.00, 3.58, 280 / 10012510, Marcelo Rocha Freires, 16.00, 7.00, 13.00, 3.58, 280 / 10009654, Higo Ferreira de Albuquerque, 17.00, 7.00, 12.00, 3.57, 282 / 10012822, Rommel Andrade de Giraio e Silva, 16.00, 8.00, 12.00, 3.57, 282 / 10003967, Sara Helen Lima Nascimento Goncalves, 15.00, 9.00, 12.00, 3.57, 282 / 10005156, Ana Leonia de Araujo Giraio, 16.00, 9.00, 10.00, 3.45, 285 / 10005737, Clereston Pinheiro de Melo, 16.00, 5.00, 13.00, 3.39, 286 / 10007487, Natanael Vilarouca de Freitas da Costa, 18.00, 5.00, 11.00, 3.37, 287 / 10004588, Alexandre da Matta Arrais, 15.00, 5.00, 12.00, 3.19, 288 / 10004634, Rebeca Araujo de Oliveira Costa, 15.00, 6.00, 11.00, 3.18, 289 / 10009240, Arthur Pereira Duarte, 18.00, 4.00, 10.00, 3.17, 290 / 10012997, Rachel Maia Ribeiro de Barros Sanabio, 15.00, 9.00, 8.00, 3.14, 291 / 10005734, Juliana Costa Gurgel do Amaral, 16.00, 5.00, 9.00, 2.96, 292.

1.1.3 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
10000645, Francisco Oton Pinheiro Neto, 21.00, 23.00, 38.00, 8.26, 1 / 10000636, Manoel Mariano Siqueira Junior, 24.00, 21.00, 36.00, 8.14, 2 / 10005447, Rodrigo Fernandes Freitas, 25.00, 23.00, 33.00, 8.11, 3 / 10000451, Daniel Avila Vecchiato, 20.00, 23.00, 33.00, 7.63, 4 / 10000035, Denio Rodrigues de Lima, 21.00, 19.00, 35.00, 7.56, 5 / 10001585, Joao Alexandre Bonin de Mello, 24.00, 17.00, 34.00, 7.55, 6 / 10005153, Ana Jessica de Oliveira Batista, 23.00, 19.00, 33.00, 7.54, 7 / 10010781, Fabio Coelho da Costa, 24.00, 18.00, 33.00, 7.54, 7 / 10000019, Francisco Nauber Bernardo Gois, 21.00, 19.00, 33.00, 7.35, 9 / 10000304, Paulo Henrique Rocha de Souza, 17.00, 23.00, 33.00, 7.35, 9 / 10011209, Takanni Hannaka Abreu Kang, 23.00, 20.00, 30.00, 7.31, 11 / 10001200, Denny Bezerra Alcantara, 23.00, 21.00, 29.00, 7.30, 12 / 10006294, Fabio Aparecido de Campos, 22.00, 19.00, 31.00, 7.23, 13 / 10000104, Joao Paulo das Mercedes Santa Barbara, 21.00, 21.00, 30.00, 7.21, 14 / 10003113, Adriano Marabuco de Albuquerque Lima, 24.00, 19.00, 29.00, 7.20, 15 / 10003187, Luiz Henrique Albuquerque de Freitas, 23.00, 15.00, 33.00, 7.15, 16 / 10003171, Ricardo Jorge de Almeida Queiroz Filho, 20.00, 18.00, 33.00, 7.15, 16 / 10012147, Diego Guilherme de Souza Moraes, 19.00, 20.00, 32.00, 7.14, 18 / 10005866, Davi Meneses Bessa, 20.00, 20.00, 31.00, 7.13, 19 / 10011665, Luiz Hiram de Aguiar Bezerra, 24.00, 16.00, 31.00, 7.13, 19 / 10002778, Mateus Bruno Araujo, 23.00, 18.00, 30.00, 7.12, 21 / 10009842, Carolina Martins Feitosa, 23.00, 21.00, 27.00, 7.08, 22 / 10000106, Alexandre Pinheiro e Silva, 18.00, 19.00, 33.00, 7.06, 23 / 10002420, Camilo Paiva Matos Pimentel, 17.00, 22.00, 31.00, 7.04, 24 / 10000859, Davi Soares Freire, 22.00, 19.00, 29.00, 7.01, 25 / 10008525, Samuel Paz Mendes, 24.00, 17.00, 29.00, 7.01, 25 / 10010259, Victor Carvalho Goulart Reis, 20.00, 21.00, 28.00, 6.90, 27 / 10000075, Marcelo Bento Ferreira, 18.00, 17.00, 33.00, 6.87, 28 / 10000917, Pedro Teixeira de Araujo, 20.00, 18.00, 30.00, 6.83, 29 / 10002831, Italo Mendonca Rocha, 17.00, 15.00, 35.00, 6.80, 30 / 10001958, Joao Gabriel Cordeiro Darce Prazeres, 20.00, 15.00, 32.00, 6.76, 31 / 10002222, Franklin Vinicius Ribeiro Araujo, 24.00, 17.00, 26.00, 6.69, 32 / 10002977, Filipe Machado da Costa Barros, 19.00, 15.00, 32.00, 6.67, 33 / 10000560, Allex Silveira Albuquerque, 20.00, 17.00, 29.00, 6.63, 34 / 10008269, Andre Castro Ramos, 23.00, 12.00, 30.00, 6.55, 35 / 10000065, Erico Leopoldino Mota, 16.00, 21.00, 28.00, 6.52, 36 / 10003450, Frederico Pinto de Souza, 21.00, 19.00, 25.00, 6.49, 37 / 10002486, Urbanilson da Silva Xavier, 18.00, 17.00, 29.00, 6.44, 38 / 10005110, Savio Moreira Torquato, 21.00, 16.00, 27.00, 6.42, 39 / 10001023, Abraao Lenon Moreira de Oliveira, 16.00, 15.00, 32.00, 6.38, 40 / 10003708, Jose Weber Militao, 21.00, 12.00, 30.00, 6.36, 41 / 10006134, Christian Neves Barreto Lins, 19.00, 15.00, 29.00, 6.35, 42 / 10005803, Virginia Farias de Sousa, 21.00, 13.00, 29.00, 6.35, 42 / 10005289, Jorge Romulo Frota dos Santos, 19.00, 16.00, 28.00, 6.33, 44 / 10013181, Carla Bonato Marcolin, 20.00, 19.00, 24.00, 6.29, 45 / 10003435, Lucia Cristina Freire Araujo, 17.00, 14.00, 31.00, 6.27, 46 / 10003302, Andreazo Jose dos Santos, 18.00, 15.00, 29.00, 6.25, 47 / 10003220, Joao Gabriel Rodrigues de Oliveira, 20.00, 13.00, 29.00, 6.25, 47 / 10006370, Jefferson da Silva Goncalves, 21.00, 16.00, 25.00, 6.20, 49 / 10002737, Felipe Pinheiro Mota Assmann, 20.00, 18.00, 24.00, 6.19, 50 / 10000961, Bruno Roberto Santos, 18.00, 12.00, 31.00, 6.18, 51 / 10006995, Pedro Ivo Freire Aragao, 17.00, 13.00, 31.00, 6.18, 51 / 10003698, Pedro Paiva Alves, 19.00, 11.00, 31.00, 6.18, 51 / 10012267, Thales Marques Ramos, 18.00, 13.00, 30.00, 6.17, 54 / 10000627, Diego Victor Simoes de Sousa, 17.00, 15.00, 29.00, 6.15, 55 / 10000333, Violeta Elizabeth Trupl Meneses, 20.00, 13.00, 28.00, 6.14, 56 / 10002687, Adriana Mara de Almeida de Souza, 15.00, 13.00, 32.00, 6.10, 57 / 10010454, Amanda Diogenes Lucas, 18.00, 10.00, 32.00, 6.10, 57 / 10011344, David Boto Paz Aragao, 15.00, 13.00, 32.00, 6.10, 57 / 10013143, Dornelio Mori Junior, 21.00, 16.00, 24.00, 6.10, 57 / 10006153, Ronaldo Silva Virginio Filho, 16.00, 17.00, 27.00, 6.04,

61 / 10000240, Vinicius da Silva Thiago, 21.00, 12.00, 27.00, 6.04, 61 / 10002719, Francisco Flavio de Souza, 22.00, 13.00, 25.00, 6.01, 63 / 10010096, Alceir da Silva Amorim, 13.00, 16.00, 30.00, 5.98, 64 / 10001211, Fabiano Tavares da Silva, 15.00, 14.00, 30.00, 5.98, 64 / 10006763, Henrique Jorge Pinheiro Silveira, 17.00, 14.00, 28.00, 5.95, 66 / 10006663, Alexandre Silva Cavalcante, 18.00, 15.00, 26.00, 5.93, 67 / 10007223, Marcelo Schilling Machado, 21.00, 14.00, 24.00, 5.90, 68 / 10008061, Renan dos Santos Guedes, 19.00, 16.00, 24.00, 5.90, 68 / 10005353, Andre Alves Revoredo, 18.00, 11.00, 29.00, 5.87, 70 / 10000725, David Pinto Soares, 14.00, 15.00, 29.00, 5.87, 70 / 10002398, Francisco Clarck Pinheiro Maciel, 16.00, 13.00, 29.00, 5.87, 70 / 10005296, Joao Carvalho Albuquerque, 17.00, 13.00, 28.00, 5.86, 73 / 10008112, Jonatas Carvalho Barroso, 18.00, 13.00, 27.00, 5.85, 74 / 10010112, Thiago Edwardo Sant Ana da Silva, 14.00, 19.00, 25.00, 5.82, 75 / 10012693, Thalles Lopes Mendonca de Freitas, 16.00, 10.00, 31.00, 5.80, 76 / 10001688, Andre Pessoa Chagas, 21.00, 17.00, 20.00, 5.76, 77 / 10000480, Francisco Murilo da Silva, 12.00, 17.00, 28.00, 5.76, 77 / 10010987, Jose Alberto Costa do Nascimento, 17.00, 12.00, 28.00, 5.76, 77 / 10006162, Savio Benevides Pinto, 17.00, 12.00, 28.00, 5.76, 77 / 10012441, Paulo Eduardo de Castro Teles Barbosa, 15.00, 15.00, 27.00, 5.75, 81 / 10002308, Jose Eric da Silva Bento, 16.00, 15.00, 26.00, 5.74, 82 / 10005885, Ravi Veloso Barreira, 15.00, 16.00, 26.00, 5.74, 82 / 10006442, Frank Costa Mendes, 17.00, 15.00, 25.00, 5.73, 84 / 10000710, Jones Monteiro Jacinto, 16.00, 17.00, 24.00, 5.71, 85 / 10001347, Luciano Carvalho Braga, 18.00, 16.00, 23.00, 5.70, 86 / 10002356, Lindemberg Silva Pereira, 12.00, 14.00, 30.00, 5.69, 87 / 10006023, Francisco Anderson Farias Maciel, 14.00, 14.00, 28.00, 5.67, 88 / 10002483, Angela Maria Alves Pinheiro, 16.00, 15.00, 25.00, 5.63, 89 / 10003458, Paulo Henrique Silva Mota, 20.00, 11.00, 25.00, 5.63, 89 / 10005874, Vicente da Graca Magalhaes Junior, 15.00, 16.00, 25.00, 5.63, 89 / 10001009, Elton Bruno Sampaio, 18.00, 15.00, 23.00, 5.61, 92 / 10002343, Jailson Teixeira de Sousa, 17.00, 16.00, 23.00, 5.61, 92 / 10011450, Joao Daniel Alves Lourenco, 19.00, 14.00, 23.00, 5.61, 92 / 10005450, Alisson Mateus de Oliveira Magalhaes, 18.00, 16.00, 22.00, 5.60, 95 / 10000764, Joel Cruz Soares, 16.00, 11.00, 28.00, 5.57, 96 / 10005592, Abdenildo Deividly Sobreira dos Santos, 22.00, 6.00, 27.00, 5.56, 97 / 10000324, Diego de Matos Bezerra, 17.00, 11.00, 27.00, 5.56, 97 / 10003941, Geraldo Abrantes Sarmiento Neto, 17.00, 12.00, 26.00, 5.55, 99 / 10001084, Jose Alex de Sousa, 14.00, 15.00, 26.00, 5.55, 99 / 10003879, Marcelo da Costa Reboucas, 20.00, 9.00, 26.00, 5.55, 99 / 10006118, Silvia Maria Aragao Muniz, 15.00, 15.00, 25.00, 5.54, 102 / 10004124, Felipe Titonel Abreu, 11.00, 12.00, 31.00, 5.51, 103 / 10010441, Anderson Luis de Farias Soares, 18.00, 15.00, 22.00, 5.50, 104 / 10005376, Marcelo Santos da Costa, 14.00, 11.00, 29.00, 5.49, 105 / 10012795, Rodrigo Cabral da Silva, 18.00, 7.00, 29.00, 5.49, 105 / 10002787, Ailton Cristian Queiroz e Silva, 14.00, 12.00, 28.00, 5.48, 107 / 10002231, Max Falcon Barroso de Lima, 19.00, 16.00, 20.00, 5.48, 107 / 10012599, Daniel Rodrigues Liberato, 20.00, 16.00, 19.00, 5.46, 109 / 10005378, Germano Machado Duarte, 16.00, 11.00, 27.00, 5.46, 109 / 10000420, Alex Araujo Furtado, 17.00, 13.00, 24.00, 5.43, 111 / 10008051, Francisco Hernandes Nogueira Chaves, 14.00, 16.00, 24.00, 5.43, 111 / 10002796, Claudio Roberto Malheiros Bastos, 13.00, 15.00, 25.00, 5.35, 113 / 10005221, Jose Lauciano Ferreira de Almeida, 20.00, 8.00, 25.00, 5.35, 113 / 10001196, Lindenberg de Queiroz Sabino, 16.00, 13.00, 24.00, 5.33, 115 / 10006240, Andreza de Souza Brito, 18.00, 12.00, 23.00, 5.32, 116 / 10012138, Pablo Emanuél Mesquita Pita, 18.00, 12.00, 23.00, 5.32, 116 / 10012762, Pedro Lucas Moreira Pires de Brito, 22.00, 11.00, 20.00, 5.29, 118 / 10002832, Shirlei Nartani Pereira Lima Gadelha, 19.00, 14.00, 20.00, 5.29, 118 / 10002480, Daniel Castro Cidade, 12.00, 13.00, 27.00, 5.27, 120 / 10005855, Francisco Xavier dos Santos, 15.00, 10.00, 27.00, 5.27, 120 / 10013168, Maria da Conceicao do Nascimento Arruda, 11.00, 14.00, 27.00, 5.27, 120 / 10011884, Pedro Wilson Felix Magalhaes Neto, 14.00, 11.00, 27.00, 5.27, 120 / 10001615, Daniel Teofilo Vasconcelos, 13.00, 13.00, 26.00, 5.26, 124 / 10002140, Jose Belo Aragao Junior, 15.00, 11.00, 26.00, 5.26, 124 / 10009621, Marcos Heleno Chagas Quixada, 16.00, 10.00, 26.00, 5.26, 124 / 10001693, Emanuel do Nascimento Alencar, 13.00, 14.00, 25.00, 5.25, 127 / 10004654, Allan Leite Leonardo, 15.00, 13.00, 24.00, 5.24, 128 / 10001761, Ludmila Costa Pessoa, 11.00, 10.00, 30.00, 5.21, 129 / 10000055, Ana Katarina Lopes Maia, 20.00, 11.00, 21.00, 5.20, 130 / 10010701, Andreia Rodrigues da Silva, 14.00, 8.00, 29.00, 5.20, 130 / 10010126, Gabriel de Alencar Bezerra, 16.00, 8.00, 27.00, 5.18, 132 / 10006396, Davi Sales Montenegro, 14.00, 11.00, 26.00, 5.17, 133 / 10003506, Mariana Nogueira Melo Lima Costa, 15.00, 12.00, 24.00, 5.14, 134 / 10005078, Ricardo Honorato de Araujo, 10.00, 17.00, 24.00, 5.14, 134 / 10002518, Anderson Alves de Carvalho Aguiar, 16.00, 12.00, 23.00, 5.13, 136 / 10005463, Daniel Orlando Oseias, 15.00, 13.00, 23.00, 5.13, 136 / 10005001, Enio Azevedo Fontenele, 15.00, 13.00, 23.00, 5.13, 136 / 10002851, Rodrigo Eduardo Ferreira da Silva, 15.00, 13.00, 23.00, 5.13, 136 / 10000670, Wandemberg Rodrigues Gomes, 17.00, 11.00, 23.00, 5.13, 136 / 10005846, Waldecy Neves Gomes Filho, 14.00, 15.00, 22.00, 5.12, 141 / 10008895, Lenilson Pinheiro Valerio, 11.00, 13.00, 26.00, 5.07, 142 / 10007249, Francisco Jeann Costa Aragao, 17.00, 8.00, 25.00, 5.06, 143 / 10011167, Charles Gleison Nunes Marques, 17.00, 10.00, 23.00, 5.04, 144 / 10003880, Andre Morais de Azevedo, 18.00, 12.00, 20.00, 5.00, 145 / 10008354, Italo Calheiros Maranhao, 15.00, 15.00, 20.00, 5.00, 145 / 10009808, Leandro Santos do Nascimento, 15.00, 7.00, 27.00, 4.99, 147 / 10008934, Natalia Albuquerque Cavalcante, 19.00, 12.00, 19.00, 4.99, 147 / 10001656, Anderson Lima Miranda, 17.00, 7.00, 25.00, 4.96, 149 / 10008669, Francisco Daniel Bezerra de Carvalho, 9.00, 15.00, 25.00, 4.96, 149 / 10004102, Rejane Cunha Freitas, 15.00, 10.00, 24.00, 4.95, 151 / 10008457, Alberto Jose Chaves Filho, 14.00, 12.00, 23.00, 4.94, 152 / 10010012, Regis de Oliveira Lima, 13.00, 13.00, 23.00, 4.94, 152 / 10007424, Denis Pereira Gomes, 16.00, 11.00, 22.00, 4.93, 154 / 10009303, Elton Melo dos Santos, 11.00, 16.00, 22.00, 4.93, 154 / 10008936, Gislane Martins Silva

de Abreu, 16.00, 12.00, 21.00, 4.92, 156 / 10000903, Lucas Nogueira de Sousa, 16.00, 12.00, 21.00, 4.92, 156 / 10013341, David Clifte da Silva Vieira, 13.00, 8.00, 27.00, 4.89, 158 / 10001355, Eliezer do Nascimento Costa, 13.00, 9.00, 26.00, 4.88, 159 / 10003127, Andreia Sampaio da Costa, 12.00, 12.00, 24.00, 4.86, 160 / 10003803, Carlos Henrique Oria Oliveira Quevedo, 16.00, 8.00, 24.00, 4.86, 160 / 10008034, Artur Lopes Bezerra, 16.00, 9.00, 23.00, 4.85, 162 / 10001732, Sergio Gomes Lima, 16.00, 9.00, 23.00, 4.85, 162 / 10005840, Jose Itamar de Vasconcelos, 13.00, 14.00, 21.00, 4.82, 164 / 10002459, Samuel Lincoln Magalhaes Barrocas, 18.00, 9.00, 21.00, 4.82, 164 / 10005672, Joao Victor Brandao Nogueira, 11.00, 17.00, 20.00, 4.81, 166 / 10003270, Edilson de Oliveira Carneiro, 9.00, 13.00, 25.00, 4.77, 167 / 10000554, Maria Glaucineide Oliveira Lima, 13.00, 9.00, 25.00, 4.77, 167 / 10006378, Fernando Henrique Leandro Ellery, 16.00, 7.00, 24.00, 4.76, 169 / 10000861, Douglas Sanlay de Lima Santos, 19.00, 14.00, 15.00, 4.75, 170 / 10007504, Francisco Israel dos Santos Cruz, 12.00, 12.00, 23.00, 4.75, 170 / 10008209, Gabriela de Carvalho Barros Bezerra, 15.00, 9.00, 23.00, 4.75, 170 / 10001263, Vanira Maria de Paula Braga, 13.00, 12.00, 22.00, 4.74, 173 / 10000659, Rodrigo Rizzo, 17.00, 10.00, 20.00, 4.71, 174 / 10005199, Priscila Rocha Ferreira Rodrigues, 16.00, 12.00, 19.00, 4.70, 175 / 10010833, Thiago Carvalho Freitas, 12.00, 7.00, 27.00, 4.70, 175 / 10010237, Cezar Douglas Pinheiro Fernandes, 13.00, 16.00, 18.00, 4.69, 177 / 10006914, Fabio Jose Gadelha de Freitas, 14.00, 6.00, 26.00, 4.69, 177 / 10000083, Thiago Noronha de Sousa, 14.00, 6.00, 26.00, 4.69, 177 / 10002957, Vinicius Lima Costa, 11.00, 9.00, 26.00, 4.69, 177 / 10003413, Wladimir Maia Furtado, 11.00, 10.00, 25.00, 4.68, 181 / 10005619, Fabio Ogassawara, 13.00, 9.00, 24.00, 4.67, 182 / 10007194, Isac Barbosa de Albuquerque, 19.00, 12.00, 16.00, 4.67, 182 / 10004213, Jose Victor Sa Santos, 14.00, 8.00, 24.00, 4.67, 182 / 10006505, Jose Wagner de Queiroz Prado, 10.00, 12.00, 24.00, 4.67, 182 / 10005207, Leandro Beulke, 15.00, 7.00, 24.00, 4.67, 182 / 10004855, Bruno Anselmo Guilhen, 14.00, 9.00, 23.00, 4.65, 187 / 10006623, Francisco de Assis da Silva Moraes, 14.00, 9.00, 23.00, 4.65, 187 / 10002684, Jose Ricardo de Oliveira, 13.00, 11.00, 22.00, 4.64, 189 / 10000225, Ednardo Rubens Matos Ignacio, 16.00, 9.00, 21.00, 4.63, 190 / 10005694, Maria Camila Alcantara da Silva, 13.00, 12.00, 21.00, 4.63, 190 / 10011395, Vandemberg de Oliveira Sousa, 15.00, 10.00, 21.00, 4.63, 190 / 10010963, Eduardo Barbosa de Menezes, 7.00, 10.00, 28.00, 4.62, 193 / 10008939, Rafael de Sousa Lima, 13.00, 13.00, 20.00, 4.62, 193 / 10001730, Breno Bede Camara, 19.00, 8.00, 19.00, 4.61, 195 / 10010319, Joao Paulo Pereira de Oliveira, 12.00, 6.00, 27.00, 4.61, 195 / 10007622, Teresa Cristina Neves de Pinho, 12.00, 15.00, 19.00, 4.61, 195 / 10004010, Jose Wilson Gomes dos Santos, 10.00, 18.00, 18.00, 4.60, 198 / 10001139, Antonio Marcos Mendes de Sousa, 13.00, 7.00, 25.00, 4.58, 199 / 10005306, Dorotea Karine Dias Pitombeira, 10.00, 11.00, 24.00, 4.57, 200 / 10005526, Davi Ferreira de Lima, 11.00, 11.00, 23.00, 4.56, 201 / 10008173, Rammielke Cardoso Campos Verdes, 16.00, 6.00, 23.00, 4.56, 201 / 10013293, Emanuel Bezerra de Souza, 12.00, 11.00, 22.00, 4.55, 203 / 10001217, Lourival de Carvalho Santos Junior, 14.00, 9.00, 22.00, 4.55, 203 / 10004482, Cristiane da Silva Maciel, 12.00, 12.00, 21.00, 4.54, 205 / 10012810, Nehemias Pegado Cortez Neto, 11.00, 13.00, 21.00, 4.54, 205 / 10002870, Elpidio Farnley Forte e Silva, 15.00, 12.00, 18.00, 4.50, 207 / 10011399, Jose Correia Lins Neto, 9.00, 9.00, 26.00, 4.50, 207 / 10012244, Weber Fernandes da Silva, 16.00, 11.00, 18.00, 4.50, 207 / 10005369, Felipe Bento Ferreira, 9.00, 10.00, 25.00, 4.49, 210 / 10002492, Marco Antonio de Oliveira Leite, 12.00, 8.00, 24.00, 4.48, 211 / 10004659, Rommel Almeida Pinto, 12.00, 8.00, 24.00, 4.48, 211 / 10003098, Efraim Naassom Helem Dantas Rodrigues, 14.00, 7.00, 23.00, 4.46, 213 / 10001287, Franklin Gomes Ribeiro, 11.00, 10.00, 23.00, 4.46, 213 / 10008700, Jaco Miranda dos Santos, 13.00, 8.00, 23.00, 4.46, 213 / 10012049, Jose Casuza Rego Pessoa, 13.00, 8.00, 23.00, 4.46, 213 / 10001058, Wendel Jardel Damiao Vasconcelos, 11.00, 10.00, 23.00, 4.46, 213 / 10004548, Gerson Vieira Albuquerque Neto, 8.00, 9.00, 26.00, 4.40, 218 / 10001952, Cleverton dos Santos Ferreira, 7.00, 11.00, 25.00, 4.39, 219 / 10000533, Diogo Nazareno Almeida de Melo, 16.00, 11.00, 17.00, 4.39, 219 / 10003472, Fernando Antonio Costa Pereira, 17.00, 10.00, 17.00, 4.39, 219 / 10000108, Angela Dayse Juca Oliveira, 10.00, 9.00, 24.00, 4.38, 222 / 10004079, Paulo Luiz do Nascimento Junior, 14.00, 5.00, 24.00, 4.38, 222 / 10011526, Killdry Aguiar de Santana, 10.00, 10.00, 23.00, 4.37, 224 / 10008055, Andrea Sousa da Silva, 13.00, 8.00, 22.00, 4.36, 225 / 10001798, Antonio Vinicius Santos Souza, 11.00, 11.00, 21.00, 4.35, 226 / 10001169, Cristiano Lima Sobrinho, 14.00, 8.00, 21.00, 4.35, 226 / 10011434, Israel Cavalcante Portela, 15.00, 8.00, 20.00, 4.33, 228 / 10012240, Jose Alexandre Monteiro de Carvalho, 20.00, 12.00, 12.00, 4.33, 228 / 10010618, Jeziel de Barros Lins, 7.00, 10.00, 25.00, 4.30, 230 / 10010665, Andre Jackson Gomes Bessa, 13.00, 5.00, 24.00, 4.29, 231 / 10007305, Diego Luciano Nunes Macedo da Silva, 19.00, 8.00, 16.00, 4.29, 231 / 10006748, Antonio Erivanio Ferreira da Cruz, 12.00, 8.00, 22.00, 4.26, 233 / 10007678, Breno Ripardo, 10.00, 10.00, 22.00, 4.26, 233 / 10006446, Daniel Sullivan de Carvalho Lima, 12.00, 8.00, 22.00, 4.26, 233 / 10000867, Leandro Diogenes Oliveira, 12.00, 8.00, 22.00, 4.26, 233 / 10000060, Rafael Alencar Batista, 11.00, 9.00, 22.00, 4.26, 233 / 10009950, Karla Danielle Moreira dos Santos, 14.00, 7.00, 21.00, 4.25, 238 / 10004463, Adriana Sousa de Farias, 11.00, 11.00, 20.00, 4.24, 239 / 10000626, Joao Leonardo Silveira Neto, 12.00, 10.00, 20.00, 4.24, 239 / 10005903, Sergio Brito de Lima, 15.00, 8.00, 19.00, 4.23, 241 / 10011040, Joselio Taleiros Filho, 15.00, 9.00, 18.00, 4.21, 242 / 10003262, Martonio Augusto Tenorio Alcoforado, 16.00, 8.00, 18.00, 4.21, 242 / 10006766, Aline Silva Santos Teixeira, 8.00, 10.00, 23.00, 4.18, 244 / 10000080, Viniesque Damiao Agostinho, 10.00, 10.00, 21.00, 4.15, 245 / 10006250, Daniel Dantas de Freitas, 12.00, 9.00, 20.00, 4.14, 246 / 10008484, Mario Rubens Barreto Rodrigues, 12.00, 9.00, 20.00, 4.14, 246 / 10002210, Jose Barbosa Porto Junior, 15.00, 8.00, 18.00, 4.12, 248 / 10004151, Carlos Albercio Maciel Lopes Junior, 8.00, 8.00, 24.00, 4.10, 249 / 10000532, Gabriel Veras Miranda,



9,00, 9,00, 22,00, 4,07, 250 / 10005540, Vanessa Gurgel Dantas, 11,00, 7,00, 22,00, 4,07, 250 / 10005314, Renan Carlos dos Santos Silva, 10,00, 9,00, 21,00, 4,06, 252 / 10004192, Mariana Aparecida da Silva dos Santos, 9,00, 11,00, 20,00, 4,05, 253 / 10006938, Marcia Nea Oliveira Pascoal, 16,00, 6,00, 18,00, 4,02, 254 / 10013284, Caio Gomes de Oliveira Menezes, 15,00, 8,00, 17,00, 4,01, 255 / 10006064, Adriel Juca Farias, 16,00, 9,00, 15,00, 3,99, 256 / 10004958, Antonio Ronaldo dos Santos Martins, 9,00, 7,00, 23,00, 3,99, 256 / 10001022, Luciano Leal do Vale, 9,00, 8,00, 22,00, 3,98, 258 / 10006566, Sergio Augusto da Silva Pereira, 8,00, 9,00, 22,00, 3,98, 258 / 10003074, Cleirton Monte de Sousa, 12,00, 6,00, 21,00, 3,96, 260 / 10002250, Gladys Oliveira Melo, 15,00, 12,00, 13,00, 3,96, 260 / 10004088, Jorge de Souza Maia, 10,00, 8,00, 21,00, 3,96, 260 / 10007592, Gilberto Andrade Lima, 13,00, 6,00, 20,00, 3,95, 263 / 10001964, Kate Thamer Ferreira da Silva, 11,00, 8,00, 20,00, 3,95, 263 / 10005498, Waldeci do Nascimento Silva, 8,00, 7,00, 23,00, 3,89, 265 / 10004196, Jader Pinheiro Benevides, 9,00, 8,00, 21,00, 3,87, 266 / 10003227, Laercio da Silva Lima, 9,00, 8,00, 21,00, 3,87, 266 / 10005188, Valber Jones de Castro, 8,00, 9,00, 21,00, 3,87, 266 / 10000084, Cleonildo Nunes de Macedo, 7,00, 11,00, 20,00, 3,86, 269 / 10008146, Jefferson Teixeira Goncalves, 8,00, 10,00, 20,00, 3,86, 269 / 10013265, Kyle Felipe Vieira Roberto, 12,00, 6,00, 20,00, 3,86, 269 / 10001925, Paulo Arthur Bezerra Silva, 9,00, 9,00, 20,00, 3,86, 269 / 10003697, Tilza Cristina dos Santos Costa, 16,00, 5,00, 17,00, 3,82, 273 / 10000454, Marcelo Lima de Almeida, 11,00, 2,00, 24,00, 3,81, 274 / 10001221, Raul Manoel Ribeiro, 9,00, 4,00, 24,00, 3,81, 274 / 10000768, Carlos Hilner Ferreira Costa, 11,00, 3,00, 23,00, 3,80, 276 / 10006752, Thiago de Albuquerque Gomes, 5,00, 9,00, 23,00, 3,80, 276 / 10002149, Carlos Rodrigo da Cruz, 7,00, 10,00, 20,00, 3,76, 278 / 10001065, Igor William Pessoa da Silva, 12,00, 5,00, 20,00, 3,76, 278 / 10002249, Lucas Tandy do Nascimento Silva, 12,00, 5,00, 20,00, 3,76, 278 / 10011589, Manuel Arthur de Souza Maciel, 6,00, 6,00, 24,00, 3,71, 281 / 10002294, Daniel Bastos Coutinho, 7,00, 7,00, 22,00, 3,69, 282 / 10007742, Darwin de Oliveira Pinheiro, 12,00, 2,00, 22,00, 3,69, 282 / 10009157, Francisco Ronald Araujo Barbosa, 9,00, 7,00, 20,00, 3,67, 284 / 10007347, Rafael Leite Araujo, 8,00, 8,00, 20,00, 3,67, 284 / 10009107, Fabio Alves de Sousa, 8,00, 6,00, 21,00, 3,58, 286 / 10012879, Geny Sales Alexandrino, 9,00, 6,00, 20,00, 3,57, 287 / 10011455, Maria Thereza Rodrigues Santos, 16,00, 2,00, 16,00, 3,43, 288 / 10003907, Jose Evertonildo Bessa Maia, 5,00, 7,00, 20,00, 3,29, 289 / 10008301, Francisco Jose Oliveira de Souza, 5,00, 6,00, 20,00, 3,19, 290 / 10005515, Arquimedes Ferreira de Sousa, 6,00, 1,00, 20,00, 2,81, 291.

1.1.3.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado final na primeira fase do candidato que solicitou concorrer como pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Especializados P3, nota final nas provas objetivas, nota final na primeira fase e classificação na primeira fase.

10005378, Germano Machado Duarte, 16,00, 11,00, 27,00, 5,46, 1.

1.1.4 CARGO 4: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE CORREIÇÃO

10001327, Flavia Fernanda Franca de Lima, 22,00, 22,00, 36,00, 8,05, 1 / 10003269, Karla Moreira Parente, 22,00, 22,00, 36,00, 8,05, 1 / 10012048, Brenda Sousa Barros, 25,00, 20,00, 35,00, 8,04, 3 / 10004130, Thamires Oliveira de Holanda Monteiro, 26,00, 22,00, 31,00, 7,89, 4 / 10001886, Mateus Abreu de Albuquerque, 27,00, 19,00, 32,00, 7,81, 5 / 10004026, Flavio Cavalcante Gusmano, 22,00, 22,00, 33,00, 7,73, 6 / 10003786, Alexandre Jorge Triandopolis Junior, 22,00, 17,00, 37,00, 7,68, 7 / 10010515, Mariana Diniz Braz, 20,00, 24,00, 32,00, 7,62, 8 / 10012319, Renata Pessoa Clares, 26,00, 21,00, 29,00, 7,58, 9 / 10004401, Luis Armando Barbosa Soares Filho, 19,00, 23,00, 33,00, 7,54, 10 / 10013195, Belchior Mota Conrado, 23,00, 17,00, 34,00, 7,45, 11 / 10013435, Murilo Matos Moura, 20,00, 19,00, 34,00, 7,36, 12 / 10012522, Antonio Silva Lima Junior, 26,00, 13,00, 33,00, 7,25, 13 / 10000309, Lucas Rocha Monte Fontenele, 18,00, 22,00, 32,00, 7,24, 14 / 10012992, Yuri Nobre Barbosa, 26,00, 14,00, 32,00, 7,24, 14 / 10006511, Nubia Carine Costa Goncalves de Mesquita, 19,00, 19,00, 33,00, 7,15, 16 / 10001860, Erick Cavalcante Esmeraldo, 21,00, 18,00, 32,00, 7,14, 17 / 10003491, Roberta Queiroz Alencar, 20,00, 20,00, 31,00, 7,13, 18 / 10002349, Tais Ramalho Dantas Araujo, 16,00, 21,00, 33,00, 7,06, 19 / 10005360, Paulo Victor Carneiro de Albuquerque, 20,00, 21,00, 29,00, 7,01, 20 / 10000272, Hytallo Wadson da Costa Moita, 18,00, 17,00, 34,00, 6,98, 21 / 10002363, Yoseph Willy Maranhao de Brito Bezerra, 24,00, 20,00, 26,00, 6,98, 21 / 10005407, Joao Paulo Barbosa Neto, 20,00, 15,00, 33,00, 6,87, 23 / 10002180, Amanda Gabrielle Siqueira Borges Romao, 22,00, 14,00, 32,00, 6,86, 24 / 10011085, Maila Napoli Benevides, 17,00, 19,00, 32,00, 6,86, 24 / 10008848, Paulo Henrique Goncalves Lima, 21,00, 17,00, 30,00, 6,83, 26 / 10006126, Rodrigo Amorim Menezes, 22,00, 18,00, 28,00, 6,81, 27 / 10002100, Raphaela Maria Alves Monte dos Santos, 24,00, 17,00, 27,00, 6,80, 28 / 10011848, Brenda Aguiar Vasconcelos, 19,00, 16,00, 32,00, 6,76, 29 / 10003290, Eriwando Joter da Silva, 19,00, 16,00, 32,00, 6,76, 29 / 10003349, Henrique Lacerda Arraes de Alencar, 18,00, 17,00, 32,00, 6,76, 29 / 10012730, Ana Paula Vieira Carvalho, 21,00, 17,00, 29,00, 6,73, 32 / 10002274, Karine Pereira Albuquerque, 19,00, 13,00, 34,00, 6,69, 33 / 10012850, Pedro Vitor da Silva Santos, 14,00, 18,00, 34,00, 6,69, 33 / 10009057, Gleristony Teixeira Braga, 16,00, 18,00, 32,00, 6,67, 35 / 10001661, Fernando Lucas Sousa Costa, 16,00, 19,00, 31,00, 6,65, 36 / 10003660, Igor Arruda Goncalves, 21,00, 15,00, 30,00, 6,64, 37 / 10013064, Lucas Rocha Bezerra, 15,00, 21,00, 30,00, 6,64, 37 / 10003431, Victor Emanuel Albuquerque Arraes, 22,00, 15,00, 29,00, 6,63, 39 / 10012120, Yuri Jeronimo Moreira, 25,00, 13,00, 28,00, 6,62, 40 / 10002612, Juscelino Oliveira de Melo, 21,00, 18,00, 27,00, 6,61, 41 / 10008793, Cristiane Vieira Sena, 15,00, 19,00, 31,00, 6,56, 42 / 10003755, Ana Karoline Sobaia de Albuquerque, 19,00, 16,00, 30,00, 6,55, 43 /

10006241, Lucas Gonzaga da Cruz Pereira, 19,00, 16,00, 30,00, 6,55, 43 / 10005445, Tiago Andrade Santiago, 22,00, 13,00, 30,00, 6,55, 43 / 10002003, Caroline Gaudio de Andrade, 18,00, 19,00, 28,00, 6,52, 46 / 10004363, Marcelo Rubens Fernandes Macedo Alves Felix, 17,00, 20,00, 28,00, 6,52, 46 / 10003174, Jose Mario Carneiro, 22,00, 17,00, 26,00, 6,50, 48 / 10010026, Antonia Bruna Pinheiro Vieira, 17,00, 15,00, 32,00, 6,48, 49 / 10007238, Lilian Bastos Ribas de Aguiar, 24,00, 17,00, 24,00, 6,48, 49 / 10004577, Lidianne Araujo Felix Lobo, 17,00, 17,00, 30,00, 6,45, 51 / 10000462, Allana Elena Mota de Moraes Marques, 18,00, 17,00, 29,00, 6,44, 52 / 10004215, Dielyson Reboucas Alves, 20,00, 15,00, 29,00, 6,44, 52 / 10002765, Gleuba Vasconcelos Matos, 18,00, 17,00, 29,00, 6,44, 52 / 10001759, Jefferson Regis Mourao, 18,00, 17,00, 29,00, 6,44, 52 / 10001031, Monica Danielle Souza de Azevedo, 16,00, 19,00, 29,00, 6,44, 52 / 10013027, Mariana Maria da Costa Soares, 18,00, 19,00, 27,00, 6,42, 57 / 10000134, Bruna Pinheiro Mendonca Plutarco, 18,00, 20,00, 26,00, 6,40, 58 / 10002939, Eveline Maia de Noroes Milfont, 22,00, 16,00, 26,00, 6,40, 58 / 10011004, Joao Vitor Cunha Santos, 18,00, 21,00, 25,00, 6,39, 60 / 10005686, Eduardo William de Castro Tavares, 25,00, 16,00, 23,00, 6,37, 61 / 10000078, Rafael Vitoriano Lima, 23,00, 18,00, 23,00, 6,37, 61 / 10004284, Leonardo Guerino, 18,00, 15,00, 30,00, 6,36, 63 / 10005004, Amanda Matos de Sa Silveira, 16,00, 18,00, 29,00, 6,35, 64 / 10002708, Kaio Cesar da Silva Mota, 17,00, 17,00, 29,00, 6,35, 64 / 10010744, Othavio Augusto de Araujo Ferreira Felix, 16,00, 18,00, 29,00, 6,35, 64 / 10009132, Alyne Teixeira de Figueiredo, 16,00, 19,00, 28,00, 6,33, 67 / 10009510, Aline Rocha de Sousa, 21,00, 15,00, 27,00, 6,32, 68 / 10000423, Williana Ratsumne da Silva Shirasu, 20,00, 17,00, 26,00, 6,31, 69 / 10008092, Aline Moura de Queiroz, 11,00, 18,00, 33,00, 6,30, 70 / 10007170, Jessica de Oliveira Rodrigues, 22,00, 16,00, 25,00, 6,30, 70 / 10002770, Rodrigo da Silva Pontes, 19,00, 19,00, 25,00, 6,30, 70 / 10009145, Isa Maria Rodrigues Pimentel, 12,00, 18,00, 32,00, 6,29, 73 / 10005614, Mariana Franca Mascarenhas, 23,00, 16,00, 24,00, 6,29, 73 / 10008134, Natalia Frota Pita, 17,00, 15,00, 30,00, 6,26, 75 / 10001030, Ranielly Chagas Gomes, 15,00, 18,00, 29,00, 6,25, 76 / 10010999, Karen Vivian de Souza Slawinski, 15,00, 19,00, 28,00, 6,24, 77 / 10011821, Anna Caroline Coelho Andrade, 20,00, 15,00, 27,00, 6,23, 78 / 10000481, Camila Crasto Lutfi, 17,00, 18,00, 27,00, 6,23, 78 / 10010683, Francisco Alves Linhares Neto, 18,00, 18,00, 26,00, 6,21, 80 / 10010991, Julio Cesar Rocha Ribeiro, 18,00, 18,00, 26,00, 6,21, 80 / 10005999, Marcel Tavares Sampaio, 20,00, 16,00, 26,00, 6,21, 80 / 10000328, Diana Melissa Ferreira Alves Diniz, 15,00, 22,00, 25,00, 6,20, 83 / 10005277, Matheus Estevam Mendes Dantas, 22,00, 16,00, 24,00, 6,19, 84 / 10008725, Gelly Whesley Silva Neves, 21,00, 18,00, 23,00, 6,18, 85 / 10011818, Luciano de Souza Oliveira Junior, 21,00, 20,00, 21,00, 6,15, 86 / 10003975, Miguel Benito Lemos Amorim, 19,00, 13,00, 29,00, 6,15, 86 / 10008824, Alison Vaz Ferreira, 15,00, 18,00, 28,00, 6,14, 88 / 10000741, Joao Luis de Franca Neto, 18,00, 15,00, 28,00, 6,14, 88 / 10008937, Carlos Helder Silveira Capistrano, 19,00, 15,00, 27,00, 6,13, 90 / 10011191, Francisco Helder Farias, 18,00, 16,00, 27,00, 6,13, 90 / 10000984, Tereza Manuella Pinheiro Costa da Silva, 13,00, 12,00, 35,00, 6,13, 90 / 10010604, Arisson Gonzaga Cunha, 17,00, 18,00, 26,00, 6,12, 93 / 10011353, Juarez Mendes de Sousa Filho, 18,00, 17,00, 26,00, 6,12, 93 / 10011222, Victor Sampaio Gondim, 19,00, 16,00, 26,00, 6,12, 93 / 10007257, Deborah Julyanne Rocha Brandao, 20,00, 16,00, 25,00, 6,11, 96 / 10009075, Lorena Duarte Vieira, 19,00, 17,00, 25,00, 6,11, 96 / 10000692, Wallas Eccard Salgado da Silva, 21,00, 17,00, 23,00, 6,08, 98 / 10008422, Amanda Monte Lima, 17,00, 13,00, 30,00, 6,07, 99 / 10010510, Karla Machado de Souza, 16,00, 15,00, 29,00, 6,06, 100 / 10006893, Claudio Lopes Melo, 19,00, 13,00, 28,00, 6,05, 101 / 10008780, Isa da Costa Melo, 23,00, 18,00, 20,00, 6,05, 101 / 10004756, Maria Lua de Andrade Valentim, 17,00, 16,00, 27,00, 6,04, 103 / 10007025, Paulo Martins Brasil Filho, 15,00, 18,00, 27,00, 6,04, 103 / 10001336, Islan Alves Goncalves, 18,00, 16,00, 26,00, 6,02, 105 / 10001769, Victor Mendes Amador, 19,00, 15,00, 26,00, 6,02, 105 / 10001808, Claudio Henrique Leitao Saraiva, 20,00, 15,00, 25,00, 6,01, 107 / 10004844, Emanuel Jose de Carvalho, 12,00, 16,00, 31,00, 5,99, 108 / 10006720, Fabio Henrique Pahe Lima Pinheiro, 21,00, 16,00, 23,00, 5,99, 108 / 10003606, Filipe Matos Benevides, 19,00, 18,00, 23,00, 5,99, 108 / 10009015, Igor Barbosa Lima, 18,00, 11,00, 30,00, 5,98, 111 / 10008470, Moises Martiniano Albuquerque Barbosa, 17,00, 21,00, 22,00, 5,98, 111 / 10002341, Nara Marques de Oliveira Mattar, 21,00, 17,00, 22,00, 5,98, 111 / 10004553, Ana Karina Bomfim Maximo, 15,00, 15,00, 29,00, 5,96, 114 / 10004448, Katiana Rangel Silva, 17,00, 13,00, 29,00, 5,96, 114 / 10011002, Michele Colares Augusto Goncalves, 18,00, 12,00, 29,00, 5,96, 114 / 10006571, Raquel Pereira Castelo Branco Nogueira, 17,00, 13,00, 29,00, 5,96, 114 / 10006837, Allan Danisio Araujo Silva, 16,00, 15,00, 28,00, 5,95, 118 / 10000675, Bruna Nayara dos Santos Silva, 17,00, 14,00, 28,00, 5,95, 118 / 10002740, Cristiano Maciel Lopes, 13,00, 18,00, 28,00, 5,95, 118 / 10002074, Jamerson Darabian e Silva Dias, 14,00, 17,00, 28,00, 5,95, 118 / 10002856, Tamiris Saraiva de Carvalho, 16,00, 15,00, 28,00, 5,95, 118 / 10007271, Cecília Karolina Gomes Lins, 19,00, 13,00, 27,00, 5,94, 123 / 10006033, Heloisa Pinto Araujo, 18,00, 14,00, 27,00, 5,94, 123 / 10011717, Jose Vilmar Araujo Junior, 19,00, 13,00, 27,00, 5,94, 123 / 10001751, Victor Conde Viana Custodio Medeiros, 19,00, 13,00, 27,00, 5,94, 123 / 10004159, Igor Frota Pita, 21,00, 12,00, 26,00, 5,93, 127 / 10009289, Sergio Ricardo Furtado Sampaio Filho, 21,00, 12,00, 26,00, 5,93, 127 / 10004760, Isabelle Ribeiro Viana, 16,00, 19,00, 24,00, 5,90, 129 / 10003183, Luis Teofilo Marques Lopes, 22,00, 13,00, 24,00, 5,90, 129 / 10008735, Andre Diego de Lima Leite, 11,00, 16,00, 31,00, 5,89, 131 / 10013386, Daniel Simoes Barbosa Neves de Oliveira, 20,00, 16,00, 23,00, 5,89, 131 / 10008552, Joao Afranio Montenegro Junior, 9,00, 18,00, 31,00, 5,89, 131 / 10011119, Ricardo Rocha Aguiar Filho, 18,00, 18,00, 23,00, 5,89, 131 / 10001072, George Soares de Oliveira, 17,00, 20,00, 22,00, 5,88, 135 / 10009242, Renato Cavalcante Nogueira, 19,00, 18,00, 22,00, 5,88, 135 / 10011275, Carolina Ferro Trigueiro de Sousa, 20,00, 18,00, 21,00, 5,87, 137 / 10007188, Natalia Marques Caval-

cante de Oliveira, 16.00, 14.00, 28.00, 5.86, 138 / 10005572, Sabrina Santana de Figueiredo, 13.00, 17.00, 28.00, 5.86, 138 / 10008149, Pedro Jorge Melo de Noroês Ramos, 16.00, 15.00, 27.00, 5.85, 140 / 10007198, Aline Vieira Bezerra Lima, 17.00, 15.00, 26.00, 5.83, 141 / 10004161, Licia Mayra Costa Brasil, 17.00, 16.00, 25.00, 5.82, 142 / 10007258, Nathane Bezerra de Andrade, 16.00, 17.00, 25.00, 5.82, 142 / 10010463, Tiago Xavier Santiago Marinho, 20.00, 13.00, 25.00, 5.82, 142 / 10004936, Bruno Vieira de Souza, 18.00, 16.00, 24.00, 5.81, 145 / 10010519, Lara Carvalho Carneiro, 20.00, 14.00, 24.00, 5.81, 145 / 10011859, Ingrid Nayara Nogueira Bastos dos Santos, 22.00, 13.00, 23.00, 5.80, 147 / 10005705, Ana Marília Vieira Bezerra Frota, 20.00, 16.00, 22.00, 5.79, 148 / 10010805, Carlise Kolbe Borchardt, 19.00, 17.00, 22.00, 5.79, 148 / 10001481, Francisco Jose Guimaraes Peixoto, 12.00, 15.00, 30.00, 5.79, 148 / 10011202, Mariana Holanda Ellery Coelho, 13.00, 15.00, 29.00, 5.77, 151 / 10011946, Fernanda Moreira de Sena, 14.00, 16.00, 27.00, 5.75, 152 / 10012046, Naelio da Silva Santos, 17.00, 13.00, 27.00, 5.75, 152 / 10004001, Manoel Candido da Silva Neto, 15.00, 16.00, 26.00, 5.74, 154 / 10000947, Gilvan Ferreira Silva, 17.00, 15.00, 25.00, 5.73, 155 / 10003217, Jefferson Alves de Melo, 19.00, 13.00, 25.00, 5.73, 155 / 10002819, Thais Nara Lopes Rodrigues, 15.00, 17.00, 25.00, 5.73, 155 / 10002116, Beatriz Pinheiro Rabelo Soares, 20.00, 14.00, 23.00, 5.70, 158 / 10005794, Bruno Pereira Santos, 15.00, 19.00, 23.00, 5.70, 158 / 10003137, Jayme Rodrigues dos Santos Neto, 19.00, 15.00, 23.00, 5.70, 158 / 10009753, Ana Maria Sampaio Bittencourt da Silva, 21.00, 14.00, 22.00, 5.69, 161 / 10009860, Herika Esther Siqueira de Farias Furtado, 17.00, 18.00, 22.00, 5.69, 161 / 10010896, Jorge Ulisses e Silva Ferreira Lima, 19.00, 17.00, 21.00, 5.68, 163 / 10012719, Carlos Bronner Silveira Soares, 19.00, 9.00, 28.00, 5.67, 164 / 10004156, Davi dos Santos Pereira, 14.00, 14.00, 28.00, 5.67, 164 / 10002293, Larissa Andrade Costa, 21.00, 7.00, 28.00, 5.67, 164 / 10008307, Antonio Fontenelle Dantas de Alencar, 13.00, 16.00, 27.00, 5.65, 167 / 10008622, Kelly Silva Oliveira, 16.00, 13.00, 27.00, 5.65, 167 / 10012681, Francisco Edir Carneiro Filho, 17.00, 13.00, 26.00, 5.64, 169 / 10006923, Jose de Lima Uchoa Neto, 15.00, 15.00, 26.00, 5.64, 169 / 10001652, Karine Correia Coelho Schuster, 17.00, 13.00, 26.00, 5.64, 169 / 10004807, Carlos George Fernandes Gurgel Borges, 14.00, 17.00, 25.00, 5.63, 172 / 10005922, Patricia Meireles de Brito, 19.00, 12.00, 25.00, 5.63, 172 / 10000296, Thales Macedo Ponte, 21.00, 10.00, 25.00, 5.63, 172 / 10002979, Ajalon Rodrigues Caracas, 13.00, 19.00, 24.00, 5.62, 175 / 10009747, Doris Evany Abreu Carvalho, 18.00, 14.00, 24.00, 5.62, 175 / 10012718, Joao Benicio Vale de Aguiar, 17.00, 15.00, 24.00, 5.62, 175 / 10013359, Maria Izailde de Luna, 16.00, 16.00, 24.00, 5.62, 175 / 10011154, Ramon Pontes da Costa Souza, 17.00, 16.00, 23.00, 5.61, 179 / 10009790, Wallerson Pereira Costa, 18.00, 15.00, 23.00, 5.61, 179 / 10000500, Bruno Espindola Arrais Ribeiro, 10.00, 16.00, 29.00, 5.58, 181 / 10005391, Francisco Jose Pereira de Oliveira Junior, 15.00, 11.00, 29.00, 5.58, 181 / 10010132, Rodrigo Zeidan Braga, 14.00, 12.00, 29.00, 5.58, 181 / 10002966, Renato Dias da Silva, 12.00, 15.00, 28.00, 5.57, 184 / 10009112, Eduardo Jose de Lima Barbosa, 14.00, 15.00, 26.00, 5.55, 185 / 10010297, Leiliane Soares de Oliveira, 17.00, 12.00, 26.00, 5.55, 185 / 10001202, Manoel Dias de Medeiros Neto, 15.00, 14.00, 26.00, 5.55, 185 / 10010458, Monalisa Marques Santos Valerini, 16.00, 13.00, 26.00, 5.55, 185 / 10006013, Patricia Lima Lopes, 15.00, 14.00, 26.00, 5.55, 185 / 10003223, Francisca Rafaela Uchoa de Mesquita de Moraes, 12.00, 18.00, 25.00, 5.54, 190 / 10008731, Kelma de Castro Feitosa, 17.00, 13.00, 25.00, 5.54, 190 / 10005006, Vanessa de Cassia Carneiro, 18.00, 12.00, 25.00, 5.54, 190 / 10002434, Eduardo Augusto Ferreira Abreu Filho, 15.00, 17.00, 23.00, 5.51, 193 / 10002458, Ibraim Sued Lima Chaves, 17.00, 15.00, 23.00, 5.51, 193 / 10000603, Louize Karine de Andrade Garcia, 17.00, 17.00, 21.00, 5.49, 195 / 10010574, Venancio Camurca Magalhaes Junior, 21.00, 13.00, 21.00, 5.49, 195 / 10003314, Antonio Marcos de Sousa Silva, 14.00, 12.00, 28.00, 5.48, 197 / 10000590, Joao Felipe Barbosa Araripe Silva, 19.00, 16.00, 20.00, 5.48, 197 / 10003972, Ana Angelica Bessa Paiva, 14.00, 14.00, 26.00, 5.45, 199 / 10013190, Maria Daniele Braga Cavalcante, 19.00, 18.00, 18.00, 5.45, 199 / 10013158, Paulo Sergio Cordeiro Feitosa, 15.00, 13.00, 26.00, 5.45, 199 / 10012451, Pedro Ivo Araujo, 21.00, 7.00, 26.00, 5.45, 199 / 10000456, Artur Nobre Melquiades da Silva, 13.00, 16.00, 25.00, 5.44, 203 / 10007360, Carine Lessa Nascimento, 10.00, 19.00, 25.00, 5.44, 203 / 10001143, Francisco Wallyson Loliola Mesquita, 16.00, 13.00, 25.00, 5.44, 203 / 10005897, Livia Vasconcelos Soares, 13.00, 16.00, 25.00, 5.44, 203 / 10009473, Francisco Valdir Braga de Sousa Filho, 16.00, 14.00, 24.00, 5.43, 207 / 10000983, Gustavo Goersch Andrade Parente, 17.00, 13.00, 24.00, 5.43, 207 / 10000621, Joao Batista da Silva Nazareno, 13.00, 17.00, 24.00, 5.43, 207 / 10010058, Lucas Alencar de Brito, 13.00, 17.00, 24.00, 5.43, 207 / 10010761, Raquel Coelho Oliveira, 16.00, 14.00, 24.00, 5.43, 207 / 10004501, Raymisam Lima Moreira, 18.00, 12.00, 24.00, 5.43, 207 / 10001568, Ana Meire Vieira Costa, 17.00, 14.00, 23.00, 5.42, 213 / 10008201, Brigidia Cavalcanti Coelho de Almeida, 21.00, 10.00, 23.00, 5.42, 213 / 10011177, Fernando Alves Barreto, 17.00, 14.00, 23.00, 5.42, 213 / 10011674, Lucas Carvalho Rosado de Oliveira Camurca, 17.00, 14.00, 23.00, 5.42, 213 / 10012887, Gabriel Lima de Castro, 16.00, 16.00, 22.00, 5.40, 217 / 10007853, Mariana de Lima Simoes, 15.00, 17.00, 22.00, 5.40, 217 / 10009988, Pedro Adriasio Vieira Pinto, 18.00, 14.00, 22.00, 5.40, 217 / 10005197, Rosangela Ribeiro de Souza, 17.00, 15.00, 22.00, 5.40, 217 / 10013076, Fabio Cesar Moraes de Araujo, 18.00, 15.00, 21.00, 5.39, 221 / 10000822, Joao Guilherme Janja Ximenes Filho, 15.00, 18.00, 21.00, 5.39, 221 / 10003968, Eduardo Uchoa Guerra Barbosa, 20.00, 14.00, 20.00, 5.38, 223 / 10003973, Francisco Deliane e Silva, 18.00, 16.00, 20.00, 5.38, 223 / 10000640, Francisco Wanderson da Silva Lima, 18.00, 16.00, 20.00, 5.38, 223 / 10003319, Luciney Feitosa da Silva, 17.00, 17.00, 20.00, 5.38, 223 / 10011339, Mariana Osterne Leite de Moura, 13.00, 12.00, 28.00, 5.38, 223 / 10001262, Raquiline Rocha da Costa, 16.00, 18.00, 20.00, 5.38, 223 / 10001433, Alexsandra Fonseca Canuto, 19.00, 16.00, 19.00, 5.37, 229 /

10003558, Allan de Queiroz Freire, 16.00, 19.00, 19.00, 5.37, 229 / 10009373, Emmanuel Pinheiro Guerra Furtado, 23.00, 12.00, 19.00, 5.37, 229 / 10006151, Joyce Eliza Vidal Rodrigues, 14.00, 12.00, 27.00, 5.37, 229 / 10002220, Lilian de Castro e Silva Menezes do Vale, 17.00, 18.00, 19.00, 5.37, 229 / 10003654, Igor Araruna Moreira, 19.00, 17.00, 18.00, 5.36, 234 / 10011505, Italo Goncalves Pinho, 12.00, 15.00, 26.00, 5.36, 234 / 10000118, Joao Paulo Rodrigues da Costa, 15.00, 12.00, 26.00, 5.36, 234 / 10004382, Tiago Rodrigo Ferreira Nunes, 16.00, 11.00, 26.00, 5.36, 234 / 10005908, David Alves Jacinto Oliveira, 13.00, 15.00, 25.00, 5.35, 238 / 10005536, Demostenes Vieira Targino, 19.00, 18.00, 17.00, 5.35, 238 / 10001378, Vanessa Plutarco Freitas, 17.00, 11.00, 25.00, 5.35, 238 / 10002703, Igor Bezerra Carlos de Alencar, 16.00, 13.00, 24.00, 5.33, 241 / 10001449, Kassia Lanely Lima Alves, 17.00, 12.00, 24.00, 5.33, 241 / 10007604, Pollyana Leal Ribeiro Dias, 16.00, 13.00, 24.00, 5.33, 241 / 10009105, Bruno Chagas Costa de Vasconcelos, 17.00, 13.00, 23.00, 5.32, 244 / 10012313, Iana Lidia Rocha Torres, 16.00, 14.00, 23.00, 5.32, 244 / 10012735, Kilvia Correia Cavalcante, 10.00, 11.00, 31.00, 5.32, 244 / 10002259, Lucas Alves de Oliveira, 16.00, 14.00, 23.00, 5.32, 244 / 10006055, Marcus Vinicius Cavalcante Dantas, 17.00, 13.00, 23.00, 5.32, 244 / 10002559, Francisco Diego Matias Santana, 15.00, 16.00, 22.00, 5.31, 249 / 10002544, Francisco Minervino Batista Junior, 16.00, 15.00, 22.00, 5.31, 249 / 10003287, Caio Rolim Albuquerque, 15.00, 17.00, 21.00, 5.30, 251 / 10001223, Gerliane Gondim de Menezes, 17.00, 15.00, 21.00, 5.30, 251 / 10006800, Andre Lopes Evangelista Dias, 19.00, 14.00, 20.00, 5.29, 253 / 10002614, Felipe Torres Martins de Serpa, 16.00, 17.00, 20.00, 5.29, 253 / 10010167, Gabriel Matos Monteiro Vieira, 19.00, 14.00, 20.00, 5.29, 253 / 10005000, Maria Valberlania dos Santos, 15.00, 18.00, 20.00, 5.29, 253 / 10003018, Ana Beatriz Pires Fernandes, 20.00, 14.00, 19.00, 5.27, 257 / 10009525, Ana Paula Almeida Leite, 11.00, 14.00, 27.00, 5.27, 257 / 10006336, Rogerio de Sousa Cruz, 15.00, 11.00, 26.00, 5.26, 259 / 10013023, Caio Marx Rocha Moreira, 17.00, 19.00, 17.00, 5.25, 260 / 10012449, Emmanuelle Kerth de Noroês Milfont, 15.00, 12.00, 25.00, 5.25, 260 / 10005347, Monique Pimentel de Castro, 15.00, 12.00, 25.00, 5.25, 260 / 10008217, Ana Nathalia Gomes do Nascimento Pinheiro, 18.00, 10.00, 24.00, 5.24, 263 / 10011206, Fabio Joca Barros, 18.00, 10.00, 24.00, 5.24, 263 / 10005720, Gabriel Claudio Sampaio, 17.00, 11.00, 24.00, 5.24, 263 / 10003103, Hiago Vicente Tenorio Ribeiro, 13.00, 15.00, 24.00, 5.24, 263 / 10010893, Rebeca Paula Barbosa Vasconcelos, 14.00, 14.00, 24.00, 5.24, 263 / 10002570, Renan Wanderley Santos Melo, 13.00, 15.00, 24.00, 5.24, 263 / 10013245, Erik Henrique da Costa Nunes, 18.00, 11.00, 23.00, 5.23, 269 / 10011094, Francisco Edilson Lessa Nogueira Filho, 19.00, 10.00, 23.00, 5.23, 269 / 10000178, Germano Gonzaga Lima do Vale Filho, 17.00, 13.00, 22.00, 5.21, 271 / 10010969, Gutemberg Medrado de Souza, 17.00, 13.00, 22.00, 5.21, 271 / 10010150, Liana Fernandes Sales Carvalho, 19.00, 11.00, 22.00, 5.21, 271 / 10009103, Bruna Brizart Leite, 15.00, 16.00, 21.00, 5.20, 274 / 10004048, Cintia Guimaraes Bezerra, 20.00, 11.00, 21.00, 5.20, 274 / 10004569, Helena Augusta de Queiroz Almeida, 19.00, 12.00, 21.00, 5.20, 274 / 10000731, Joao Braga de Sousa Filho, 18.00, 13.00, 21.00, 5.20, 274 / 10007096, Paulo Sergio da Silva, 14.00, 17.00, 21.00, 5.20, 274 / 10000216, Carlos Alberto Barbosa de Almeida Junior, 20.00, 12.00, 20.00, 5.19, 279 / 10009163, Jessica Pessoa Vaz, 13.00, 10.00, 28.00, 5.19, 279 / 10003189, Rebeca Feitosa Bezerra, 19.00, 13.00, 20.00, 5.19, 279 / 10008674, Andre Luis Lima de Mesquita, 21.00, 12.00, 19.00, 5.18, 282 / 10004477, Andre Medeiros Sales, 17.00, 16.00, 19.00, 5.18, 282 / 10011294, Larissa Karla Sampaio de Oliveira, 22.00, 11.00, 19.00, 5.18, 282 / 10003272, Zanoni Vanderlei Barboza, 15.00, 18.00, 19.00, 5.18, 282 / 10006125, Marilia Ramos Gadelha, 22.00, 12.00, 18.00, 5.17, 286 / 10010560, Noelle Costa Vidal, 18.00, 16.00, 18.00, 5.17, 286 / 10011218, Clovis Jose Pinheiro Padilha, 17.00, 9.00, 25.00, 5.15, 288 / 10000736, Shirley Rodrigues de Carvalho, 16.00, 11.00, 24.00, 5.14, 289 / 10005481, Hirly Emanuel Esteves Ivo Gomes, 17.00, 10.00, 24.00, 5.14, 289 / 10010235, Natalia Flores Dalla Pozza, 20.00, 8.00, 23.00, 5.13, 291 / 10010938, Reginaldo Ferreira de Lima, 15.00, 13.00, 23.00, 5.13, 291 / 10004725, Viviane da Silva Moreira, 15.00, 13.00, 23.00, 5.13, 291 / 10005024, Francisco Erasmo Ferreira da Costa Filho, 17.00, 12.00, 22.00, 5.12, 294 / 10011801, Jose Ivan Fonseca Filho, 14.00, 15.00, 22.00, 5.12, 294 / 10004120, Jose Leite de Oliveira Neto, 16.00, 13.00, 22.00, 5.12, 294 / 10009923, Laercio Germano Ferreira, 15.00, 14.00, 22.00, 5.12, 294 / 10011990, Maihane Silva e Barbosa, 17.00, 12.00, 22.00, 5.12, 294 / 10008612, Rafael Wembley da Silva Souza, 12.00, 17.00, 22.00, 5.12, 294 / 10003013, Renata Martins Dias D Avila, 16.00, 13.00, 22.00, 5.12, 294 / 10000385, Sidney Moura da Silva, 16.00, 13.00, 22.00, 5.12, 294 / 10008535, Vanderleide Queiroz de Oliveira, 15.00, 14.00, 22.00, 5.12, 294 / 10002929, Fabio Teixeira Coriolano, 15.00, 15.00, 21.00, 5.11, 303 / 10001745, Fernando Manaces Alexandre Nunes, 11.00, 10.00, 29.00, 5.11, 303 / 10002830, Francisco Edilson Teixeira Neto, 15.00, 15.00, 21.00, 5.11, 303 / 10011112, Lucas Vercosa de Sousa, 13.00, 17.00, 21.00, 5.11, 303 / 10004103, Raquel Ramalho Caminha Muniz, 12.00, 18.00, 21.00, 5.11, 303 / 10004872, Anna Livia Freire Tavares, 13.00, 9.00, 28.00, 5.10, 308 / 10002451, Mariana Oliveira do Rego, 15.00, 16.00, 20.00, 5.10, 308 / 10005555, Sandra Eli Araujo Ribeiro, 17.00, 14.00, 20.00, 5.10, 308 / 10013383, Bruna Tavares Nobre de Oliveira, 16.00, 16.00, 19.00, 5.08, 311 / 10004165, Carla Porto Fuza Magalhaes, 19.00, 13.00, 19.00, 5.08, 311 / 10011223, Priscila Criste Martins Pereira Guerra, 15.00, 17.00, 19.00, 5.08, 311 / 10006147, Rafael de Alcantara Vasconcelos, 17.00, 16.00, 18.00, 5.07, 314 / 10001298, Kelvina Ravenna Teixeira de Meneses, 12.00, 13.00, 25.00, 5.06, 315 / 10003201, Luciana Brunet Vasconcelos Costa Abreu, 19.00, 15.00, 17.00, 5.06, 315 / 10002529, Marcelo Linhares Aragao, 14.00, 11.00, 25.00, 5.06, 315 / 10011845, Tercia Bezerra Andrade, 12.00, 13.00, 25.00, 5.06, 315 / 10012245, Andrea Holanda Pinto Nogueira Coelho, 14.00, 12.00, 24.00, 5.05, 319 / 10012152, Danilo de Almeida Torres, 14.00, 12.00, 24.00, 5.05, 319 / 10011369, Idalecio Borges Alves, 20.00, 15.00, 16.00, 5.05, 319 / 10007450, Politizca Karol Marinho

Moura, 14.00, 13.00, 23.00, 5.04, 322 / 10010764, Auricelio Leite de Moraes, 14.00, 14.00, 22.00, 5.02, 323 / 10001307, Francisco Walderlei da Silva Maia, 16.00, 12.00, 22.00, 5.02, 323 / 10004921, Maria Goreth Ferrao Castelo Branco, 16.00, 12.00, 22.00, 5.02, 323 / 10010042, Priscilla Rabelo Velloso, 15.00, 13.00, 22.00, 5.02, 323 / 10008314, Regimara da Silva Pereira, 13.00, 15.00, 22.00, 5.02, 323 / 10009814, Ana Alice Feitosa Oliveira, 12.00, 17.00, 21.00, 5.01, 328 / 10000278, Carlos Cesar Osorio de Melo, 16.00, 13.00, 21.00, 5.01, 328 / 10000528, Elaina Cavalcante Forte, 18.00, 11.00, 21.00, 5.01, 328 / 10010917, Andressa Moura e Silva, 17.00, 13.00, 20.00, 5.00, 331 / 10010106, Rebeca Maria Sales Pinheiro, 14.00, 16.00, 20.00, 5.00, 331 / 10011510, Thiago Henrique Príncipe de Carvalho, 15.00, 15.00, 20.00, 5.00, 331 / 10000769, Joaquim Antonio da Costa Filho, 18.00, 13.00, 19.00, 4.99, 334 / 10005368, Jose Eduardo Marques de Souza, 15.00, 16.00, 19.00, 4.99, 334 / 10013163, Lucio Mendes da Cruz, 10.00, 12.00, 27.00, 4.99, 334 / 10006440, Olivia Maia Diniz, 13.00, 9.00, 27.00, 4.99, 334 / 10005940, Carlos Henrique Crispim de Oliveira, 11.00, 12.00, 26.00, 4.98, 338 / 10005638, Josilene Lima Barbosa, 19.00, 14.00, 17.00, 4.96, 339 / 10003830, Kauane Ribeiro Braga, 20.00, 13.00, 17.00, 4.96, 339 / 10012026, Luara Cristina dos Santos Reis, 14.00, 10.00, 25.00, 4.96, 339 / 10012541, Luciana Furtado Costa Coelho, 13.00, 11.00, 25.00, 4.96, 339 / 10000448, Tagiane Fontenelle Aragao, 13.00, 11.00, 25.00, 4.96, 339 / 10012511, Thiago Braga Parente, 15.00, 9.00, 25.00, 4.96, 339 / 10013047, Weskley Jose Bezerra de Araujo, 15.00, 9.00, 25.00, 4.96, 339 / 10007912, Geisa Pereira Farias Ribeiro, 11.00, 14.00, 24.00, 4.95, 346 / 10002616, Joao Paulo Gomes Dias, 15.00, 11.00, 23.00, 4.94, 347 / 10006943, Carmem Dina Teles Medeiros da Frotta, 13.00, 14.00, 22.00, 4.93, 348 / 10010447, Maria Matias Castelo Branco Barros, 15.00, 12.00, 22.00, 4.93, 348 / 10006697, George dos Santos Lima, 14.00, 14.00, 21.00, 4.92, 350 / 10002913, Valcimon Goiano Melo, 17.00, 11.00, 21.00, 4.92, 350 / 10002443, Andre Borini Ferreira Dias, 14.00, 15.00, 20.00, 4.90, 352 / 10003746, Fernanda Andrea Garcia Caetano, 14.00, 15.00, 20.00, 4.90, 352 / 10011715, Giovanna Bezerra Carvalho, 16.00, 13.00, 20.00, 4.90, 352 / 10010988, Leonardo Santana Teixeira, 14.00, 15.00, 20.00, 4.90, 352 / 10005671, Luis Fernando Freitas Mendes Junior, 17.00, 12.00, 20.00, 4.90, 352 / 10007789, Marcelo Victor de Sousa, 15.00, 14.00, 20.00, 4.90, 352 / 10004712, Polyane Casagrande Araujo Pioli, 17.00, 12.00, 20.00, 4.90, 352 / 10005497, Mario Italo Sousa Bezerra da Silva, 16.00, 14.00, 19.00, 4.89, 359 / 10004995, Eginaldo de Oliveira Silva Filho, 17.00, 14.00, 18.00, 4.88, 360 / 10009305, Gabriela Martins Carmo, 18.00, 13.00, 18.00, 4.88, 360 / 10002871, Claudemir Bezerra de Almeida Filho, 11.00, 12.00, 25.00, 4.87, 362 / 10001010, Francisco Jorge Costa de Alcantara, 10.00, 13.00, 25.00, 4.87, 362 / 10008810, Francisco Fabio de Almeida Miranda Neto, 15.00, 9.00, 24.00, 4.86, 364 / 10001710, Joao Paulo Fernandes Macedo, 21.00, 12.00, 16.00, 4.86, 364 / 10005102, Ana Lilian de Almeida Costa, 15.00, 10.00, 23.00, 4.85, 366 / 10006310, Flavio Nazareno da Silva Lima, 10.00, 15.00, 23.00, 4.85, 366 / 10003590, Jacinto Dourado da Silva, 16.00, 9.00, 23.00, 4.85, 366 / 10002066, Karlos Vilker Salviano Cavalcante, 14.00, 11.00, 23.00, 4.85, 366 / 10006825, Natassia Cruz Borges, 13.00, 12.00, 23.00, 4.85, 366 / 10002001, Daniel Bandeira Gomes, 15.00, 11.00, 22.00, 4.83, 371 / 10010831, Joilson Luiz de Oliveira, 11.00, 15.00, 22.00, 4.83, 371 / 10012357, Juliana Fernandes de Lima, 17.00, 9.00, 22.00, 4.83, 371 / 10003566, Juliana Resende Dias Coelho, 14.00, 12.00, 22.00, 4.83, 371 / 10008068, Leonisso Vieira de Moura Neto, 16.00, 10.00, 22.00, 4.83, 371 / 10012376, Marcus Vinicius Tabosa Amaral, 14.00, 12.00, 22.00, 4.83, 371 / 10013332, Ana Edineia Cruz Lopes, 12.00, 15.00, 21.00, 4.82, 377 / 10005559, Leticia Torquato de Menezes, 10.00, 17.00, 21.00, 4.82, 377 / 10012754, Anamarilia Pereira Moraes, 16.00, 12.00, 20.00, 4.81, 379 / 10000868, Carla Nubia Nery Oliveira, 16.00, 12.00, 20.00, 4.81, 379 / 10000782, Grazielle Barros Costa, 11.00, 17.00, 20.00, 4.81, 379 / 10003945, Isadora Carneiro Tapeti Franca, 16.00, 12.00, 20.00, 4.81, 379 / 10007540, Julia Rocha de Moura Fe, 17.00, 11.00, 20.00, 4.81, 379 / 10000176, Rafael Miranda Paiva Castelo Branco, 11.00, 17.00, 20.00, 4.81, 379 / 10007112, Rodrigo Fernandes de Azevedo, 12.00, 16.00, 20.00, 4.81, 379 / 10006940, Gabriela Maria de Santana Goncalves, 18.00, 11.00, 19.00, 4.80, 386 / 10011176, Mayara Kelly de Alencar Maia, 14.00, 15.00, 19.00, 4.80, 386 / 10004060, Sandro Prado Albuquerque, 14.00, 15.00, 19.00, 4.80, 386 / 10008579, Cassio Bruno Fernandes Justino Alves, 18.00, 12.00, 18.00, 4.79, 389 / 10002473, Jose Gutemberg Pereira Vieira, 12.00, 18.00, 18.00, 4.79, 389 / 10002277, Mayron Ernesto Mesquita Martins Alves, 17.00, 13.00, 18.00, 4.79, 389 / 10004986, Francisco Guimaraes de Freitas, 18.00, 13.00, 17.00, 4.77, 392 / 10010039, Gustavo Leite Braga, 11.00, 11.00, 25.00, 4.77, 392 / 10011419, Maria Helena Vieira de Oliveira, 16.00, 15.00, 17.00, 4.77, 392 / 10002824, Marina Lima Silva, 11.00, 11.00, 25.00, 4.77, 392 / 10011521, Thiago Melo Facanha, 15.00, 16.00, 17.00, 4.77, 392 / 10005829, Ramon EufRASINO do Amaral, 16.00, 16.00, 16.00, 4.76, 397 / 10005929, Aline Franci, 14.00, 10.00, 23.00, 4.75, 398 / 10002227, Bernardo Ary Romcy de Sanford Lima, 16.00, 18.00, 14.00, 4.74, 399 / 10009072, Carlos Roberto Menescal Maia, 12.00, 13.00, 22.00, 4.74, 399 / 10000220, Jose Eudson Mota Felix, 14.00, 11.00, 22.00, 4.74, 399 / 10002782, Maria Silvelena do Nascimento, 10.00, 15.00, 22.00, 4.74, 399 / 10000124, Rafaelle Ferreira dos Santos, 13.00, 12.00, 22.00, 4.74, 399 / 10004813, Eveline Pinheiro Fernandes, 15.00, 11.00, 21.00, 4.73, 404 / 10009620, Fabiana Waleska Souza de Vasconcelos, 12.00, 14.00, 21.00, 4.73, 404 / 10003337, Lucio Goncalves Brasil Neto, 15.00, 11.00, 21.00, 4.73, 404 / 10001717, Weverton Araujo da Mota, 16.00, 10.00, 21.00, 4.73, 404 / 10002748, Hugo Henrique de Moura, 16.00, 11.00, 20.00, 4.71, 408 / 10007171, Anderson Linhares Matos, 16.00, 12.00, 19.00, 4.70, 409 / 10002528, Francisco Regis Leite Lima, 17.00, 11.00, 19.00, 4.70, 409 / 10010414, Gabriel Farias Lima, 16.00, 12.00, 19.00, 4.70, 409 / 10006786, Gustavo Marinho Lira, 13.00, 15.00, 19.00, 4.70, 409 / 10002563, Joao Pedro Ribeiro de Lavor Feitosa, 16.00, 12.00, 19.00, 4.70, 409 / 10012858, Thalia Branquinho de Queiroz, 15.00, 13.00, 19.00, 4.70, 409 /

10001231, Denilson de Oliveira Adriano, 13.00, 16.00, 18.00, 4.69, 415 / 10003405, Moises Barbosa de Carvalho, 12.00, 17.00, 18.00, 4.69, 415 / 10002581, Samantha Mary de Melo Barbosa, 18.00, 11.00, 18.00, 4.69, 415 / 10004537, Ticiania de Oliveira Holanda, 19.00, 10.00, 18.00, 4.69, 415 / 10003277, Jonatas Harbas Alves Nunes, 19.00, 11.00, 17.00, 4.68, 419 / 10007052, Mariangela Ribeiro, 18.00, 12.00, 17.00, 4.68, 419 / 10009608, Claudia Diniz de Carvalho e Souza, 19.00, 12.00, 16.00, 4.67, 421 / 10010927, Davi Guerra Rodrigues, 13.00, 9.00, 24.00, 4.67, 421 / 10007318, George Lucas Moraes Bernardo, 16.00, 15.00, 16.00, 4.67, 421 / 10010773, Isabelle Diniz Rocha do Nascimento, 18.00, 13.00, 16.00, 4.67, 421 / 10013200, Kesiavane Salazar de Azevedo, 13.00, 9.00, 24.00, 4.67, 421 / 10003602, Francisco Viana dos Santos, 17.00, 15.00, 15.00, 4.65, 426 / 10002221, Cyntia Oliveira Tanimoto, 19.00, 14.00, 14.00, 4.64, 427 / 10011636, Elyne Eulalya Mendonca Lopes, 16.00, 8.00, 22.00, 4.64, 427 / 10002558, Germano Pereira Santana, 11.00, 13.00, 22.00, 4.64, 427 / 10011019, Leandro Oliveira Pernambuco, 14.00, 10.00, 22.00, 4.64, 427 / 10000011, Hevila Oliveira Santos Wanderley, 10.00, 15.00, 21.00, 4.63, 431 / 10006832, Marco Antonio de Almeida, 15.00, 11.00, 20.00, 4.62, 432 / 10001738, Rachel Araujo Martins, 14.00, 12.00, 20.00, 4.62, 432 / 10011052, Sarah Feitosa Cavalcante, 15.00, 11.00, 20.00, 4.62, 432 / 10002199, Marcelo Cristian de Oliveira, 15.00, 12.00, 19.00, 4.61, 435 / 10001229, Renan Herzaid Ibiapina Ferreira, 16.00, 11.00, 19.00, 4.61, 435 / 10012234, Antonia Vivian Brenna Lima Scarcela, 17.00, 11.00, 18.00, 4.60, 437 / 10004780, Florisvald Mareco Nunes, 12.00, 16.00, 18.00, 4.60, 437 / 10001033, Jose Carlos Alves da Silva, 17.00, 11.00, 18.00, 4.60, 437 / 10003056, Juliana Ferraz Rocha, 12.00, 9.00, 24.00, 4.57, 440 / 10004578, Giovanna Santos Ferreira Lima, 14.00, 10.00, 21.00, 4.54, 441 / 10004875, Juliana Moraes Souza, 10.00, 14.00, 21.00, 4.54, 441 / 10002188, Mario Felipe Cardoso de Abreu, 15.00, 9.00, 21.00, 4.54, 441 / 10002320, Monique Lannes Lima Albuquerque, 13.00, 11.00, 21.00, 4.54, 441 / 10004976, Rossi Feijao da Ponte, 13.00, 11.00, 21.00, 4.54, 441 / 10000409, Ana Paula da Silva Rocha, 15.00, 10.00, 20.00, 4.52, 446 / 10000885, Andre Pimentel Saboia, 14.00, 11.00, 20.00, 4.52, 446 / 10012493, Gleyson Nery Rodrigues, 15.00, 10.00, 20.00, 4.52, 446 / 10008257, Jackson Oliveira de Melo, 14.00, 11.00, 20.00, 4.52, 446 / 10007108, Julia Friedman Juacaba, 17.00, 8.00, 20.00, 4.52, 446 / 10006919, Nadja Cristina Pinto do Vale, 12.00, 13.00, 20.00, 4.52, 446 / 10001007, Thais Vieira Goncalves, 14.00, 11.00, 20.00, 4.52, 446 / 10004092, Aline Chaves Sousa, 16.00, 10.00, 19.00, 4.51, 453 / 10000132, Francisco Elcio Santos da Costa, 16.00, 10.00, 19.00, 4.51, 453 / 10000074, Isabela Bastos de Sousa, 17.00, 9.00, 19.00, 4.51, 453 / 10008250, Thais Rodrigues Brito Aguiar, 15.00, 11.00, 19.00, 4.51, 453 / 10000653, Antonio Mauro de Souza Uchoa Junior, 12.00, 15.00, 18.00, 4.50, 457 / 10009485, Bruno Holanda Pinheiro, 15.00, 12.00, 18.00, 4.50, 457 / 10013139, Fernanda de Oliveira, 16.00, 11.00, 18.00, 4.50, 457 / 10006494, Jefferson Barros Farias, 15.00, 12.00, 18.00, 4.50, 457 / 10007736, Willeia Barbosa Magalhaes, 12.00, 15.00, 18.00, 4.50, 457 / 10012268, Gabriel Farias Goncalves, 18.00, 10.00, 17.00, 4.49, 462 / 10004774, Heleina Ferreira, 13.00, 15.00, 17.00, 4.49, 462 / 10010645, Sergio Lima Sales, 17.00, 11.00, 17.00, 4.49, 462 / 10002422, Cristiano da Costa Cardoso, 19.00, 10.00, 16.00, 4.48, 465 / 10013188, Josivan Lima de Mesquita, 15.00, 14.00, 16.00, 4.48, 465 / 10013091, Veronica Maria Barros de Araujo, 18.00, 11.00, 16.00, 4.48, 465 / 10006103, Kamila de Araujo Goncalves, 9.00, 12.00, 23.00, 4.46, 468 / 10012446, Liliam Andrade da Costa, 15.00, 15.00, 15.00, 4.46, 468 / 10011560, Luan Cezar Engels, 12.00, 9.00, 23.00, 4.46, 468 / 10004822, Luciane Brito de Sousa, 13.00, 8.00, 23.00, 4.46, 468 / 10008546, Thiara Brasil Ricarte Lima, 10.00, 11.00, 23.00, 4.46, 468 / 10007711, Camila Martins Carmo, 17.00, 14.00, 14.00, 4.45, 473 / 10007502, Daniele Juca Silveira Xavier, 14.00, 9.00, 21.00, 4.44, 474 / 10012279, Evanie de Paula Cavalcante de Meneses, 11.00, 12.00, 21.00, 4.44, 474 / 10000749, Igor da Silva Amorim, 14.00, 9.00, 21.00, 4.44, 474 / 10005348, Joao Paulo de Souza Barbosa Nogueira, 12.00, 11.00, 21.00, 4.44, 474 / 10005665, Juliana Maria da Cunha Prado, 13.00, 10.00, 21.00, 4.44, 474 / 10006138, Livia Oliveira Lemos, 10.00, 13.00, 21.00, 4.44, 474 / 10009332, Luiz Guilherme Brasil Pontes, 16.00, 16.00, 13.00, 4.44, 474 / 10005605, Margarida Maria Tavares Almeida Alencar, 13.00, 10.00, 21.00, 4.44, 474 / 10009517, Beatriz Cruz Luna Gomes, 11.00, 13.00, 20.00, 4.43, 482 / 10005754, Bruna Araujo Cesario Lima, 17.00, 7.00, 20.00, 4.43, 482 / 10000231, Carla Maria da Silva Fortuna, 13.00, 11.00, 20.00, 4.43, 482 / 10005765, Giorgina de Maria Gomes Dias, 18.00, 6.00, 20.00, 4.43, 482 / 10000266, Katia de Souza Rodrigues, 13.00, 11.00, 20.00, 4.43, 482 / 10001790, Maria Thais de Oliveira Souza, 13.00, 11.00, 20.00, 4.43, 482 / 10008011, Luiz Phillipe Viana Vasconcelos, 18.00, 8.00, 18.00, 4.40, 488 / 10007357, Priscila Maria Rodrigues da Silva, 15.00, 11.00, 18.00, 4.40, 488 / 10006358, Carlos Henrique Martins Ximenes Mota, 16.00, 11.00, 17.00, 4.39, 490 / 10004323, Luiz Carlos Rocha de Oliveira Filho, 16.00, 11.00, 17.00, 4.39, 490 / 10003742, Tiago Nunes dos Santos, 16.00, 11.00, 17.00, 4.39, 490 / 10000945, Marina Sampaio Andrade Rocha, 17.00, 11.00, 16.00, 4.38, 493 / 10003958, Renata Camargos Diniz, 12.00, 16.00, 16.00, 4.38, 493 / 10010221, Thiago Soares Guimaraes, 18.00, 10.00, 16.00, 4.38, 493 / 10003203, Ruth Maria Oliveira Bezerra Franco, 12.00, 17.00, 15.00, 4.37, 496 / 10005682, Jonh Lenon Pereira da Silva, 12.00, 9.00, 22.00, 4.36, 497 / 10001571, Kath Anne Meira da Silva, 12.00, 9.00, 22.00, 4.36, 497 / 10012479, Felipe Brito Bezerra, 16.00, 15.00, 13.00, 4.35, 499 / 10002837, Fernanda Braga da Silva Leoncio de Aquino, 13.00, 9.00, 21.00, 4.35, 499 / 10005021, Francisco de Lima Ribeiro Junior, 11.00, 11.00, 21.00, 4.35, 499 / 10012255, Germana Moraes Lira, 16.00, 15.00, 13.00, 4.35, 499 / 10003460, Luiz Guilherme do Nascimento Barreiros, 13.00, 9.00, 21.00, 4.35, 499 / 10009581, Jose Eurivan Pereira Costa, 10.00, 13.00, 20.00, 4.33, 504 / 10006924, Renato Savio de Lima Luz, 14.00, 9.00, 20.00, 4.33, 504 / 10011778, Bruno Queiroz de Freitas, 17.00, 7.00, 19.00, 4.32, 506 / 10012107, Elaine Araujo da Cruz, 16.00, 8.00, 19.00, 4.32, 506 / 10012654, Isabelle Santos de Souza Vieira, 15.00, 10.00, 18.00, 4.31, 508 / 10010762, Petrucio

Muniz Ferreira, 10.00, 15.00, 18.00, 4.31, 508 / 10000790, Tiago de Souza Almeida, 15.00, 10.00, 18.00, 4.31, 508 / 10010629, Ana Livia Santos Gurgel, 15.00, 11.00, 17.00, 4.30, 511 / 10001080, Larissa Vasconcelos Faco de Paula Pessoa, 11.00, 15.00, 17.00, 4.30, 511 / 10000974, Pedro Henrique Ferreira da Silva, 15.00, 11.00, 17.00, 4.30, 511 / 10012767, Ranielley Farias do Carmo, 15.00, 11.00, 17.00, 4.30, 511 / 10003369, Felipe Lima Torquato, 16.00, 11.00, 16.00, 4.29, 515 / 10001447, Joao Bezerra Silva Neto, 8.00, 10.00, 24.00, 4.29, 515 / 10005345, Joselaine Cassia Ribeiro Portela, 16.00, 11.00, 16.00, 4.29, 515 / 10003406, Ana Luiza Bastos Martins Pinheiro, 18.00, 10.00, 15.00, 4.27, 518 / 10012519, Esli Tara Magalhaes Moura, 16.00, 12.00, 15.00, 4.27, 518 / 10002142, Francisco Adelmo Medeiros Damasceno, 18.00, 10.00, 15.00, 4.27, 518 / 10003355, Gabriella Oliveira Bernardino, 13.00, 15.00, 15.00, 4.27, 518 / 10004801, Magda Marinho Braga, 16.00, 12.00, 15.00, 4.27, 518 / 10011416, Francisco Benilton Serafim da Silva, 9.00, 11.00, 22.00, 4.26, 523 / 10002387, Gedevan Pereira da Silva, 10.00, 10.00, 22.00, 4.26, 523 / 10000262, Genival Coutinho Sobrinho, 12.00, 8.00, 22.00, 4.26, 523 / 10013339, Jose de Jair de Melo, 12.00, 8.00, 22.00, 4.26, 523 / 10012548, Jose Domingos de Almeida Junior, 18.00, 11.00, 14.00, 4.26, 523 / 10009756, Nathasha Bianca Macedo Correia Silva, 11.00, 9.00, 22.00, 4.26, 523 / 10004910, Ebert Rodolfo Tavares de Lima, 13.00, 8.00, 21.00, 4.25, 529 / 10010608, Jose Perboyre Cavalcante Pinheiro Junior, 16.00, 14.00, 13.00, 4.25, 529 / 10010954, Julio Cesar Costa e Silva Barbosa, 14.00, 7.00, 21.00, 4.25, 529 / 10005158, Paola Cerdeira Oliveira Barbosa, 21.00, 9.00, 13.00, 4.25, 529 / 10010594, Ana Cleo da Cunha Laurindo, 12.00, 10.00, 20.00, 4.24, 533 / 10002759, Ana Katrine de Moraes Sousa, 14.00, 8.00, 20.00, 4.24, 533 / 10003118, Lucas Leopoldo Aragao Rola, 11.00, 11.00, 20.00, 4.24, 533 / 10008861, Lucas Nonato Marques, 12.00, 10.00, 20.00, 4.24, 533 / 10012146, Maria Ariadne de Oliveira Bezerra Galvao, 12.00, 10.00, 20.00, 4.24, 533 / 10011598, Fatima Gabriela Lima Mac Dowell, 15.00, 17.00, 11.00, 4.23, 538 / 10006016, Debora Araujo Feitosa de Oliveira, 15.00, 9.00, 18.00, 4.21, 539 / 10010989, Renata Barros Bernardo, 15.00, 9.00, 18.00, 4.21, 539 / 10011195, Luiz Felipe Silva Ferreira, 10.00, 15.00, 17.00, 4.20, 541 / 10007103, Marcelo Henrique Maia de Oliveira, 16.00, 9.00, 17.00, 4.20, 541 / 10002534, Alex de Souza Moreira, 17.00, 10.00, 15.00, 4.18, 543 / 10002469, Humberto Bezerra de Menezes Junior, 17.00, 10.00, 15.00, 4.18, 543 / 10007831, Jannara Silva Sombra, 15.00, 12.00, 15.00, 4.18, 543 / 10010197, Larissa Diana Barros Soares, 15.00, 12.00, 15.00, 4.18, 543 / 10010170, Clarisse Nogueira Pinto, 15.00, 13.00, 14.00, 4.17, 547 / 10006239, Felipe Rios Rodrigues, 17.00, 11.00, 14.00, 4.17, 547 / 10002654, Jaerbeth Correia, 15.00, 13.00, 14.00, 4.17, 547 / 10003449, Joao Pedro Pessoa Maia Gurgel, 11.00, 8.00, 22.00, 4.17, 547 / 10012463, Carla Fontenele Cabral Ribeiro, 14.00, 6.00, 21.00, 4.15, 551 / 10012869, Jessica Correia Vieira Matos, 12.00, 8.00, 21.00, 4.15, 551 / 10007834, Jose Somio Fernandes Costa, 8.00, 13.00, 20.00, 4.14, 553 / 10008441, Kylson Nepomuceno Paiva, 11.00, 10.00, 20.00, 4.14, 553 / 10000323, Analice Camara Carvalho, 15.00, 9.00, 17.00, 4.11, 555 / 10006751, Debora Maria Chagas Pinheiro, 15.00, 10.00, 16.00, 4.10, 556 / 10001523, Francisco Fabio Medeiros Cunha, 16.00, 9.00, 16.00, 4.10, 556 / 10000875, Lara Mendes Tavares Viana, 20.00, 6.00, 15.00, 4.08, 558 / 10000168, Cicero Rennan Lemos Melo, 11.00, 7.00, 22.00, 4.07, 559 / 10005529, Moabe Souza Leite, 18.00, 9.00, 14.00, 4.07, 559 / 10009469, Ticiano Ciria Lima Sampaio, 15.00, 12.00, 14.00, 4.07, 559 / 10004952, Felipe Batista, 10.00, 9.00, 21.00, 4.06, 562 / 10012177, Jean Freire Barreto, 13.00, 15.00, 13.00, 4.06, 562 / 10010630, Maria Marluce Nobre Costa Pinheiro, 10.00, 9.00, 21.00, 4.06, 562 / 10009127, Rodrigo Aderaldo Miranda, 9.00, 10.00, 21.00, 4.06, 562 / 10003916, Antonio Glauberto Moreira Batista, 11.00, 9.00, 20.00, 4.05, 566 / 10012494, Geilson Francis Torres da Silva, 13.00, 7.00, 20.00, 4.05, 566 / 10010623, Lucas Coutinho Puty, 10.00, 10.00, 20.00, 4.05, 566 / 10011467, Marlon Alves Venancio, 10.00, 10.00, 20.00, 4.05, 566 / 10008841, Philippe Nery dos Santos Primo Saraiva, 19.00, 10.00, 12.00, 4.05, 566 / 10007235, Sabrina Rodrigues de Carvalho, 17.00, 12.00, 12.00, 4.05, 566 / 10001383, Ticiano dos Santos Fonseca de Queiroz, 15.00, 6.00, 19.00, 4.04, 572 / 10003144, Livia Helen da Silva Candido, 15.00, 7.00, 18.00, 4.02, 573 / 10008761, Kyara Azevedo Moreira, 15.00, 8.00, 17.00, 4.01, 574 / 10005661, Nicyleni Maduro Sobral, 15.00, 8.00, 17.00, 4.01, 574 / 10010191, Robson Ferreira de Menezes, 8.00, 15.00, 17.00, 4.01, 574 / 10013258, Acssia Maria de Carvalho Frota, 15.00, 9.00, 16.00, 4.00, 577 / 10012821, Jackson Andre Melo Aragao, 17.00, 7.00, 16.00, 4.00, 577 / 10013090, Monica Maria Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia Bomfim, 15.00, 10.00, 15.00, 3.99, 579 / 10007635, Carlos Renato Nascimento Rabelo, 9.00, 8.00, 22.00, 3.98, 580 / 10012692, Daniel Pereira dos Santos, 11.00, 15.00, 14.00, 3.98, 580 / 10012891, Felipe Brandao de Oliveira Martins, 11.00, 15.00, 14.00, 3.98, 580 / 1001081, Gabriel Huet Borges de Arruda, 19.00, 7.00, 14.00, 3.98, 580 / 10012996, Leandro Moraes da Frota, 17.00, 9.00, 14.00, 3.98, 580 / 10005798, Livia Gadelha Pinheiro Guedes, 11.00, 6.00, 22.00, 3.98, 580 / 10002437, Raimundo Herbeson Peroba Tavares, 11.00, 15.00, 14.00, 3.98, 580 / 10006931, Danniele Rossana da Silva Lima, 10.00, 8.00, 21.00, 3.96, 587 / 10001734, Lara Vieira Bastos, 15.00, 12.00, 13.00, 3.96, 587 / 10005718, Thayna Facanha Assuncao, 9.00, 9.00, 21.00, 3.96, 587 / 10000716, Valdir Araujo de Oliveira Junior, 7.00, 11.00, 21.00, 3.96, 587 / 10009350, Paulo Roberio Teixeira Vidal Filho, 11.00, 8.00, 20.00, 3.95, 591 / 10009804, Ricardo Viotto, 12.00, 7.00, 20.00, 3.95, 591 / 10012579, Iasna Chaves Viana, 15.00, 9.00, 15.00, 3.89, 593 / 10005351, Fernando Dutra Cabral de Oliveira Silva, 16.00, 9.00, 14.00, 3.88, 594 / 10013025, Glaicyane da Silva Pinho, 19.00, 7.00, 13.00, 3.87, 595 / 10000277, Helen Rodrigues Dutra Benevides, 9.00, 8.00, 21.00, 3.87, 595 / 10000297, Carmen Domingues Pompeu de Sousa Brasil, 15.00, 12.00, 12.00, 3.86, 597 / 10003858, Nilza Maria Lima Alves, 18.00, 10.00, 11.00, 3.85, 598 / 10008642, Marisa Sampaio Neves Aires, 16.00, 6.00, 16.00, 3.81, 599 / 10006166, Sandokam Ribeiro Paiva, 15.00, 7.00, 16.00, 3.81, 599 / 10007683, Larissa de Sousa Almeida, 16.00,

7.00, 15.00, 3.80, 601 / 10010383, John Maycon Pereira, 8.00, 7.00, 22.00, 3.79, 602 / 10010179, Kamylla da Cunha Nobre, 17.00, 7.00, 14.00, 3.79, 602 / 10011394, Rayssa Cardoso de Sousa, 16.00, 8.00, 14.00, 3.79, 602 / 10013281, Erika de Carvalho Moreira, 16.00, 9.00, 13.00, 3.77, 605 / 10008852, Francisco David Machado, 9.00, 16.00, 13.00, 3.77, 605 / 10005524, Ana Thereza Guerreiro Cruz, 15.00, 11.00, 12.00, 3.76, 607 / 10008362, Francisco Adriano Teixeira Lopes, 9.00, 8.00, 20.00, 3.76, 607 / 10008082, Wolney Nascimento de Oliveira, 8.00, 9.00, 20.00, 3.76, 607 / 10004221, Paulo Darlan de Oliveira Cunha, 15.00, 7.00, 15.00, 3.70, 610 / 10013337, Roberta Porto Costa, 17.00, 7.00, 13.00, 3.68, 611 / 10012412, Tassia Cynthia Silva Sombra, 16.00, 8.00, 13.00, 3.68, 611 / 10008596, Mercia Lima de Abreu, 16.00, 9.00, 12.00, 3.67, 613 / 10006894, Nancelio Alves de Moraes, 7.00, 9.00, 20.00, 3.67, 613 / 10007191, Brenda de Freitas Goncalves, 15.00, 11.00, 11.00, 3.65, 615 / 10012299, Amanda Bezerra da Costa, 16.00, 9.00, 11.00, 3.56, 616 / 10006041, Mayara Fernandes de Sousa, 16.00, 9.00, 11.00, 3.56, 616 / 10010187, Rubens de Castro Silva, 11.00, 16.00, 9.00, 3.54, 618 / 10004929, Antonia Samara Saraiva Araujo, 7.00, 7.00, 20.00, 3.48, 619 / 10002415, Wagner Farias Tomozetto, 8.00, 15.00, 12.00, 3.48, 619 / 10001096, Kerolyne Helen Silva de Lima, 7.00, 5.00, 21.00, 3.39, 621 / 10001919, Gelciney Jacquiminout Reboucas, 15.00, 9.00, 10.00, 3.36, 622 / 10002607, Amanda Saraiva Bezerra, 15.00, 10.00, 9.00, 3.35, 623 / 10011248, Evelynne Silva Gomes, 15.00, 10.00, 9.00, 3.35, 623 / 10003641, Joslen Barros Herbster, 16.00, 12.00, 5.00, 3.20, 625 / 10011190, Pedro Anderson de Almeida, 17.00, 2.00, 10.00, 2.88, 626 / 10012703, Suhellen Machado, 15.00, 6.00, 5.00, 2.54, 627.

1.1.4.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado final na primeira fase dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Especializados P3, nota final nas provas objetivas, nota final na primeira fase e classificação na primeira fase.

10012887, Gabriel Lima de Castro, 16.00, 16.00, 22.00, 5.40, 1 / 10011294, Larissa Karla Sampaio de Oliveira, 22.00, 11.00, 19.00, 5.18, 2 / 10002443, Andre Borini Ferreira Dias, 14.00, 15.00, 20.00, 4.90, 3.

1.1.5 CARGO 5: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL

10001018, Maria Antonizete de Oliveira Silva, 28.00, 25.00, 36.00, 8.90, 1 / 10005418, Mateus Gomes Viana, 25.00, 24.00, 38.00, 8.74, 2 / 10004526, Antonio Samuel de Carvalho Colares, 25.00, 23.00, 37.00, 8.54, 3 / 10009498, Elis Elaine Sousa e Silva, 19.00, 25.00, 37.00, 8.15, 4 / 10000037, Leonardo Teixeira Rodrigues, 25.00, 21.00, 34.00, 8.02, 5 / 10010188, Debora Coutinho Cunha, 22.00, 21.00, 35.00, 7.85, 6 / 10005145, Natalia Cecilia de Franca, 21.00, 23.00, 34.00, 7.83, 7 / 10012904, Bernardo Dutra Valerio, 24.00, 23.00, 31.00, 7.80, 8 / 10001901, Perlla Menezes Trigueiro, 18.00, 24.00, 35.00, 7.75, 9 / 10011932, Jessica Pazeta Gomes, 23.00, 20.00, 34.00, 7.74, 10 / 10002575, Maria Ednete Juca Couto, 21.00, 23.00, 33.00, 7.73, 11 / 10001947, Diogo de Matos Pereira, 19.00, 21.00, 36.00, 7.67, 12 / 10003942, Rafael Bezerra de Souza, 20.00, 21.00, 35.00, 7.65, 13 / 10004283, Raynara Alencar Pinto Guerino, 23.00, 19.00, 34.00, 7.64, 14 / 10009269, Allan Domingos Pereira de Andrade, 22.00, 21.00, 33.00, 7.63, 15 / 10000418, Goncalo Ernesto Jose de Moraes Cavalcanti, 25.00, 20.00, 31.00, 7.61, 16 / 10007395, Paulo Regis Cavalcante Moreira, 24.00, 23.00, 29.00, 7.58, 17 / 10011324, Pedro Phillipp Moreira de Farias, 17.00, 23.00, 35.00, 7.56, 18 / 10010397, Francisco Assis de Sousa Neto, 22.00, 19.00, 34.00, 7.55, 19 / 10001175, Francisco Itacio Pereira Correia Junior, 21.00, 21.00, 33.00, 7.54, 20 / 10002267, Lucas Gabriel Campos Balog, 21.00, 21.00, 33.00, 7.54, 20 / 10011159, Mayara Mendes Camelo, 21.00, 21.00, 33.00, 7.54, 20 / 10002886, Flaviano Moreira Ramos, 24.00, 21.00, 30.00, 7.50, 23 / 10004533, Matheus Gondim Lopes de Andrade, 24.00, 21.00, 30.00, 7.50, 23 / 10005691, Bruno Dias Martins Pereira, 22.00, 21.00, 31.00, 7.42, 25 / 10007676, Jose Alberto de Souza Barbosa, 20.00, 20.00, 33.00, 7.35, 26 / 10002989, Jose Iranildo da Silva Araujo, 23.00, 18.00, 32.00, 7.33, 27 / 10004263, Manuela Aquino de Lemos Vasconcelos, 19.00, 24.00, 30.00, 7.31, 28 / 10000667, Liana Lima Pessoa, 22.00, 22.00, 29.00, 7.30, 29 / 10002077, Gilberto Jose Carneiro da Cunha Neto, 20.00, 18.00, 34.00, 7.26, 30 / 10005867, Lindemberg Henrique de Souza, 22.00, 17.00, 33.00, 7.25, 31 / 10009061, Natalia Maria Sousa Carvalho, 20.00, 19.00, 33.00, 7.25, 31 / 10002901, Luiza Eridan Elmira Martins de Sousa, 22.00, 19.00, 31.00, 7.23, 33 / 10010364, Tamirys Ferreira Falcao, 24.00, 17.00, 31.00, 7.23, 33 / 10004571, Lizia Gurjao Pereira de Lima, 22.00, 20.00, 30.00, 7.21, 35 / 10003342, Luiza Amelia Sampaio Freitas Alencar, 18.00, 24.00, 30.00, 7.21, 35 / 10002588, Leandro dos Santos Targino, 24.00, 19.00, 29.00, 7.20, 37 / 10001167, Hansleyson de Oliveira Melo, 14.00, 23.00, 34.00, 7.17, 38 / 10000853, Fernanda Vasconcelos Sousa, 21.00, 17.00, 33.00, 7.15, 39 / 10001416, Raissa Silveira Theophilus, 22.00, 16.00, 33.00, 7.15, 39 / 10005245, Jose Crislino Silva Viana, 16.00, 23.00, 32.00, 7.14, 41 / 10005611, Lucas Vieira Abraao Maia, 21.00, 18.00, 32.00, 7.14, 41 / 10008995, Thiago Magalhaes Torres, 20.00, 19.00, 32.00, 7.14, 41 / 10000746, Emanuelle Maria Freitas Alves, 19.00, 21.00, 31.00, 7.13, 44 / 10000095, Graciela Saraiva Sousa, 19.00, 21.00, 31.00, 7.13, 44 / 10003991, Maria de Fatima Brito de Moraes, 21.00, 20.00, 30.00, 7.12, 46 / 10004150, Wagner Silva Cavalcante, 20.00, 21.00, 30.00, 7.12, 46 / 10010995, Amanda Freitas Parente, 20.00, 22.00, 29.00, 7.11, 48 / 10002213, Ticiano Feitosa Guedes, 20.00, 22.00, 29.00, 7.11, 48 / 10004089, Raiana Moura Alves, 20.00, 17.00, 33.00, 7.06, 50 / 10002547, Carlos Eduardo Reis Fortes do Rego, 20.00, 18.00, 32.00, 7.05, 51 / 10000722, Renato Luiz Araujo Bezerra, 23.00, 15.00, 32.00, 7.05, 51 / 10009227, Francisco George Gomes Maia Filho, 20.00, 19.00, 31.00, 7.04, 53 / 10012091, Lais Oliveira Delgado, 20.00, 19.00, 31.00, 7.04, 53 / 10003659, Sandra Helena Lima Moreno Mendes, 19.00, 20.00, 31.00, 7.04, 53 / 10005339, Flamilia Machado de

Carvalho, 18.00, 19.00, 32.00, 6.95, 56 / 10003452, Ricardo Gildo Vieira de Oliveira, 22.00, 15.00, 32.00, 6.95, 56 / 10012403, Wesley Sousa da Silva, 23.00, 14.00, 32.00, 6.95, 56 / 10006215, Joao Assencio de Araujo Neto, 21.00, 17.00, 31.00, 6.94, 59 / 10013112, Ricardo Yoji Ogawa, 20.00, 18.00, 31.00, 6.94, 59 / 10013364, Andreia de Sousa Alves, 22.00, 18.00, 29.00, 6.92, 61 / 10002009, Pedro Henrique dos Santos Silva, 20.00, 20.00, 29.00, 6.92, 61 / 10005211, Adriana Pontes Cruz, 22.00, 20.00, 27.00, 6.89, 63 / 10002821, Alessandra Estevam da Silva, 21.00, 12.00, 35.00, 6.89, 63 / 10000198, Mateus Arruda Cunha, 25.00, 18.00, 26.00, 6.88, 65 / 10010017, Artur Araujo de Moura Fe, 20.00, 16.00, 32.00, 6.86, 66 / 10002897, Geney Jorge Sousa da Silva, 18.00, 18.00, 32.00, 6.86, 66 / 10003423, Anderson Orui, 21.00, 16.00, 31.00, 6.85, 68 / 10005050, Camila Medeiros Rego, 23.00, 14.00, 31.00, 6.85, 68 / 10007967, Livia de Araujo Carvalho, 20.00, 17.00, 31.00, 6.85, 68 / 10005587, Edilmar Carvalho de Lima, 21.00, 17.00, 30.00, 6.83, 71 / 10000705, Jessica Cardoso Pinho, 20.00, 18.00, 30.00, 6.83, 71 / 10001569, Lucas Guedes de Sousa, 22.00, 17.00, 29.00, 6.82, 73 / 10002601, Thiago Aecio de Sousa, 17.00, 24.00, 27.00, 6.80, 74 / 10010049, Regina Alice Oliveira Lopes de Vasconcelos, 22.00, 14.00, 31.00, 6.75, 75 / 10004473, Anna Adelaide Leopoldina Candido dos Santos, 20.00, 18.00, 29.00, 6.73, 76 / 10005137, Leonardo Pinheiro Gadelha, 19.00, 19.00, 29.00, 6.73, 76 / 10011346, Maria da Conceicao Rodrigues de Oliveira, 19.00, 20.00, 28.00, 6.71, 78 / 10001519, Sylvio Julio Alves Parente, 18.00, 21.00, 28.00, 6.71, 78 / 10008499, Nadja Furtado Bortolotti, 17.00, 16.00, 33.00, 6.68, 80 / 10000090, Ronaldo Falcao Ribeiro, 20.00, 15.00, 31.00, 6.65, 81 / 10004386, Lidiane de Franca Holanda, 19.00, 17.00, 30.00, 6.64, 82 / 10009718, Nara Menezes Vieira, 22.00, 14.00, 30.00, 6.64, 82 / 10003315, Quileabe Batista de Oliveira, 19.00, 17.00, 30.00, 6.64, 82 / 10006481, Carlos Henrique Parente Sousa, 23.00, 14.00, 29.00, 6.63, 85 / 10002652, Felipe Leite Tavares Sousa, 23.00, 14.00, 29.00, 6.63, 85 / 10004691, Gabriel Peixoto Silveira, 21.00, 16.00, 29.00, 6.63, 85 / 10005566, Rafael Gomes de Lemos Brito, 20.00, 17.00, 29.00, 6.63, 85 / 10007538, Renan Goncalves Bezerra, 23.00, 15.00, 28.00, 6.62, 89 / 10004030, Luana Santos do Nascimento, 22.00, 17.00, 27.00, 6.61, 90 / 10006295, Joao Luis Melo Filgueiras, 19.00, 13.00, 33.00, 6.58, 91 / 10003359, Lucas Christianu Vaz Costa, 15.00, 17.00, 33.00, 6.58, 91 / 10012645, Gabriela Piai de Assis, 18.00, 15.00, 32.00, 6.57, 93 / 10007882, Anderson Costa Mororo, 18.00, 17.00, 30.00, 6.55, 94 / 10006590, Fabricio Vieira de Oliveira, 21.00, 15.00, 29.00, 6.54, 95 / 10008311, Fabiana Maria Alves da Silva, 17.00, 19.00, 29.00, 6.54, 95 / 10012661, Mariana Dionisio da Silva, 20.00, 18.00, 27.00, 6.51, 97 / 10006085, Raphael Moreira Coutinho, 19.00, 19.00, 27.00, 6.51, 97 / 10006746, Luzia Ana Leite Filgueiras, 20.00, 20.00, 25.00, 6.49, 99 / 10007863, Marcia Luze Barros Aires, 18.00, 15.00, 31.00, 6.46, 100 / 10005010, Marcos Vinicius Sanford Frola Filho, 19.00, 14.00, 31.00, 6.46, 100 / 10005007, Ana Luisa Barros Camara, 17.00, 18.00, 29.00, 6.44, 102 / 10005712, Emanuel Dheison dos Santos Penha, 18.00, 17.00, 29.00, 6.44, 102 / 10003143, Rebeca Natalia Salcedo Coutinho, 20.00, 15.00, 29.00, 6.44, 102 / 10004493, Solange Maria da Conceicao dos Santos Farrajota Ramos, 16.00, 19.00, 29.00, 6.44, 102 / 10000840, Antonio Carlos Martins Balbino, 19.00, 17.00, 28.00, 6.43, 106 / 10012925, Kassius Lima de Menezes, 17.00, 19.00, 28.00, 6.43, 106 / 10011225, Lorena de Menezes Brandao, 18.00, 18.00, 28.00, 6.43, 106 / 10005873, Pedro Carneiro Kolb, 21.00, 16.00, 27.00, 6.42, 109 / 10012526, Demitri Nobrega Cruz, 23.00, 15.00, 26.00, 6.40, 110 / 10006877, Jairo de Carvalho Castelo Branco, 17.00, 15.00, 31.00, 6.37, 111 / 10000249, Artur Cesar Valois Lobo de Castro, 15.00, 18.00, 30.00, 6.36, 112 / 10000144, Ismael Duarte Luna, 19.00, 14.00, 30.00, 6.36, 112 / 10010347, Lucas Aguiar Morais, 17.00, 16.00, 30.00, 6.36, 112 / 10006259, Priscila Moraes Anastacio, 21.00, 12.00, 30.00, 6.36, 112 / 10006528, Elcilandia Carlos de Lima, 18.00, 16.00, 29.00, 6.35, 116 / 10009671, Flammarion Gomes Mendonca da Penha, 20.00, 14.00, 29.00, 6.35, 116 / 10010312, Angela Beatriz Goes de Sousa Fontinele, 20.00, 15.00, 28.00, 6.33, 118 / 10002776, Nilma Almeida do Nascimento, 18.00, 17.00, 28.00, 6.33, 118 / 10000468, Renata Alves Cavalcante Teles, 20.00, 15.00, 28.00, 6.33, 118 / 10001451, Ana Kely Ferreira de Oliveira Sousa, 17.00, 19.00, 27.00, 6.32, 121 / 10007071, Camila Pinheiro, 20.00, 16.00, 27.00, 6.32, 121 / 10010373, Eduardo Vieira Brasil, 18.00, 20.00, 25.00, 6.30, 123 / 10002634, Francisco Vinicius Sampaio da Silva, 23.00, 15.00, 25.00, 6.30, 123 / 10008008, Josi Andrade da Silva, 19.00, 19.00, 25.00, 6.30, 123 / 10002253, Liwelton Franklin Ferreira Gomes, 20.00, 18.00, 25.00, 6.30, 123 / 10003913, Loyd Dias da Silva, 19.00, 12.00, 31.00, 6.27, 127 / 10009650, Camila Almeida Diniz, 20.00, 12.00, 30.00, 6.26, 128 / 10003142, Farida Ximenes Aguiar de Sousa, 18.00, 14.00, 30.00, 6.26, 128 / 10004899, Maria Isabel Rocha Bezerra Sousa Ripardo, 16.00, 16.00, 30.00, 6.26, 128 / 10009277, Raimundo Egidio dos Santos, 17.00, 15.00, 30.00, 6.26, 128 / 10001557, Rita de Cassia Costa da Silva, 20.00, 12.00, 30.00, 6.26, 128 / 10006842, Antonio Nilson de Oliveira Filho, 20.00, 13.00, 29.00, 6.25, 133 / 10002365, Luciana Ferreira da Silva, 23.00, 10.00, 29.00, 6.25, 133 / 10000284, Ylanna Mahra Rodrigues Bandeira, 18.00, 15.00, 29.00, 6.25, 133 / 10005506, Cleiton Silva de Castro, 17.00, 17.00, 28.00, 6.24, 136 / 10001851, Cristiana Martinello da Costa, 20.00, 14.00, 28.00, 6.24, 136 / 10000523, Mayara Moreira Lima Rodrigues, 17.00, 17.00, 28.00, 6.24, 136 / 10009059, Melina Brasil Medeiros, 17.00, 17.00, 28.00, 6.24, 136 / 10013060, Renata Alves Araujo, 19.00, 15.00, 28.00, 6.24, 136 / 10012360, Maria do Socorro de Lima Simoes, 16.00, 19.00, 27.00, 6.23, 141 / 10009884, Millena da Luz Silva, 17.00, 18.00, 27.00, 6.23, 141 / 10006666, Rafael Reis da Silva, 18.00, 17.00, 27.00, 6.23, 141 / 10004843, Raimundo Edney de Araujo Santos, 16.00, 20.00, 26.00, 6.21, 144 / 10007043, Rodrigo Chaves Nunes, 18.00, 18.00, 26.00, 6.21, 144 / 10000845, Patriane Barreto Feitosa Govi, 22.00, 15.00, 25.00, 6.20, 146 / 10000499, Francisco Edilberto Menezes Machado Neto, 17.00, 12.00, 32.00, 6.19, 147 / 10011592, Luana Carla Falcao Reboucas, 17.00, 14.00, 30.00, 6.17, 148 / 10007642, Aline Melquiades Silva, 15.00, 17.00, 29.00, 6.15, 149 / 10005097, Ana Kariny Pontes de Araujo, 14.00,

18.00, 29.00, 6.15, 149 / 10009116, Joao Paulo Benevides Soares, 20.00, 12.00, 29.00, 6.15, 149 / 10006327, Tiago de Oliveira Fragoso, 19.00, 13.00, 29.00, 6.15, 149 / 10001178, Tiaia Mendes Tavares, 18.00, 14.00, 29.00, 6.15, 149 / 10012955, Amanda Soares de Alencar Luz, 17.00, 16.00, 28.00, 6.14, 154 / 10000112, Hitalo Marinho Goncalves, 19.00, 14.00, 28.00, 6.14, 154 / 10001302, Jose Ivo Oliveira Ferreira, 18.00, 15.00, 28.00, 6.14, 154 / 10006619, Paulo Didimo Camurca Vieira Filho, 18.00, 15.00, 28.00, 6.14, 154 / 10000366, Rodrigo de Carvalho Melo, 20.00, 13.00, 28.00, 6.14, 154 / 10006962, Ivonilson Trindade de Menezes Junior, 19.00, 15.00, 27.00, 6.13, 159 / 10003109, Samila Nathalia Bispo de Almeida, 16.00, 18.00, 27.00, 6.13, 159 / 10000949, Eufraquina Campelo Borges Mendonca Barbosa, 23.00, 12.00, 26.00, 6.12, 161 / 10003414, Joao Paulo Santos Cavalcante, 23.00, 12.00, 26.00, 6.12, 161 / 10001699, Raquel Alves Ribeiro, 22.00, 13.00, 26.00, 6.12, 161 / 10000925, Cassia Maria Holanda Costa, 22.00, 14.00, 25.00, 6.11, 164 / 10006990, Francisco Clautenis Meireles Pinheiro Junior, 25.00, 11.00, 25.00, 6.11, 164 / 10007113, Milena Teixeira Barbosa, 21.00, 15.00, 25.00, 6.11, 164 / 10003395, Gledson Muniz de Vasconcelos, 15.00, 14.00, 31.00, 6.08, 167 / 10000639, Natalia Falcao Cavalcante, 17.00, 12.00, 31.00, 6.08, 167 / 10003324, Ana Luiza Almeida do Monte, 17.00, 14.00, 29.00, 6.06, 169 / 10007553, Denise Xavier Araujo, 19.00, 12.00, 29.00, 6.06, 169 / 10010174, Francisco Claudio Oliveira Silva Filho, 12.00, 19.00, 29.00, 6.06, 169 / 10003527, Lara Paula de Menezes Costa, 15.00, 16.00, 29.00, 6.06, 169 / 10009169, Lorena Correia Pinheiro, 17.00, 14.00, 29.00, 6.06, 169 / 10002080, Teresinha Duarte de Lima, 16.00, 15.00, 29.00, 6.06, 169 / 10011937, Lilia Palmeira Pinheiro, 16.00, 16.00, 28.00, 6.05, 175 / 10001578, Paula Hersbter Nogueira Barrocas, 17.00, 15.00, 28.00, 6.05, 175 / 100011264, Stephanie Lorrane Vieira, 19.00, 13.00, 28.00, 6.05, 175 / 10000051, Carlos Victor Pinheiro Leitao, 18.00, 15.00, 27.00, 6.04, 178 / 10002681, Elaine da Costa Sousa, 16.00, 17.00, 27.00, 6.04, 178 / 10001000, Emmanuel Valverde Rios Nogueira, 17.00, 16.00, 27.00, 6.04, 178 / 10013336, Renato de Almeida Fernandes, 17.00, 16.00, 27.00, 6.04, 178 / 10002044, Marcello Jose Benevides Borges, 16.00, 18.00, 26.00, 6.02, 182 / 10012544, Rafael de Mesquita Ferreira Freitas, 21.00, 13.00, 26.00, 6.02, 182 / 10008854, Ronaldo Felipe Rolim Nogueira, 22.00, 12.00, 26.00, 6.02, 182 / 10008291, Alexia Arantes Boyadjian, 20.00, 15.00, 25.00, 6.01, 185 / 10010692, Catarina Ferreira de Almeida, 19.00, 16.00, 25.00, 6.01, 185 / 10007975, Davi Carvalho Barroso, 21.00, 14.00, 25.00, 6.01, 185 / 10001417, Claessen Lima Rabelo Souza, 18.00, 18.00, 24.00, 6.00, 188 / 10001630, Ana Camila Rodrigues, 17.00, 12.00, 30.00, 5.98, 189 / 10006515, Daniel de Oliveira Lopes, 15.00, 14.00, 30.00, 5.98, 189 / 10007923, Maria Dalila Ferreira de Alencar, 17.00, 12.00, 30.00, 5.98, 189 / 10009225, Savio Soares Gomes Junior, 17.00, 12.00, 30.00, 5.98, 189 / 10001354, Marcus Antonio Borges Sales, 15.00, 15.00, 29.00, 5.96, 193 / 10008428, Matheus Dantas Madeira Pontes, 17.00, 13.00, 29.00, 5.96, 193 / 10010524, Silvio Claudio da Silva Ferreira, 15.00, 15.00, 29.00, 5.96, 193 / 10010079, Julianna da Silva Cavalcante, 20.00, 11.00, 28.00, 5.95, 196 / 10001035, Michele Ferreira Leite, 19.00, 12.00, 28.00, 5.95, 196 / 10001934, Nicolas Martins Costa, 18.00, 13.00, 28.00, 5.95, 196 / 10000088, Sabino Pereira Lopes, 18.00, 13.00, 28.00, 5.95, 196 / 10006844, Bertha Baquit Carra, 16.00, 16.00, 27.00, 5.94, 200 / 10003614, Eduardo de Souza Matos Filho, 23.00, 9.00, 27.00, 5.94, 200 / 10006738, Gabriel Salgueiro Soares, 18.00, 14.00, 27.00, 5.94, 200 / 10001092, Lia Leal Maciel, 22.00, 10.00, 27.00, 5.94, 200 / 10006772, Lucas Rios Souza Vasconcelos, 17.00, 15.00, 27.00, 5.94, 200 / 10010467, Camila Elisa e Souza Ribeiro, 18.00, 15.00, 26.00, 5.93, 205 / 10007561, Fernando Mesquita Silva, 20.00, 13.00, 26.00, 5.93, 205 / 10005799, Manuel Mario Moura do Nascimento, 20.00, 13.00, 26.00, 5.93, 205 / 10003756, Natalia de Melo Ferraz, 16.00, 18.00, 25.00, 5.92, 208 / 10002489, Ricardo Alencar Weyne de Paula, 17.00, 17.00, 25.00, 5.92, 208 / 10006255, Vinicius Holanda Ferreira, 22.00, 12.00, 25.00, 5.92, 208 / 10002499, Antonio Wellington Lira Moreira, 14.00, 12.00, 32.00, 5.90, 211 / 10000335, Ildevania Felix de Lima, 14.00, 13.00, 31.00, 5.89, 212 / 10010563, Joao Benicio Sousa, 22.00, 14.00, 23.00, 5.89, 212 / 10004834, Joseane de Queiroz Vieira, 13.00, 14.00, 31.00, 5.89, 212 / 10010399, Joaquim Lira Saraiva Neto, 16.00, 12.00, 30.00, 5.88, 215 / 10006405, Joaquim Liberato Matos Neto, 18.00, 11.00, 29.00, 5.87, 216 / 10002747, Lourdes Amelia de Oliveira Martins, 19.00, 10.00, 29.00, 5.87, 216 / 10007989, Glauton Braga do Nascimento, 16.00, 14.00, 28.00, 5.86, 218 / 10009607, Lucas Elioenai Rodrigues Gomes, 17.00, 13.00, 28.00, 5.86, 218 / 10009257, Pablo Pimentel Pessoa, 17.00, 13.00, 28.00, 5.86, 218 / 10009945, Airtton Cavalcante de Lima Junior, 17.00, 14.00, 27.00, 5.85, 221 / 10002232, Denise Maria dos Santos Teodoro, 15.00, 16.00, 27.00, 5.85, 221 / 10001310, Osvaldo Barbosa Neto, 16.00, 15.00, 27.00, 5.85, 221 / 10010531, Paulo Henrique Galo Santos, 15.00, 16.00, 27.00, 5.85, 221 / 10010334, Rhemanyrick Silva Queiros, 18.00, 13.00, 27.00, 5.85, 221 / 10005947, Antonio Edson Ribeiro de Almada, 18.00, 14.00, 26.00, 5.83, 226 / 10006854, Erica Lopes Rabelo, 15.00, 17.00, 26.00, 5.83, 226 / 10005082, Karla Kenya Aragao de Moura, 17.00, 15.00, 26.00, 5.83, 226 / 10005689, Lidiana Carvalho de Sousa, 17.00, 15.00, 26.00, 5.83, 226 / 10006686, Mariana Araujo Mendes, 16.00, 16.00, 26.00, 5.83, 226 / 10002890, Anna Thercia de Assis Ferreira Soares, 20.00, 13.00, 25.00, 5.82, 231 / 10004094, Ayrles Fernanda Brandao da Silva, 20.00, 13.00, 25.00, 5.82, 231 / 10007196, Laide Ane de Oliveira Ferreira, 16.00, 17.00, 25.00, 5.82, 231 / 10011631, Raissa Fernanda Ribeiro de Vasconcelos, 19.00, 14.00, 25.00, 5.82, 231 / 10005879, Wecley Pinheiro Cavalcante, 17.00, 16.00, 25.00, 5.82, 231 / 10002714, Ana Roberta Pessoa Aguiar Canas, 21.00, 13.00, 24.00, 5.81, 236 / 10004792, Barbara Enrica Vieira Lovati, 16.00, 18.00, 24.00, 5.81, 236 / 10004013, Lidia Luiza Serafim Santiago, 14.00, 20.00, 24.00, 5.81, 236 / 10002198, Jose Ferreira Mota Neto, 15.00, 12.00, 30.00, 5.79, 239 / 10002241, Francisco Eibson Souto Canuto, 17.00, 11.00, 29.00, 5.77, 240 / 10010356, Gabriela Gomes Ribeiro, 17.00, 11.00, 29.00, 5.77, 240 / 10001634, Marcilene Marques Batista, 15.00, 13.00, 29.00, 5.77, 240 / 10010153, Caster Sales Terceiro

Pires, 20.00, 9.00, 28.00, 5.76, 243 / 10006238, Gilliane de Albuquerque Andrade, 18.00, 11.00, 28.00, 5.76, 243 / 10004312, Lindaura Paulino, 15.00, 14.00, 28.00, 5.76, 243 / 10001589, Marcio Rogerio Cosme, 16.00, 13.00, 28.00, 5.76, 243 / 10001036, Rodrigo Pimentel Guadagnin, 16.00, 13.00, 28.00, 5.76, 243 / 10000073, Uziel Antonio Justo, 15.00, 14.00, 28.00, 5.76, 243 / 10012827, Carla Rocha Cavalotti, 18.00, 12.00, 27.00, 5.75, 249 / 10001494, Eivaldo Silva de Menezes, 15.00, 15.00, 27.00, 5.75, 249 / 10005332, Katia Borges Barbosa, 18.00, 12.00, 27.00, 5.75, 249 / 10013241, Samuel Macedo dos Santos, 20.00, 10.00, 27.00, 5.75, 249 / 10005272, Amanda Gurgel Fonseca, 17.00, 14.00, 26.00, 5.74, 253 / 10010341, Sheila Dinna Souza da Silva Alvarenga, 14.00, 17.00, 26.00, 5.74, 253 / 10009580, Carlos Fabio Medeiros Ferreira, 16.00, 16.00, 25.00, 5.73, 255 / 10005773, Jamille dos Santos de Moura, 19.00, 13.00, 25.00, 5.73, 255 / 10007508, Priscila Soares Mendonca, 15.00, 17.00, 25.00, 5.73, 255 / 10011579, Sarah Mesquita de Menezes, 14.00, 10.00, 32.00, 5.71, 258 / 10000022, Luis Lincoln Alves Pereira, 20.00, 14.00, 23.00, 5.70, 259 / 10007439, Michele Alencar da Cruz, 15.00, 19.00, 23.00, 5.70, 259 / 10009181, Rayane Batista Saboia, 18.00, 16.00, 23.00, 5.70, 259 / 10008265, Lidia Farias Lima, 18.00, 9.00, 29.00, 5.68, 262 / 10007125, Frederico Regis Feitosa Bessa, 13.00, 15.00, 28.00, 5.67, 263 / 10005826, Jose Ari Cosme de Lima Maciel Filho, 14.00, 14.00, 28.00, 5.67, 263 / 10004311, Leidiane da Silva Evangelista, 18.00, 10.00, 28.00, 5.67, 263 / 10004751, Francisco Davi Uchoa Lessa, 18.00, 11.00, 27.00, 5.65, 266 / 10000791, Sidclei Gondim dos Santos, 19.00, 10.00, 27.00, 5.65, 266 / 10003861, Antonio Arandilo Alves Lo, 15.00, 15.00, 26.00, 5.64, 268 / 10010309, Lamirtes Alves Ferreira de Brito, 16.00, 14.00, 26.00, 5.64, 268 / 10002215, Lino Angelo da Costa Maia Neto, 17.00, 13.00, 26.00, 5.64, 268 / 10004741, Raimundo Nonato de Sousa, 16.00, 14.00, 26.00, 5.64, 268 / 10003096, Ana Carla de Souza Campos, 17.00, 14.00, 25.00, 5.63, 272 / 10004280, Ana Carmem Pereira de Souza, 21.00, 10.00, 25.00, 5.63, 272 / 10007036, Deborah Cavalcante Bezerra Magalhaes, 18.00, 13.00, 25.00, 5.63, 272 / 10002905, Elissilde Lima de Sousa, 16.00, 15.00, 25.00, 5.63, 272 / 10010281, Patricia Dayalla Galdino Ribeiro Lobo, 17.00, 14.00, 25.00, 5.63, 272 / 10001541, Raqueline Oliveira Lima de Araujo Costa, 18.00, 13.00, 25.00, 5.63, 272 / 10001910, Francisco Charles Miguel da Costa, 17.00, 15.00, 24.00, 5.62, 278 / 10002495, Isabel Maria Ramos Ferreira, 21.00, 11.00, 24.00, 5.62, 278 / 10002013, Janine Daeuble Simoes, 18.00, 14.00, 24.00, 5.62, 278 / 10001291, Luciana Dias Belchior, 16.00, 16.00, 24.00, 5.62, 278 / 10008032, Samara de Almeida Mesquita Rosa, 18.00, 14.00, 24.00, 5.62, 278 / 10000571, Daniele de Assis Alves, 19.00, 14.00, 23.00, 5.61, 283 / 10005841, Jose Jarbas Feitosa Freire, 19.00, 14.00, 23.00, 5.61, 283 / 10009258, Renata Rosa da Silva, 16.00, 17.00, 23.00, 5.61, 283 / 10002722, Wagner Fahd Carlos Junior, 17.00, 16.00, 23.00, 5.61, 283 / 10006608, Cicero Salatiel Pereira Lopes, 17.00, 8.00, 30.00, 5.60, 287 / 10009118, Marcos Simplicio Sousa da Silva, 13.00, 12.00, 30.00, 5.60, 287 / 10002859, Liana Santana Arruda, 20.00, 15.00, 21.00, 5.58, 289 / 10005871, Victor Quintela Pontes, 20.00, 15.00, 21.00, 5.58, 289 / 10002842, Claudio Marques Maia, 17.00, 10.00, 28.00, 5.57, 291 / 10000680, Danielle Carlos Moreira, 18.00, 10.00, 27.00, 5.56, 292 / 10002540, Fabioana Olanda Sales Rocha, 13.00, 15.00, 27.00, 5.56, 292 / 10009661, Helida Arrais Costa, 17.00, 11.00, 27.00, 5.56, 292 / 10013114, Jose Airton Gomes de Alcantara Filho, 17.00, 11.00, 27.00, 5.56, 292 / 10001713, Antonio Alexandre de Souza Junior, 14.00, 15.00, 26.00, 5.55, 296 / 10009220, Bruno Galvao Sidrim, 14.00, 15.00, 26.00, 5.55, 296 / 10009939, Flavia dos Santos Celedonio, 14.00, 15.00, 26.00, 5.55, 296 / 10012356, Luan Barbosa de Carvalho, 18.00, 11.00, 26.00, 5.55, 296 / 10012037, Maria Claudiane da Silva Duarte, 17.00, 12.00, 26.00, 5.55, 296 / 10005271, Daniel Vieira Pinto, 17.00, 13.00, 25.00, 5.54, 301 / 10003947, Francisca Milena Cruz Justa, 17.00, 13.00, 25.00, 5.54, 301 / 10013458, Liamara Silva Lopes, 15.00, 15.00, 25.00, 5.54, 301 / 10005025, Aline Pontes Queiroz, 19.00, 12.00, 24.00, 5.52, 304 / 10003729, Denyse Freire de Sousa, 19.00, 12.00, 24.00, 5.52, 304 / 10006424, Fabio da Silva Pessoa, 16.00, 15.00, 24.00, 5.52, 304 / 10002959, Livia Sales Couras, 15.00, 16.00, 24.00, 5.52, 304 / 10003509, Mayara Helen Soares de Andrade, 14.00, 17.00, 24.00, 5.52, 304 / 10005326, Rosana Ferreira Rodrigues, 17.00, 14.00, 24.00, 5.52, 304 / 10003663, Thiago Bruno Carvalho, 19.00, 12.00, 24.00, 5.52, 304 / 10007810, Diego Mendonca Viana, 14.00, 9.00, 31.00, 5.51, 311 / 10004655, Lilia Guilherme Leitao Nocrato, 20.00, 13.00, 22.00, 5.50, 312 / 10007002, Lucas Macedo Lopes, 12.00, 12.00, 30.00, 5.50, 312 / 10010976, Luciana Guimaraes Holanda, 19.00, 14.00, 22.00, 5.50, 312 / 10006595, Miqueias Nadabe Lima Cordeiro, 19.00, 14.00, 22.00, 5.50, 312 / 10006801, Vanessa Rocha de Franca, 21.00, 12.00, 22.00, 5.50, 312 / 10002790, Andre Henrique de Nadai Soares, 14.00, 11.00, 29.00, 5.49, 317 / 10000887, Marcelo de Melo Marques, 19.00, 15.00, 21.00, 5.49, 317 / 10005420, Rossana Maria Guerra Luduena, 17.00, 17.00, 21.00, 5.49, 317 / 10009732, Bruno Cesar Braga Araripe, 13.00, 13.00, 28.00, 5.48, 320 / 10006229, Heline Joyce Barbosa Monteiro, 16.00, 10.00, 28.00, 5.48, 320 / 10012764, Ana Raquel Silva Rocha, 17.00, 10.00, 27.00, 5.46, 322 / 10009033, Bruna Carvalho Mota, 17.00, 10.00, 27.00, 5.46, 322 / 10004012, Fabio de Assis Lobo de Sousa, 14.00, 13.00, 27.00, 5.46, 322 / 10000183, Francisca Sabrina Alves da Silva, 14.00, 13.00, 27.00, 5.46, 322 / 10009137, Marilia Ribeiro da Silva, 18.00, 9.00, 27.00, 5.46, 322 / 10001324, Alex Anderson Falcao Lima, 15.00, 13.00, 26.00, 5.45, 327 / 10007092, Juliana Holanda Nobrega, 16.00, 12.00, 26.00, 5.45, 327 / 10008834, Cristiane Dutra da Silva, 16.00, 13.00, 25.00, 5.44, 329 / 10002402, Diego Paulino de Matos, 12.00, 17.00, 25.00, 5.44, 329 / 10007009, Francisco Sharle de Sales, 16.00, 13.00, 25.00, 5.44, 329 / 10009100, Jose Nauri Cazuza de Sousa Junior, 15.00, 14.00, 25.00, 5.44, 329 / 10001105, Camila Barros Flores, 18.00, 12.00, 24.00, 5.43, 333 / 10004859, Edgar Matos Ramos, 19.00, 11.00, 24.00, 5.43, 333 / 10011870, Elydiana de Souza Soares, 19.00, 11.00, 24.00, 5.43, 333 / 10011061, Fabio Sampaio Bezerra, 17.00, 13.00, 24.00, 5.43, 333 / 10011325, Rafael Boralho Ribeiro, 15.00, 15.00, 24.00, 5.43, 333 / 10006741,

Francisca Gilderlane Ribeiro, 17.00, 14.00, 23.00, 5.42, 338 / 10000039, Thomas Magnun Martins Barbosa, 18.00, 13.00, 23.00, 5.42, 338 / 10004892, Alice Melo de Sousa, 15.00, 17.00, 22.00, 5.40, 340 / 10001944, Milena de Sena Ferreira, 19.00, 13.00, 22.00, 5.40, 340 / 10003454, Rebeca Pereira Aragao, 18.00, 14.00, 22.00, 5.40, 340 / 10008548, Adriana Braga Rodrigues, 19.00, 14.00, 21.00, 5.39, 343 / 10000785, Patrick Walsh Netto, 14.00, 10.00, 29.00, 5.39, 343 / 10009748, Alan Victor Costa Rios Nogueira, 16.00, 9.00, 28.00, 5.38, 345 / 10005092, Erika de Paula Rosa, 17.00, 8.00, 28.00, 5.38, 345 / 10007057, Francisca Tamara Inacio da Cruz, 15.00, 10.00, 28.00, 5.38, 345 / 10011585, Angelo Felipe Castro Varela, 15.00, 11.00, 27.00, 5.37, 348 / 10011610, Haroldo Helinski Holanda, 14.00, 12.00, 27.00, 5.37, 348 / 10003513, Jose Cristovam Aragao de Araujo Neto, 17.00, 9.00, 27.00, 5.37, 348 / 10002640, Luciana Vasconcelos Facundo, 13.00, 13.00, 27.00, 5.37, 348 / 10012020, Eleriana Lima de Oliveira, 14.00, 13.00, 26.00, 5.36, 352 / 10008662, Francisco Adelson Alves de Macedo, 15.00, 12.00, 26.00, 5.36, 352 / 10012214, Mozart Victor Ramos Silveira, 18.00, 9.00, 26.00, 5.36, 352 / 10005313, Ari Arcilio Carneiro de Albuquerque Junior, 16.00, 12.00, 25.00, 5.35, 355 / 10003770, Edson Melo de Souza, 17.00, 11.00, 25.00, 5.35, 355 / 10012834, Jorge Uchoa Goes, 18.00, 10.00, 25.00, 5.35, 355 / 10001313, Lizandra Rivelly Costa Figueiredo, 16.00, 12.00, 25.00, 5.35, 355 / 10011881, Robson Sousa Goncalves, 12.00, 16.00, 25.00, 5.35, 355 / 10005860, Priscila Rochely de Sousa Cardoso Bessa, 18.00, 11.00, 24.00, 5.33, 360 / 10007631, Priscila Virino Silveira, 15.00, 14.00, 24.00, 5.33, 360 / 10005455, Raquel Moraes Castro, 16.00, 13.00, 24.00, 5.33, 360 / 10000977, Gladson Nogueira Reis, 15.00, 15.00, 23.00, 5.32, 363 / 10001650, Gleiciano Araujo Costa, 16.00, 14.00, 23.00, 5.32, 363 / 10011928, Ially Rodrigues Fonteles, 19.00, 11.00, 23.00, 5.32, 363 / 10005887, Ticiania Maria Carvalho de Arruda, 19.00, 12.00, 22.00, 5.31, 366 / 10005398, Camilly Pereira David, 21.00, 11.00, 21.00, 5.30, 367 / 10003622, Jessica Soares Silva, 21.00, 11.00, 21.00, 5.30, 367 / 10011667, Jose Eleonardo Tome Braga Junior, 18.00, 14.00, 21.00, 5.30, 367 / 10004791, Oscar Mota Brito Filho, 18.00, 14.00, 21.00, 5.30, 367 / 10008720, Rodrigo Jose Chacon de Mesquita, 13.00, 10.00, 29.00, 5.30, 367 / 10003243, Joao Paulo Porfirio Sampaio Lopes, 13.00, 11.00, 28.00, 5.29, 372 / 10012537, Leonardo Flores, 12.00, 13.00, 27.00, 5.27, 373 / 10005372, Raquel Magalhaes Neiva Santos, 15.00, 10.00, 27.00, 5.27, 373 / 10008366, Rita Maria Paiva Monteiro, 15.00, 10.00, 27.00, 5.27, 373 / 10004949, Vigorger Gomes Nunes, 14.00, 11.00, 27.00, 5.27, 373 / 10010091, Ana Nery Alves Daniel, 15.00, 11.00, 26.00, 5.26, 377 / 10003813, Debora Tomaz de Castro, 22.00, 13.00, 18.00, 5.26, 377 / 10006790, Ellen Garcia da Silveira, 17.00, 9.00, 26.00, 5.26, 377 / 10003721, Gloria Regina de Oliveira Martins, 13.00, 13.00, 26.00, 5.26, 377 / 10008981, Priscila Alves Vieira, 12.00, 14.00, 26.00, 5.26, 377 / 10008495, Adriane Moura e Silva, 16.00, 11.00, 25.00, 5.25, 382 / 10003822, Jose Carlos do Nascimento Silva, 17.00, 10.00, 25.00, 5.25, 382 / 10008759, Leandro Estevam Sobreiro, 14.00, 13.00, 25.00, 5.25, 382 / 10013092, Lisandra Sousa da Costa, 16.00, 11.00, 25.00, 5.25, 382 / 10003512, Victor Cunha Nogueira, 16.00, 11.00, 25.00, 5.25, 382 / 10006812, Erivanias de Freitas Assuncao, 18.00, 10.00, 24.00, 5.24, 387 / 10005139, Flavio Laranja Fontenele Almeida, 19.00, 9.00, 24.00, 5.24, 387 / 10003075, Adriano da Silva Sales, 16.00, 13.00, 23.00, 5.23, 389 / 10007994, Antonio Jofran Rodrigues de Paiva, 17.00, 12.00, 23.00, 5.23, 389 / 10007222, Jonelio Machado de Oliveira, 18.00, 11.00, 23.00, 5.23, 389 / 10006087, Jose Iranilson Damasceno Silva Junior, 14.00, 15.00, 23.00, 5.23, 389 / 10006426, Kely de Oliveira Yamamoto, 15.00, 14.00, 23.00, 5.23, 389 / 10008364, Luciana Maria da Silva Brito Rodrigues, 16.00, 13.00, 23.00, 5.23, 389 / 10000119, Raimundo Leonardo Oliveira Lima, 16.00, 13.00, 23.00, 5.23, 389 / 10009983, Ana Beatriz Pinheiro Juca Cintra, 16.00, 15.00, 21.00, 5.20, 396 / 10005386, Brenda Dias Matias, 9.00, 13.00, 29.00, 5.20, 396 / 10009951, Fatima Evaneide Barbosa de Almeida, 16.00, 15.00, 21.00, 5.20, 396 / 10004924, Marcela Sousa da Silva, 14.00, 9.00, 28.00, 5.19, 399 / 10008184, Andressa Suelly Saturnino de Oliveira, 14.00, 10.00, 27.00, 5.18, 400 / 10003598, Murilo Cunha Ferreira, 18.00, 7.00, 26.00, 5.17, 401 / 10009442, Amanda Cunha Lima do Rego, 13.00, 13.00, 25.00, 5.15, 402 / 10009230, Hanuzia Pereira Ferreira, 16.00, 10.00, 25.00, 5.15, 402 / 10013264, Luis Carlos Schwinden, 18.00, 8.00, 25.00, 5.15, 402 / 10012106, Maria Isabel Araujo Ferreira Evangelista Ladislau, 12.00, 14.00, 25.00, 5.15, 402 / 10004913, Sergio Roberto de Santiago, 14.00, 12.00, 25.00, 5.15, 402 / 10002024, Ticiania Feitosa de Souza, 18.00, 17.00, 17.00, 5.15, 402 / 10005960, Caio de Souza Santos, 15.00, 12.00, 24.00, 5.14, 408 / 10002395, Leandro Nobre Ferreira, 14.00, 13.00, 24.00, 5.14, 408 / 10011071, Luana Marques Carlos, 16.00, 11.00, 24.00, 5.14, 408 / 10001522, Luziany Gomes de Sousa, 17.00, 10.00, 24.00, 5.14, 408 / 10004863, Marcelo Antonio Mesquita Ferreira, 14.00, 13.00, 24.00, 5.14, 408 / 10004733, Marcio Kledinilson Sales Marinho, 14.00, 13.00, 24.00, 5.14, 408 / 10005191, Pedro Hugo Silva Maia, 15.00, 12.00, 24.00, 5.14, 408 / 10007278, Raquel Campos Nepomuceno de Oliveira, 16.00, 11.00, 24.00, 5.14, 408 / 10006235, Ana Paula Lucena Campos, 16.00, 12.00, 23.00, 5.13, 416 / 10006722, Clesson Alves Monte, 14.00, 14.00, 23.00, 5.13, 416 / 10002329, Elaine Maria Tavares Luz, 17.00, 11.00, 23.00, 5.13, 416 / 10002439, Eric Pereira Alves, 18.00, 10.00, 23.00, 5.13, 416 / 10007587, Lucas de Assis Moreira Siqueira, 17.00, 11.00, 23.00, 5.13, 416 / 10005698, Paulo Nicholas Mesquita Lobo, 16.00, 12.00, 23.00, 5.13, 416 / 10002884, Rafael Costa de Moura, 17.00, 11.00, 23.00, 5.13, 416 / 10000295, Sayonara Priscila Saraiva Bezerra, 17.00, 11.00, 23.00, 5.13, 416 / 10002668, Viktor Hugo Sales Modesto, 16.00, 12.00, 23.00, 5.13, 416 / 10005891, Wanderlan Lioiela Nascimento, 14.00, 14.00, 23.00, 5.13, 416 / 10005568, Daniel Guimaraes Pinheiro, 20.00, 9.00, 22.00, 5.12, 426 / 10010411, Debora Ramos Batista, 19.00, 10.00, 22.00, 5.12, 426 / 10000089, Jose Washington Barrocas da Silveira, 18.00, 11.00, 22.00, 5.12, 426 / 10012621, Rafaela Tavares dos Santos, 13.00, 9.00, 28.00, 5.10, 429 / 10004948, Sandra Maria de Souza Paz, 12.00, 10.00, 28.00, 5.10, 429 / 10002952, David de Oliveira Monteiro, 12.00, 11.00, 27.00, 5.08, 431 /

10008964, Gabriele Ferreira da Silva, 10.00, 13.00, 27.00, 5.08, 431 / 10013078, Katia Alves Ferreira Rodrigues, 14.00, 9.00, 27.00, 5.08, 431 / 10013342, Marcelo Martins Figueiredo, 13.00, 10.00, 27.00, 5.08, 431 / 10008261, Beatriz Neves Bhering de Carvalho, 17.00, 7.00, 26.00, 5.07, 435 / 10013420, Caroline Viriato Memoria, 16.00, 8.00, 26.00, 5.07, 435 / 10005946, Cristina Fernandes Moreira Aguiar, 15.00, 9.00, 26.00, 5.07, 435 / 10001020, Erica Souza Pinto, 14.00, 10.00, 26.00, 5.07, 435 / 10010901, Francisco Elder Cavalcante Barroso, 12.00, 12.00, 26.00, 5.07, 435 / 100012674, Jairo Mororo Aguiar, 11.00, 13.00, 26.00, 5.07, 435 / 10006329, Jamille Andrade Rodrigues, 13.00, 11.00, 26.00, 5.07, 435 / 10012372, Maria de Nazare Moraes Soares, 13.00, 11.00, 26.00, 5.07, 435 / 10006713, Maria do Socorro Lima, 14.00, 10.00, 26.00, 5.07, 435 / 10003471, Elaine de Albuquerque Medeiros, 14.00, 11.00, 25.00, 5.06, 444 / 10004093, Francisco Edneuo Lopes Barros, 14.00, 11.00, 25.00, 5.06, 444 / 10005621, Kelma Maria Vasconcelos Cardoso, 12.00, 13.00, 25.00, 5.06, 444 / 10007787, Erlanio Ferreira Lima, 16.00, 10.00, 24.00, 5.05, 447 / 10004982, Fernando Gomes de Brito Filho, 14.00, 12.00, 24.00, 5.05, 447 / 10001848, Joao Luiz Pinheiro de Souza, 15.00, 11.00, 24.00, 5.05, 447 / 10008653, Rafael de Moraes Sales, 15.00, 11.00, 24.00, 5.05, 447 / 10002865, Thales Aguiar Nobre Aragao, 11.00, 15.00, 24.00, 5.05, 447 / 10005483, Wesleya Maria Cardoso Godinho, 17.00, 9.00, 24.00, 5.05, 447 / 10004987, Caroline Sobreira Carneiro, 16.00, 11.00, 23.00, 5.04, 453 / 10009776, Francisco Thiago Chaves de Oliveira, 14.00, 13.00, 23.00, 5.04, 453 / 10008294, Jose Phelippe Cavalcante Araujo, 12.00, 15.00, 23.00, 5.04, 453 / 10007312, Leila Maria de Andrade Filgueira, 15.00, 12.00, 23.00, 5.04, 453 / 10005532, Monalisa Mendes Nascimento, 15.00, 12.00, 23.00, 5.04, 453 / 10005380, Sayane de Souza Sampaio, 16.00, 11.00, 23.00, 5.04, 453 / 10003196, Natalia Cristina Guerra Falcao, 17.00, 11.00, 22.00, 5.02, 459 / 10007351, Manoela Fleck de Paula Pessoa, 15.00, 14.00, 21.00, 5.01, 460 / 10001629, Carlos Cristiano de Sousa Josino, 12.00, 9.00, 28.00, 5.00, 461 / 10004220, Josiane Costa Fernandes, 15.00, 16.00, 19.00, 4.99, 462 / 10000378, Madson Joter da Silva, 12.00, 10.00, 27.00, 4.99, 462 / 10002046, Clint Harrison Dantas Bezerra da Silva, 12.00, 11.00, 26.00, 4.98, 464 / 10002822, David Bruno de Oliveira, 11.00, 12.00, 26.00, 4.98, 464 / 10001794, Francisca Ilaria Ferreira Carneiro, 12.00, 11.00, 26.00, 4.98, 464 / 10007613, Francisco Willame Ferreira de Moraes, 14.00, 9.00, 26.00, 4.98, 464 / 10002933, Jouse Lima do Nascimento, 13.00, 10.00, 26.00, 4.98, 464 / 10010290, Laine Meira Manguiera, 12.00, 11.00, 26.00, 4.98, 464 / 10009708, Gardenia de Lima Silva, 12.00, 12.00, 25.00, 4.96, 470 / 10004029, Geovana de Oliveira Patricio Marques, 16.00, 8.00, 25.00, 4.96, 470 / 10002876, Gustavo Antonio Botelho Pereira, 15.00, 9.00, 25.00, 4.96, 470 / 10005019, John Wesley de Oliveira Cavalcante, 17.00, 7.00, 25.00, 4.96, 470 / 10004258, Juliana Franca Veras, 14.00, 10.00, 25.00, 4.96, 470 / 10006916, Maria Larissy Vasconcelos Mota, 15.00, 9.00, 25.00, 4.96, 470 / 10007471, Miguel Elpidio Dantas Silveira Junior, 16.00, 8.00, 25.00, 4.96, 470 / 10007001, Gabriela Gondim Alves, 15.00, 10.00, 24.00, 4.95, 477 / 10005363, Guilherme Saboia Marques Mota Mourao, 16.00, 9.00, 24.00, 4.95, 477 / 10010847, Patricia Girao Garcia, 13.00, 12.00, 24.00, 4.95, 477 / 10002869, Renato Furtado de Mesquita, 11.00, 14.00, 24.00, 4.95, 477 / 10008773, Bruna Giselle de Oliveira Felipe, 12.00, 14.00, 23.00, 4.94, 481 / 10009681, Cairo Ribeiro da Silva, 14.00, 12.00, 23.00, 4.94, 481 / 10000879, Christiana Alves Batista, 16.00, 10.00, 23.00, 4.94, 481 / 10003621, Diego Nonato Cordeiro da Silva, 14.00, 12.00, 23.00, 4.94, 481 / 10001641, Jean Lopes dos Santos, 15.00, 11.00, 23.00, 4.94, 481 / 10005901, Marcio Alexandre Correia Teixeira, 11.00, 15.00, 23.00, 4.94, 481 / 10009929, Michael Rodrigues de Alcantara, 13.00, 13.00, 23.00, 4.94, 481 / 10001914, Aucileide Souza de Araujo, 17.00, 10.00, 22.00, 4.93, 488 / 10001939, Luiza de Marilac Costa Bezerra, 15.00, 12.00, 22.00, 4.93, 488 / 10003246, Tarcisio Melo Junior, 13.00, 14.00, 22.00, 4.93, 488 / 10005892, Kamilla Martins Leitao, 14.00, 14.00, 21.00, 4.92, 491 / 10011788, Leila Maria Bezerra D Almeida Dumont, 14.00, 14.00, 21.00, 4.92, 491 / 10002254, Raimundo Inacio Neto, 16.00, 12.00, 21.00, 4.92, 491 / 10002239, Francisco Adson Bezerra, 18.00, 11.00, 20.00, 4.90, 494 / 10001335, Hugo Leonardo dos Santos, 12.00, 8.00, 28.00, 4.90, 494 / 10012922, Soriano Francisco Edinilson Ribeiro da Silva, 14.00, 15.00, 20.00, 4.90, 494 / 10006351, Walesca Ferreira de Sousa, 14.00, 15.00, 20.00, 4.90, 494 / 10006301, Camila Martins Lima, 11.00, 11.00, 26.00, 4.88, 498 / 10004068, Cesar Weyne Batista de Souza, 12.00, 10.00, 26.00, 4.88, 498 / 10002317, Diego da Silva Santos, 11.00, 11.00, 26.00, 4.88, 498 / 10007757, Teresa Hilda Bezerra de Sousa Costa, 15.00, 7.00, 26.00, 4.88, 498 / 10012928, Rafael Pereira Lopes, 15.00, 8.00, 25.00, 4.87, 502 / 10000884, Antonia Natalia Paiva Tudes, 10.00, 14.00, 24.00, 4.86, 503 / 10010464, Davi Magalhaes Carvalho, 13.00, 11.00, 24.00, 4.86, 503 / 10002354, Jose Roberto de Sousa, 11.00, 13.00, 24.00, 4.86, 503 / 10007617, Ana Siomara de Oliveira Ferreira, 16.00, 9.00, 23.00, 4.85, 506 / 10000375, Felipe de Sousa Mota, 12.00, 13.00, 23.00, 4.85, 506 / 10000886, Joao Cesario Neto, 15.00, 10.00, 23.00, 4.85, 506 / 10008275, Maria Roselinda Petronilla de Carvalho, 15.00, 10.00, 23.00, 4.85, 506 / 10003213, Ana Caroline Noronha Feitosa, 13.00, 13.00, 22.00, 4.83, 510 / 10003636, Francisco Amon Moraes de Alencar, 17.00, 9.00, 22.00, 4.83, 510 / 10003595, Lucas Batista Girao, 14.00, 12.00, 22.00, 4.83, 510 / 10001161, Lucas Martins Maia de Oliveira, 10.00, 16.00, 22.00, 4.83, 510 / 10003097, Alex dos Santos Catanio, 18.00, 9.00, 21.00, 4.82, 514 / 10005598, Larissa Maria de Queiroz, 14.00, 13.00, 21.00, 4.82, 514 / 10003877, Patricia Guimaraes Pinheiro, 14.00, 13.00, 21.00, 4.82, 514 / 10001928, Ralph Rogerio Junio de Andrade Silva, 13.00, 14.00, 21.00, 4.82, 514 / 10005511, Vivian Larissa Alves Araujo Arraes, 15.00, 12.00, 21.00, 4.82, 514 / 10004867, Edivania Martins de Sousa, 13.00, 15.00, 20.00, 4.81, 519 / 10007479, Lucas Gabriel Holanda Silva, 18.00, 10.00, 20.00, 4.81, 519 / 10009478, Neice Torres Rodrigues, 18.00, 10.00, 20.00, 4.81, 519 / 10006219, Otília Chaves Barros, 9.00, 10.00, 28.00, 4.81, 519 / 10005735, Cassio Silveira Franco, 11.00, 9.00, 27.00, 4.80, 523 / 10003664, Francisca Angela Leite de Oliveira, 15.00, 14.00, 19.00, 4.80,

523 / 10008505, Helaine Cristina Alves de Vasconcelos, 18.00, 11.00, 19.00, 4.80, 523 / 10005031, Antonio Roziano Ponte Linhares, 14.00, 7.00, 26.00, 4.79, 526 / 10006230, Lia Maria de Andrade Tavares, 11.00, 10.00, 26.00, 4.79, 526 / 10013320, Aline Maria Baldez Custodio, 14.00, 8.00, 25.00, 4.77, 528 / 10007574, Eder Aragao Cavalcante, 11.00, 11.00, 25.00, 4.77, 528 / 10007973, Madeline Maria Frota de Amorim, 13.00, 9.00, 25.00, 4.77, 528 / 10007136, Rondineli de Freitas Evangelista, 12.00, 10.00, 25.00, 4.77, 528 / 10005731, Dayse Marinho de Assis, 14.00, 9.00, 24.00, 4.76, 532 / 10001648, Gil Amaro da Silva, 13.00, 10.00, 24.00, 4.76, 532 / 10006983, Liliene Araujo Santos, 11.00, 12.00, 24.00, 4.76, 532 / 10001579, Edrisio Modesto Simeao, 13.00, 11.00, 23.00, 4.75, 535 / 10009455, Karina Mendes Skorupski, 15.00, 9.00, 23.00, 4.75, 535 / 10006613, Mara Cristina Chacon de Mesquita, 14.00, 10.00, 23.00, 4.75, 535 / 10003154, Sheiliane Sales Luz, 13.00, 11.00, 23.00, 4.75, 535 / 10001426, Thiago Carvalho da Silva Viana, 12.00, 12.00, 23.00, 4.75, 535 / 10000572, Adriano Souto de Albuquerque, 16.00, 9.00, 22.00, 4.74, 540 / 10007754, Cristiani Acioli Cunha Passos Barbosa, 13.00, 12.00, 22.00, 4.74, 540 / 10011766, Joao Filgueiras Lobo Neto, 15.00, 10.00, 22.00, 4.74, 540 / 10010402, Rafael Alencar Xavier, 10.00, 15.00, 22.00, 4.74, 540 / 10012883, Rafael Roriz de Almeida, 14.00, 11.00, 22.00, 4.74, 540 / 10009152, Rodrigo da Silva Bastos, 17.00, 8.00, 22.00, 4.74, 540 / 10004101, Jorge Lucas Siqueira Barbosa, 14.00, 12.00, 21.00, 4.73, 546 / 10011384, Laís Carvalho Cunha, 16.00, 10.00, 21.00, 4.73, 546 / 10004738, Maria Janete Venancio Pinheiro, 12.00, 14.00, 21.00, 4.73, 546 / 10007662, Neon Solimoes Paiva Pinheiro, 12.00, 14.00, 21.00, 4.73, 546 / 10007840, Ana Paula Oliveira de Andrade, 17.00, 10.00, 20.00, 4.71, 550 / 10013387, Bergson Barbosa de Souza, 16.00, 11.00, 20.00, 4.71, 550 / 10000641, Edilene Maria Vasconcelos Ribeiro, 18.00, 9.00, 20.00, 4.71, 550 / 10008991, Erle Cavalcante Mesquita, 9.00, 9.00, 28.00, 4.71, 550 / 10003004, Smaley Cavalcante da Silva, 15.00, 12.00, 20.00, 4.71, 550 / 10001599, Alessandra Moreira Vieira, 15.00, 13.00, 19.00, 4.70, 555 / 10001474, Bruno Rogerio Simoes dos Santos, 15.00, 13.00, 19.00, 4.70, 555 / 10012159, Jesus Dyego Armando Moura, 13.00, 15.00, 19.00, 4.70, 555 / 10004540, Juliana Carla de Oliveira Moura, 15.00, 13.00, 19.00, 4.70, 555 / 10013011, Pedro Evandro Lima de Assis, 12.00, 7.00, 27.00, 4.70, 555 / 10005476, Adenilson Ferreira de Souza, 13.00, 7.00, 26.00, 4.69, 560 / 10006994, Antonio Nacilio Sousa dos Santos, 11.00, 9.00, 26.00, 4.69, 560 / 10005902, Francisca Cleide Lima Freitas, 15.00, 14.00, 18.00, 4.69, 560 / 10005650, Marcelo Sabino Carvalho, 12.00, 8.00, 26.00, 4.69, 560 / 10009775, Alisson Gomes de Araujo, 11.00, 10.00, 25.00, 4.68, 564 / 10002785, Ana Paula do Carmo Almeida Barbosa, 10.00, 11.00, 25.00, 4.68, 564 / 10013289, Carlos Eduardo de Souza Moreira, 13.00, 8.00, 25.00, 4.68, 564 / 10002852, Francisco Celso Crisostomo Secundino, 12.00, 9.00, 25.00, 4.68, 564 / 10003658, Izabel Cristina Domiciano Braga, 13.00, 8.00, 25.00, 4.68, 564 / 10001625, Jonatas Jonas Silva dos Santos, 13.00, 8.00, 25.00, 4.68, 564 / 10001514, Marilene Saraiva Gomes, 12.00, 9.00, 25.00, 4.68, 564 / 10000981, Martina Dandara Vieira Barboza, 14.00, 7.00, 25.00, 4.68, 564 / 10006544, Ari Xavier de Lima Filho, 14.00, 8.00, 24.00, 4.67, 572 / 10004566, Jeovah Lucas da Silva, 12.00, 10.00, 24.00, 4.67, 572 / 10012051, Renan Barros Guedes, 8.00, 14.00, 24.00, 4.67, 572 / 10011474, Deise Maria do Nascimento Sousa, 10.00, 13.00, 23.00, 4.65, 575 / 10005399, Francisco Gleiciano Sousa Barros, 13.00, 10.00, 23.00, 4.65, 575 / 10013402, Pablo Rodrigo da Silva, 15.00, 8.00, 23.00, 4.65, 575 / 10006795, Rogislene Vieira Silva, 15.00, 8.00, 23.00, 4.65, 575 / 10012700, Silvio Cezar de Castro e Santos, 13.00, 10.00, 23.00, 4.65, 575 / 10004014, Thalyta de Oliveira Santana, 13.00, 10.00, 23.00, 4.65, 575 / 10002338, Allan Kardec Alves Peixoto, 11.00, 13.00, 22.00, 4.64, 581 / 10004790, Andre Oliveira Holanda Cavalcanti, 14.00, 10.00, 22.00, 4.64, 581 / 10011930, Erick Henrique Aguiar Araujo, 14.00, 10.00, 22.00, 4.64, 581 / 10001069, Francisco Jose Mesquita Bezerra, 12.00, 12.00, 22.00, 4.64, 581 / 10010786, Juliana Cardoso Costa, 14.00, 10.00, 22.00, 4.64, 581 / 10013417, Maria do Rosario Alves Maia, 14.00, 10.00, 22.00, 4.64, 581 / 10003917, Rejane Feijo de Vasconcelos, 14.00, 10.00, 22.00, 4.64, 581 / 10006640, Tuana Alves Pereira, 12.00, 12.00, 22.00, 4.64, 581 / 10004667, Antonio Leitao Silva, 16.00, 9.00, 21.00, 4.63, 589 / 10003211, Helena Marcia Guerra dos Santos, 18.00, 7.00, 21.00, 4.63, 589 / 10013111, Tercia Maria Pinheiro Martins, 11.00, 14.00, 21.00, 4.63, 589 / 10007880, Arthur da Rocha Viana, 16.00, 10.00, 20.00, 4.62, 592 / 10007308, Bianca de Amorim Cavalcanti de Oliveira, 13.00, 13.00, 20.00, 4.62, 592 / 10007791, Clarissa Nunes de Assis, 17.00, 9.00, 20.00, 4.62, 592 / 10007543, Filipe Aragao Sombra, 14.00, 12.00, 20.00, 4.62, 592 / 10006195, Mikaela Paes de Andrade Rodrigues Campelo, 11.00, 15.00, 20.00, 4.62, 592 / 10013240, Rosileide de Maria Silva Soares, 15.00, 11.00, 20.00, 4.62, 592 / 10006841, Felipe Ribeiro Monteiro, 15.00, 12.00, 19.00, 4.61, 598 / 10000575, Adriano Silva Pinheiro, 11.00, 9.00, 25.00, 4.58, 599 / 10010736, Edivaldo de Deus Lima, 10.00, 10.00, 25.00, 4.58, 599 / 10011711, Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha, 12.00, 8.00, 25.00, 4.58, 599 / 10011655, Henrique Cabral Moreira, 11.00, 9.00, 25.00, 4.58, 599 / 10009982, Maria Erica Ribeiro Pereira, 17.00, 3.00, 25.00, 4.58, 599 / 10006269, Ana Clara Braga Meneses, 14.00, 7.00, 24.00, 4.57, 604 / 10003358, Danilo Bezerra Pinheiro, 11.00, 10.00, 24.00, 4.57, 604 / 10000829, Edna Maria Martiniano, 10.00, 11.00, 24.00, 4.57, 604 / 10007059, Gessica Pereira Saraiva, 11.00, 10.00, 24.00, 4.57, 604 / 10001152, Jose Maria Ferreira Junior, 9.00, 12.00, 24.00, 4.57, 604 / 10008159, Juliane Andrade da Silva, 13.00, 8.00, 24.00, 4.57, 604 / 10011840, Marcelo Bezerra Castro, 11.00, 10.00, 24.00, 4.57, 604 / 10001421, Maria Francieleide de Souza Matias, 13.00, 8.00, 24.00, 4.57, 604 / 10000430, Monica Simioni, 11.00, 10.00, 24.00, 4.57, 604 / 10012097, Angela Naomi Maeda, 15.00, 7.00, 23.00, 4.56, 613 / 10013334, Fabio Facó Frota, 12.00, 10.00, 23.00, 4.56, 613 / 10011792, Herlon Oliveira Araujo, 15.00, 7.00, 23.00, 4.56, 613 / 10005728, Iana Carla Couto, 11.00, 11.00, 23.00, 4.56, 613 / 10005224, Marcelo Sidriao Ferreira Salgado, 11.00, 11.00, 23.00, 4.56, 613 / 10003289, Ithna Saboya Chacon, 13.00, 10.00, 22.00, 4.55, 618 / 10000838, Keylla Ferreira Salomao, 12.00, 11.00, 22.00, 4.55, 618 / 10001419,

Raimundo Honorato da Silva, 13.00, 10.00, 22.00, 4.55, 618 / 10002325, Taynara Melo Miguel, 13.00, 10.00, 22.00, 4.55, 618 / 10001318, Thais Nobre Lima, 14.00, 9.00, 22.00, 4.55, 618 / 10011400, Alex Gonçalves Almendra, 13.00, 11.00, 21.00, 4.54, 623 / 10009352, Juliana Temoteo Figueiredo, 12.00, 12.00, 21.00, 4.54, 623 / 10010685, Ricardo Lotif Araujo, 11.00, 13.00, 21.00, 4.54, 623 / 10002315, Alison Ribeiro Beserra, 16.00, 9.00, 20.00, 4.52, 626 / 10012881, Pedro Roriz de Almeida, 13.00, 12.00, 20.00, 4.52, 626 / 10003050, Roberta Gomes Machado da Costa, 11.00, 14.00, 20.00, 4.52, 626 / 10011967, Rodrigo dos Santos Passos, 13.00, 12.00, 20.00, 4.52, 626 / 10000520, Wanna Machado Carneiro, 14.00, 11.00, 20.00, 4.52, 626 / 10005435, Antonio Charles Weinstein, 15.00, 11.00, 19.00, 4.51, 631 / 10007954, Raphael Bezerra Simao, 19.00, 8.00, 18.00, 4.50, 632 / 10012363, Reginaldo Sotero da Silva, 10.00, 9.00, 25.00, 4.49, 633 / 10006736, Thomaz Nascimento de Oliveira, 13.00, 6.00, 25.00, 4.49, 633 / 10011851, Ailana Linhares de Sousa Medeiros, 11.00, 9.00, 24.00, 4.48, 635 / 10004839, Giordano Erik Gonçalves Lucio, 11.00, 9.00, 24.00, 4.48, 635 / 10001251, Maiara Lopes da Silva, 9.00, 11.00, 24.00, 4.48, 635 / 10006726, Renata Paz Candido Chaves, 10.00, 10.00, 24.00, 4.48, 635 / 10009982, Rhoden Melo Oliveira, 12.00, 8.00, 24.00, 4.48, 635 / 10004678, Aderbal Herculano Batista Neto, 13.00, 8.00, 23.00, 4.46, 640 / 10004831, Francisco Aquiles de Oliveira Caetano, 11.00, 10.00, 23.00, 4.46, 640 / 10011220, Luiz Emanuel Pereira Monteiro, 13.00, 8.00, 23.00, 4.46, 640 / 10011171, Naiandra Lima Pinheiro, 13.00, 8.00, 23.00, 4.46, 640 / 10003635, Nikaelly Pinheiro Mota, 10.00, 11.00, 23.00, 4.46, 640 / 10005652, Ana Cassia de Melo, 11.00, 11.00, 22.00, 4.45, 645 / 10006139, Fernanda Aline Almeida de Aguiar Guimaraes, 15.00, 7.00, 22.00, 4.45, 645 / 10009090, Jose Marcelo de Moraes Gadelha Filho, 12.00, 10.00, 22.00, 4.45, 645 / 10001071, Josenilton Alves Rodrigues, 19.00, 3.00, 22.00, 4.45, 645 / 10000738, Karla Rejanne Queiros Guedes, 12.00, 10.00, 22.00, 4.45, 645 / 10008358, Liduina Maria Holanda Rocha, 10.00, 12.00, 22.00, 4.45, 645 / 10010195, Marco Antonio Passos Teixeira Dantas, 15.00, 7.00, 22.00, 4.45, 645 / 10000568, Sara Xavier Meneses Dias, 13.00, 9.00, 22.00, 4.45, 645 / 10006404, Telma Medeiros Alencar, 13.00, 9.00, 22.00, 4.45, 645 / 10004980, Walternilson Aragao Bezerra, 12.00, 10.00, 22.00, 4.45, 645 / 10004920, Antonio Claudio da Silva, 13.00, 10.00, 21.00, 4.44, 655 / 10003949, Carlos Manoel de Araujo Sales, 12.00, 11.00, 21.00, 4.44, 655 / 10004314, Erika Gomes da Costa, 15.00, 8.00, 21.00, 4.44, 655 / 10001174, Maria Daniele Silva do Nascimento, 16.00, 7.00, 21.00, 4.44, 655 / 10008547, Maria Leonida Soares Marreiro, 14.00, 9.00, 21.00, 4.44, 655 / 10005571, Danielly Paiva Nogueira, 14.00, 10.00, 20.00, 4.43, 660 / 10007737, Edivania Paula de Vasconcelos, 13.00, 11.00, 20.00, 4.43, 660 / 10006814, Leonardo Oliveira Feitosa, 13.00, 11.00, 20.00, 4.43, 660 / 10004398, Rubens David de Lima, 15.00, 9.00, 20.00, 4.43, 660 / 10002576, Caroline Duarte Gonçalves Silva, 15.00, 10.00, 19.00, 4.42, 664 / 10007823, Flavia Salcedo Coutinho, 18.00, 7.00, 19.00, 4.42, 664 / 10005758, Marcos Edson Matos Cavalcante, 15.00, 10.00, 19.00, 4.42, 664 / 10008111, Cislene Pinea Ferreira, 16.00, 10.00, 18.00, 4.40, 667 / 10007286, Clecio Alves dos Santos, 9.00, 8.00, 26.00, 4.40, 667 / 10000097, Manoel Vicente Ferreira Neto, 9.00, 8.00, 26.00, 4.40, 667 / 10005162, Tomazya Kelly Moura de Carvalho, 17.00, 9.00, 18.00, 4.40, 667 / 10007204, Sara Viana Nunes, 9.00, 9.00, 25.00, 4.39, 671 / 10002309, Anna Yzabelly Ferreira Leite, 14.00, 5.00, 24.00, 4.38, 672 / 10010979, Beatriz Helena Peixoto Brandao, 12.00, 7.00, 24.00, 4.38, 672 / 10007336, Jacson Muniz da Silva, 7.00, 12.00, 24.00, 4.38, 672 / 10012304, Lucas Rosa Palmeira, 13.00, 6.00, 24.00, 4.38, 672 / 10003214, Vanessa Maria Frota Azevedo Linhares, 11.00, 8.00, 24.00, 4.38, 672 / 10008467, Andre Pires Rodrigues, 12.00, 8.00, 23.00, 4.37, 677 / 10011315, Cristiane Ferreira Lima, 10.00, 10.00, 23.00, 4.37, 677 / 10008150, Jessica Maria Matos Oliveira, 12.00, 8.00, 23.00, 4.37, 677 / 10013429, Raissa Clebia de Sousa Menezes, 14.00, 6.00, 23.00, 4.37, 677 / 10002603, Werlyana Barbosa Bruno, 13.00, 7.00, 23.00, 4.37, 677 / 10007328, Abiqueila Batista de Souza, 13.00, 8.00, 22.00, 4.36, 682 / 10006475, Amanda Karine Jales de Matos, 10.00, 11.00, 22.00, 4.36, 682 / 10009724, Antonio Etevaldo Araujo de Lima, 11.00, 10.00, 22.00, 4.36, 682 / 10012972, Danilo Barbosa de Arruda, 13.00, 8.00, 22.00, 4.36, 682 / 10011548, Debora do Nascimento Solon, 12.00, 9.00, 22.00, 4.36, 682 / 10005253, Joelia Lima de Oliveira, 14.00, 7.00, 22.00, 4.36, 682 / 10002172, Magno Soares da Mota, 10.00, 11.00, 22.00, 4.36, 682 / 10007674, Marcos Antonio Rocha da Silva, 12.00, 9.00, 22.00, 4.36, 682 / 10007088, Socorro Alexandra Araujo, 11.00, 10.00, 22.00, 4.36, 682 / 10007269, Daniela Sivini Borges, 13.00, 9.00, 21.00, 4.35, 691 / 10003530, Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha, 11.00, 11.00, 21.00, 4.35, 691 / 10010746, Erico de Nobrega Sales, 12.00, 10.00, 21.00, 4.35, 691 / 10003205, Evaldo Ferreira Matias Silva, 15.00, 7.00, 21.00, 4.35, 691 / 10005266, Francisca Daiane Almeida Gadelha, 10.00, 3.00, 29.00, 4.35, 691 / 10002599, Francisca Maura Isidorio, 14.00, 8.00, 21.00, 4.35, 691 / 10002567, Gustavo Adolfo Torres Lustosa, 13.00, 9.00, 21.00, 4.35, 691 / 10001605, Paulo Mateus Prado Varela, 13.00, 9.00, 21.00, 4.35, 691 / 10001366, Rafael Teixeira de Queiroz, 8.00, 14.00, 21.00, 4.35, 691 / 10006155, Samyr de Oliveira Barbosa, 10.00, 12.00, 21.00, 4.35, 691 / 10006104, Antonio William Magalhaes da Silva, 15.00, 8.00, 20.00, 4.33, 701 / 10011283, Elidi Anne Fernandes Silva, 12.00, 11.00, 20.00, 4.33, 701 / 10001957, Erebaldio Ximenes do Prado Junior, 10.00, 13.00, 20.00, 4.33, 701 / 10001282, Flavio Herbert Sampaio Benevides, 11.00, 12.00, 20.00, 4.33, 701 / 10006518, Liliane Mendonca Prado, 11.00, 12.00, 20.00, 4.33, 701 / 10012632, Meyriana Bezerra Leite, 16.00, 7.00, 20.00, 4.33, 701 / 10008183, Nilceia Dias Lopes, 14.00, 9.00, 20.00, 4.33, 701 / 10006965, Rebeca Araujo Oliveira, 13.00, 10.00, 20.00, 4.33, 701 / 10005932, Karla Vanessa dos Santos Olimpico, 15.00, 9.00, 19.00, 4.32, 709 / 10007891, William Soares dos Santos, 15.00, 9.00, 19.00, 4.32, 709 / 10011734, Raquel Furtado de Mesquita, 15.00, 10.00, 18.00, 4.31, 711 / 10007825, Danielle Machado Arraes, 19.00, 7.00, 17.00, 4.30, 712 / 10001429, Jorge Luiz Cunha Lima, 10.00, 7.00, 25.00, 4.30, 712 / 10002909, Lorena Leite Aragao, 9.00,

8.00, 25.00, 4.30, 712 / 10003894, Francisco Paulo Alves de Oliveira Filho, 10.00, 8.00, 24.00, 4.29, 715 / 10008582, Karla Karine Nascimento Fahel Evangelista, 10.00, 8.00, 24.00, 4.29, 715 / 10002063, Abel Carlos de Sousa, 10.00, 9.00, 23.00, 4.27, 717 / 10009972, Francisco Helio Ximenes Pontes, 10.00, 9.00, 23.00, 4.27, 717 / 10011523, Laudemira Silva Rabelo, 9.00, 10.00, 23.00, 4.27, 717 / 10013374, Pedro Edson Lourinho Junior, 10.00, 9.00, 23.00, 4.27, 717 / 10001245, Amaurilio Fernandes da Trindade, 9.00, 11.00, 22.00, 4.26, 721 / 10003887, Bruno Rodrigues Andrade, 13.00, 7.00, 22.00, 4.26, 721 / 10008915, Lorena Maria Casimiro, 14.00, 6.00, 22.00, 4.26, 721 / 10003557, Ana Vladia Cosmo Santos, 14.00, 7.00, 21.00, 4.25, 724 / 10010862, Audy Leite de Araujo Filho, 14.00, 7.00, 21.00, 4.25, 724 / 10012691, Diaponira Vitoria da Silva Santos, 16.00, 5.00, 21.00, 4.25, 724 / 10005331, Elisangela do Amaral Andrade, 12.00, 9.00, 21.00, 4.25, 724 / 10010765, Gleissany Paz Moraes, 13.00, 8.00, 21.00, 4.25, 724 / 10002014, Heloisa Maria Alves de Oliveira, 11.00, 10.00, 21.00, 4.25, 724 / 10012012, Joana Darc de Sousa Santos, 12.00, 9.00, 21.00, 4.25, 724 / 10009744, Marcos Antonio Moreira de Morais, 10.00, 11.00, 21.00, 4.25, 724 / 10012513, Rosangela Alves Moreira, 9.00, 12.00, 21.00, 4.25, 724 / 10000870, Yalan Warner Girao Rodrigues, 11.00, 10.00, 21.00, 4.25, 724 / 10004125, Damiao Candido de Sousa, 13.00, 9.00, 20.00, 4.24, 734 / 10005229, Henrique Rosa Rodrigues, 11.00, 11.00, 20.00, 4.24, 734 / 10010304, Jessica Freire dos Santos, 11.00, 11.00, 20.00, 4.24, 734 / 10011919, Soraisia Melo de Aquino Pereira, 12.00, 10.00, 20.00, 4.24, 734 / 10006116, Tatiana Castro Pinheiro, 12.00, 10.00, 20.00, 4.24, 734 / 10008191, Jedsion Alelaf Araujo, 16.00, 8.00, 18.00, 4.21, 739 / 10001016, Leyziele Sousa da Silva, 15.00, 9.00, 18.00, 4.21, 739 / 10009817, Carlos Germano Ferreira Costa, 9.00, 7.00, 25.00, 4.20, 741 / 10013179, Tadeu Melo de Paula, 7.00, 9.00, 25.00, 4.20, 741 / 10009317, Igor Mota Teixeira Mendes, 13.00, 4.00, 24.00, 4.19, 743 / 10012307, Amanda Paz de Sena, 9.00, 9.00, 23.00, 4.18, 744 / 10012458, Janderson Rodrigues dos Santos, 17.00, 10.00, 15.00, 4.18, 744 / 10002758, Lanemilson Portela Lima, 10.00, 8.00, 23.00, 4.18, 744 / 10011444, Ligia Alves Viana, 9.00, 9.00, 23.00, 4.18, 744 / 10001621, Ronald Luis Rodrigues do Nascimento, 8.00, 10.00, 23.00, 4.18, 744 / 10009385, Antonio Almir de Araujo Ferreira, 9.00, 10.00, 22.00, 4.17, 749 / 10000662, Luciana da Silva Mesquita, 12.00, 7.00, 22.00, 4.17, 749 / 10009098, Paulo Ernesto Saraiva Serpa, 10.00, 9.00, 22.00, 4.17, 749 / 10012392, Tatiana Queiroz Cavalcante de Abreu, 9.00, 10.00, 22.00, 4.17, 749 / 10000526, Viviane Cardoso Bandeira, 11.00, 8.00, 22.00, 4.17, 749 / 10000327, Ana Jessica Santos Leite, 12.00, 8.00, 21.00, 4.15, 754 / 10013128, Ana Lucia Sudario Dias Branco, 11.00, 9.00, 21.00, 4.15, 754 / 10008460, Charles Barbosa Gabriel, 11.00, 9.00, 21.00, 4.15, 754 / 10000107, Leandro Ferreira Nunes, 10.00, 10.00, 21.00, 4.15, 754 / 10005182, Marcela Soares Cidade, 13.00, 7.00, 21.00, 4.15, 754 / 10008543, Maria Rosana Rocha da Silva, 10.00, 10.00, 21.00, 4.15, 754 / 10013233, Raimundo Nonato de Sousa Junior, 13.00, 7.00, 21.00, 4.15, 754 / 10002127, Valniza Araujo da Silva, 11.00, 9.00, 21.00, 4.15, 754 / 10005424, Carlos Henrique da Costa Lima, 10.00, 11.00, 20.00, 4.14, 762 / 10000155, Ediane de Abreu Souza, 12.00, 9.00, 20.00, 4.14, 762 / 10007234, Edna Villena Azevedo Viana, 12.00, 9.00, 20.00, 4.14, 762 / 10000502, Jose Afranio Rodrigues Moreira, 10.00, 11.00, 20.00, 4.14, 762 / 10000146, Liana Maria Gonçalves Rodrigues, 11.00, 10.00, 20.00, 4.14, 762 / 10006591, Livia de Castro Sales, 15.00, 6.00, 20.00, 4.14, 762 / 10005061, Rafael Ramalho Nobrega, 13.00, 8.00, 20.00, 4.14, 762 / 10012807, Roberleide Goes Feliciano, 14.00, 7.00, 20.00, 4.14, 762 / 10011383, Valdjanne de Jesus Cristino Alves, 11.00, 10.00, 20.00, 4.14, 762 / 10001346, Maria Ledina Alves de Sousa, 16.00, 7.00, 18.00, 4.12, 771 / 10012273, Ana Cristina Martins Batista, 9.00, 15.00, 17.00, 4.11, 772 / 10006109, Francisco Jose da Silva Melo, 8.00, 8.00, 24.00, 4.10, 773 / 10008450, Gabriel de Melo Vieira, 8.00, 8.00, 24.00, 4.10, 773 / 10013441, Jose Amaury Augusto Chaves, 9.00, 16.00, 16.00, 4.10, 773 / 10010919, Raissa Braga da Silva, 15.00, 10.00, 16.00, 4.10, 773 / 10003357, Camila Albuquerque de Queiroz, 10.00, 8.00, 22.00, 4.07, 777 / 10013414, Christian Friedrich Meier Neto, 11.00, 7.00, 22.00, 4.07, 777 / 10001052, Joao Paulo Oliveira de Souza, 9.00, 9.00, 22.00, 4.07, 777 / 10009883, Wanderson Pereira de Souza, 12.00, 6.00, 22.00, 4.07, 777 / 10002336, Ana Quezia de Oliveira Barros, 11.00, 8.00, 21.00, 4.06, 781 / 10010207, Daniel Sousa Plutarco Lima, 8.00, 11.00, 21.00, 4.06, 781 / 10007931, Danilo Hawny Freitas Martins, 14.00, 5.00, 21.00, 4.06, 781 / 10003751, Elieuda de Castro da Silva, 9.00, 10.00, 21.00, 4.06, 781 / 10011398, Evaniele Antonia de Oliveira Santos, 10.00, 9.00, 21.00, 4.06, 781 / 10011241, Felipe Franklin de Lima Neto, 8.00, 11.00, 21.00, 4.06, 781 / 10002899, Jesse Albino Santana, 10.00, 9.00, 21.00, 4.06, 781 / 10010512, Joana Darc Barbosa Almeida, 10.00, 9.00, 21.00, 4.06, 781 / 10009011, Lorena Haissa Marques Rodrigues, 12.00, 7.00, 21.00, 4.06, 781 / 10003081, Maria Alcione Ferreira, 11.00, 8.00, 21.00, 4.06, 781 / 10002228, Tiago Weyne Torres de Oliveira, 11.00, 8.00, 21.00, 4.06, 781 / 10001382, Vanderson do Nascimento Sa, 8.00, 11.00, 21.00, 4.06, 781 / 10005675, Vivian de Sousa Mesquita, 11.00, 8.00, 21.00, 4.06, 781 / 10000395, Italo de Menezes Cavalcante, 12.00, 8.00, 20.00, 4.05, 794 / 10006249, Maria Eduarda Araujo Mota, 14.00, 6.00, 20.00, 4.05, 794 / 10006296, Sara Maria de Jesus Oliveira dos Santos, 11.00, 9.00, 20.00, 4.05, 794 / 10006761, Livia dos Santos Oliveira, 9.00, 4.00, 26.00, 4.02, 797 / 10011427, Rafaela Bezerra Aguiar, 15.00, 8.00, 17.00, 4.01, 798 / 10004304, Ana Paula de Sousa Lima, 8.00, 8.00, 23.00, 3.99, 799 / 10011243, Ines Helena Silva Gomes, 16.00, 9.00, 15.00, 3.99, 799 / 10001743, Leonardo Ferreira Militao, 12.00, 4.00, 23.00, 3.99, 799 / 10013156, Daniele Barbosa Faria, 10.00, 7.00, 22.00, 3.98, 802 / 10012182, Morgana Batista Fontes, 10.00, 7.00, 22.00, 3.98, 802 / 10007892, Diego de Vasconcelos Lourenco, 11.00, 7.00, 21.00, 3.96, 804 / 10003758, Joelci Dannacena, 11.00, 7.00, 21.00, 3.96, 804 / 10009726, Marcia Araujo Costa Martins, 12.00, 6.00, 21.00, 3.96, 804 / 10013283, Rondinelly Girao Nogueira, 10.00, 8.00, 21.00, 3.96, 804 / 10001830, Suziane Etilla Alves de Lima, 9.00, 9.00, 21.00, 3.96, 804 / 10005693, Adriana Leite Filgueiras, 9.00, 10.00, 20.00, 3.95, 809 /

10013065, Davi Vieira dos Santos, 10.00, 9.00, 20.00, 3.95, 809 / 10010482, Felipe Alves Barreto, 14.00, 5.00, 20.00, 3.95, 809 / 10010772, Jaqueline Brito Silva, 12.00, 7.00, 20.00, 3.95, 809 / 10000762, Kleber Machado Alves, 9.00, 10.00, 20.00, 3.95, 809 / 10008386, Marcos Antonio da Silva, 11.00, 8.00, 20.00, 3.95, 809 / 10000615, Andrea Moura da Costa Souza, 15.00, 6.00, 18.00, 3.93, 815 / 10007507, Messias Costa de Almeida, 15.00, 6.00, 18.00, 3.93, 815 / 10013008, Francisco Antonio Sousa de Araujo, 10.00, 4.00, 24.00, 3.90, 817 / 10011811, Janaina Pessoa Ribeiro, 15.00, 8.00, 16.00, 3.90, 817 / 10008644, Maria Kelly Rocha da Silva, 16.00, 7.00, 16.00, 3.90, 817 / 10012523, Rafaela Nogueira Della Guardia Gondim, 9.00, 6.00, 23.00, 3.89, 820 / 10011468, Glenda Kelma Medeiros Olinda, 9.00, 7.00, 22.00, 3.88, 821 / 10001279, Jose Antonio Costa Rodrigues Junior, 9.00, 7.00, 22.00, 3.88, 821 / 10003139, Milena da Silva Almeida, 10.00, 6.00, 22.00, 3.88, 821 / 10012782, Ana Flavia Holanda de Abreu, 8.00, 9.00, 21.00, 3.87, 824 / 10001908, Ana Jessica Pereira Barreto, 13.00, 4.00, 21.00, 3.87, 824 / 10008222, Andrea Remiao de Almeida, 11.00, 6.00, 21.00, 3.87, 824 / 10007738, Antonio Romualdo Cavalcante Araujo, 10.00, 7.00, 21.00, 3.87, 824 / 10012536, Fabiana Martins do Nascimento, 8.00, 9.00, 21.00, 3.87, 824 / 10004141, Felipe Carneiro Rodrigues, 9.00, 8.00, 21.00, 3.87, 824 / 10005151, Katia Maria Lima Freire, 8.00, 9.00, 21.00, 3.87, 824 / 10012781, Lucas Barroso Flores, 11.00, 6.00, 21.00, 3.87, 824 / 10005413, Camilla Martins Cavalcanti, 12.00, 6.00, 20.00, 3.86, 832 / 10004432, Icaro Correa Gondim Faria, 8.00, 10.00, 20.00, 3.86, 832 / 10009919, Isabel Cristina Ferreira Souza de Araujo Diogo, 10.00, 8.00, 20.00, 3.86, 832 / 10003560, Jose Edisio Xavier Bezerra, 8.00, 10.00, 20.00, 3.86, 832 / 10007641, Lais Aline Nascimento Fabel Evangelista, 9.00, 9.00, 20.00, 3.86, 832 / 10003221, Laisy Marcos Rocha, 8.00, 10.00, 20.00, 3.86, 832 / 10003903, Maria Luciene Alves da Silva, 12.00, 6.00, 20.00, 3.86, 832 / 10012866, Severino Clayton Lourenco da Silva, 11.00, 7.00, 20.00, 3.86, 832 / 10001719, Vania Odete Abreu de Miranda, 12.00, 6.00, 20.00, 3.86, 832 / 10012359, Raimundo Jose Alves Araujo, 15.00, 5.00, 18.00, 3.83, 841 / 10008718, Allyson Pinheiro de Sousa, 8.00, 8.00, 21.00, 3.77, 842 / 10002347, Ana Claudia de Oliveira, 8.00, 8.00, 21.00, 3.77, 842 / 10006817, David Goncalves de Moura, 8.00, 8.00, 21.00, 3.77, 842 / 10003628, Victor Abreu Dantas Rodrigues, 10.00, 6.00, 21.00, 3.77, 842 / 10006705, Celiiane Maria Nascimento de Oliveira, 7.00, 10.00, 20.00, 3.76, 846 / 10001664, Francisca Williane Barros da Silva, 8.00, 9.00, 20.00, 3.76, 846 / 10003261, Gabriel Rodrigues Barroso, 9.00, 8.00, 20.00, 3.76, 846 / 10005205, Maria Dayanne Soares de Oliveira, 12.00, 5.00, 20.00, 3.76, 846 / 10000783, Marlene Calixto de Lima, 8.00, 9.00, 20.00, 3.76, 846 / 10011405, Francisca Gilmery Moura Ribeiro, 15.00, 6.00, 16.00, 3.71, 851 / 10005918, Jessica Milena Moura Neves, 7.00, 5.00, 24.00, 3.71, 851 / 10012875, Dulce Helena do Amaral Ferreira, 9.00, 4.00, 23.00, 3.70, 853 / 10006380, Luiza de Lourdes Bezerra Mota de Moraes, 8.00, 5.00, 23.00, 3.70, 853 / 10006536, Caroline Furtado Damasceno, 16.00, 7.00, 14.00, 3.69, 855 / 10001132, Joao Alberto da Costa Aranha, 8.00, 6.00, 22.00, 3.69, 855 / 10012030, Samira Kelly de Oliveira Leal Lima, 11.00, 3.00, 22.00, 3.69, 855 / 10002930, Cleber Carvalho Santana, 6.00, 9.00, 21.00, 3.68, 858 / 10000905, William Freire Cavalcante, 9.00, 6.00, 21.00, 3.68, 858 / 10003354, Diego Kedson dos Santos, 7.00, 9.00, 20.00, 3.67, 860 / 10009337, Juliana Basilio Rodrigues, 9.00, 7.00, 20.00, 3.67, 860 / 10002877, Sandra Virginia Austregesilo Guedes, 10.00, 6.00, 20.00, 3.67, 860 / 10008396, Virginia Xerez Martins Brasil, 7.00, 9.00, 20.00, 3.67, 860 / 10001582, Ana Paula da Silva, 15.00, 6.00, 15.00, 3.61, 864 / 10001115, Eliabe Carneiro Portela, 11.00, 3.00, 21.00, 3.58, 865 / 10001484, Livia de Fatima Lessa da Silva Abreu, 7.00, 7.00, 21.00, 3.58, 865 / 10006372, Marcio Jose Cunha dos Santos, 9.00, 5.00, 21.00, 3.58, 865 / 10007263, Rita de Cascia Freitas de Oliveira, 11.00, 4.00, 20.00, 3.57, 868 / 10000600, Maria de Fatima de Sousa Lopes, 17.00, 9.00, 10.00, 3.55, 869 / 10011694, Helio Rodrigues Leite Barbosa, 7.00, 6.00, 21.00, 3.49, 870 / 10003128, Jose Verissimo de Oliveira Filho, 10.00, 4.00, 20.00, 3.48, 871 / 10006745, Ronald Nazareno Sodre Fonseca, 7.00, 7.00, 20.00, 3.48, 871 / 10013389, Clarissa Helena Paulino Maciel, 18.00, 16.00, 2.00, 3.45, 873 / 10006308, Marcos Antonio Seixas de Melo, 7.00, 6.00, 20.00, 3.38, 874 / 10005809, Silvania Neves da Silva Chaves, 8.00, 5.00, 20.00, 3.38, 874 / 10005292, Marcela Braga de Souza, 7.00, 5.00, 20.00, 3.29, 876 / 10005776, Nayara Brito Almeida, 6.00, 5.00, 20.00, 3.19, 877 / 10006739, Pedro Barreto Costa, 18.00, 5.00, 9.00, 3.15, 878.

1.1.5.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado final na primeira fase dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2, nota final na prova objetiva de Conhecimentos Especializados P3, nota final nas provas objetivas, nota final na primeira fase e classificação na primeira fase. 10012925, Kassius Lima de Menezes, 17.00, 19.00, 28.00, 6.43, 1 / 10005082, Karla Kenya Aragao de Moura, 17.00, 15.00, 26.00, 5.83, 2 / 10004980, Waltemilson Aragao Bezerra, 12.00, 10.00, 22.00, 4.45, 3.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Convocação para a matrícula no curso de formação, na seguinte ordem: cargo/área/campo de atuação, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL 10004676, Daniel Albuquerque e Silva / 10003983, Danubio Carvalho Nascimento / 10004698, Fabio Barbosa Santos / 10003178, Felipe Alves Saraiva Barbosa / 10002803, Filipe Caldas Luna / 10004475, Francisco Ernaldo Vieira / 10000913, Francisco Jarbas Pinto de Castro / 10004893, Gregorio Mateus de Aragao Araujo / 10000890, Hirlene Bezerra Assuncao / 10012070, Igor Silvestre Freitas Gomes / 10011837, Larissa Nunes Mota / 10000606, Lucas Monteiro Cajado / 10003852, Lucas Sampaio Meireles de Sousa / 10005700,

Marcos Victor Batalha Moreira / 10000541, Obed Leite Vieira / 10001219, Rafael Rocha Porcino / 10004870, Ramon Suassuna dos Santos / 10000643, Rodrigo Rocha Pinheiro / 10003870, Thiago Mesquita Vieira / 10002961, Vinicius Melchior Furtado / 10000387, Yurik Scarcela do Vale Coelho,

2.1.1.1 Convocação para a matrícula no curso de formação dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003766, Ailson Luis Duarte Medeiros Filho / 10002208, Brenda Rocha Nunes Soares / 10000350, Caio Jorge Cartaxo de Almeida Santos / 10007466, Erialdo de Sousa Lima / 10010277, Marcelo Bandeira de Almeida / 10004747, Pedro Pereira da Silva.

2.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO OBRAS PÚBLICAS

10011574, Ana Carolina Simioni / 10002006, Carlos Ernesto Saboia de Albuquerque / 10000114, Emmanuel Marques Duarte Silva / 10005995, Felipe Layber Mota / 10005267, Felipe Natan Ramos de Freitas / 10004545, Geovaldo Junior Barbosa de Oliveira / 10005800, Gilverlan Lima do Vale / 10000485, Heris Leonel da Silva Leite / 10003087, Kennedy Glauber Carvalho Leite / 10001564, Leonardo Goncalves da Costa / 10011849, Manoel Flores Garcia Junior / 10000620, Paulo Mateus Barros Rodrigues,

2.1.3 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 10005153, Ana Jessica de Oliveira Batista / 10000451, Daniel Avila Vecchiato / 10000035, Denio Rodrigues de Lima / 10001200, Denny Bezerra Alcantara / 10010781, Fabio Coelho da Costa / 10000019, Francisco Nauber Bernardo Gois / 10000645, Francisco Oton Pinheiro Neto / 10001585, Joao Alexandre Bonin de Mello / 10000636, Manoel Mariano Siqueira Junior / 10000304, Paulo Henrique Rocha de Souza / 10005447, Rodrigo Fernandes Freitas / 10011209, Takanni Hannaka Abreu Kang.

2.1.4 CARGO 4: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE CORREÇÃO

10003786, Alexandre Jorge Triandopolis Junior / 10013195, Belchior Mota Conrado / 10012048, Brenda Sousa Barros / 10001327, Flavia Fernanda Franca de Lima / 10004026, Flavio Cavalcante Gusmao / 10003269, Karla Moreira Parente / 10004401, Luis Armando Barbosa Soares Filho / 10010515, Mariana Diniz Braz / 10001886, Mateus Abreu de Albuquerque / 10013435, Murilo Matos Moura / 10012319, Renata Pessoa Clares / 10004130, Thamiros Oliveira de Holanda Monteiro.

2.1.5 CARGO 5: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL

10004526, Antonio Samuel de Carvalho Colares / 10012904, Bernardo Dutra Valerio / 10010188, Debora Coutinho Cunha / 10001947, Diogo de Matos Pereira / 10009498, Elis Elaine Sousa e Silva / 10011932, Jessica Pazeta Gomes / 10000037, Leonardo Teixeira Rodrigues / 10001018, Maria Antonizete de Oliveira Silva / 10002575, Maria Ednete Juca Couto / 10005418, Mateus Gomes Viana / 10005145, Natalia Cecilia de Franca / 10001901, Perlla Menezes Trigueiro.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – CGE/CE, de 29 de novembro de 2018, e suas alterações, e por este edital.

3.2 O curso de formação terá a carga-horária de até 160 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas em dois turnos diários de quatro horas cada, inclusive, eventualmente, sábados, domingos e feriados.

3.3 O curso de formação será realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 5 a 28 de junho de 2019, na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº – Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60822-325.

3.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 75% das horas de atividades e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; e b) obter nota final no curso de formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

3.5 Aos candidatos submetidos ao curso de formação será concedida bolsa para custeio de despesas pessoais, conforme os valores definidos em Decreto, nos termos do § 5º do art. 11 da Lei Estadual nº 13.325/2003.

3.6 DA MATRÍCULA

3.6.1 A matrícula no curso de formação será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18, no período das 9 horas do dia 24 de maio de 2019 às 17 horas do dia 26 de maio de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

3.6.2 Se, ao término do período determinado no subitem 3.6.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no curso de formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivada, na data provável de 29 de maio de 2019.

3.6.3 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.6.3.1 A frequência às atividades do curso de formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

3.6.3.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecidos, como limites de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

3.6.3.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

3.6.3.2.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

3.6.3.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a



sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação.

3.6.4 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.6.4.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 70 questões do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) que versarão sobre os conteúdos abordados no curso de formação.

3.6.4.2 Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

3.6.4.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

3.6.4.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva do curso de formação para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.6.4.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

3.6.4.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

3.6.4.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.6.4.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

3.6.4.9 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

3.6.4.10 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

3.6.5 DO COMPARECIMENTO À PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.6.5.1 A prova objetiva do curso de formação será aplicada na data provável de 30 de junho de 2019, às 9 horas (horário local), para todos os candidatos, no mesmo local e no mesmo endereço de realização do curso de formação.

3.6.5.1.1 A prova objetiva do curso de formação terá a duração de 2 horas.

3.6.5.2 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 14 do Edital nº 1 – CGE/CE, de 29 de novembro de 2018, e suas alterações.

3.6.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.6.6.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva do curso de formação corrigida por meio de processamento eletrônico.

3.6.6.2 A nota em cada questão da prova objetiva do curso de formação, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

3.6.6.3 A nota na prova objetiva do curso de formação será igual à soma das notas obtidas em cada uma das questões que a compõem.

3.6.6.4 Será reprovado na prova objetiva do curso de formação e eliminado do concurso público o candidato que obtiver, em qualquer disciplina da prova objetiva do curso de formação, nota inferior a 5,00 pontos, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei Estadual nº 13.325/2003.

3.7 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.7.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18, na data provável de 1º de julho de 2019.

3.7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.

3.7.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – CGE/CE, de 29 de novembro de 2018, e suas alterações.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 28 de maio de 2019, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

4.3 O edital de resultado final no curso de formação e de convocação para a avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18, na data provável de 15 de julho de 2019.

Aloísio Carvalho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA 12 2019 - O ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Assessor Especial do Vice-Governador, por meio da Portaria nº 11/2019/VICEGOV, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de Maio de 2019, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do inciso II do Art. 5º do Decreto nº 32.901 de 17 de Dezembro de 2018, a servidora **ANTÔNIA ESTEFÂNIA ALVES MACIEL**, Orientadora de Célula símbolo DNS 3, Matrícula nº 300009-1-9, para a função de Gestor de Unidade Contratante desta Assessoria Especial da Vice-Governadoria. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Rafael Vitoriano Lima

ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA ESPECIAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, CNPJ nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ: 07.400.108/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua: Dr Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Leis Estaduais nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e 16.863, de 15 de abril de 2019; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **sub-rogação dos direitos e obrigações do Contrato nº09/2016** da Casa Civil para a unidade Orçamentária Assessoria Especial da Vice- Governadoria; IX - VALOR GLOBAL: sem alterações; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Assessor Especial do Vice-Governador e Sr Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Sra Claudia Elizângela Caixeta Lima, representantes da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE.

Rafael Vitoriano Lima

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2017

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, CNPJ nº 33.400.188/0001-14 ; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **EMPRESA PHOCUS SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, 05.307.143/0001-64; V - ENDEREÇO: Rua Tomaz Acioli, 584-A - Dionisio Torres, Fortaleza-Ce - CEP: 60.135-180; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Leis Estaduais nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e 16.863, de 15 de abril de 2019; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **sub-rogação dos direitos e obrigações do Contrato nº06/2017** da Casa Civil para a unidade Orçamentária Assessoria Especial da Vice- Governadoria; IX - VALOR GLOBAL: sem alterações; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Assessor Especial do Vice-Governador e Sr Francisco Joel Lima e Silva Junior, representante legal da Empresa Phocus Serviços Representações LTDA-ME.

Rafael Vitoriano Lima

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2017

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, CNPJ nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598 - Meireles, CEP - 60120-000 - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **MAPE FRETAMENTO E TURISMO DO CEARÁ LTDA**, CNPJ: 13.271.710/0001-06; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 2779-A, CEP 60.824-115 - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Leis Estaduais nºs 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e 16.863, de 15 de abril de 2019; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **A Sub-rogação dos direitos e obrigações do Contrato nº10/2017** da Casa Civil para a unidade Orçamentária Assessoria Especial da Vice-Governadoria; IX - VALOR GLOBAL: sem alterações; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio Costa de Oliveira, Assessor Especial da Vice-Governadoria e Pedro Jorge Landim da Silva Representante legal do MAPE Fretamento e Turismo do Ceará - LTDA.

Rafael Vitoriano Lima

ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº161/2018

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº 161/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado(s) simplesmente “CONTRATANTE”; III - ENDEREÇO: com sede na RUA TENENTE BENEVOLO, Nº 1055, na Cidade de FORTALEZA.; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ(MF) n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “CONTRATADA”; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O CONTRATO ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no CONTRATO, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Ficam formalizadas, através deste TERMO ADITIVO, alterando as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições Especiais; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 698.913,97 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados. Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 22/02/2019 a 21/02/2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados; XII - DATA: 21 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Ronaldo Soares Freire, Mônica Jucá de Oliveira, Resp. Área de Clientes de Governo (COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE); Mônica Jucá de Oliveira, Executivo de Clientes Governo (COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE); Luis Mauro Albuquerque Araujo, Secretário da Administração Penitenciária e José Kelsen de Sá Correia Lima, Gestor do Contrato.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve o pagamento de diárias aos SERVIDORES discriminados no Processo nº 9451998/2018, totalizando a quantia de R\$ 97,26 (noventa e sete reais e vinte e seis centavos), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria Financeira. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve o pagamento de diárias aos SERVIDORES discriminados no Processo nº 8922857/2018, totalizando a quantia de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria Financeira. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento,

reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve o pagamento de diárias aos SERVIDORES discriminados no Processo nº 8956824/2018, totalizando a quantia de R\$ 183,96 (cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria Financeira. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve o pagamento de diárias aos SERVIDORES discriminados no Processo nº 9300175/2018, totalizando a quantia de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria Financeira. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve o pagamento de diárias aos SERVIDORES discriminados no Processo nº 9303700/2018, totalizando a quantia de R\$ 277,70 (duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria Financeira. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve o pagamento de diárias aos SERVIDORES discriminados no Processo nº 9133503/2018, totalizando a quantia de R\$ 91,98 (noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria Financeira. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve o pagamento de diárias aos SERVIDORES discriminados no Processo nº 9302666/2018, totalizando a quantia de R\$ 277,70 (duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria Financeira. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve o pagamento de



nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** discriminados no Processo nº 7909482/2018, totalizando a quantia de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria Financeira. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** discriminados no Processo nº 8960198/2018, totalizando a quantia de R\$ 260,03 (duzentos e sessenta reais e três centavos), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria Financeira. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** discriminados no Processo nº 8696407/2018, totalizando a quantia de R\$ 91,98 (noventa e um reais e oito centavos), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria Financeira. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DOS REAJUSTES DAS 41ª E 42ª MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS DO DIA 22/04/18 A 21/06/18 CONCERNENTE AO CONTRATO Nº056/CIDADES/2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, rio uso das atribuições que lhe conferem o artigo 50 da Lei nº 16.710, de 2º de dezembro 2018, c/c o art. 4º do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria nº 079/2019, publicada no DOE nº 082, de 03 de maio de 2019. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 6124520/2018 quanto a solicitação de pagamento dos Reajustes das Medições 41ª e 42ª, dos serviços executados pela empresa Quanta Consultoria Ltda, no âmbito do contrato 056/CIDADES/2014, que tem como objeto contratação de serviços de consultoria para apoio a gestão do projeto no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais: Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú: CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento dos Reajustes das Medições 41ª e 42ª período compreendido entre 22/04/2018 a 21/06/2018, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 98.453,11 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado, referente aos reajustes das 41 e 42 Medições dos serviços prestados do dia 22/04/18 a 21/06/18 no âmbito do contrato 056/CIDADES/2014; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte BID (59), com a seguinte dotação orçamentária: 43100001.04.122.040.18903.03.44909200.2.48.59.1.0 - (BID) - 16734; Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data da assinatura. Fortaleza, 16 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019 ,

e suas posteriores alterações que tratam de cessoes de servidores estaduais, tambem combinado com o(a) Decreto Nº 33.000 de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, MARTA MARIA MENEZES DE SOUZA** com cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 000461-16 pertencente ao órgão do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019 , e suas posteriores alterações que tratam de cessoes de servidores estaduais, tambem combinado com o(a) Decreto Nº 33.000 de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, CANDIDO BESERRA DA COSTA NETO** com cargo de PROFESSOR, matrícula 000712-18 pertencente ao órgão do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019 , e suas posteriores alterações que tratam de cessoes de servidores estaduais, tambem combinado com o(a) Decreto Nº 33.000 de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, MARIA ROSE JANE RIBEIRO ALBUQUERQUE** com cargo de PROFESSOR, matrícula 000661-17 pertencente ao órgão do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE INFORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019 , e suas posteriores alterações que tratam de cessoes de servidores estaduais, tambem combinado com o(a) Decreto Nº 33.000 de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, FLAVIANA FERREIRA PEREIRA** com cargo de PROFESSOR, matrícula 431309-19 pertencente ao órgão do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **



PORTARIA Nº137/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.000 de 27 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR **MARTA MENEZES DE SOUZA**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício na COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº138/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.000 de 27 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR **CANDIDO BESERRA DA COSTA NETO**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício na COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº139/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.000 de 27 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR **FLAVIANA FERREIRA PEREIRA**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício na COORDENADORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº140/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.000 de 27 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR **MARIA ROSE JANE RIBEIRO ALBUQUERQUE**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício na CÉLULA DE INFORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº63/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, de 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea "a") e na Lei nº 15.569, de 07/04/2014, arts. 7º, §2º e 10, combinado com a Resolução nº 07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE, em 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº 00150392/2019, RESOLVE CONCEDER A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** a docente **MARUZA VIEIRA BARBOZA**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, referência D, matrícula nº 0011175-1-X, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Administração, no período de 12/03/2019 a 11/03/2020, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Administração, na Universidade Estadual do Ceará – UECE, em Fortaleza-CE, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 11 de abril de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº148/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, de 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea "a"), combinado com o art. 1º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e o art. 3º, parágrafo

2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007 e, tendo em vista o que consta no processo nº 02017029/2019, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão em Educação Superior, matrícula 000555-1-4, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 13/03/2019 a 12/03/2020, para cursar Doutorado em Administração e Controladoria, na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza-CE, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 29 de abril de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº205/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, de 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea "a"), na Lei nº 15.569, de 07/04/2014, arts. 2º, parágrafo único, parte final e 7º, combinado com a Resolução nº 07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE de 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº 10543344/2018, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** a docente **FRANCICLE FORTALEZA BENTO**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, referência E, matrícula 001345-1-1, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Letras, no período de 01/03/2019 a 29/02/2020, para cursar Doutorado em Linguística, na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza-CE, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 23 de abril de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº206/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, de 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea "a"), na Lei nº 15.569, de 07/04/2014, arts. 2º, parágrafo único, parte final e 7º, combinado com a Resolução nº 07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE de 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº 01816238/2019, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** a docente **DANIELLE FÉLIX ARRUDA MOURÃO**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, referência D, matrícula 000651-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Educação Física, no período de 28/04/2019 a 27/04/2020, para cursar Doutorado em Cuidados Clínicos em Saúde, na Universidade Estadual do Ceará – UECE, em Fortaleza-CE, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 23 de abril de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº863/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), art. 110, inciso I, alínea "b" e a Lei nº 15.569, de 07/04/2014, arts. 7º, §2º e 10, combinado com a Resolução nº 07/2014 – CONSUNI, publicada no D.O.E. de 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº 8211128/2018, RESOLVE CONCEDER A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** ao docente **JOÃO EDSON GONÇALVES CABRAL**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, referência D, matrícula nº 000782-1-2, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculado à Coordenação do Curso de Filosofia, no período de 18/01/2019 a 17/09/2019, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Filosofia, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal-RN, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 06 de maio de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA ENEIDA FEITOSA**, matrícula 430820-19, lotado(a) no(a) CENTRO DE HUMANIDADES, do Cargo de Direção e Assessoria-

mento, de provimento em comissão de Diretor do Centro de Humanidades, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI a partir de 10 de Abril de 2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Jose Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2019

PROCESSO Nº6595573 / 2018 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE JUSTIFICATIVA: Conforme o coordenador do subprojeto REFILOCIS, Prof. Dr. Geovani Jacó de Freitas a aquisição dos equipamentos visa garantir as atividades de pesquisas exercidas pelos projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 44.484,81 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8923 – 31200001.12.364.071.18370.03.449052.10000.0 – PF: 31010100620161 – CV: CT-INFRA-ABRUEM – MAPP: 123. 8923 – 31200001.12.364.071.18370.03.449052.10000.0 – PF: 31010103120181 – CV: CT-INFRA-ABRUEM – MAPP: 77. IG: 1007370000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXI do Art. 24 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações CONTRATADA: **IMPACTO COMERCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ nº: 07.095.679/0001-99 DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 02/2019 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 44.484,81, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa de Licitação Nº 02/2019 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 44.484,81, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no Art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2019

PROCESSO Nº7884258 / 2017 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MICROSCÓPIOS)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE JUSTIFICATIVA: Conforme justificativa exarada pela Profª. Drª. Andreilina de Souza – Coordenadora do QUALIP-QPOS (fls. 05) a aquisição dos equipamentos é necessária para expandir, modernizar e otimizar as pesquisas em andamento VALOR GLOBAL: R\$ 4.978,00 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10022 – 31200001.12.364.071.18370.03.449052.1000.0 – PF: 31010103520181 – CV: CT-INFRA-ABRUEM na IG: 990640000 – MAPP: 123 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXI do Art. 24 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações CONTRATADA: **LABMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº: 10.689.397/0001-24 DISPENSA: Reconheço a Dispensa Nº 03/2019 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MICROSCÓPIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 4.978,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa Nº 03/2019 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MICROSCÓPIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 4.978,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no Art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 05/2019

PROCESSO Nº9857471 / 2018 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTIMULADOR ELÉTRICO)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE JUSTIFICATIVA: De acordo com a Coordenadora Geral do Projeto, Profª. Drª. Andreilina Coelho de Souza, a aquisição dos equipamentos visa alavancar o potencial de pesquisa dos docentes envolvidos VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8923 – 31200001.12.364.071.18601.03.449052.10000.0 – PF: 31010100620161 na IG: 1005694000 – MAPP: 123 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXI do Art. 24 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações CONTRATADA: **SLM PRODUTOS**

DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, CNPJ nº: 13.014.877/0001-83 DISPENSA: Reconheço a Dispensa Nº 05/2019 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTIMULADOR ELÉTRICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 48.000,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa Nº 05/2019 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTIMULADOR ELÉTRICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 48.000,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no Art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2019

PROCESSO Nº9859121 / 2018 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (02 (DUAS) BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE JUSTIFICATIVA: De acordo com Coordenadora Geral do Projeto, Profª. Drª. Andreilina Coelho de Souza, a aquisição dos equipamentos visa alavancar o potencial de pesquisa dos docentes envolvidos VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8923 – 31200001.12.364.071.18370.03.449052.10000.0 – PF: 31010100620161 – MAPP: 123 8923 – 31200001.12.364.071.18370.03.449052.10000.0 – PF: 31010103120181 – MAPP: 77 na IG: 1006156000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXI do Art. 24 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº: 01.722.296/0001-17 DISPENSA: Reconheço a Dispensa Nº 06/2019 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (02 (DUAS) BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 2.200,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa Nº 06/2019 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (02 (DUAS) BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 2.200,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no Art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 08/2019

PROCESSO Nº9858575 / 2018 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MEDIDOR PH DE BANCADA)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE JUSTIFICATIVA: De acordo com a Coordenadora Geral do Projeto, Profª. Drª. Andreilina Coelho de Souza, a aquisição dos equipamentos visa expandir, modernizar e otimizar o potencial de pesquisa dos docentes envolvidos VALOR GLOBAL: R\$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8923 – 31200001.12.364.071.18370.03.449052.10000.0 – PF: 31010100620161 – MAPP: 123 na IG: 1007324000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXI do Art. 24 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações CONTRATADA: **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ nº: 01.808.192/0001-20 DISPENSA: Reconheço a Dispensa Nº 08/2019 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MEDIDOR PH DE BANCADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 1.395,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa Nº 08/2019 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MEDIDOR PH DE BANCADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 1.395,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no Art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº91/2019 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Maio/2019. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 13 de maio de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº91/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	10320410.0	A	44
Cícero Oliveira Gondim	Orientador de Célula	30006615	A	44
Dalva Regina Ferreira Alves	Assessor Técnico	01032091	A	44
Daniele Amaral Lima	Orientador de Célula	3000681X	A	44
Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	00960653	A	44
Ernesto de Sousa Gadelha Costa	Coordenador	30007719	A	44
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	30007018	A	44
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	10324815	A	44
Sueli Portela	Orientador de Célula	30006712	A	44
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551.9	A	44
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071.2	E	44
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	00897541	A	44
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861.6	A	44
José Sílas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321.5	A/J	88
Maria Rita de Sousa Bechtel	Auxiliar de Administração	0896861.6	A	44
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451.3	A	44
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381.X	A	44
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	1032101.8	E	44
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631.8	A	44
Eliane Sousa Modesto	Auxiliar de Administração	0895441.0	A	44
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	1032231.5	A/E	88
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	0898051.9	A	44
Maria Lúcia Pontes Frota	Auxiliar de Administração	0898011.X	A	44
Maria Valdete Andrade de Almeida	Assistente de Biblioteconomia	0897981.2	A	44
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131.0	A	44
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781.9	A	44
Antônio Santiago Galeno Júnior	Orientador de Célula	30006917	A	44
Arsace de Castro Sousa Júnior	Agente de Administração	1032081.X	A	44
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491.2	A	44

*** **

**REGIMENTO INTERNO
COMITÊ GESTOR DOS FESTEJOS CEARÁ JUNINO 2019**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regimento Interno tem por finalidade regular a estrutura, o funcionamento e a atuação do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino.

Art. 2º. O Comitê é uma instância consultiva e deliberativa, que atuará na análise das proposições, discussões e deliberações da organização, execução e avaliação dos eventos relativos aos Festejos Ceará Junino 2019.

Art. 3º. O Comitê é instituído por meio de Portaria publicada pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino é composto por representantes da sociedade civil, pertencentes ao segmento da Cultura Tradicional Popular, e representantes do Poder Público, vinculados à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. Cada entidade/instituição deverá indicar um membro titular e um suplente, exceto a Presidência, conforme a seguinte composição:

I – Do Poder Público:

- O Secretário da Cultura ou seu representante para atuação como Presidente do Comitê Gestor;
- 07 (sete) representantes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus respectivos suplentes.

II – Das entidades da Sociedade Civil:

- 01 (um) representante titular da Comissão Cearense de Folclore – CCF e 01 (um) suplente;
- 01 (um) representante titular do Fórum Cearense de Cultura Tradicional Popular e 01 (um) suplente;
- 01 (um) representante titular da Federação das Quadrilhas Juninas do Estado do Ceará – FEQUAJUCE e 01 (um) suplente;
- 01 (um) representante titular da Federação dos Eventos Juninos e Culturais – FEJUC e 01 (um) suplente;
- 01 (um) representante titular da União Junina do Ceará e 01 (um) suplente;
- 01 (um) representante titular do Conselho Estadual de Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC) do segmento tradições populares e 01 (um) suplente;
- 01 (um) representante titular da Federação do Movimento Junino do Interior do Ceará – MOJUNI e 01 (um) suplente.

CAPÍTULO III

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 5º. Os representantes da Secretaria da Cultura serão indicados pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará, ou a quem ele designar para este fim.

Art. 6º. Os representantes das instituições Culturais serão, primordialmente, seus dirigentes máximos, ou a quem ele designar formalmente.

Parágrafo §1º: Será impedido de ter voz e voto nas matérias em pauta das reuniões do Comitê, o membro declarado ou identificado, que possua conflitos de interesse, devendo a Presidência garantir a paridade de votos sobre a matéria a ser decidida.

Parágrafo §2º: Fica impedido aos membros representantes da Sociedade Civil do Comitê Gestor a participação direta na realização ou gerência dos Festejos Ceará Junino, considerando participação inclusive a atividade de jurado ou presidente de mesa, excetuando-se o desempenho da atividade de pesquisa.

Art. 7º. Para integração de novas entidades/instituições na composição do Comitê Gestor Ceará Junino, faz-se necessária:

- Solicitação formalizada junto ao protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará destinada a Presidência do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino;
- possuir no mínimo 04 (quatro) anos de existência comprovada;
- currículo da instituição/entidade candidata em forma de portfólio que descreva as experiências e ações (festivais, seminários, fóruns e outros eventos) no segmento da Cultura Tradicional Popular, em especial, dos festejos juninos, com abrangência no âmbito do Estado do Ceará.

§1º: A atuação de novos membros será iniciada no ano seguinte ao da candidatura, após a aprovação pelo Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino, podendo ser efetuada diligência junto ao solicitante para esclarecimentos acerca da candidatura.

§2º A inclusão de novos membros no Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino acarretará a realização de aditivo alterando o art. 4º deste Regimento.

CAPÍTULO IV

DO MANDATO E DA ESTRUTURA

Art. 8º. O mandato dos membros será correspondente ao período de preparação, execução e avaliação do Ciclo dos Festejos Ceará Junino, o que corresponde, aproximadamente, ao período entre os meses de março a dezembro do ano corrente.

Parágrafo único. Os membros representantes das instituições culturais deverão ser substituídos ou ratificados sempre que, por consequência de nova eleição no período de vigência do seu mandato no Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino, haja alteração na composição da sua Diretoria;

Art. 9º. O mandato dos membros será exercido sem implicar remuneração de qualquer espécie.

Art. 10º. A Presidência do Comitê Ceará Junino será exercida pelo(a) Secretário(a) da Cultura ou pelo seu representante e na sua ausência, por quem ele designar.

Art. 11º. A ausência do membro titular e suplente por 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa, ou com justificativa indeferida pelo colegiado, implicará na perda do mandato e na sua substituição por representantes do mesmo segmento, na seguinte forma:

I – Os membros substitutos representantes do poder público serão indicados pelo Secretário da Cultura, ou pela Presidência do Comitê;

II – Os membros substitutos representantes das Instituições/Fóruns/Conselhos de Cultura Tradicional Popular serão indicados pela Diretoria ou instância equivalente da respectiva instituição.



§1º: A justificativa da ausência deverá ser encaminhada através do endereço de e-mail comitejunino@gmail.com, para a Secretaria do Comitê e poderá ser enviada até 24 (vinte e quatro) horas após a data da reunião.

§2º: A ausência do membro titular e suplente por 05 (cinco) reuniões ordinárias consecutivas ou não, sem justificativa, ou com justificativa indeferida pelo colegiado, implicará no descredenciamento da instituição representada no Comitê Gestor.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12º. Compete ao Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino:

I – Elaborar e aprovar seu regimento interno;
II – Propor, elaborar, discutir e deliberar, no que couber, sem infringir as prerrogativas e competências sob a responsabilidade direta do Secretário da Cultura e da Presidência do Comitê Gestor;

III – Acompanhar as ações dos Festejos Ceará Junino;

IV – Examinar propostas ou denúncias relativas à execução das ações dos Festejos Ceará Junino e a elas responder, excetuam-se aquelas decorrentes de recursos apresentados relativos ao cumprimento do Edital Ceará Junino que sejam de responsabilidade exclusiva da própria Secretaria;

V – Participar de comissões e grupos de trabalhos com a finalidade de colaborar com a formação de jurados e avaliadores e outras ações pertinentes à boa realização dos festivais regionais e do campeonato estadual.

Art. 13º. São atribuições da Presidência do Comitê Gestor:

I – Presidir o Comitê, representando-o quando necessário;

II – Solicitar a substituição do membro no caso da perda de seu mandato;

III – Convocar, organizar a ordem do dia e presidir as reuniões do Comitê, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;

IV – Convocar reuniões extraordinárias, quando da sua necessidade;

V – Nomear comissões e grupos de trabalhos para realizar estudos e atividades específicas sobre assuntos considerados relevantes, desde que dentro das atribuições deste Comitê;

VI – Fixar datas e prazos para apreciação e aprovação das propostas;

VII – Guardar os documentos e registros relativos às atividades do Comitê;

VIII – Tomar as providências cabíveis para implementar as deliberações do Comitê Gestor;

IX – Propor a pauta das reuniões do Comitê.

Parágrafo Único. A Presidência do Comitê Gestor poderá designar tarefas específicas aos membros para o bom funcionamento das atividades.

Art. 14º. São atribuições dos membros:

I – Comparecer às reuniões do Comitê;

II – Apresentar propostas para o aperfeiçoamento dos Festejos Ceará Junino;

III – Apreciar, discutir e deliberar as propostas apresentadas no Comitê;

IV – Solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como, justificadamente, propor a discussão prioritária de assuntos de pauta;

V – Informar e promover o debate das propostas e divulgar as deliberações e os comunicados do Comitê Gestor aos interessados;

VI – Respeitar e zelar pelo cumprimento deste Regimento.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 15º. O Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino reunir-se-á ordinariamente a cada semana, e, extraordinariamente, quando convocado pela Presidência ou por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um de seus integrantes.

§1º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

§2º. Considerar-se-á tolerância máxima de 20 (vinte) minutos para o início das reuniões ordinárias e extraordinárias, obedecendo-o que trata o Art. 16º deste Regimento.

Art. 16º. As reuniões ordinárias ou extraordinárias somente poderão ser instaladas e iniciadas com a presença do Presidente ou por pessoa por ele designada, com quórum da maioria absoluta dos membros do Comitê.

Art. 17º. As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria absoluta (50% mais um) dentre os presentes, não se computando as abstenções;
§1º. Caberá à Presidência, em caso de empate de votos, o voto de minerva;

§2º. Fica vedada a votação de matéria não constante da pauta previamente definida, exceto se aprovada pelo próprio comitê por maioria absoluta dos membros;

§3º. As votações serão sempre abertas;

§4º. A votação poderá ser nominal, sempre que solicitada por qualquer membro, ou simbólica, e constará em ata;

§5º. O membro poderá abster-se de votar quando se julgar impedido;

§6º. Cada instituição representada terá direito a somente um voto;

§7º. As deliberações debatidas e aprovadas pelo comitê não serão matéria em reuniões subsequentes.

Art. 18º. As reuniões do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino, quando oportuno, terão participação de convidados, na qualidade de ouvinte ou declarante, desde que comunicado e validado, previamente, com os membros do Comitê em razão das pautas definidas.

Art. 19º. Os assuntos tratados e as deliberações decididas em cada reunião serão registrados em ata que será lida e aprovada na reunião subsequente.

Art. 20º. Das Atas constarão:

I – Dia, mês, ano, local e hora de abertura da reunião;

II – Nome dos membros e demais pessoas presentes;

III – Resumo da matéria incluída na ordem do dia;

IV – Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do autor e o assunto ou sugestão apresentada;

V – Conteúdo das discussões;

VI – Deliberações tomadas, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno deverão ser resolvidos preferencialmente pelos membros em reunião ou, havendo urgência, pela Presidência do Comitê, ouvido os membros que puderem ser contactados, e posteriormente, referendados na reunião subsequente.

Parágrafo Único: Em caso de extrema urgência poderão ser deliberados os assuntos no grupo Whatsapp do Comitê Gestor Ceará Junino, desde que garantida a participação de um terço dos membros do Comitê no momento da deliberação.

Art. 22º. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua homologação pela totalidade dos membros integrantes do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino e a subsequente publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, maio de 2019.

Fabianos dos Santos

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº02/2019

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como fundamento a Lei Estadual nº 13.811/2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); o Decreto Estadual nº28.442/2016 que regulamenta a Lei nº 13.811/2006; a Lei Complementar nº178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012; o Decreto nº32.810, de 28 de setembro de 2018 e demais normas aplicáveis a matéria. Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica visa a **cooperação mútua entre os participantes** para realização de ações de preservação e comunicação do patrimônio cultural do município de Juazeiro do Norte, no âmbito de competência da Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Ceará/COPAHC/SECULT e do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria de Cultural do município de Juazeiro do Norte/CE. Constitui objeto específico deste Termo a cooperação com o objetivo de valorizar as ações acima descritas, seja de natureza material ou imaterial, promovendo a cidadania, respeitando as identidades culturais e valorizando a diversidade cultural dos participantes. Vigência: O prazo de vigência deste Termo se inicia em 14 de dezembro de 2018 e permanecerá em vigor até 14 de dezembro de 2020. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE 14 de Março de 2019 Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Renato Fernandes Oliveira - PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2019.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.953 de 13 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ODILON JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO a partir da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de maio de 2019.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº251/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.953, de 13 de Fevereiro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR ODILON JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, para ter exercício na SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de maio de 2019.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS** da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, **convocados** a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, que se realizará no dia 28/05/2019, às 9:00 horas, na sede da mesma, sita na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch S/Nº - Pajuçara - Maracanaú/CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2018; b) DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/CE; c) DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 20 de maio de 2019.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº123/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº 14.481 de 08/10/2009, com fulcro na Lei Estadual de Acesso à Informação, nº 15.175, de 28 de junho de 2012, e considerando a Portaria ADAGRI nº 905/2012, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2012, que criou o Comitê Setorial de Acesso à Informação no âmbito da ADAGRI, **RESOLVE alterar a composição do referido Comitê**, que passa a ter a seguinte composição; **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS** – autoridade titular do Órgão – matrícula 300087-1-5, **GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO** – Procurador Jurídico – matrícula 300090-1-0; **LEOPOLDO HEITOR CAVALCANTE BORBOREMA** – ouvidor setorial – matrícula 300089-1-X e **MARCOS JOSÉ ALVES DE BARROS MONTEIRO** – responsável pelo serviço de informação ao cidadão, matrícula 300091-1-8, de acordo com o que determina o art. 8º da Lei Estadual nº 15.175/2012. Fica revogada a Portaria ADAGRI nº 010/2018, publicada no Diário Oficial de 06/02/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 015/2018

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481/2009, com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), localizada à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-004, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00; **CONTRATADA:** Empresa **ARAUJO SAT COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA - ME**, com sede na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 559, centro, CEP 63.101-220, na cidade de Crato/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.763/0001-10. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **prestação do serviço de internet banda larga** com velocidade de 10 mpbs, com instalação, no Núcleo Local desta ADAGRI na cidade de Crato/CE, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato e com as especificações contidas nos Termos de Participação das Cotações Eletrônicas nº 2018/0068 e 2018/0069 e na proposta da Contratada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se em conformidade com Processo VIPROC nº 6020414/2018, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Estadual nº 28.397/2006, observadas as condições dos Termos de Participação das Cotações Eletrônicas nº 2018/0068 e 2018/0069, além das demais disposições legais aplicáveis; **FORO:** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrente deste CONTRATO e que não possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será por 12 (doze) meses a partir da publicação no DOE/Ce, devendo ser publicado na forma de extrato junto ao Diário Oficial do Estado - DOE, pela CONTRATANTE, podendo ser renovado, nos termos da lei. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) pagos em no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, ou da data da entrega efetiva se ocorrer atraso, após ser comprovado pela Gerência de Tecnologia da Informação da ADAGRI; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 51200001.20.120.500.22305.15.339039.2.70.00.1.20. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 16 de outubro de 2018; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI e ORLANDO CORREIA DE ARAÚJO - REPRESENTANTE DA EMPRESA ARAUJO SAT COMÉRCIO DE ANTENAS e MARIA DO ROSÁRIO EVANGELISTA DE ARAÚJO - REPRESENTANTE DA EMPRESA ARAUJO SAT COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA - ME - CONTRATADA.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2019**

PROCESSO Nº: 03462891 / 2019 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.-ADECE. **OBJETO: contratação direta** da Associação Convergir Sustentável. **JUSTIFICATIVA:** aquisição de estande no "IV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS NATURAIS DO SEMIÁRIDO - SBRNS", que ocorrerá nos dias 22 a 24 de maio de 2019, no município do Crato-Ceará, conforme especificações contidas na justificativa técnica do setor demandante. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** recursos próprios da ADECE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CONVERGIR SUSTENTÁVEL. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Fortaleza, 13 de maio de 2019.- Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente. **RATIFICAÇÃO:** não se aplica.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0347/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00250745/2019/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontrava-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) e com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) ANA PAULA OLIVEIRA DE ANDRADE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº 47896819, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL-PROFLETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 30 de Janeiro de 2019 a 30 de Março de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº562/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01650550/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do EXERCÍCIO FUNCIONAL do(a) servidor(a) FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 4806891X, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA -PROFIBIO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, de forma parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 08 de Abril de 2019 a 31 de Julho de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0563/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02003230/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do EXERCÍCIO FUNCIONAL do(a) servidor(a) MAYCON MAIA RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível B, matrícula(s) nº 48003613, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, de



forma parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 18 de Março de 2019 a 28 de Junho de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0564/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02594670/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO REJANIO DE SOUSA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula(s) nº 16164119, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO ACADÊMICO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, pelo período de 11 de Maio de 2019 a 19 de Janeiro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº157/2014/
PROCESSO Nº01252407/2019**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Secretário da Educação Sr. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na qualidade de LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SR. FRANCISCO ANDRÉ MACIEL**, inscrito no RG nº 310579396 SSP/CE e no CPF nº 892.439.433-91, residente e domiciliado na Rua Honorato Silvestre, nº 293 (Térreo), Bairro Mangueiral, CEP. 62.880-4482, Horizonte, Ceará, na qualidade de LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2014, publicado no DOE de 19.05.2014, de acordo com os respectivos Processos nºs 01252407/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do contrato**, que tem por objetivo a locação de imóvel para atender ao Centro de Educação de Jovens e Adultos de Pacajus – CEJAP, localizado na Rua Manuel de Castro e Silva, 252, Centro, Horizonte, Ceará, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será reajustado, passando de R\$ 4.379,07 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e sete centavos) para R\$ 4.593,67 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 55.124,04 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos), em observância à Cláusula Quinta do contrato original, conforme Despacho da COADM/SEDUC, datado em 25.04.2019, de acordo com as fls. 25, e IG nº 1010029 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2019 até 18 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 14 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Locatária, FRANCISCO ANDRÉ MACIEL - Locador. TESTEMUNHAS: 1. Cleber Garzaro, 2. Ilegível. Fortaleza 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº318/2014/PROCESSO
Nº02649017/2019**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA MS SOUSA MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua José Capistrano, nº 1432, Combate, Quixadá/CE, CEP nº 63.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.065/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 200840166-00, e CPF nº 272.840.503-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 318/2014, publicado no D.O.E de 18.07.2014, e acordo com a justificativa exarada no Processo nº 02649017/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso, § 4º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, ora aditado que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Célia Pinheiro Falcão, localizada no Município de Pereiro/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 01, Anexo I – Termo de Referência do edital, na proposta da CONTRATADA, e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato, é de 876.960,00 (oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), ressalta-se que do contrato original não resta saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 30 de abril de 2019, às fls. 03 e 04 e IG nº 1010026 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir 11 de junho de 2019 até 10 de junho de 2020, respectivamente, podendo ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência ocorrer a homologação do Pregão Eletrônico nº 20190011 e caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar na EEEP Maria Célia Pinheiro Falcão, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 14 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Eliane de Oliveira. Fortaleza 20 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº356/2014/PROCESSO
Nº02587267/2019**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA ANA MARIA GOMES BRITO ME**, com sede na Rua Eliseu Oriá, nº 1385, Sapiroanga, CEP: 60.833-165, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.148.457/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra ANA MARIA GOMES BRITO, brasileira, inscrita no RG nº 330856 SSP/CE, e no CPF nº 016.617.103-44, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 356/2014, publicado no D.O.E de 14.07.2014, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 02587267/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso, § 4º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Agrícola Professor Gustavo Augusto Lima, no Município de Lavras da Mangabeira/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é de R\$ 613.640,00 (seiscentos e treze mil, seiscentos e quarenta reais), ressalta-se que do contrato original não resta saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 30 de abril de 2019, às fls. 03 e 04 e IG nº 1010023 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata do



prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir 30 de junho de 2019 até 29 de junho de 2020, respectivamente, podendo ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência ocorrer a homologação do Pregão Eletrônico nº 20190011 e caso a SEDUC implantar a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar na EEEP Agrícola Professor Gustavo Augusto Lima, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 14 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ANA MARIA GOMES BRITO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Eliane de Oliveira, 2. Kamila Oliveira. Fortaleza 20 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº358/2014/PROCESSO Nº02553699/2019

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.963.943/0001-82, neste ato representado pelo SR. JOSÉ ALVES RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 95010032734, e do CPF nº 344.360.577-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 358/2014, publicado no D.O.E de 18.07.2014, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 02553699/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições, destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Carmem Vieira, localizada no Município de Maracanaú/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato é estimado em R\$ 802.720,00 (oitocentos e dois mil, setecentos e vinte reais), ressalta-se que do contrato original não resta saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 30 de abril de 2019, às fls. 03 e 04 e IG nº 1010032, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir 01 de julho de 2019 até 30 de junho de 2020, respectivamente, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência ocorrer a homologação do Pregão Eletrônico nº 20190011 e caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar na Escola Estadual de Educação Profissional Maria Carmem Vieira, localizada no Município de Maracanaú/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 13 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ ALVES RODRIGUES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Kamila Oliveira. Fortaleza 20 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº182/2015/PROCESSO Nº01939461/2019

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SPP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, estabelecida na Av. Dom Luiz, 1200 sala 1211 - Cep 60160-196 - Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.351/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 236107603-97 e RG nº 328872-81, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem

firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2015, publicado no D.O.E de 12.04.2016, de acordo com justificativa exarada nos respectivos Processos nº 01939461/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos de vigência e de execução ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURÚ – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo partes integrantes do Termo original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 20 de junho de 2019 até 15 de janeiro de 2020, e o prazo de execução prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 18 de abril de 2019 até 14 de setembro de 2019 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 03 DE MAIO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Veranice Paiva Pinto, 2. Francisco Soares Sousa Filho. Fortaleza 20 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2015/PROCESSO Nº4373123/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, estabelecida na Av. Dom Luiz, 1200 sala 1211 - Cep 60160-196 - Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.351/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 236107603-97 e RG nº 328872-81, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2015, publicado no D.O.E de 29.04.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº 4373123/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores ao contrato** resultando em repercussão financeira (positiva), ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOCOARA – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve acréscimo de serviço no valor de R\$ 888.803,85 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta e cinco centavos), representando 8,69% (oito vírgula sessenta e nove por cento) do valor global do contrato, e sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$ 544.944,55 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), representando 5,33 % (cinco vírgula trinta e três por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$ 343.859,30 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), representando 3,36 % (três vírgula trinta e seis por cento) do valor global do contrato, conforme Planilhas anexadas às fls. 05 a 13 e 14 a 45 e Documento do DAE às fls. 65, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE , JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE . TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Ilegível. Fortaleza 14 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2016/PROCESSO Nº01267862/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representado pelo Sr. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SRA. MARIA ELINEIDE DA SILVA ALVES**, inscrito no RG nº 95002402722 SSP-CE e CPF nº 123.517.413-15, residente e domiciliado na Rua Comendador Garcia nº 2070, CAAL, Parque São José, Fortaleza - Ceará, CEP nº 60.730-235, doravante denominado LOCADORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 045/2016, publicado no DOE de 06.05.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 01267862/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 17 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor mensal do contrato**, que tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rua Comendador Garcia, nº 2066, Bairro Parque São José, Fortaleza-CE, para atender ao funcionamento da Unidade de Ensino da Rede Estadual - EEFM SÃO JOSÉ, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico e Laudo de Avaliação, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 7.841,58 (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 8.186,64 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo um valor global de R\$ 98.239,68 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) em observância à Cláusula Quinta do contrato original, conforme Despacho da COADM/SEDUC, datado em 15/04/2019, de acordo com as fls. 22, e IG nº 1007728 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2019 até 06 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 06 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Locatária, MARIA ELINEIDE DA SILVA ALVES Locadora. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº327/2018/PROCESSO Nº03407670/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BOOK LIFE SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Bárbara de Alencar, nº 1837, loja 02, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.206.054/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. UADI FERNANDES ELIAS, brasileiro, portador do RG nº 02243703 CRC-CE, CPF nº 039.988.263-43, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 327/2018, publicado no D.O.E de 04.12.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de Acervo Bibliográfico para implementar nas bibliotecas das Escolas Estaduais e Instituições Conveniadas em que a SEDUC oferta Educação Básica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 16, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 92.374,50 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) passando de R\$ 369.498,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais) para R\$ 461.872,50 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme CI Nº 72/2019 COGEA datada em 11/04/2019, às fls. 02-03 e a IG Nº 1009179, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 06 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, UADI FERNANDES ELIAS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Erison M. Rocha, 2. Ilegível. Fortaleza 20 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02516874/2019

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0071-38- CREDE 8 - Redenção/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO; III - ENDEREÇO: Redenção/CE; IV - CONTRATADA: **ELETOBRAS P ROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.150.043/0001 - 41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) João Lucivaldo Lira Peixoto; V - ENDEREÇO: Redenção/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Quarto Termo Aditivo Referente ao Contrato nº 06/2018 de acordo com a Carta Convite de nº 12/2017 publicado no DOE de 09 de fevereiro de 2018 e de acordo com o processo nº 2744695/2017 e regulamentado nos Art 57§ 1º, inciso I da lei federal nº8. 666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Redenção/CE; VIII - OBJETO: O presente Quarto Termo Aditivo Referente ao Contrato nº 06/2018 tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA, da Escola EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de junho de 2019 até 31 de outubro de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias, a partir de 28 de março de 2019 até 05 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO - CONTRATANTE, João Lucivaldo Lira Peixoto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CAIO FRANCISCO DE CASTRO ALMEIDA COSTA, 02 - JACIMARIA DUARTE ALMEIDA. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03402481/2019

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0211-22- CREDE 1 - Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA DAMIRIAM FERREIRA DOS SANTOS; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.597/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OTON FERNANDES MESQUITA; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 15/2018 publicado no DOE de 02/01/2019 e de acordo com o processo nº 8043705/2018 e regulamentado nos Art. 57, Inciso II; da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, da EEMTI Carneiro de Mendonça, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de junho de 2019 até 30 de julho de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de abril de 2019 até 11 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DAMIRIAM FERREIRA DOS SANTOS - CONTRATANTE, OTON FERNANDES MESQUITA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Aline de Sousa Rodrigues, 02 - Márcio Félix da Silva. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02349714/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM MARIANO MARTINS - SEFOR I - Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0475-12, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ANTÔNIO ROGÉRIO CHAVES DE SOUZA CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, Fortaleza- Ceará, representado neste ato pelo Sr.(o) AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se



detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,04,06,07,09,10,11,19,21,24,25,29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 19.638,66 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362 023226630339030001000003000- 14350. DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2019 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROGÉRIO CHAVES DE SOUZA - Contratante, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Eduardo de Queiroz Lima Filho 02- ilegível. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03138121/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS - CREDE 6 - SOBRAL/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0098-58, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Rhonielle Patrício de Magalhães CONTRATADA: **CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.637.947/0001-69, SOBRAL-CE representado neste ato pelo Sra. Cleyse Maria Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO de número 08/2019 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ÁGUA MINERAL**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2019 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 345 (Trezentos e quarenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,50 (Oito mil e duzentos reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.11.33903000.10000.0.30.00 - 5279. DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2019 SIGNATÁRIOS: Rhonielle Patrício de Magalhães - Contratante, Cleyse Maria Rodrigues - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA GEYCIANE DUARTE DOS SANTOS 02- BENEDITO EDIGLEUBO GOMES MELO. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03587716/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, inscrito no CNPJ/MF 07.954.514/0433-63- Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Yuri Harlen Vasconcelos CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001 - 45, representado neste ato pelo Sr. Francisco Roberto Paula de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I da Carta Convite nº 001/2019 aqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: (5 e 15). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 639,18 (Seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Yuri Harlen Vasconcelos - CONTRATANTE, Francisco Roberto Paula de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ LUCIANO SÁ MEDEIROS, 02 - CLEIDE HELENA MATOS DA SILVA. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03770189/2019

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL AYRTON SENNA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0464-60- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcus André Sampaio Cavalcante CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Srº Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04,07,08,10,17,20,21,25,29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 32.543,95 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 002212362023226630339030001000003000 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2019 SIGNATÁRIOS: Marcus André Sampaio Cavalcante - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ALBANIZA DA SILVA, 02 - ERIKA SILVA DE VASCONCELOS. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03605951/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ - CPMGEF, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0694-00- FORTALEZA/CE, neste ato representado pela sua Coordenadora Escolar e Ordenadora de Despesas ALRENICE MACIEL DIÓGENES CONTRATADA: **F G A BERNARDO FILHO - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 17.277.514/0001 - 91, representada neste ato pelo Senhor Francisco Geovani Agostinho Bernardo Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integra este Instrumento, independente da transcrição. Itens 5 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE nº 2019 0001 - CLCPMGEF FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 52.459,10 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000 0.10000.0.30.00 - 14350 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: ALRENICE MACIEL DIÓGENES - CONTRATANTE, Francisco Geovani Agostinho Bernardo Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA VIRGÍNIA DE LIMA CASTRO, 02 - MARIA SOCORRO SILVA DE SOUSA. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02628540/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO EM INTEGRAL ANTÔNIO GERALDO DE LIMA - CREDE 1 - Itaitinga - Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0191-44, neste ato representada por seu Diretor Escolar o Sr. GEOVANI MILHOMES MARANHÃO CONTRATADA: **KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001-86, Caucaia/Ce, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/2019**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transição. Item: 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da lei 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com o fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Itaitinga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 260 (DUZENTOS E SESENTA) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 26.530,00



(Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.02.3.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: GEOVANI MILHOMES MARANHÃO - Contratante, FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - 02 - Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03342454/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - CREDE 4 - Camocim/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0303-85, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Ana Paula de Araújo Rocha CONTRATADA: **a F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, Granja/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2019 FORO: Camocim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.551,49 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00-5248. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Ana Paula de Araújo Rocha - Contratante, Francisco das Chagas de Oliveira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - ALAN BARROS MONTEIRO 02- FRANCISCO HELTON ROCHA DA SILVA. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03677782/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO - CREDE 13 - Independência/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0742-42, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr(a). ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA CONTRATADA: **FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELL**, inscrita no CNPJ sob nº 14.988.111/0001-62, Município de Nova Russas/CE, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ILDO DA SILVA SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0003 FORO: Independência/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de Trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de Trezentos (300) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.161,95 (Quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.30.00 - 5255. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA - Contratante, ANTONIO ILDO DA SILVA SOUSA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria Cleomar Dias do Nascimento 02- Antonio Ponte Melo. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01316260/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO PEDRO - CREDE 19 - CARIRIACU /CE, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0586-38, neste ato representada por seu(sua) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MÚCIO LACERDA BOTELHO CONTRATADA: **ANA PAULA FERNANDES DA SILVA MERCANTIL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07877399/0001-32, CARIRIACU-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANA PAULA FERNANDES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10 e 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: CARIRIACU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir do

recebimento da Ordem de Fornecimento., VALOR GLOBAL: R\$ 21.788,60 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta e oito reais, e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: MÚCIO LACERDA BOTELHO - Contratante, ANA PAULA FERNANDES DA SILVA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Izidório Alves de Mendonça 02- Jean Free S. Santos. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03588593/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI Edson Luiz Cavalcante de Gouvêa, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0666- 57 CREDE 16 - IGUATU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Guilherme Weima Bezerra da Costa CONTRATADA: **FHS FREITAS MERCARIA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.807.959/000182, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Flavio Henrique Sidronio Freitas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10,12,14,21,24,25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02 / 2019 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato ser á de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 40.995,41 (quarenta mil,novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavo) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.02.33903000.27301.1.1.30.005245 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE, Flavio Henrique Sidronio Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA CLEIDE DA SILVA BEZERRA, 02 - FRANCISCA MARLUCIA PINHEIRO NASCIMENTO. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03677928/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO - CREDE 13 - Independência/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0742-42, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr(a). ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA CONTRATADA: **MERCANTIL KAYO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.604.570/0001-04, Independência/CE, CEP 63.640-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ENIOELDO FERNANDES FARIAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0003 FORO: Independência/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.735,25 (cinco Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.30.00 - 5255. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA - Contratante, ENIOELDO FERNANDES FARIAS - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria Cleomar Dias Nascimento 02- Antonio Ponte Melo. Fortaleza, 17 de maio 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02301347/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA - SEFOR 1 - Fortaleza/ Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0421-20, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antônio Wellington de Souza Costa CONTRATADA: **DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.312.830/0001-42, Fortaleza- Ce., representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ERNANI JOSÉ DE BARROS LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 003/2019 e Termo de Participação 20190003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de



365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.402,00 (quatro mil, quatrocentos e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232263103339030001000003000-5263. DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Antônio Wellington de Souza Costa - Contratante, ERNANI JOSÉ DE BARROS LIMA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- José Antonio Teixeira Filho 02- ilegível. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03678967/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM PROFESSORA MARIA JULIA FIALHO - CREDE 13 - Independência/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0742-42, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr(a). ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA CONTRATADA: **MARIA SOLINEIDE SOARES MELO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.421.157/0001-78, Independência/CE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARIA SOLINEIDE SOARES MELO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 4, 5, 10, 13, 18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0003 FORO: Independência/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.537,50 (Hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.3390300.27301.1.30.00 - 5255. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA - Contratante, MARIA SOLINEIDE SOARES MELO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria Cleomar Dias do Nascimento 02- Nanci D. de Sousa. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03658290/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.M.T.I. PADRE GUILHERME WAESSEN, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0538-30- FORTALEZA/CE neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr.(o) AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 84.653,76 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 210002212362023266303339030001000003000 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - FRANCISCO EDER NUNES MAIA. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01308240/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco - SEFOR 3 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0489-18, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Aline da Silva Machado CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.394.436/0001-66, Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 05, 06, 08, 11, 14, 16, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições

do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 8.231,02 (oito mil duzentos e trinta e um reais e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.3390300.10000.0.30.00- 14350. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Aline da Silva Machado - Contratante, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Samuel dos Santos Rodrigues 02- Maria Liduina Moreira Oliveira. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02783643/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR - CREDE 4 - Camocim/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0762-96, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antonio Alves Lustoza Carvalho CONTRATADA: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.791.346/0001-02, Granja-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Edson Guilherme de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10,11,14,24,25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: Camocim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.274,54 (Onze mil,duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5248. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Antonio Alves Lustoza Carvalho - Contratante, Edson Guilherme de Oliveira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- José Vitorino Barros Júnior 02- Roberto Elias Guilhermino. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03686048/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DIONE MARIA BEZERRA PESSOA - CREDE 9 - PACAJUS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0794-73, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. LUCIANO ALVES NOGUEIRA CONTRATADA: **JOSIAS SARAIVA LIMA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.137.399/0001-12, PACATUBA, representado neste ato pelo Sr. JOSIAS SARAIVA LIMA NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 0001/2019 FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.592,62 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00-5246. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: LUCIANO ALVES NOGUEIRA - Contratante, JOSIAS SARAIVA LIMA NETO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Cleidiane Oliveira Freire 02 - Maria Rúbia de Queiroz Rodrigues. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03720050/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI José Valdo Ribeiro Ramos - SEFOR 1 - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0426-34, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo Roberto Ângelo da Silva CONTRATADA: **ROBERTO SARAIVA MENDES BRITO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.646.362/0001-50, Fortaleza - Ceará, CEP 60.040-160, representada neste ato pelo Sr. ROBERTO SARAIVA MENDES BRITO. OBJETO: O presente CONTRATO TEM POR OBJETO A **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativo encontram-se detalhas nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Federal Nº 11.947/2009, da Lei Nº



8.666/1993 e das Resoluções FNDE/CD Nº 26/2013 e Nº 4/2015, e tendo em vista que consta na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos, sessenta e cinco) dias, contando a partir de sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos, quarenta) dias, contando a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22.663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Angelo da Silva - Contratante, ROBERTO SARAIVA MENDES BRITO v- Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Elizabeth Castro Silva 02- Mara Rubia Araújo de Lima. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03996551/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0414-09- FORTALEZA/CE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Ildenir Andrade Mariano CONTRATADA: **J R MAIA NETO COMERCIAL-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.904.751/0001-26, representado neste ato pelo(a) Sr. Jaime Rodrigues Maia Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I da Carta Convite nº 02/2019 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoantes as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.708,58 (Onze mil setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22663.03.339 03000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2019 SIGNATÁRIOS: Maria Ildenir Andrade Mariano - CONTRATANTE, Jaime Rodrigues Maia Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luzia Cunha dos Santos, 02 - Maria Mariniuce Silva. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03605749/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ - CPMGEF, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0694-00 - FORTALEZA/CE neste ato representado pela sua Coordenadora Escolar e Ordenadora de Despesas ALRENICE MACIEL DIÓGENES CONTRATADA: **VENÂNCIO COMERCIAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 09.353.355/0001 - 39, representada neste ato pela Senhora Roberta Venâncio Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integra este Instrumento, independente da transcrição. itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, com fund amento na CARTA CONVITE nº 201 9 0 00 1 - CLCPMGEF FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 120.424,74 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22663.03.3390300 0.10000.0.30.00 - 14350 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 20 19 SIGNATÁRIOS: ALRENICE MACIEL DIÓGENES - CONTRATANTE, Roberta Venâncio Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA VIRGINIA DE LIMA CASTRO, 02 - MARIA SOCORRO SILVA DE SOUSA. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04176132/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO - CREDE 6 - Sobral/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0099-39, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. LILIANA ALÁDIA PONTE CONTRATADA: **F. TARCÍSIO G. PARENTE ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.301.349/0001-51. Sobral/CE, representado neste ato pelo (a) Sr(a) FRANCISCO TARCÍSIO GOMES PARENTE. OBJETO: O presente CONTRATO 02/2019 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se

detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06,10,18,21,22.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no D.O.E-CE PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da publicação no D.O.E-CE. . VALOR GLOBAL: R\$ 2.119,72 (dois mil e cento e dezenove reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.11.3390300 0.27301.1.30.00 - 5254. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: LILIANA ALÁDIA PONTE - Contratante, FRANCISCO TARCÍSIO GOMES PARENTE - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Patrícia F. de Oliveira 02- ilegível. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03644272/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco - SEFOR/3 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0489-18, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Aline da Silva Machado de Oliveira CONTRATADA: **GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.180.857/0001-82, Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Gustavo Henrique de Matos Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 09, 12, 18, 19 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R\$ 1.736,74 (um mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.02 3.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Aline da Silva Machado de Oliveira - Contratante, Gustavo Henrique de Matos Carvalho - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Samuel dos Santos Rodrigues 02- Maria liduina Moreira Oliveira. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03373716/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, A.E.M.T.I PROFESSORA TECLA FERREIRA - SEFOR 2 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0547-21, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ CONTRATADA: **P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.644.399/0001-49, Município Fortaleza/Ce, Cep 60867-620 representado neste ato pelo(a) Sr. Pedro Anderson Ferreira de Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2,3,5,9,10,11,12,13,14,15,18,19,23,2 5,26 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360(TREZENTOS E SESSENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 35.297,32 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22663.03. 33903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ - Contratante, Pedro Anderson Ferreira de Lima- Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Ferreira de Vasconcelos 02- Maria Eleni Holana Mesquita. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02349994/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM MARIANO MARTINS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0475- 12- FORTALEZA/CE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ANTÔNIO ROGÉRIO CHAVES DE SOUZA CONTRATADA: **M G MESQUITA SALDANHA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.536.970/0001 - 25, representado neste ato pela Sra. MARIA GILDA MESQUITA SALDANHA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por obje-



tivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 0 2,03,05,08,12,13,14,15,16,17,18,20,22,23,26,27,28,30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 13.173,96 (TREZE MIL CENTO E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232266303339030001000003000 - 14350 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: ANTONIO ROGÉRIO CHAVES DE SOUZA - CONTRATANTE, MARIA GILDA MESQUITA SALDANHA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EDUARDO DE QUEIROZ LIMA FILHO, 02 - JOSÉ CARLOS S. DA SILVA. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02080170/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM Zélia de Matos Brito, est abelecida a Rua Cel. Francisco de Matos Brito, nº 280, Bairro - centro , Muni cípio de Guaramiranga/CE, Telefone (85)3321 - 1260 , ins crita no CNPJ/MF 07.954.514/0064 - 09- CREDE 8 - GUARAMIRANGA/CE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Diógenes de Sousa Luz CONTRATADA: **K.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001 - 86 , representado neste ato pelo Sr. Francisco Moreira de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição . Itens:01,04,07,08,12,13,14,15,16,17,18,21,23,24 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0001 FORO: GUARAMIRANGA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência d est e contrato será de 365(trezentos e sessenta.) dias, contado a p artir da sua publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360(trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.803,76 (cinco mil, oitocentos e três reais e setenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.07.33903000.10000.0.30.00 - 14477 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Diógenes de Sousa Luz - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Cristhiane Rodrigues Vieira, 02 - Ilane Rodrigues de Sales. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01057167/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA , inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0507 - 34- FORTALEZA/CE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 2019/0002 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, ind ependentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentos nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 04/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2019/002 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação e, DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 16.995,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2019 SIGNATÁRIOS: ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01707463/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO , inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0362-35- CREDE 13 - Ararendá/CE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA CONTRATADA: **ANTONIO ROBERTO UCHÔA DE ALMEIDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 09.296.241/0001- 02, representado neste ato

pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ROBERTO UCHÔA DE ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2019 FORO: Ararendá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 29.404,77 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.0.27301.1.30.00 - 5255. DATA DA ASSINATURA: 25 de A bril de 2019 SIGNATÁRIOS: ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA - CONTRATANTE, ANTONIO ROBERTO UCHÔA DE ALMEIDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FERNANDA SANTANA GOMES SOUSA, 02 - MICHELE GOMES ALVES. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03258429/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0291 - 07 - CREDE 12 - QUIXADÁ/CE neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: **MARCELO PRIMO COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.515.599/000190, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCELO PRIMO COSTA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2019/06 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de TREZENTOS E SESENTA (360) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de TREZENTOS E TRINTA (330) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.205,99 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212122500220511533 9039001000002000 4974 4974. DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019 SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - CONTRATANTE, MARCELO PRIMO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - TÂNIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA , 02 - EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01313040/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TAVORA , inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0414-09- Fortaleza/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Ildenir Andrade Mariano CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.310.685/0001-99 , representado neste ato pelo(a) Sr. Marcelo José Vaz Tolentino . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GAS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TAVORA pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoantes as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/04109 e Termo de Participação 2019/0001 , respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (Trezentos e sessenta) dias após publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias, a pós publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.001,40 (Três mil e um reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.00.10000.0.30.00 - 5263. DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2019 SIGNATÁRIOS: Maria Ildenir Andrade Mariano - CONTRATANTE, Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Janiele Pinto de Amorim, 02 - Maria Célia Olímpio de Oliveira. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02642292/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação/EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA - CREDE 4 - Granja/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0308-90, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Silvana Modesto de Oliveira CONTRATADA: **MAGNA MARY V NUNES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.743.879/0001-



73, Granja-CE, neste ato representada pela Sra. Magna Mary de Vasconcelos Nunes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **aquisição de água mineral**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A, consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2019 FORO: Granja/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.05.33903000.10000.0.30.00 - 5064. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Silvana Modesto de Oliveira - Contratante, Magna Mary de Vasconcelos Nunes - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Elton Alves Fontenele 02 - Paulo Pedro Ribeiro Oliveira. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04135908/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEM DR.BRUNILO JACÓ, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0069-13 - CREDE 8 - Redenção/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor, Sr. Marcos Deyvid da Silva Lima CONTRATADA: **VJ SILVA VARIEDADES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.932.867/0001-03, Fortaleza - CE, representado neste ato pelo Sr. Alciene Rodrigues da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. ITEM: 01; 04; 05; 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 20180002, COEP: 2018/07350 FORO: Redenção-CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação em Diário Oficial e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação de serviços objeto do presente Contrato será efetuado conforme ordem de serviços, em entrega única. VALOR GLOBAL: R\$ 584,36 (quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22.631.07.33903000.10000.0.30.00 - 5271. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Marcos Deyvid da Silva Lima - Contratante, Alciene Rodrigues da Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Edilberto Fernandes de Lima 02 - Márcia Cleide Duarte Lima da Silva. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02248470/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO - SEFOR 3 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0708-40, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Olavo Falcão Martins CONTRATADA: **MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-65, Pentecoste-CE, representado neste ato pelo(a) Sr. Luis Mota da Silva Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com Termo de Participação 005/2019, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos/Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 - 5264. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Olavo Falcão Martins - Contratante, Luis Mota da Silva Junior - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - ilegivil 02 - Karysse Gomes da Silva. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02496504/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação/EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA - CREDE 4 - Granja/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0308-90, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Silvana Modesto de Oliveira CONTRATADA: **CONSTRUTORA BELCHIOR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.355.012/0001-55, Granja-CE, CEP 62.430-000, neste ato representada

pelo Sr. Arnóbio Rocha Belchior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **serviço de abastecimento de água em carro pipa** por pessoa jurídica, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2019 FORO: Granja/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 26.334,72 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.05.33903900.10000.0.30.00 - 5065. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Silvana Modesto de Oliveira - Contratante, Arnóbio Rocha Belchior - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Elton Alves Fontenele 02 - Paulo Prado Ribeiro Oliveira. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01949033/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA - SEFOR 1 - Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0414-09, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sra. MARIA ILDENIR ANDRADE MARIANO CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA NA CAIXA D'ÁGUA E NA CISTERNA; DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO; SERVIÇO DE CAPINA** em favor da ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA pertencente à jurisdição da SEFOR1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/07594 e Termo de Participação 2019/0011, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (Trezentos e sessenta dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo dos SERVIÇOS DE LIMPEZA NA CAIXA D'ÁGUA E NA CISTERNA; DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO; SERVIÇO DE CAPINA, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (Trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362023263103339039001000003000 5264. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA ILDENIR ANDRADE MARIANO - Contratante, JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Janiele Pinto de Amorim 02 - Maria Célia Olímpio de Oliveira. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01805694/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM FÉLIX DE AZEVEDO - SEFOR 1 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0465-40, neste ato representada por sua Diretora Geral, Srª JUSCILENE FRANÇA VERAS CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, Maranguape/CE, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.874,40 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362023226 6303339030001000003000- 14350. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: JUSCILENE FRANÇA VERAS - Contratante, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Raimundo Nonato da Mota Neto 02 - Arnaldo Maciel de Azevedo Melo Filho. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02216331/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO SABINO GUERRA - CREDE 7 - Itaitira /CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0313-57, nest e ato representada por r seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Leandro Carlos Oliveira Sales CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 17.071.170/0001-60, Itaitira/CE, CEP 62.725-000, represen-



tada neste ato pelo(a) Sr.(a) Cristiane Silvestre de Farias. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO SABINO GUERRA**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20190001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20180001 FORO: Itaitira/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$ 9.107,00 (Nove mil, cento e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.3 3903000.2730.11.30.00 - 5253. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Leandro Carlos Oliveira Sales - Contratante, Cristiane Silvestre de Farias - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Antonia C. Pereira Umbelino 02- João Paulo de Paula Catundo. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01274044/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA - CREDE 7 - Santa Quitéria/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0092-62, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ROZENI LIRA ALVES CONTRATADA: **COOBRAF COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, CNPJ sob nº 31.862.884/0001-17, Fortaleza - Ceará, representado pelo o Sr. Francisco Leocadio Cavalcante Barroso. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019 FORO: Santa Quitéria/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.482,96 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.3390300.00.27301.1.30.00 - 525. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: ROZENI LIRA ALVES - Contratante, Francisco Leocadio Cavalcante Barroso - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Zacarias da Ponte Soares 02- Roberta Oliveira Lima. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01134889/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA STELA ROCHA AGUIAR - CREDE 4 - Camocim/CE, inscrito no CNPJ 07.954.514/0762-96, Sr.(a) ANTONIO ALVES LUSTOZA CARVALHO CONTRATADA: **LUIZ HENRIQUE CARVALHO BARROSO**, neste ato representado por LUIZ HENRIQUE CARVALHO BARROSO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20190001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20190001 FORO: Camocim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias), contados a partir da sua Assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.232,10 (Dez mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 52480. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: ANTONIO ALVES LUSTOZA CARVALHO - Contratante, LUIZ HENRIQUE CARVALHO BARROSO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Roberto Elias Guilhermino 02- José Vitorino Barros Júnior. Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03384033/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIAS, Ipú/CE, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0374 - 79 - CREDE 5 - Ipú/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Fábio Costa Dias CONTRATADA: **M.R.M. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.551.255/0001 - 57, representado neste ato pelo Sr. Manoel Rafael Marques. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II,

alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 05/2019 FORO: Ipú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.08.33903900.10000.0.30.00 5274. DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Antônio Fábio Costa Dias - CONTRATANTE, Manoel Rafael Marques - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CELSO RODRIGUES DE MELO, 02 - JULIANA MARIA RODRIGUES DE ABREU. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03644019/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, - CNPJ/ MF 07.954.514/0489-18- SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Aline da Silva Machado de Oliveira CONTRATADA: **VELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ivelize Gurgel Moura de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07, 10, 13, 15 e 17.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 2.906,67 (dois mil novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00- 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Aline da Silva Machado de Oliveira - CONTRATANTE -Ivelize Gurgel Moura de Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-SAMUEL DOS SANTOS, 02-MARIA LIDUINA MOREIRA OLIVEIRA. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº012530552/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM SENADOR OSIRES PONTES, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0521 - 92- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCIDÉLIA CONCEIÇÃO CHAVES DE MOURA CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001 - 01, representado neste ato pelo Sr.(o) AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,4,5,6 ,8,9,10,10,11,12,14,15,16,18, 21,22,25 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2018/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir da sua publicação no diário oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 65.502,20 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.023.22 583.03.33903000.27301.1.30.00 – 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCIDÉLIA CONCEIÇÃO CHAVES DE MOURA - CONTRATANTE, AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JANYLEUZA TOMÉ DA SILVA, 02 - ADRIANA LOPES VIEIRA DE ARAÚJO. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03826559/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0602 - 92- CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO MOREIRA FIRMINO CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.777.125/0001-90, representado neste ato pelo Sr. CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO



tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,05,07,08,09,11,13,18,19,24,25 e 26. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 24, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.818,96 (OITO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.01.33903000.2730113000-5244 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MOREIRA FIRMINO - CONTRATANTE, CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ROBERTA FERREIRA MENEZES, 02 - OSANA PASCIÊNCIA SOARES. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02250165/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ FERREIRA BARBOSA - CNPJ/MF 07.954.514/0658-47- 15ºCREDE - AIUABA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA-COOPVALE**, CNPJ sob nº 22.717.179/0001-35 representado neste ato pelo(a) Sr. DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos s da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: AIUBA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da ASSINATURA DO CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.558,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.13.33903000.27301.1.30.00-5256 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LÍGIA SAMARA ARAÚJO MORAES, 02-JANAINA TEIXEIRA BEZERRA BATISTA. Fortaleza, 16 de maio de 2019

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01057167/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0507 - 34- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2019/0002 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 04/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2019/002 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação e, DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.995,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2019 SIGNATÁRIOS: ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGIVEL, 02 - ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04165130/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VILEBALDO AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0077-23- CREDE 6 - Coreaú/CE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Romildo de Moura CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº

12.975.890/0001-36, representado neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira. **OBJETO:** O presente CONTRATO Nº 04/2019, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente da transcrição. Itens 05,08,16,19,22. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2019 FORO: Coreaú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E- CE). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E- CE). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.947,44 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.0.27301.1.30.00 - 5254 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROMILDO DE MOURA - CONTRATANTE, Francisco das Chagas de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônia Gomes de Souza, 02 - Carmem Geny Menezes de Albuquerque. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº00977505/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS - CREDE 1 - CAUCAIA/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0137-07, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, FORTALEZA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SOCORRO MARIA FREIRE, RG Nº0442166348. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 5 MBPS**, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação eletrônica nº 2019/01562, FORO: CAUCAIA/Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.880,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33904000.10000.0.30.00 - 14401. DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2019 SIGNATÁRIOS: SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS - Contratante, SOCORRO MARIA FREIRE, RG Nº0442166348 - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria Suelane da Silva Rodrigues 02- Maria Charliane P. da Silva. Fortaleza, 15 de maio de 2019

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01547997/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31, CREDE 1 - CAUCAIA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Márcio Ferreira de Carvalho CONTRATADA: **K.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001-86, representado neste ato pelo Sr.(a) Francisco Moreira de Sousa. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Cronograma de entrega, presente neste instrumento, independente de transcrição. Itens: 4, 7, 8, 14, 15, 19, 20, 24, 26. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. O **PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.481,74 (Trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Márcio Ferreira de Carvalho - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ANTONIA CELINA FORTE DE OLIVEIRA 2 - FABIO LUCIO DA SILVA ARAÚJO, Fortaleza 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01124271/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM AMÁLIA XAVIER - CNPJ/MF - 07.954.514/0593-67 - 19ºCREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Gírlene dos Santos Queiroz CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, CNPJ 20.190.238/0001-34, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) Francisco Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 23.582,70 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria Gírlene dos Santos Queiroz - CONTRATANTE - Francisco Ferreira Brito, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Natalicia Alves dos Santos Galdino, 02-Maria Silvani da Silva. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04082618/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDIGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CREDE 8 - Aratuba/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0057-80, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Evania Maria Lima da Silva CONTRATADA: IVELIZ GURGEL MOURA DE SOUSA-ME inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Iveliz Gurgel Moura de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR 2019, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 4, 8, 17, 22, 25, 28, 33 e 36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0001 FORO: Aratuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.087,28 (MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.07.33903000.27301.1.30.00 - 5250. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Evania Maria Lima da Silva - Contratante, Iveliz Gurgel Moura de Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ingrid Mourão Soares Ferro Marinho 02- Antônio José da Silva Mourão. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03379722/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA - CREDE 6 - Sobral-CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0097-77, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Fernando Júnior de Araújo Alcântara CONTRATADA: F. TARCÍSIO G. PARENTE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.301.349/0001-51, Sobral,CE, representada neste ato pelo Sr. Francisco Tarcísio Gomes Parente. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05,06,07,08,09,14,18,22,24,25,26 e 28.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019, VIPROC Nº 01388848/2019 celebram o presente Contrato Nº 03/2019 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do contrato no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação do contrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 35.128,26 (Trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 - 5254.. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Fernando Júnior de Araújo Alcântara - Contratante, Francisco Tarcísio Gomes Parente - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- ROSA MARIA DE SOUSA 02- CONCEIÇÃO DE MARIA FLORÊNCIO DE CASTRO. Fortaleza, 15 de maio de 2019

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03220219/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM SENADOR OSIRES PONTES - SEFOR 3 - Fortaleza / CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0521- 92, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCIEDLIA CONCEIÇÃO CHAVES DE MOURA CONTRATADA: ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001- 30, Município Maracanau, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Flavio Cavalcante Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3,7,13,17,19,20,23,24,26 e 28.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2018 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir da sua publicação no diário oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 47.767,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCIEDLIA CONCEIÇÃO CHAVES DE MOURA - Contratante, Francisco Flavio Cavalcante Ferreira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Janyleusa Tomé da Silva 02- Adriana Lopes Vieira de Araujo. Fortaleza, 15 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01499380/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO TEMPO INTEGRAL SANTO AFONSO - SEFOR 1 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0474-31, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARLUCE ARAGÃO ABREU VASCONCELOS CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001- 17, Fortaleza, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO LEOCADIO CAVALCANTE BARROSO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2019 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 58.602,06 (Cinquenta e oito mil seiscientos e dois reais e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.03.000 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: MARLUCE ARAGÃO ABREU VASCONCELOS - Contratante, FRANCISCO LEOCADIO CAVALCANTE BARROSO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Cláudia Helena de O. Sousa 02- ilegível. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03373520/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, A E.E.M PROFESSORA TECLA FERREIRA - SEFOR 2 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0547-21, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ CONTRATADA: DIMAIAS COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, Fortaleza - CE, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,4,6,7,8,16,17,20,21,22,24 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante nas disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 57.913,48 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.03.000 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019 SIGNATA-



RIOS: MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ- Contratante, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA- Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Ferreira de Vasconcelos 02- Maria Eleni Holanda Mesquita. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04060460/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME LAURINDO DA SILVA - CREDE 4 - Barroquinha/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0299-64, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Aurilene Carvalho Fontenele CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2; 4; 5; 6; 9; 11; 12; 23; 24 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2019 FORO: Barroquinha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.901,50 (Quinze mil e novecentos e hum reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5248. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Aurilene Carvalho Fontenele - Contratante, Francisco das Chagas de Oliveira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Aurilene Carvalho Fontenele 02- Francisco das Chagas de Oliveira. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02784062/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR - CREDE 4 - Camocim/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0762-96, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antonio Alves Lustoza Carvalho CONTRATADA: F DAS CHAGAS DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, Granja-CE, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco das Chagas de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: Camocim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.530,83 (Nove mil, quinhentos e trinta reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5248. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Antonio Alves Lustoza Carvalho - Contratante, Francisco das Chagas de Oliveira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- José Vitorino Barros Júnior 02- Roberto Elias Guilhermino. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03339445/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MONSINHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0303-85- CREDE 4 - CAMOCIM/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Ana Paula de Araújo Rocha CONTRATADA: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.791.346/0001-02, representado neste ato pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item 01, 08, 09, 10 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2019 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 13.037,60 (Treze mil, trinta e sete reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00-5248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA

ASSINATURA: 07 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Ana Paula de Araújo Rocha - CONTRATANTE, Edson Guilherme de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ALAN BARROS MONTEIRO, 02 - FRANCISCO HELTON ROCHA DA SILVA. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0307192/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDIGENA TABAJARA, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0171-09, - CREDE 13 - MONSINHOR TABOSA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr. Sebastião Vieira da Silva CONTRATADA: LC MAGALHAES COMERCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 26.369.568/0001-78, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luiz Carlos Magalhães Tavares - OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019003 FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$ 9.196,44 (Nove Mil cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022123620232258312339030002730113000 - 5255 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Sebastião Vieira da Silva - CONTRATANTE, Luiz Carlos Magalhães Tavares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lucia Silva de Sousa, 02 - Roberto da Costa Nascimento. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03589255/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI Edson Luiz Cavalcante de Gouveia, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0666-57 - CREDE 16 - Iguatu/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Guilherme Weima Bezerra da Costa CONTRATADA: JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.324.338/000148, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Aquino de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,03,04,08,15,16,19,20,22,23,28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2019 FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 28.430,08 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.02.33903000.27301.1.1.30.005245 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE, José Aquino de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA CLÉIDE DA SILVA BEZERRA, 02 - FRANCISCA MARLUCIA PINHEIRO NASCIMENTO. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº034600414/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM ANA COSTA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF - 07.954.514/0772-68- CREDE 2 - ITAPIPOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JHONATA PAIXAO TABOSA CONTRATADA: M JR CONSTRUÇÕES E COMERCIO - ME inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-65, representado neste ato pelo(a) Luís Mota da Silva Júnior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2 e 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE nº 07/2019 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado



a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.577,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.27301.1.30.00 - 5249 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: JHONATA PAIXAO TABOSA - CONTRATANTE, Luís Mota da Silva Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Fabricio Albuquerque do Nascimento, 02 - Mayara de Sousa Alves dos Santos. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03437102/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR XIMENES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0175-24- CREDE 13 - Catunda/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Valberto Ferreira de Sousa CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.071.489/0001-77, representado neste ato pelo Francisco Antonio da Silva Gomes, OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,09,10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0004 FORO: Catunda/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.197,00 (Cinco mil cento e noventa e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.30.00-5255 do PROGRAMA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Valberto Ferreira de Sousa - CONTRATANTE, Francisco Antonio da Silva Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Quitéria Rocha de Sousa, 02 - Clenauria Ferreira de Melo. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01682509/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0057-80- CREDE 8 - Aratuba/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Evania Maria Lima da Silva CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.071.489/0001-77, representado neste ato pelo(a) Francisco Antônio da Silva Gomes, OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR 2019, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 5, 9, 12, 13, 14, 20, 21, 27, 29 e 32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0001 FORO: Aratuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.423,78 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.07.33903000.27301.1.30.00 - 5250 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2019 SIGNATÁRIOS: Evania Maria Lima da Silva - CONTRATANTE, Francisco Antônio da Silva Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ANTONIO JOSÉ DA SILVA MOURÃO. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03428057/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM Francisco Moreira Filho, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0233-38- CREDE 10 - Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Marcleide Maia Chaves CONTRATADA: JACSON BARBOSA DE SOUSA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JACSON BARBOSA DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Tabuleiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência

deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.13000 - 5257 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria Marcleide Maia Chaves - CONTRATANTE, JACSON BARBOSA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA LEIDIANA MAURÍCIO DA COSTA, 02 - OSIEL CHAVES DE ANDRADE. Fortaleza, 17 de maio de 2019

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01491142/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO - CNPJ/MF 07.954.514/0619-30-18-CREDE - CRATO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a). Marcos Gomes de Oliveira CONTRATADA: FRANCISCO ESDRAS RIBEIRO VIANA, representado neste ato pelo Sr. Francisco Esdras Ribeiro Viana. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública Edital nº 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Edital nº 002/2019 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 12.376,49 (Doze mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: MARCOS GOMES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - FRANCISCO ESDRAS RIBEIRO VIANA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA, 02-VITÓRIA REGIA NOVAES GONÇALVES. Fortaleza, 16 de maio de 2019

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº00953711/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.M.T.I. PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, SEFOR 3-FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0712-27, representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) PATRESE ALEXANDRE SOUSA CONTRATADA: COOPERATIVA DO SEMI-ÁRIDO CEARENSE, inscrita no CNPJ sob nº 32.001.740/0001-39, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 34.417,35 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Contratante: PATRESE ALEXANDRE SOUSA - Contratada: CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR e Testemunhas: 01-Suely Costa Rebouças 02-Anderson Luis Oliveira de Sousa. Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03607954/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALTER DE SA CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0545-60.FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA CONTRATADA: F.G.A.BERNARDO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.277.514/0001-91, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09-21-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE



EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 24.081,25 (VINTE E QUATRO MIL OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00-14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA - CONTRATANTE, FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DJNANE MARTINS LEITÃO DA SILVA 2 - IRIS THAYNARA SANTOS CARNEIRO, Fortaleza 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2019

PROCESSO Nº : 08544950 / 2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação de empresa para execução do remanescente** da obra de construção do Centro de Educação Infantil Padrão (4 salas), no Município de Croatá - Ce JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor de ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ 03.614.071/0001-72 representada pela Senhora Urandia Aguiar Ramos, RG nº 1893776-89, CPF nº 782.108.103-59, justifica-se em decorrência da rescisão do Contrato nº 288/2017 e da necessidade da conclusão do restante do objeto cujo cumprimento ficou pendente devido a sua rescisão, conforme documentação anexada aos autos do processo administrativo em epígrafe. A razão da escolha do contratado deve-se ao fato da convocação do remanescente na licitação realizada – Concorrência Pública nº 20140051/SEDUC/CCC atender a ordem de classificação e manter as mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Quanto ao preço: este tem respaldo no documento avaliativo efetuado pelo DAE, constantes às fls. 192 dos autos acerca da proposta apresentada pela convocada, mostrando-se assim, vantajoso à Administração Pública. VALOR GLOBAL : R\$ 1.261.890,72 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, oitocento e noventa reais e setenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.365.008.18683.08.449051.24645.1; 22100022.12.365.008.18683.08.449051.28686.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, inc. XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato. Prazo de Execução: 6 (seis) meses, a partir da ordem de serviço CONTRATADA : ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP DISPENSA : Carlos Augusto da Costa Monteiro - Coordenador Financeiro-SEDUC RATIFICAÇÃO : Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação.

Margarida Maria Mota
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPICHA PROCESSO Nº04259658/2019 - LOTE 34/2019 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23041412 - EEFM ADELINO ALCANTARA FILHO - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GILSON MOURA - CPF: 27297551287 - MATRÍCULA: 22200175668813 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 18/02/2019 a 06/05/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 833,81 - OBSERVAÇÃO: 15 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/03/2019; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/03/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23041412 - EEFM ADELINO ALCANTARA FILHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE PROCESSO Nº04365121/2019 - LOTE 24/2019 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23248998 - EEM WLADIMIR RORIZ - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ALDENI DA SILVA ROCHA - CPF: 58530231368 - MATRÍCULA: 22200175980310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 31 - CH MENSAL: 155 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 04/02/2019 a 02/05/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2154,02 - OBSERVAÇÃO: 37 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/02/2019; resolvem firmar

o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/02/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23248998 - EEM WLADIMIR RORIZ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE PROCESSO Nº04365105/2019 - LOTE 23/2019 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23083921 - EEM RAIMUNDO NOGUEIRA - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARINA MARQUES VIEIRA - CPF: 81244568368 - MATRÍCULA: 22200175946015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 04/02/2019 a 26/04/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91 - OBSERVAÇÃO: 40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/02/2019; MARINA MARQUES VIEIRA - CPF: 81244568368 - MATRÍCULA: 22200175627513 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 04/02/2019 a 26/04/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91 - OBSERVAÇÃO: 10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/02/2019; MARINA MARQUES VIEIRA - CPF: 81244568368 - MATRÍCULA: 22200175078811 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 20/03/2019 a 26/04/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91 - OBSERVAÇÃO: 12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 09/04/2019; NATALIA SOUSA DE MENEZES - CPF: 03109735385 - MATRÍCULA: 2220017594361X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 04/02/2019 a 26/04/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91 - OBSERVAÇÃO: 12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/02/2019; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/02/2019, 28/02/2019, 09/04/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23083921 - EEM RAIMUNDO NOGUEIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPICHA PROCESSO Nº04380821/2019 - LOTE 271/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23044560 - EEM SÃO SEBASTIÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO VALDENY ARAUJO DOS SANTOS - CPF: 35833661315 - MATRÍCULA: 22200174956912 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200176061114 - NOME SUBSTITUÍDO: IVA MARCIA PINTO DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 02/05/2019 a 22/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91; JOAO PAULO PINTO DE BRITO - CPF: 02462236341 - MATRÍCULA: 22200174957013 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200176061114 - NOME SUBSTITUÍDO: IVA MARCIA PINTO DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 02/05/2019 a 22/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91; RITA FRANCISCA NOJOSA DE SOUSA - CPF:



03732925382 - MATRÍCULA: 22200174957110 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200176061114 - NOME SUBSTITUÍDO: IVA MARCIA PINTO DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 02/05/2019 a 22/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91; RITA FRANCISCA NOJOSA DE SOUSA - CPF: 03732925382 - MATRÍCULA: 22200174957218 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200175467613 - NOME SUBSTITUÍDO: IVA MARCIA PINTO DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 02/05/2019 a 22/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.225,84 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23044560 - EEM SÃO SEBASTIÃO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA PROCESSO Nº04381453/2019 - LOTE 276/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23040629 - EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DIEGO JULIO CONRADO ARAGAO - CPF: 02660485364 - MATRÍCULA: 22200174956416 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 02/05/2019 a 08/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 2779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 23.254,15 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23040629 - EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA PROCESSO Nº04381763/2019 - LOTE 279/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23035684 - EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DIANA CAROLINA MEDEIROS RODRIGUEZ - CPF: 04103532483 - MATRÍCULA: 22200174955711 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147879019 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA ERICA MENEZES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 02/05/2019 a 22/05/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 48,64; JOSE NATALICIO DE ARAUJO - CPF: 46497218300 - MATRÍCULA: 22200174955819 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147879019 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA ERICA MENEZES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 02/05/2019 a 22/05/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 729,59; MARCIA VANESSA FEITOSA LIMA - CPF: 02444893352 - MATRÍCULA: 22200174955916 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147879019 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA ERICA MENEZES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 02/05/2019 a 22/05/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1167,34; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.945,57 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23035684 - EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA PROCESSO Nº04381542/2019 - LOTE 277/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23036273 - EEMTI CORONEL MURILO SERPA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: PATRICIA TEIXEIRA DA MOTA - CPF: 03521065308 - MATRÍCULA: 22200174956319 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200176069816 - NOME SUBSTITUÍDO: LUIZ CORDEIRO RODRIGUES FILHO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 22/04/2019 a 30/07/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1876,08; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.191,06 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23036273 - EEMTI CORONEL MURILO SERPA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA PROCESSO Nº04381356/2019 - LOTE 275/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23046449 - EEM SABINO NUNES DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LEINA HELENA PEREIRA DA COSTA - CPF: 02255521326 - MATRÍCULA: 22200174956513 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 29/04/2019 a 08/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 11.766,04 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23046449 - EEM SABINO NUNES DA SILVA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA PROCESSO Nº04381119/2019 - LOTE 273/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23042877 - EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FIRMINO PINTO ALVES - CPF: 02542694354 - MATRÍCULA: 22200174956718 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 07/05/2019 a 06/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1250,72; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 10.172,52 (DEZ MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23042877 - EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS e os Professores constantes neste extrato. Secretaria da Educação, em 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA PROCESSO Nº04381259/2019 - LOTE 274/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23021772 - EEM JOSEFA BRAGA BARROSO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA MIKAELE MAGALHAES PINTO - CPF: 06967304305 - MATRÍCULA: 22200174956610 - CARGO:

PROF CTPD PEDAG - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200011202861X - NOME SUBSTITUÍDO: PEDRO EUNARDS BRAGA LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,27675 - PERÍODO: 10/05/2019 a 14/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1227,67; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.432,28 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23021772 - EEM JOSEFA BRAGA BARROSO e os Professores constantes neste extrato. Secretaria da Educação, em 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA PROCESSO Nº04380961/2019 - LOTE 272/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23041889 - EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EUZELIA MARIA GOMES OLIVEIRA - CPF: 90652509304 - MATRÍCULA: 22200174956815 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200176630917 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA MONICA MATOS LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 03/05/2019 a 30/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1042,27; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.134,34 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23041889 - EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA PROCESSO Nº04381887/2019 - LOTE 280/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23259825 - EEM PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA VANDISNAR DO NASCIMENTO - CPF: 10443440670 - MATRÍCULA: 22200174955614 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 03/05/2019 a 08/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1459,17; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 12.159,75 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23259825 - EEM PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA PROCESSO Nº04381631/2019 - LOTE 278/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23040491 - EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO PEREIRA FROTA - CPF: 76883485368 - MATRÍCULA: 22200174956114 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 06/05/2019 a 03/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1250,72; FRANCISCO PEREIRA FROTA - CPF: 76883485368 - MATRÍCULA: 22200174956211 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$

13,89690 - PERÍODO: 06/05/2019 a 03/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1667,63; JOSE RICARDO TOME DOS SANTOS - CPF: 06084357326 - MATRÍCULA: 22200174956017 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,27675 - PERÍODO: 06/05/2019 a 03/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 122,77; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 24.531,70 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23040491 - EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº018/2019 - PROCESSO Nº04200815/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Lima, s/n - Bairro: Cambéba, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0001-25 - neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP-CE, e o concedente, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AR/CE**, inscrito no CNPJ nº 03.648.344/0001-08, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 1070, Bairro Aldeota, CEP.: 60.160-194 - Fortaleza - CE, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. RODRIGO LEITE REBOUÇAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 805.082.353-91 e RG sob o nº 96002711472 SSP-CE. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto nº 30.933, de 29 de junho de 2012 - alterado pelo Decreto nº 32.075, de 31 de outubro de 2016. CONSIDERANDO que o objetivo é dar ênfase ao projeto de vida, empreendedorismo e à relação com o mundo do trabalho, a Secretaria da Educação do Estado oferta 53 cursos técnicos nas mais variadas áreas de atuação, quais sejam: Informática, Redes de Computadores, Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado, Transações Imobiliárias, Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras, Instruções de Libras, Guia de Turismo, Eventos, Hospedagem, Agricultura (Flora-cultura), Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Fruticultura, Mineração, Agrimensura, Desenho de Construção Civil, Edificações, Portos, Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Manutenção Automotiva, Mecânica, Agroindústria, Biotecnologia, Fabricação Mecânica, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil, Vestuário, Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Paisagismo, Produção de Audio e Vídeo, Produção de Moda, Regência, Gestão Cultural, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, Enfermagem, Estética, Massoterapia, Nutrição e Dietética, e Saúde Bucal. CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado. CONSIDERANDO o entendimento da Secretaria da Educação do Estado, quanto à necessidade e importância em realizar parcerias com instituições/empresas que possam oferecer uma estrutura de qualidade proporcionando experiência agregadoras para estudantes regularmente matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional. CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. **RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica**, fundamentado na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 30.933, de 29 de junho de 2012 - alterado pelo Decreto 32.075, de 31 de outubro de 2016, no uso das atribuições que confere o Art. 88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Curso Técnico da Escola Estadual de Educação Profissional. Subcláusula Primeira - O estágio assume a forma curricular obrigatória, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, realizando-se nos termos da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, o Decreto Estadual nº 30.933, de 29 de junho de 2012 - alterado pelo Decreto 32.075, de 31 de outubro de 2016. Subcláusula Segunda - A forma da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, elaborado pela SEDUC, nos termos do art.11 da Lei 11.788/2012, a ser firmado entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido termo. Subcláusula Terceira - Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referentes a pagamento de bolsa ao estagiário e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ESTÁGIO** O estágio dar-se-á nos órgãos e/ou instituições da concedente, nas áreas de seu interesse, ofertando instalações em condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem profissional compatível com a área de sua formação técnica. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES I - Atribuições da SEDUC** Caberá à Secretaria da Educação - SEDUC, na consecução dos objetivos deste instru-



mento: a. Selecionar e encaminhar o estagiário à empresa concedente; b. Orientar e supervisionar a execução das atividades práticas, discriminado no plano de atividades; c. Acompanhar as atividades dos estagiários, avaliando aproveitamentos; d. Contratar professor – orientador da área a ser desenvolvida no estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio; e. Monitorar a execução do Termo de Cooperação Técnica, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições; f. Custear bolsas de estágio, auxílio transporte e equipamentos de proteção individual, para os estagiários por meio de dotação orçamentária própria; g. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar do termo de compromisso o respectivo número da apólice e o nome da Seguradora; h. Participar da avaliação e decisão de desligamento do estagiário; i. Envio do Plano de Ensino do Curso e lista dos estagiários antes das atividades tendo como responsável a escola celebrando o termo de compromisso de estágio com o educando e com a parte concedente. II - Atribuições da CONCEDEENTE Caberá a Concedente, na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Firmar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário ou com seu responsável legal e a Unidade de Ensino. b. Responsabilizar-se, juntamente com a Secretaria de Educação - SEDUC, através da Seção de Estágio, e com a Instituição de Ensino pela orientação, supervisão e avaliação do estágio; c. Assegurar ao estagiário, carga horária que não exceda 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais de estágio, com base na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, compatível com o seu horário escolar; d. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente; e. Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático; f. Facilitar as visitas do Orientador de estágio, com agendamento de comum acordo; g. Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples ao mais complexo de acordo com o plano de atividades; h. Oferecer, quando possível, palestras de capacitação para o estagiário sobre assuntos referentes à sua área de formação técnica; i. Indicar representante para participar de reuniões, quando se fizer necessário, com a Seduc no intuito de colaborar com planos e ementas dos cursos mencionados; j. Fornecer declaração de cumprimento de estágio através do Termo de Realização de Estágio comprovando o período estagiado. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogada automaticamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se nenhuma das partes se pronunciar em contrário. Parágrafo Único – O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a Concedente, para todos os fins trabalhistas e previdenciários, exceto para a administração pública, conforme estabelece o Art. 37, inciso II da Constituição Federal. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo de cooperação técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam. Fortaleza/CE, 15 de maio de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, RODRIGO LEITE REBOUÇAS - Diretor Regional do SENAC/AR/CE. TESTEMUNHAS: 1. Jerusa Holanda Oliveira, 2. Maria Cecília Cavalcante Barreira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº134/2018 - PROCESSO Nº03309678/2019

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a Empresa HERMAGRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, estabelecida na Avenida Bernardo Manoel, nº13935 – Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.215.290/0001-93, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sr. MANOEL CELIO DE LIMA SILVA, brasileiro, RG nº 96006033910 SSP/CE, CPF nº 324.462.173-20, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847 SSP-CE, resolvem **firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO** no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2018, publicado no D.O.E de 30.05.2018, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao Primeiro Termo Aditivo, no que se refere a Cláusula Segunda, que trata do prazo de execução ao contrato nº 134/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DO PRAZO ONDE SE LÊ: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 20 de dezembro de 2018 até 19 de março de 2019 e o prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31 de maio de 2019 até 28 de agosto de 2019. LEIA-SE: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que trata

dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 20 de março de 2019 até 17 de junho de 2019 e o prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31 de maio de 2019 até 28 de agosto de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original e seus Aditivos. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza, 13 de maio de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, MANOEL CELIO DE LIMA SILVA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Ilegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº074/2015 - PROCESSO Nº 03308680/2019

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, com endereço na Rua Cel. João Carneiro, 172 – Bairro Fátima, Cep: 60.040-560, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 35.246.560/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO ALFREDO COELHO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 221.024.343-20, RG nº 2002074-SSP/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847 SSP-CE, resolvem **firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO** no Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2015, publicado no D.O.E de 26.04.2016, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao Sétimo Termo Aditivo, no que se refere a Cláusula Segunda, que trata do prazo de execução ao contrato nº 074/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DO PRAZO ONDE SE LÊ: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos de vigência e execução dos serviços, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de maio de 2019 até 16 de novembro de 2019, e o prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2019 até 20 de agosto de 2019. LEIA-SE: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos de vigência e execução dos serviços, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de maio de 2019 até 16 de novembro de 2019, e o prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de março de 2019 até 21 de setembro de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original e seus Aditivos. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza, 13 de maio de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOÃO ALFREDO COELHO GOMES - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Ilegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE SUSPENSÃO

PROC. Nº02686388/2018 - 06892160/2018 - 06381417/2018 -
9297204/2018 - 10024657/2018 -
00029623/2019 - 01998255/2019

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o art. 87 da Lei 8.666/93, quando este menciona a autonomia da Administração em aplicar ao contratado sanções administrativas, RESOLVE: APLICAR à empresa M & E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, Contrato nº 116/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 11.586.890/0001-81, estabelecida na Rua Q, nº 288, Bairro: Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, Cep: 60.751-390, a **penalidade administrativa de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 ANOS**, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 14 de maio de 2019 Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE SUSPENSÃO

PROC. Nº04352053/2018 - 06892497/2018 - 06376804/2018 -
10024886/2018 - 00029186/2019 - 01997097/2019

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o art. 87 da Lei 8.666/93, quando este menciona a autonomia da Administração em aplicar ao contratado sanções administrativas, RESOLVE: APLICAR à empresa M & E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, Contrato



n.º 186/2018, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.586.890/0001-81, estabelecida na Rua Q, n.º 288, Bairro: Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, Cep: 60.751-390, a **penalidade administrativa de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 ANOS**, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 14 de maio de 2019 Eliana Nunes Estrela - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA /ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190001

Aos 16 dias do mês de maio de 2019, a Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda homologou o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20190001, originário desta Secretaria da Fazenda, que tem como objeto o "Serviço de suporte e garantia de manutenção corretiva de hardware, atualização de firmwares, com substituição de peças necessárias para o correto funcionamento para 02 (duas) fitotecas HP Tape Library MSL6480", a partir da decisão a que chegou o Pregoeiro da Central de Licitações do Estado da PGE. O valor global resultante do presente pregão é de R\$ 84.759,96 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), tendo como **vencedora** a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** nos termos da adjudicação pelo pregoeiro, em razão de ter apresentado a melhor proposta e atendido os requisitos para o certame. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Thiago Alves Paiva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

*Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA: 0317/2019 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/05/2019.
CONTRATO Nº01222018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	30017285	
Suplente	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886

Obra

SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PISO EMBORRACHADO, ANTI-IMPACTO E DRENANTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA AS OBRAS DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORTALEZA -PRAÇA POLO DE LAZER DA SAPIRANGA Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0318/2019 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/05/2019.
CONTRATO Nº00052019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE
Suplente	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - BPMA Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0319/2019 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/05/2019.
CONTRATO Nº00052019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - TANCREDO NEVES Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0322/2019 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/05/2019.
CONTRATO Nº00052019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE
Suplente	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - PARQUE DO COCÓ Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:0323/2019 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/05/2019.
CONTRATO Nº:00052019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE

Obra
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - MARAN-GUAPINHO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de maio de 2019

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0324/2019 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/05/2019.
CONTRATO Nº00052019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE

Obra
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - FLORESTA DO CURIÓ Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0328/2019 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/05/2019.
CONTRATO Nº00072019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886
Suplente	Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	30017676	0600130738

Obra
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NA EEEP DARCY RIBEIRO - 1ª ETAPA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 03 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0329/2019 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/05/2019.
CONTRATO Nº00072019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886
Suplente	Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	30017676	0600130738

Obra
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NA EEEP PROFESSOR CESAR CAMPELO - ETAPA 1 Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 03 de maio de 2019

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0331/2019 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/05/2019.
CONTRATO Nº00072019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886
Suplente	Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	30017676	0600130738

Obra
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NA EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA - ETAPA 1 Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 03 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0332/2019 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/05/2019.
CONTRATO Nº00082019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	01404814	4734-D-CE
Suplente	Engº FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	30017269	



Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO NA EEP. MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES - REFORÇO DO MURO DE CONTOURNO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTAS Conforme contrato celebrado com a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0333/2019 SUPER- O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/05/2019.
CONTRATO Nº00562018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	30017307	
Suplente	Engº ANTONIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	30012313	52635D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEMA - MANUTENÇÕES DE VIVEIROS NA CIDADE DE CRUZ - CE Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0334/2019 SUPER- O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/05/2019.
CONTRATO Nº00562018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº MANOEL LUCAS MONT'ALVERNE VIANA GADELHA	3001734X	
Suplente	Engº AGABE SOUSA LINHARES	30017307	

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEMA - MANUTENÇÕES DE VIVEIROS NA CIDADE DE CROATÁ - CE Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0335/2019 SUPER- O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/05/2019.
CONTRATO Nº00572018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	30011910	8603-D AL
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	30017358	CREA - CEARÁ



Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEMA - MANUTENÇÕES DE VIVEIROS NA CIDADE DE ACOPIARA - CE Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0336/2019 SUPER- O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/05/2019.
CONTRATO Nº00572018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	30017358	CREA - CEARÁ
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	01401718	6317-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEMA - MANUTENÇÕES DE VIVEIROS NA CIDADE DE TAUÁ - CE Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0337/2019 SUPER- O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/05/2019.
CONTRATO Nº00582018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D
Suplente	Engº RENATO CASTELO GUIMARAES	30015711	39387-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEMA - MANUTENÇÕES DE VIVEIROS NA CIDADE DE GENERAL SAMPAIO - CE Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0338/2019 SUPER- O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/05/2019.

CONTRATO Nº00582018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886
Suplente	Engº FERNANDO RUITER DE LUCENA CASTRO	01406914	6737-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEMA - MANUTENÇÕES DE VIVEIROS NA CIDADE DE OCARA - CE Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0341/2019 SUPER- O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/05/2019.

CONTRATO Nº00082019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D
Suplente	Engº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA	01638416	3499-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NO CENTRO DE EVENTOS - DESMONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA Conforme contrato celebrado com a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0342/2019 SUPER- O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/05/2019.

CONTRATO Nº00082019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	3001281X	061261777-7
Suplente	Engº LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	30012011	2112741233

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NO AQUÁRIO (RECONSTRUÇÃO DA PROTEÇÃO COM TAPUMES) Conforme contrato celebrado com a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0343/2019 SUPER- O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/05/2019.

CONTRATO Nº00032019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5
Suplente	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - CPMGEF - COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ - MANUTENÇÕES NO COLÉGIO MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de maio de 2019.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0367/2019 Emissão: 15/05/2019SPU: 04285675/2019 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01667815 - ANCO MARCIO GUIMARÃES FRANCO	FORTALEZA	CRATO	20/05/2019	24/05/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	LEVANTAMENTO DE OBRAS NA REGIONAL DO CRATO.	4.5	77,10	0,00	0,0	0,00	346,95
01667815 - ANCO MARCIO GUIMARÃES FRANCO	FORTALEZA	SOBRAL	27/05/2019	31/05/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	LEVANTAMENTO DE OBRAS NA REGIONAL DE SOBRAL.	4.5	77,10	0,00	20,0	69,39	416,34
TOTAL: R\$ 763,29												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 15 de maio de 2019

Sílvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/CEGAS/2017

I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS.; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005, Fortaleza/CE.; IV - CONTRATADA: **TELFÔNICA BRASIL S/A**; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Justificativa da Gerente de Administração

e Suprimentos com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS ; VII- FORO: De Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato nº 012/CEGÁS/2017, firmado em 03/05/2017.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.849,60 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 03/05/2019, com término previsto para 02/05/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ; XII - DATA: Fortaleza/CE., 02 de Maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGÁS) e Carlota Braga de Assis Lima, Wellington Xavier da Costa(TELEFONICA).
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº059/2019-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº059/2019-DPR, DE 14 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco Antônio Costa Ribeiro	Assistente Condutor	10075	V	19.05.2019 a 16.06.2019	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	91,80	2.189,29
Adams Paz da Silva	Assistente Condutor	10478	V	19.05.2019 a 16.06.2019	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	91,80	2.189,29

*** **

PORTARIA Nº060/2019-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2019-DPR, DE 14 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Ângelo Cunha Lima	Assistente Operacional	10260	V	18.05.2019 a 16.06.2019	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,08	284,05	2.455,13
Juraci Lúcio Barbosa	Auxiliar Operacional	10195	V	18.05.2019 a 15.06.2019	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	284,05	2.381,54

*** **

PORTARIA Nº061/2019-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº061/2019-DPR, DE 14 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Luiz Feitosa de Aquino	Assistente Operacional	10294	V	18.05.2019 a 16.06.2019	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,08	91,80	2.262,88
Fabrcio Vidal de Lima	Assistente Operacional	10511	V	18.05.2019 a 16.06.2019	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,08	91,80	2.262,88
José Mauro Bezerra Aranha	Assistente Operacional	10272	V	18.05.2019 a 16.06.2019	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,08	91,80	2.262,88
Anderson Pinto Adão	Auxiliar Operacional	10401	V	18.05.2019 a 16.06.2019	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,08	91,80	2.262,88
Hélio Silvío da Rocha	Assistente de Segurança	10150	V	18.05.2019 a 16.06.2019	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,08	91,80	2.262,88

*** **

PORTARIA Nº062/2019-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Condutor, matrícula nº 10277, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 15.05.2019 a 17.05.2019, com a finalidade de prestar depoimento em audiência, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), e passagens terrestres, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 342,17 (trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 526,17 (quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/METROFOR/2018

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato visando a aquisição, com instalação, de 01 (um) "Dispositivo Limitador de Tensão" (cubículo de aterramento), incluindo testes, comissionamento e treinamento; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SIEMENS MOBILITY SOLUÇÕES DE MOBILIDADE LTDA.**; V - ENDEREÇO: Avenida Mutinga, nº 3800 - São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, III da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução por mais 90 (noventa) dias, que passará de 05 de abril de 2019 a 05 de julho de 2019; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não terá prorrogação financeira; X - DA VIGÊNCIA: até 05 de Julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original que não conflitem com as constantes no presente instrumento; XII - DATA: 05 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e João Fernando de Abreu Menescal pela METROFOR e Andreas Facco Bonetti pela SIEMENS MOBILITY SOLUÇÕES DE MOBILIDADE LTDA..

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

